

CHILDHOOD

PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

FUNDADA POR S. M. RAINHA SILVIA DA SUÉCIA



VIOLAÇÃO DE
DIREITOS DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

EM GRANDES
EVENTOS
ESPORTIVOS

COPA DO MUNDO
DE FUTEBOL 2014



PESQUISA



RESUMO

A pesquisa produziu dados e evidências sobre a violação de direitos de crianças e adolescentes antes, durante e depois da Copa do Mundo em 2014 e sobre a organização, sistematização e divulgação de dados sobre violações de direitos de crianças e adolescentes por órgãos competentes em três capitais brasileiras. Os resultados apontam para o aumento no número de registros de violações que ocorrem no âmbito intrafamiliar e comunitário, como negligência, violência física e psicológica. Não houve aumento significativo de registros de violência sexual, evidenciando possível subnotificação. Uma das hipóteses para aumento no número de registros verificados, pode ser um maior nível de conscientização da população, por influência do aumento das ações de prevenção realizadas

antes e durante o evento. Em relação à gestão da informação, ficou clara a limitação dos instrumentos utilizados e a falta de padronização dos registros entre os órgãos, principalmente na forma como identificam as violações e caracterizam o perfil dos envolvidos. Isso evidencia a necessidade de um esforço conjunto em prol da gestão da informação, padronização entre os órgãos, melhora no sistema de gestão dos dados e qualificação dos profissionais envolvidos. Espera-se que essa pesquisa contribua para que organizadores de tais eventos definam estratégias concretas para prevenção e enfrentamento dessas violações. Aporta também informações consistentes para a definição de estratégias sobre a gestão de informações em prol da garantia de direitos das crianças e adolescentes.

CHILDHOOD

PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA
FUNDADA POR S. M. RAINHA SILVIA DA SUECIA

Childhood Brasil (Instituto WCF-Brasil)
Rua Funchal, 411, Conjunto 114 – Vila Olímpia
04551-060 – São Paulo – SP
www.childhood.org.br
childhood@childhood.org.br

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente
Rosana Camargo de Arruda Botelho | Participações Morro Vermelho

Arthur José de Abreu Pereira | SDI Desenvolvimento Imobiliário
Carlos Alberto Mansur | Banco Industrial do Brasil
Carlos Pires Oliveira Dias | Participações Morro Vermelho
Christer Manhusen | Câmara do Comércio Sueco-Brasileira
Eduardo Alfredo Levy Junior | Bexs Banco Corretora de Câmbio
Erling Sven Lorentzen | Lorentzen Empreendimentos
José Ermírio de Moraes Neto | Votorantim Participações
Kelly Gage | Curtis L. Carlson Family Foundation
Klaus Werner Drewes | Drewes & Partners Corretora de Seguros
Luis Norberto Pascoal | Cia. DPascoal de Participações
Luiz de Alencar Lara | Lew'Lara VTBWA Publicidade
Nils Erik Gunnarsson Grafström | Invest Sweden
Paulo Agnelo Malzoni | Grupo Victor Malzoni
Paulo Setúbal Neto | PSN Participações
Rolf Gustavo Roberto Baumgart | Grupo Vedacit

CONSELHO FISCAL

Olga Colpo | OC Governança Estratégica
Sergio Orlando Asís | SOA Consulting

BOARD ADVISOR

Ana Maria Drummond

EQUIPE

Diretora-Executiva
Heloisa Ribeiro

Vice-Diretor
Ricardo de Macedo Gaia

Gerente de Advocacy
Itamar Batista Gonçalves

Gerente de Programas e Relações Empresariais
Eva Cristina Dengler

Analista de Programas
Mônica Santos
Alessandra Alves da Silva

Analista de Operações
Andrea Ciapina

Analista de Comunicação
Alessandra Castro de Assis

Coordenadora de Mobilização de Recursos
Vanessa Teramoto Higa

Estagiária de Operações e Programas
Patrícia de Sousa Costa

PARCEIROS DO PROJETO

Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude – ABMP
Maria Roseli Guissmann
Millen Castro Medeiros de Moura

Associação Nacional dos Centros de Defesa de Direitos de Criança e Adolescente – ANCED
Denise Campos
Mariana Borges

Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro
Ernesto Braga

Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
Karina Figueiredo

End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes – ECPAT/Brasil
Clayse Moreira
Vera Cristina

Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – FNDCA
Wellington Pereira

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos
Heloisa Egas
Irina Bacci

UNICEF
Fabiana Gorestein

Universidade Católica de Brasília – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia
Benedito Rodrigues dos Santos

Instituto Aliança com Adolescente
Graça Gadella

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Joana Garcia

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMAS/DH-RJ
Cristiane Santanna
Paula Braga
Janaina Lenzi
Paula Caldas
Aretusa de Paula
Guilherme Aragão
Cecília Cascaes
Ernesto Braga

CONSELHOS TUTELARES

CT 01 – Centro
CT 02 – Zona Sul
CT 03 – Vila Isabel
CT 09 – Campo Grande
CT 13 – Rocinha

EQUIPE DA PESQUISA

Coordenadora da Pesquisa
Anna Flora Werneck

Consultor
Benedito Rodrigues dos Santos

Pesquisadores seniores
Elisangela Aparecida Machado da Silva
Thomaz Kauark Chianca

Analista de Dados Sociais
Diana Barbosa

Pesquisadoras locais
Alessandra Cordovil - Belém, PA
Sandra Santos - Salvador, BA
Clayse Moreira - Rio de Janeiro, RJ
Thaisi Bauer - Rio de Janeiro, RJ
Gabriela Azevedo de Aguiar - Rio de Janeiro, RJ

PROJETO E RELATÓRIO

Pesquisadores de campo

Ana Carolina Viana G. Santos
Carlos Cesar de Souza Lima
Cristiane Fernandes do Nascimento
Daiane Rodrigues Cardoso Pacheco
Gabriel Mattos Nicolau
Isabelle Batista Perrot
Késsia Gomes do Nascimento
Liliane Leite da Silva
Ludmilla Lucas Blanck
Marcelle Pereira dos Santos
Marcos Spagolla Napoleão Tavares
Mariana Nicolau Oliveira
Paula de Lima Lopes
Rafaela Coelho Oliveira
Raphael Calazans de Souza
Ruana Rose Alexandre Silva
Stephanie da Silva Paes
Tamires Azevedo Bonasser
Vanessa Chaves
Valdylane Oliveira

Revisão

Denise Teixeira Mascolo

Projeto Gráfico e Diagramação

Atelier Carta Comunicação e Projetos Especiais

Responsáveis pela elaboração do relatório

Anna Flora Werneck
Elisangela Aparecida Machado da Silva
Mariana Ceccon Chianca
Thomaz Kauark Chianca

IN MEMORIAM

Tiana Sento Sé
ECPAT | Brasil

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
1. DECISÕES METODOLÓGICAS E CONCEITUAIS	16
1.1. TÓPICOS METODOLÓGICOS E OBJETIVOS	17
Objetivo	17
Objetivos específicos	17
Decisões e escolhas metodológicas	17
1.2. QUADRO CONCEITUAL E MARCO LEGAL	19
Definições das violações de direitos	20
Definições jurídicas para as violações de direitos	22
Definições e tipos de registros	23
2. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COPA DO MUNDO DE 2014	24
2.1. VIVA/SINAN	25
2.1.1. Natureza das denúncias no contexto da copa do mundo	25
2.1.2. Características das vítimas	29
Perfil das vítimas em relação às principais violações identificadas durante a copa do mundo de 2014	33
2.1.3. Características dos suspeitos	35
Perfil dos suspeitos em relação às principais violações identificadas durante a copa do mundo de 2014	37
2.1.4. Características da violência sexual no contexto da copa do mundo de 2014	40
2.2. DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS	46
2.2.1. Natureza dos registros no contexto da copa do mundo de 2014	46
2.2.2. Características das vítimas	54
2.2.3. Características dos suspeitos	57
2.2.4. Características da violência sexual no contexto da copa do mundo de 2014	59
2.3. DISQUE-DENÚNCIAS LOCAIS	64
2.3.1. Registros das violações de direitos	64
2.3.2. Tipos de violações mais recorrentes no período da copa do mundo	65
2.3.3. Característica da violência sexual na copa do mundo no contexto da copa do mundo de 2014	65
2.4. DELEGACIAS	66
2.4.1. Natureza dos registros de violações de direitos no contexto da copa do mundo de 2014	66
2.4.2. Características das vítimas	70
2.4.3. Características dos suspeitos	73
2.4.4. Características da violência sexual no contexto da copa do mundo de 2014	75
Características das vítimas de violência sexual	77
Características dos suspeitos de violência sexual	79
2.5. CONSELHOS TUTELARES: RIO DE JANEIRO	82
2.5.1. Violação de direitos de crianças e adolescentes, registros nos Conselhos Tutelares do Rio de Janeiro	82
2.5.2. Características das vítimas	86
2.5.3. Características dos suspeitos	88
2.5.4. Violação de direitos no contexto da copa do mundo de 2014	91
2.5.5. Características da violência sexual no contexto da copa do mundo de 2014	92
3. GESTÃO DOS DADOS SOBRE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	114
3.1. RESUMO	115
3.2. SOBRE A FORMA COMO OS REGISTROS SÃO COLETADOS	116
3.3. SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS	118
3.4. SOBRE O RECEBIMENTO E O REPASSE DE DADOS	121
3.5. SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS	123
3.6. ESTRATÉGIAS PARA GRANDES EVENTOS	124
3.7. QUESTÕES CONTEXTUAIS QUE PODERIAM INFLUENCIAR O REGISTRO DE VIOLAÇÕES	127
3.8. COMENTÁRIOS E SUGESTÕES	127
4. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	130
APRENDIZADOS, EVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES	131
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	135
6. AGRADECIMENTOS	138
7. ANEXOS	144
A. Formulário da pesquisa quantitativa	145
B. Formulário da pesquisa qualitativa	160
C. Categorização e classificação das violações de direitos	162
D. Glossário	194

LISTA DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

FIGURAS

Figura 2.1.1 – Crianças e adolescentes vítimas de violência: Belém, Salvador e Rio de Janeiro, VIVA/SINAN - 2012 a 2014	25
Figura 2.1.2 – Crianças e adolescentes violações mais recorrentes: Belém – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	27
Figura 2.1.3 – Crianças e adolescentes violações mais recorrentes: Salvador – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	28
Figura 2.1.4 – Crianças e adolescentes violações mais recorrentes: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	28
Figura 2.1.5 – Crianças e adolescentes vítimas de violência física: Belém, Salvador, Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	28
Figura 2.1.6 – Crianças e Adolescentes vítimas de Violência Psicológica/Moral: Belém, Salvador, – Viva/SINAN, 2012 a 2014	29
Figura 2.1.7 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo: Belém – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	29
Figura 2.1.8 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo: Salvador, – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	30
Figura 2.1.9 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	30
Figura 2.1.10 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária: Belém, – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	30
Figura 2.1.11 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária: Salvador, – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	31
Figura 2.1.12 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	31
Figura 2.1.13 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo cor/raça: Belém – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	31
Figura 2.1.14 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo cor/raça: Salvador – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	32
Figura 2.1.15 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo cor/raça: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	32
Figura 2.1.16 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	32
Figura 2.1.17 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	33
Figura 2.1.18 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	33
Figura 2.1.19 – Suspeitos de violência de direitos contra crianças e adolescentes segundo sexo: Belém – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	35
Figura 2.1.20 – Suspeitos de violência de direitos contra crianças e adolescentes segundo sexo: Salvador – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	35
Figura 2.1.21 – Suspeitos de violência de direitos contra crianças e adolescentes segundo sexo: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	36
Figura 2.1.22 – Suspeitos de violência de direitos contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima: Belém – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	36
Figura 2.1.23 – Suspeitos de violência de direitos contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima: Salvador – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	36
Figura 2.1.24 – Suspeitos de violência de direitos contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	37
Figura 2.1.25 – Suspeitos de violência física contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima: Belém – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	37
Figura 2.1.26 – Suspeitos de violência física contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima: Salvador – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	38
Figura 2.1.27 – Suspeitos de violência física contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	38

Figura 2.1.28 – Suspeitos de violência psicológica contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima: Belém – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	39
Figura 2.1.29 – Suspeitos de violência psicológica contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima: Salvador – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	39
Figura 2.1.30 – Suspeitos de violência psicológica contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	39
Figura 2.1.31 – Violência Sexual contra crianças e adolescentes: Belém, Salvador e Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014	40
Figura 2.2.1 – Registros de violência contra crianças e adolescentes, DDD 100, 2012 a 2014	46
Figura 2.2.2 – Crianças e adolescentes vítimas de violência, DDD 100, 2012 a 2014	46
Figura 2.2.3 – Violências contra crianças e adolescentes mais recorrentes, DDD 100, 2012 a 2014	48
Figura 2.2.4 – Crianças e adolescentes vítimas de negligência, DDD 100, 2012 a 2014	48
Figura 2.2.5 – Subtipos de negligências mais recorrentes, DDD 100, Belém, 2012 a 2014	49
Figura 2.2.6 – Subtipos de negligências mais recorrentes, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014	49
Figura 2.2.7 – Subtipos de negligência mais recorrentes, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014	49
Figura 2.2.8 – Crianças e adolescentes vítimas de violência física, DDD 100, 2012 a 2014	50
Figura 2.2.9 – Subtipos de violência física mais recorrentes, DDD 100, 2012 a 2014	50
Figura 2.2.10 – Subtipos de violência física mais recorrentes, Belém, DDD 100, 2012 a 2014	51
Figura 2.2.11 – Subtipos de violência física mais recorrentes, Salvador, DDD 100, 2012 a 2014	51
Figura 2.2.12 – Subtipos de violência física mais recorrentes, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014	51
Figura 2.2.13 – Crianças e adolescentes vítimas de violência psicológica, DDD 100, 2012 a 2014	52
Figura 2.2.14 – Subtipos de violência psicológica mais recorrentes, DDD 100, Belém, 2012 a 2014	52
Figura 2.2.15 – Subtipos de violência psicológica mais recorrentes, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014	52
Figura 2.2.16 – Subtipos de violência psicológica mais recorrentes, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014	53
Figura 2.2.17 – Locais de ocorrência da violência contra crianças e adolescentes, Belém, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014	53
Figura 2.2.18 – Locais de ocorrência da violência contra crianças e adolescentes, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014	53
Figura 2.2.19 – Locais de ocorrência da violência contra crianças e adolescentes, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014	54
Figura 2.2.20 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, DDD 100, Belém, 2012 a 2014	55
Figura 2.2.21 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014	55
Figura 2.2.22 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014	55
Figura 2.2.23 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade, DDD 100, Belém, 2012 a 2014	55
Figura 2.2.24 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014	56
Figura 2.2.25 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014	56
Figura 2.2.26 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo indicação de deficiência, DDD 100, Belém, 2012 a 2014	56
Figura 2.2.27 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo indicação de deficiência, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014	56
Figura 2.2.28 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo indicação de deficiência, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014	57



Figura 2.2.29 – Suspeitos de violação de direitos contra crianças e adolescentes segundo sexo, DDD 100, Belém, 2012 a 2014	57
Figura 2.2.30 – Suspeitos de violação de direitos contra crianças e adolescentes segundo sexo, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014	57
Figura 2.2.31 – Suspeitos de violação de direitos contra crianças e adolescentes segundo sexo, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014	58
Figura 2.2.32 – Suspeitos de violação de direitos contra crianças e adolescentes segundo raça, DDD 100, Belém, 2012 a 2014	58
Figura 2.2.33 – Suspeitos de violação de direitos contra crianças e adolescentes segundo raça, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014	58
Figura 2.2.34 – Suspeitos de violação de direitos contra crianças e adolescentes segundo raça, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014	59
Figura 2.2.35 – Violência sexual contra crianças e adolescentes, Belém, Salvador, Rio de Janeiro, DDD 100, 2012 a 2014.....	59
Figura 2.2.36 – Subtipos mais recorrentes de violência sexual contra crianças e adolescentes, DDD 100, Belém, 2012 a 2014	60
Figura 2.2.37 – Subtipos mais recorrentes de violência sexual contra crianças e adolescentes, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014	60
Figura 2.2.38 – Subtipos mais recorrentes de violência sexual contra crianças e adolescentes, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014	60
Figura 2.3.1 – Crianças e adolescentes vítimas de violência: Belém e Rio de Janeiro, Disque-Denúncia – 2012 a 2014	64
Figura 2.3.2 – Tipos de violações mais recorrentes, Belém, Disque-Denúncia – 2012 a 2014	64
Figura 2.3.3 – Tipos de violações mais recorrentes, Rio de Janeiro, Disque-Denúncia – 2012 a 2014	65
Figura 2.3.4 – Tipos de Violência Sexual mais recorrentes, Belém, Disque-Denúncia – 2012 a 2014	65
Figura 2.3.5 – Tipos de Violência Sexual mais recorrentes, Rio de Janeiro, Disque-Denúncia – 2012 a 2014	66
Figura 2.4.1 – Crianças e adolescentes vítimas de violência – 2012 a 2014 – Delegacias de Belém, Salvador e do Rio de Janeiro	66
Figura 2.4.2 – Belém: violências mais recorrentes contra crianças e adolescentes, Delegacias, 2012 a 2014	68
Figura 2.4.3 – Salvador: violências mais recorrentes contra crianças e adolescentes, Delegacias, 2012 a 2014	68
Figura 2.4.4 – Rio de Janeiro: violências mais recorrentes contra crianças e adolescentes, Delegacias, 2012 a 2014	69
Figura 2.4.5 – Crianças e adolescentes vítimas de violência física – 2012 a 2014 – Delegacias de Belém, Salvador e Rio de Janeiro	69
Figura 2.4.6 – Crianças e adolescentes vítimas de violência inst. – sist. seg. e justiça – 2012 a 2014 – Delegacias de Belém e Rio de Janeiro	69
Figura 2.4.7 – Crianças e adolescentes vítimas de Violência Financeira – 2012 a 2014 – Delegacias do Rio de Janeiro	70
Figura 2.4.8 – Belém – crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014	70
Figura 2.4.9 – Salvador – crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014	70
Figura 2.4.10 – Rio de Janeiro – crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014	71
Figura 2.4.11 – Belém: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014	71
Figura 2.4.12 – Salvador: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014	71
Figura 2.4.13 – Rio de Janeiro: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014	72
Figura 2.4.14 – Salvador: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo Cor/Raça, Delegacias – 2012 a 2014	72
Figura 2.4.15 – Rio de Janeiro: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo Cor/Raça, Delegacias – 2012 a 2014	72
Figura 2.4.16 – Belém: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade, Delegacias – 2012 a 2014	73
Figura 2.4.17 – Rio de Janeiro: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade, Delegacias – 2012 a 2014	73
Figura 2.4.18 – Belém: suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014	73
Figura 2.4.19 – Rio de Janeiro: suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014	74
Figura 2.4.20 – Belém: suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014	74
Figura 2.4.21 – Rio de Janeiro: suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014	74

Figura 2.4.22 – Belém: suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo cor/raça, Delegacias – 2012 a 2014	75
Figura 2.4.23 – Rio de Janeiro: suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo cor/raça, Delegacias – 2012 a 2014	75
Figura 2.4.24 – Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual – 2012 a 2014	76
Figura 2.4.25 – Belém: crianças e adolescentes vítimas de violência sexual segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014	77
Figura 2.4.26 – Salvador: crianças e adolescentes vítimas de violência sexual segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014	77
Figura 2.4.27 – Rio de Janeiro: crianças e adolescentes vítimas de violência sexual segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014	78
Figura 2.4.28 – Belém: crianças e adolescentes vítimas de violência sexual segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014	78
Figura 2.4.29 – Salvador: crianças e adolescentes vítimas de violência sexual segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014	78
Figura 2.4.30 – Rio de Janeiro: crianças e adolescentes vítimas de violência sexual segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014	79
Figura 2.4.31 – Belém: suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014	79
Figura 2.4.32 – Rio de Janeiro: suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014	79
Figura 2.4.33 – Belém: suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014	80
Figura 2.4.34 – Rio de Janeiro: suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014	80
Figura 2.4.35 – Belém: suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo cor/raça, Delegacias – 2012 a 2014	80
Figura 2.4.36 – Rio de Janeiro: suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo cor/raça, Delegacias – 2012 a 2014	81
Figura 2.5.1 – Registros de violação de direitos, 2012-2014	82
Figura 2.5.2 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo o Conselho Tutelar de registro – 2012 a 2014	82
Figura 2.5.2 – CTs-Rio – Crianças e adolescentes vítimas de violência – 2012 a 2014	83
Figura 2.5.3 – Violências mais recorrentes contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014	83
Figura 2.5.4 – Subtipos mais recorrentes de negligência – 2012 a 2014	84
Figura 2.5.5 – Subtipos mais recorrentes de violência física – 2012 a 2014	84
Figura 2.5.6 – Subtipos mais recorrentes de violência psicológica – 2012 a 2014	85
Figura 2.5.7 – Subtipos mais recorrentes de violência sexual – 2012 a 2014	85
Figura 2.5.8 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo – 2012 a 2014	87
Figura 2.5.9 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo raça – 2012 a 2014	87
Figura 2.5.10 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária – 2012 a 2014	88
Figura 2.5.11 – Crianças e Adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade – 2012 a 2014	88
Figura 2.5.12 – Suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima – 2012 a 2014	89
Figura 2.5.13 – Suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo raça/cor – 2012 a 2014	89
Figura 2.5.14 – Suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo escolaridade – 2012 a 2014	89
Figura 2.5.15 – Suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo a renda – 2012 a 2014	90
Figura 2.5.16 – Copa do Mundo: perfil das vítimas da violência sexual segundo sexo, 2012 a 2014	92
Figura 2.5.17 – Copa do Mundo: perfil das vítimas da violência sexual segundo raça, 2012 a 2014	92
Figura 2.5.18 – Copa do Mundo: perfil das vítimas da violência sexual segundo orientação sexual, 2012 a 2014	93
Figura 2.5.19 – Copa do Mundo: perfil das vítimas da violência sexual segundo deficiência, 2012 a 2014	93
Figura 2.5.20 – Copa do Mundo: perfil das vítimas da violência sexual segundo escolaridade, 2012 a 2014	93



Figura 2.5.21 – Suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima – 2012 a 2014	94
Figura 2.5.22 – Suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo sexo – 2012 a 2014	94
Figura 2.5.23 – Suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo orientação sexual – 2012 a 2014	94
Figura 2.5.24 – Suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo escolaridade – 2012 a 2014	95
Figura 2.5.25 – Suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo raça – 2012 a 2014	95
Figura 2.5.26 – Suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo renda – 2012 a 2014	95

QUADROS

Quadro 1 – Tipificação das violações de direitos: sistematização e padronização	23
Quadro 2 – Referenciais que orientam nomenclaturas de violações de direitos	116
Quadro 3 – Observatório de Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes do Estado da Bahia	126
Quadro 4 – Violações contra crianças e adolescentes mais frequentes durante a Copa do Mundo de Futebol 2014	131
Quadro 5 – Violações contra Crianças e Adolescentes: registros durante a Copa do Mundo de Futebol 2014	132

TABELAS

Tabela 2.1.1 – Registros de violação de direitos contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014, variação mensal	25
Tabela 2.1.2 – Brasil: matriz violações de direitos contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014	42
Tabela 2.1.3 – Número de violações de direitos sofridas por vítima	34
Tabela 2.1.4 – Brasil: registros de violência sexual contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014	44
Tabela 2.2.1 – Registros de violação de direitos contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014, taxa de crescimento	47
Tabela 2.2.2 – Brasil: Registros de violência sexual contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014	62
Tabela 2.4.1 – Registros de violação de direitos contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014, variação mensal	67
Tabela 2.4.2 – Brasil: variação do número de registros de violência sexual contra crianças e adolescentes, Delegacias – 2012 a 2014	76
Tabela 2.5.1 – Violações de direitos contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014	98
Tabela 2.5.2 – Estatística dos tipos de violações praticadas x Conselho Tutelar – 2012 a 2014	100
Tabela 2.5.3 – Matriz violações de direitos contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014	110

LISTA DE SIGLAS	
BA	Bahia
BD	Banco de Dados
CEDEP	Coordenação de Documentação e Estatística Policial
CENSO SUAS	Censo do Sistema Único da Assistência Social
CIEVS	Coordenação de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
CIOCS	Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança
COMDAC	Conselho Municipal de Direitos à Criança e ao Adolescente de Belém
CPSE	Coordenação da Proteção Social Especial
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT	Conselhos Tutelares
DANT	Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos Não Transmissíveis
DCAV	Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima
DDD 100	Disque 100 - Disque Direitos Humanos
DEAM	Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher
DERCA	Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Crianças e Adolescentes
DIVEST	Diretoria de Informação, Manutenção e Estatística
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FETIPA	Fórum Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador
FIA	Fundação para Infância e Adolescência
GC	Grupo Consultivo
MDSA	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
MJ	Ministério da Justiça
MPE	Ministério Público Estadual
MPT	Ministério Público do Trabalho
MS	Ministério da Saúde
NIS	Número de Identificação Social
PA	Pará
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PI	Plantão Integrado
PRONTUÁRIO SUAS	Prontuário do Sistema Único da Assistência Social (utilizado pelos CREAS e CRAS)
RJ	Rio de Janeiro
RMA	Relatório Mensal de Atendimento
SAGI/MDSA	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
SCO	Sistema de Controle Operacional
SEMPs	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
SESAB	Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
SESPA	Secretaria de Estado da Saúde do Pará
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
SGTO	Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional
SIGIP	Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SISP	Sistema Integrado de Segurança Pública
SJDHDS	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SMAS/DH - RJ	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SSP	Secretaria de Segurança Pública
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
UCB	Universidade Católica de Brasília
VIVA/SINAN	Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes e Sistema de Informações de Agravos de Notificação



APRESENTAÇÃO

A **Childhood Brasil** é uma organização brasileira e faz parte da *World Childhood Foundation*, instituição internacional criada por Sua Majestade Rainha Silvia da Suécia, em 1999, para proteger a infância e garantir que as crianças sejam crianças em diferentes países. Em conjunto com diferentes organizações, realizou diversas ações de prevenção e enfrentamento a violações dos direitos de crianças e adolescentes em diferentes países.

Em conjunto com diferentes organizações, realizou diversas ações de prevenção e enfrentamento a violações dos direitos de crianças e adolescentes em diferentes países. Em conjunto com diferentes organizações, realizou diversas ações de prevenção e enfrentamento a violações dos direitos de crianças e adolescentes em diferentes países. Em conjunto com diferentes organizações, realizou diversas ações de prevenção e enfrentamento a violações dos direitos de crianças e adolescentes em diferentes países.

dos direitos contra crianças e adolescentes, especialmente violência sexual, antes, durante e depois da Copa do Mundo de 2014. Esse período coincidiu também com o momento anterior a outro grande evento no Brasil, os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

A pesquisa compreendeu o levantamento quantitativo dos casos registrados entre os anos de 2012 e 2014 pelos Disque-Denúncias – nacional e locais –, Delegacias – Especializadas ou não –, Conselhos Tutelares e unidades de saúde. Para fins comparativos e de verificação da incidência de violação de direitos durante grandes eventos, três cidades foram tomadas como referência: duas que receberam a Copa do Mundo de Futebol, uma que recebeu os Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016, uma que não recebeu nenhum dos jogos – Salvador (BA), Rio de Janeiro (RJ) e Belém (PA), respectivamente.

No caso específico da cidade do Rio de Janeiro, foi empreendido um levantamento inédito no País, que compreendeu a digitalização de todos os registros de violação dos direitos de crianças e adolescentes de cinco Conselhos Tutelares selecionados de acordo com a proximidade de locais de maior fluxo de visitantes e em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SMAS/DH-RJ).

A pesquisa também contemplou um estudo qualitativo sobre a organização, sistematização e divulgação de dados sobre violações de direitos de crianças e adolescentes nos órgãos onde ocorreu o levantamento de dados.

A hipótese testada nas análises foi a verificação sobre a influência da Copa do Mundo de Futebol de 2014 no aumento dos registros de violações dos direitos de crianças e

adolescentes, com destaque para a violência sexual.

Dos resultados encontrados, constatou-se os tipos de violações registrados cotidianamente e que ocorrem no âmbito intrafamiliar e comunitário, repetiram e aumentaram durante o período do grande evento – negligência, violências física e psicológica. Os registros de violência sexual não apresentaram variação significativa em razão da realização do grande evento, evidenciando uma possível subnotificação desse tipo de violação. Uma hipótese para o aumento no número de registros verificados no período pode ser um maior nível de conscientização da população, por influência do aumento das ações de prevenção às violações contra crianças e adolescentes durante os eventos.

Pelo aspecto da gestão da informação, destacou-se: a falta de padronização dos registros entre os

órgãos com influência direta sobre a forma como identificam as violações e caracterizam o perfil dos envolvidos; as limitações nos instrumentos de gestão de dados; a falta de alinhamento entre as bases de dados, evidenciando a necessidade de um esforço conjunto em prol da gestão da informação, da padronização entre os órgãos e da qualificação dos profissionais envolvidos.

De modo geral, a pesquisa produziu dados e evidências que podem auxiliar os organizadores de eventos esportivos a definirem estratégias concretas para enfrentamento dessas violações. Aportam também informações consistentes para a definição de estratégias sobre a gestão de informações em prol da garantia de direitos das crianças e dos adolescentes.

A primeira parte do relatório é destinada à explanação dos caminhos, das limitações, dos desafios e das contribuições metodológicas

para as pesquisas sobre a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A segunda é dedicada à análise de contexto sobre o fenômeno da violação de direitos de crianças e adolescentes durante os grandes eventos, precisamente no período da Copa de Futebol de 2014. Na terceira parte, encontra-se a avaliação dos procedimentos de coleta, armazenamento e compartilhamento de dados pelos Conselhos Tutelares, Delegacias, Disque-Denúncias, Secretarias de Saúde, unidades de Assistência Social – CRAS e CREAS. Nas considerações finais, última parte do relatório, são apresentadas as contribuições da pesquisa para as políticas públicas e a atuação da sociedade civil, com consideráveis aportes feitos pelos membros do Grupo Consultivo – formado por líderes, tomadores de decisões e especialistas em direitos humanos de crianças e adolescentes no País.

1

DECISÕES METODOLÓGICAS E CONCEITUAIS

1.1.

TÓPICOS METODOLÓGICOS E OBJETIVOS

OBJETIVO

Analisar a série histórica de registros de violações de direitos de crianças e adolescentes em três cidades brasileiras, entre janeiro de 2012 e dezembro de 2014, a fim de identificar possíveis influências de grandes eventos, especialmente, a Copa do Mundo de 2014.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- analisar a evolução dos casos de violações de direitos de crianças e adolescentes registrados pelos Disque-Denúncias – nacional e locais –, Delegacias – Especializadas ou não – Conselhos Tutelares e unidades de saúde entre janeiro de 2012 e dezembro de 2014, com especial interesse no período da Copa do Mundo de 2014;
- criar uma linha de base para futuros estudos que visem analisar a influência de outros grandes eventos no País, especialmente as Olimpíadas e Paralimpíadas Rio 2016, na prevalência de violações de direitos de crianças e adolescentes;
- fazer estudo qualitativo sobre a organização, sistematização e divulgação de dados sobre violações de direitos de crianças e adolescentes pelos Disque-Denúncias, Delegacias, Conselhos Tutelares, órgãos de assistência social e unidades de saúde.

DECISÕES E ESCOLHAS METODOLÓGICAS

O delineamento da pesquisa compreendeu o estabelecimento de quatro parâmetros:

Decisão I – Processo Participativo

A concepção da pesquisa contou com a participação de líderes, tomadores de decisão e especialistas na temática, todos com reconhecidas representação e incidência na formulação das políticas públicas da garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Foi criado um Grupo Consultivo (GC) para definir sua concepção e desenho, além de garantir que seus resultados sejam relevantes e úteis não só para o grupo, mas também para outros líderes, tomadores de decisão e especialistas no País.

No caso do Rio de Janeiro, especificamente no que concerne ao levantamento nos Conselhos Tutelares (CTs), destaca-se o envolvimento dos Conselheiros Tutelares e dos representantes dos órgãos gestores (SMAS/DH-RJ e SDH) em todas as fases da pesquisa. Ressalta-se também a fase de validação dos dados gerados a partir do levantamento em campo, que foi realizado na forma de oficina presencial, contando com a participação desses profissionais.

Decisão II - Delineamento da Pesquisa

a recorte conceitual da pesquisa: a pesquisa teve como foco detectar a violação de direitos de crianças e adolescentes, sobretudo a violência sexual, abrangendo todas as suas tipologias registradas pelos CTs, Delegacias, unidades de Saúde, Disque-Denúncia nacional e Disque-Denúncias locais;

b tipo de dados: foram coletados dados mensais de violações de direitos de crianças e adolescentes entre janeiro de 2012 e dezembro de 2014, encontrados nos prontuários de atendimento individual dos órgãos pesquisados. A coleta contemplou o levantamento sobre o perfil das vítimas e dos autores, as violações e o local de ocorrência (ver Anexo A);

c abrangência geográfica: foram selecionadas três cidades para a realização dos estudos de caso. Duas que foram sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e também que receberam eventos dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. A terceira, não recebeu nenhum dos eventos, possibilitando um parâmetro de comparação. As cidades selecionadas para o estudo de caso têm como critérios comuns a coleta de dados sistemática, uma boa base de dados e a representatividade das macrorregiões brasileiras. São elas:

- Rio de Janeiro, RJ – Região Sudeste (Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas e Paralimpíadas 2016)
- Salvador, BA – Região Nordeste (Copa do Mundo 2014 e as partidas de futebol dos Jogos Olímpicos Rio 2016)
- Belém, PA – Região Norte (cidade controle).

d levantamento nos CTs: tendo em vista, a limitação de prazos e recursos financeiros para realizar a pesquisa e

a necessidade de conhecer informações de prontuários não digitalizados, foram selecionados cinco CTs na cidade do Rio de Janeiro (CTs-Rio) – CT01-Centro, CT02-Zona Sul, CT03-Vila Isabel, CT13-Rocinha – por estarem em área de concentração de atrativos turísticos e, portanto, de maior movimentação de turistas em grandes eventos, e, finalmente, o CT09-Campo Grande, localizado em área sem finalidade turística e com o maior número de registros no Disque-Denúncia local.

Decisão III – Desenho da Pesquisa

O desenho da pesquisa foi desenvolvido em cinco etapas subsequentes e, por vezes, concomitante, a saber:

- a seleção das variáveis explicativas das violações e perfil dos envolvidos;
- b padronização conceitual dos tipos de violações e subtipos;
- c concepção dos instrumentos da pesquisa (Anexos A e B);
- d validação da metodologia e dos instrumentos da pesquisa com a equipe e os parceiros;
- e concepção do Banco de Dados eletrônico, na plataforma eletrônica *QuestionPro*, para inserção de dados, armazenamento e geração de relatórios preliminares;
- f planejamento da pesquisa em campo, seleção e preparação da equipe composta por: 20 pesquisadores de campo, três pesquisadoras locais, dois pesquisadores seniores, um consultor na área de infância, um analista de dados sociais e uma estagiária;
- g levantamento de dados e entrevistas;
- h análise e interpretação dos dados.

Decisão IV – Análise das Informações

Optou-se, como procedimento analítico, pela verificação do movimento apresentado pelos registros ao longo do tempo, ou seja, a tendência longitudinal nos anos de 2012, 2013 e 2014, observando:

- a variação quantitativa e comparada dos registros por tipo de violações mais recorrentes;
- b variação no período de grandes eventos – atenção especial à Copa do Mundo de 2014;
- c o perfil das vítimas e dos possíveis autores;

- d a realização de reuniões com a equipe e os parceiros para discussão dos principais achados da pesquisa.

Embora fortemente centrada na modalidade de pesquisa quantitativa, esse estudo também apresenta uma dimensão qualitativa, que teve por finalidade contribuir para aumentar a compreensão sobre os procedimentos para o preenchimento dos registros de violação, os aspectos que estão funcionando bem, os desafios encontrados e as possíveis soluções para tornar os sistemas de registros dos órgãos competentes mais efetivos, confiáveis e comparáveis.

O estudo qualitativo identifica e analisa as estratégias de coleta, a análise e a divulgação dos registros de casos de violações de direitos de crianças e de adolescentes por diferentes órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) nas três cidades selecionadas para a pesquisa. A análise levou em conta os seguintes fatores: a coleta de dados; a organização dos dados; o recebimento e o repasse dos dados; a síntese e disponibilização dos dados; as estratégias especiais adotadas para grandes eventos; o contexto em que a coleta de dados se deu nos diferentes órgãos nos anos foco da pesquisa (2012, 2013 e 2014); os comentários e sugestões gerais registrados pelos entrevistados e pesquisadores acerca do processo de coleta, análise e disponibilização de dados sobre violações de direitos de crianças e adolescentes nestas cidades.

Em cada município foram entrevistados representantes de Secretarias de Saúde, Conselhos Tutelares, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), Disque-Denúncias locais, Delegacias Especializadas ou não, assim como outros órgãos da área de assistência social, como a Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA) de Belém. Uma entrevista especial foi realizada com o Observatório de Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes de Salvador, um órgão focado no estudo das violações de direitos de crianças e adolescentes.

As entrevistas qualitativas nos municípios foram conduzidas por quatro pesquisadoras independentes, cujo trabalho de campo foi realizado entre os meses de maio de 2015 e setembro de 2016. As pesquisadoras passaram por treinamento específico para a realização do estudo e fizeram uso de um guia que oferecia subsídios e orientações desde a coleta de informações até a elaboração do relatório final. Um roteiro de entrevistas também foi utilizado pelas pesquisadoras (Anexo B). O presente relatório apresenta uma síntese e reflexões baseadas nos três relatórios preliminares, um para cada município, gerados pelas pesquisadoras.

1.2.

QUADRO CONCEITUAL E MARCO LEGAL

Esta pesquisa foi orientada pelos princípios consagrados na normativa internacional de proteção dos direitos humanos, e considerou, além do marco legal nacional e internacional sobre violações de direitos de crianças e adolescentes, a produção teórico-conceitual relacionada ao tema violência contra crianças e adolescentes e as dimensões envolvidas na problemática.

O artigo 19 da *Convenção sobre os Direitos da Criança* (CDC, Nações Unidas, 1989), a *Constituição Federal* (CF, 1988), o *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA, 1990), o *Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020* (CONANDA, 2011) e o *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes* (SDH/PR, 2013) são os principais instrumentos jurídicos e das políticas públicas nacionais que refletem o compromisso da sociedade civil e dos governos com os direitos daqueles que se encontram em situação de ameaça ou de violação de direitos.

Nesta pesquisa, o entendimento adotado sobre faixa etária de crianças e adolescentes se encontra no texto do artigo 2º do ECA (1990), ou seja, “Considera-se criança, (...), a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.”. Já a definição adotada acerca de violência, encontra-se inserida no texto do artigo 19 da *Convenção sobre os Direitos da Criança* (1989) “Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, (...)" e também no Relatório Mundial sobre a Violência e a Saúde (2002 apud Pinheiro, 2006): “o uso intencional da força ou poder físico, em forma de ameaça ou efetivamente, contra uma criança, por um indivíduo ou grupo, que prejudica ou tem grandes probabilidades de prejudicar a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança”.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma grave violação de direitos humanos. Trata-se de um fenômeno complexo e multifacetado que ocorre em todo o mundo e está ligada a fatores culturais, sociais e econômicos. No Brasil, assim como qualquer parte do mundo, atinge milhares de meninos e meninas cotidianamente, muitas vezes de forma silenciosa, comprometendo sua qualidade de vida e seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual.

Está comprovado que, em contexto de realização de grandes eventos esportivos, crianças vivendo em camadas mais pobres da população estariam expostas a maiores riscos de sofrerem violações de seus direitos (Blerk et al., 2015). Por serem esses eventos de curta e preestabelecida duração, apresentam grandiosidade em termos de público, mercado-alvo, nível de envolvimento financeiro do setor público, efeitos políticos, extensão de cobertura televisiva, construção de instalações e impacto sobre o sistema econômico e social da comunidade anfitriã (Hall apud Villano, 2008).

Grandes eventos envolvem a articulação entre agentes públicos e privados no sentido de tentar fabricar consensos sociais em torno dessas realizações, como suposta fonte de benefícios em larga escala. Os elevados investimentos públicos seriam assim justificados como legados sociais, políticos, econômicos e ambientais, além de proporcionar uma maior visibilidade das localidades onde são realizados.

No Brasil, evidencia-se que os grandes eventos esportivos – sobretudo o da Copa do Mundo de 2014 –, exacerbam o que foi constatado em outros países-sede e transformam esses eventos em vasto e complexo circuito de negócios financeiros e comerciais, provendo os equipamentos e serviços que asseguram o bem-estar urbano para todos e transformando as cidades de necessária reprodução da vida urbana em cidade que funcionam para gerar lucros econômicos e políticos sob a justificativa da revitalização (Santos Junior, 2015). Contudo, esses eventos podem contribuir para a degradação da qualidade de vida e violação de direitos, em específico, das camadas mais pobres.

De modo geral, toda a produção que envolve o grande evento influencia na precarização das relações socioeconômicas, culturais e afetivo-emocionais da criança e do adolescente, constituindo-se como alguns dos fatores de riscos que aumentam a suscetibilidade de crianças e de adolescentes a condições de vulnerabilidade. A vulnerabilidade está relacionada ao indivíduo e suas predisposições ou susceptibilidades a respostas ou consequências negativas (Masten & Garmezy, 1985), operando apenas quando os fatores de risco estão presentes. Sem o risco, a vulnerabilidade do indivíduo não tem efeito (Cowan et al., 1996).

Segundo Sierra e Mesquita (2006), a concepção de vulnerabilidade, que vem sendo assumida no Brasil pelos

gestores públicos e movimentos sociais, amplia a análise dos problemas sociais, ultrapassando a referência à renda ou à posse de bens materiais para incluir a população em geral. Essa noção está relacionada às concepções do Estado de Bem-Estar Social, cuja intervenção muitas vezes acontecia baseada no cálculo e na possibilidade de prevenção dos riscos.

"Não obstante, a percepção do risco social tem se modificado ao longo dos anos, contando que foi construída com base na identificação da questão social ou de um problema de disfunção familiar, passando a ser interpretada como uma questão de relacionamento. Percebe-se que a situação começa a ser analisada tomando como ponto de partida a interação social, de modo que a intervenção se dá no sentido de limitar o poder dos adultos sobre crianças e adolescentes. Sendo assim, busca-se garantir na lei proteção para a reciprocidade social." (Sierra e Mesquita, 2006)

Embora o ECA (1990), como marco legal e doutrina da proteção integral, corrobore com a formulação de uma resposta a esses problemas e tenha contribuído com a concepção de crianças e adolescentes como sujeito de direitos e acesso à segurança jurídica, o resgate histórico elaborado por Faleiros e Faleiros (2008) evidencia maus-tratos, violência e abandono na trajetória da infância pobre no Brasil. Crianças e adolescentes foram inseridos em um processo sociopolítico de trabalho precoce, futuro subalterno, controle político, disciplina e obediência vigiada, quadro que se mostra completamente inadequado para o desenvolvimento de crianças e adolescentes saudáveis.

"A caracterização dos espaços sociais com maior incidência de violência e das diferentes formas de ações agressivas revela que a conduta violenta está disseminada por toda a sociedade. Estamos mais perto dela do que gostaríamos e ela é mais extensiva do que imaginamos." (Faleiros e Faleiros, 2008)

É ponto de concordância entre estudiosos da infância no Brasil (Santos e Ippolito, 2009; Faleiros e Faleiros 2008; Sierra e Mesquita, 2006; Pinheiro, 2006) que a violência contra crianças e adolescentes é praticada de várias maneiras, por diferentes autores/atores e em distintos lugares. Segundo Minayo (apud Faleiros e Faleiros 2008):

"[...] a violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é,

uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento."

Na análise de situações concretas, as diferentes formas não são excludentes, mas sim cumulativas.

"Por exemplo, a violência sexual é também violência física e psicológica; a violência física sempre é também psicológica. Na exploração sexual comercial, encontram-se presentes, além da exploração econômica, as violências estrutural, física, psicológica, social e moral. Por fim, a violência simbólica estimula todas as formas de violência." (Faleiros e Faleiros 2008)

Portanto, uma violação, na maioria dos casos registrados atualmente no Brasil, vem associada a outras, sobretudo a negligência.

DEFINIÇÕES DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

A classificação mais usual das denominadas formas de violência é a **negligência** e a **violência psicológica física e sexual**. Contudo, de acordo com Faleiros e Faleiros (2008), essa classificação revela imprecisões e lacunas, assumindo outros tipos de violência – simbólica, estrutural, institucional, negligência e abandono. Já Pinheiro (2006) corrobora com essa definição da violência contra crianças e adolescentes e fornece mais um adendo: informações sobre os locais de incidência dos diversos tipos de violência, ou seja, no lar e na família, nas escolas e nos ambientes educacionais, em sistemas assistenciais e de justiça, em locais de trabalho e na comunidade.

Para este estudo, foi preparado pelo pesquisador Benedito Rodrigues dos Santos uma sistematização sobre a definição dos principais temas da violação de direitos de crianças e adolescentes.

Em geral, a **negligência** é definida como uma violação dos direitos da criança e do adolescente na qual ocorre uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou de um adolescente (Azevedo, 2001). Bazon et al. (2010) entende a negligência como as diferentes formas de maus-tratos evidenciada na falta de cuidados pelos responsáveis que deixam de prover o desenvolvimento e o bem-estar da criança e do adolescente em uma das seguintes áreas: saúde, educação, desenvolvimento emocional, nutrição, abrigo e condições seguras.

O **abandono** é uma forma de violência muito semelhante à negligência ao passo que evidencia a ausência

de um vínculo adequado dos responsáveis com os filhos. Caracteriza-se pela ausência do responsável pela criança ou pelo adolescente na sua educação e cuidados. O abandono parcial é a ausência temporária dos pais, expondo a criança a situações de risco, enquanto o abandono total é o afastamento do grupo familiar, ficando as crianças sem habitação, desamparadas, expostas a várias formas de perigo.

A **violência psicológica** também denominada abuso psicológico ou abuso emocional, é entendida por Pires e Miyazaki (2005, p.45) como "toda forma de rejeição, discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou adolescente" ou, até mesmo, como a manipulação psicológica e afetiva, que se constitui sinteticamente na negação emocional e/ou na ameaça de negação emocional. Pode estar associada a outras formas de violência contra crianças e adolescentes.

Não existe, na literatura especializada, um consenso sobre os tipos de práticas enquadradas na categoria **violência física**, o que torna difícil conceituar o termo. Assis (2004) relaciona dois conceitos à violência física: o de abuso físico e o de agressão física. Assis e Deslandes (2004, p. 47) fazem uma distinção entre os termos agressão e violência física. Agressão remete o debate ao conceito de agressividade que possui um cunho mais biológico e comportamental dos seres humanos e animais. A violência física "traz implícita nele a ideia de poder, de força, de relações culturalmente construídas", na qual poderíamos agregar a presença de intencionalidade explícita ou velada. Day et al. (2003, p. 13) verifica uma "tendência mundial a considerar violência qualquer modalidade ou ato disciplinar que atinja o corpo da criança ou adolescente".

A violência sexual deve ser compreendida no sentido amplo do termo, para designar toda e qualquer forma de violação à dignidade sexual de crianças e adolescentes manifestada através do abuso ou da exploração. Nesse sentido, mais do que uma violação à liberdade sexual, essa consiste também numa violação aos seus direitos humanos, em que:

- os limites territoriais de ocorrência ascendam para além das fronteiras público (âmbito dos espaços sociais) e privado (âmbito doméstico) para alcançar a escala planetária do espaço cibernetico;
- as formas estritas de sujeição sexual cometidas com o uso da força física, como no caso do estupro, sejam ampliadas para incluir modalidades menos corpóreas como a sedução virtual;
- o consentimento ou o não consentimento sejam interpretados para além da literalidade de seus termos,

e se fundamente na contextualidade da condição peculiar de ser humano em desenvolvimento;

- a configuração da assimetria de poder entre vítima e autor de violência caracterize mais a relação entre ambos do que as determinações de parentesco e a diferença de idade entre os mesmos;
- por fim, os princípios e compromissos éticos entre seres humanos sejam melhor balizadores de ocorrência de violência dos limites rígidos e essencializados da relação adulto-criança. O parâmetro deve ser a ética do cuidado, da atenção, da educação e do respeito à condição peculiar de ser em desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- assim concebida a violência sexual, esta incorpora as dimensões e conotações de violência social, cultural e simbólica.

As modalidades de violência sexual, incluída a categoria exploração sexual, variam de acordo com uma compreensão mais ampla ou restrita que se tem do termo. A exploração sexual, na compreensão restrita do termo, melhor especificada por exploração sexual comercial, inclui somente aquelas formas nas quais ocorre uma mediação de terceiros com a finalidade de lucros. Particularmente, realizada por meio de ameaça, coerção, fraude, rapto e força física. Esses elementos estão na definição da Declaração aprovada durante o primeiro Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial realizado em Estocolmo (1996):

"A exploração sexual comercial é uma violação fundamental dos direitos da criança. Esta compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e a uma terceira pessoa ou várias. A criança é tratada como um objeto sexual e uma mercadoria. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão."

É um tema que ocorre em diversas regiões do mundo, gerado pelos pilares do mercado e, por sua vez, pelo consumo do abandono da sexualidade infanto-juvenil e das vulnerabilidades oriundas da pobreza, das discriminações de gênero, raça e geração, bem como igualmente fortalecido pela cultura de impunidade com que são tratados os crimes contra crianças e adolescentes no Brasil.

A abordagem conceitual assumida neste relatório está em consonância com a afirmação de que há indícios de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes

em contextos de megaeventos esportivos – notadamente, a exploração sexual comercial (Brackenridge et al., 2013). Tal violação compreende a exploração sexual por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou à menina e a uma terceira pessoa ou a várias.

DEFINIÇÕES JURÍDICAS PARA AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Segundo Faleiros (2000), dar ciência às autoridades constituídas de que o abuso e/ou a exploração sexual ocorre (ou de que se suspeita), o que é seguido do registro oficial, significa que o poder público assume a responsabilidade de zelar pelo direito daquela criança ou adolescente. Faz também cargo da responsabilidade incluí-los nos fluxos de defesa de direitos, do atendimento e da responsabilização.

Entretanto, embora o intuito das leis nacionais e normas internacionais em proteger a criança e o adolescente contra a exploração sexual seja muito claro, essas leis e normas não apresentam um conceito conciso do termo. O objeto da ação jurídica sancionatória, através dos séculos, tem sido o “favorecimento” tanto de adultos como de crianças e adolescentes. A noção de “exploração sexual” foi sendo introduzida gradativamente: primeiro nas normativas internacionais e depois na legislação nacional.

A Declaração dos Direitos da Criança (1959) instituiu o princípio da proteção integral da criança ou do adolescente contra todas as formas de negligência, crueldade e exploração. O termo “exploração” na Declaração é compreendido no seu sentido amplo, de todas e quaisquer formas de exploração de crianças e adolescentes.

A Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) é mais específica na proteção das crianças e adolescentes contra a exploração sexual ao conamar os estados-partes a adotarem medidas para proteger a criança contra todas as formas de violência – entre elas a exploração e o abuso sexual –, visando impedir: o incentivo ou a coação para que a criança se dedique a qualquer atividade sexual ilegal; a exploração sexual da criança na atividade de prostituição ou outras práticas sexuais ilegais; a exploração da criança em espetáculos ou materiais pornográficos. A partir dessa Convenção, o conceito de exploração sexual se vincula à prostituição e a outras práticas sexuais ilegais.

A Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil (1999) reforça a conexão entre exploração e trabalho sexual ao incluir entre essas piores formas a utilização, demanda e

oferta de criança para fins de prostituição, produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos.

Contudo, a definição do que seja prostituição infantil só veio ocorrer na primeira década do século XXI. O Protocolo Facultativo da Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil de 2000 define a prostituição infantil como sendo “a utilização de uma criança em atividades sexuais mediante remuneração ou qualquer outra retribuição”.

Embora seja ambígua a utilização dos termos prostituição infantil e exploração sexual nas normativas internacionais, ora são dois fenômenos distintos interconectados ora são considerados o mesmo fenômeno. O mais frequente é a utilização do termo exploração sexual como sinônimo ou em substituição de prostituição infantil-juvenil. Isso porque o movimento de defesa de direitos de crianças e adolescentes defende que menores de idade não se prostituem, mas são explorados por não terem condições de avaliar as implicações e consequências do seu envolvimento em situações de exploração sexual. Acredita-se que, ao se referir ao fenômeno como prostituição infantil, a responsabilidade da ação fica atribuída às crianças e aos adolescentes, quando, na verdade, são os maiores de idade que deveriam ter a responsabilidade de zelar para que a integridade física e emocional deles seja preservada. Essa tendência também é observada na legislação nacional brasileira.

O ordenamento jurídico brasileiro, que normatiza a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, é constituído principalmente pelo Código Penal de 1940 (com as alterações que vem sofrendo desde então), a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990).

Até a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.069/1990 (ECA), o Código Penal de 1940 buscava proteger as crianças e adolescentes contra o “favorecimento” da prostituição. O Código tratava da prostituição de pessoas menores de idade e de adultas conjuntamente e fazia uma distinção entre o ato de “prostituir-se” e o ato de “favorecer-las”. A prostituição em si não era proibida, mas sim o seu favorecimento. As penas estabelecidas eram agravadas no caso da prostituição de pessoas menores de idade.

O entendimento de que, no caso da prostituição de crianças e adolescentes, esse “favorecimento” era, em realidade, uma exploração sexual, só veio a ser incorporado ao Código Penal com a reforma legal realizada em 2009, resultante dos projetos de leis aprovados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual.

A reforma do Código Penal em 2009 incluiu um artigo exclusivo sobre a proibição do “favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável”, que proíbe: a submissão e a indução de crianças e adolescentes à prostituição ou outra forma de exploração de vulnerável; a manutenção de casas destinadas a prostituição; o agenciamento da prostituição de pessoa de qualquer idade. Nessa nova formulação, o cliente da exploração sexual sofre a mesma punição de alguém que submete, induz ou

atrai uma criança ou um adolescente para a prostituição. Assim, essa reforma legal ecoou na Constituição Federal de 1988, no seu artigo 227, § 4º, que determina que a “A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”.

Ante ao exposto, as categorias de violações de direitos elencadas para este estudo foram (ver Categorização das violações no Anexo C e Glossário no Anexo D):

QUADRO 1	Tipificação das violações de direitos: sistematização e padronização
Violência sexual	Violência institucional – convivência familiar e comunitária
Violência física	Violência Institucional – proteção trabalho do adolescente
Violência psicológica	Violência Institucional – políticas públicas em geral
Negligência/Abandono	Violência Institucional – situação de rua
Trabalho infantil	Discriminação
Tráfico de pessoas	Outros – convivência familiar e comunitária
Tortura	Outros – ato infracional
Violência financeira, econômica ou patrimonial	Outros – sequestro
Violência institucional – sistema de segurança e justiça	Outros – uso de substância e tráfico de drogas
Violência institucional – saúde	Maus-tratos
Violência institucional – educação	Outro(s)

DEFINIÇÕES E TIPOS DE REGISTROS

Denunciar é comunicar uma ameaça e/ou violação de direitos de uma criança ou um adolescente. Uma denúncia pode contemplar vários tipos de violação. No caso da denúncia, trata-se de uma simples comunicação às autoridades ou aos canais competentes. Já o ato de notificar é dar a alguém – uma autoridade pública – notícia de fato ou qualquer caso suspeito ou confirmado de violência/ou ato praticado que legalmente gera consequências jurídicas. A denúncia é função da sociedade e dos cidadãos; a notificação é função das instituições e dos agentes públicos. Cabe ao Conselho Tutelar receber a denúncia e expedir notificações (ver art. 136, incisos IV e VII do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA).

A notificação pode ser feita por meio de correspondência oficial ou em impresso especialmente criado para esse fim. Quando encaminhada ao Conselho Tutelar pode se referir a atos ou fatos passados ou futuros, segundo as

situações ocorridas ou a ocorrer que gerem importantes consequências jurídicas conforme previsto no ECA e/ou outras legislações. No caso da notificação, trata-se de dar materialidade ao fato/caso denunciado.

Nesta pesquisa, as denúncias e notificações são definidas como o registro da ocorrência ou a suspeita da violação de direitos, comunicados aos Conselhos Tutelares. Nos CTs-Rio, conforme a finalidade desta pesquisa, são considerados registros os fatos ocorridos que configurem ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes na forma escrita, por telefone, pessoalmente ou de alguma outra forma possível, registrados em formulário ou sistema específico. Não inclui os casos de atendimento ou encaminhamento realizados.

Portanto, compõe o núcleo de decisões, tomadas no âmbito desta pesquisa, a opção pelo registro do fato, independente da procedência, do acompanhamento, da confirmação do crime ou da veracidade da denúncia verificada *a posteriori*.

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COPA DO MUNDO DE 2014

2.1.

VIVA/SINAN

2.1.1. NATUREZA DAS DENÚNCIAS NO CONTEXTO DA COPA DO MUNDO

No Banco de Dados integrado do Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA) e Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) - VIVA/SINAN do Ministério da Saúde, entre 2012 e 2014, são encontrados 14.716 registros de crianças e adolescentes vítimas de violência nas cidades de Belém (PA), Salvador (BA) e Rio de Janeiro (RJ) (Tabela A.1). A base de dados do SINAN é a mais completa com o menor número de inconsistências e permitiu o maior número de cruzamento para compor as análises. Os casos com preenchimento em “branco” em todas as variáveis são significativamente baixos, de forma que a reclassificação para “ignorado” não comprometeu a análise dos resultados. Por um critério técnico adotado pelos gestores da informação desse órgão, chamamos a atenção também para a variável “escolaridade”, que nessa base tem um filtro

automático, de modo que são considerados casos válidos apenas aqueles referentes a crianças de sete anos ou mais.

O comportamento dos registros acusa variação mensal, onde se observa, ao longo dos três anos analisados, uma tendência de aumento dos registros nas cidades-sedes dos eventos esportivos – Salvador e Rio de Janeiro, e de diminuição na cidade controle – Belém (Figura A.1). No período de realização da Copa do Mundo (junho-julho/2014), é observado aumento no número de registros nas três cidades: Belém, -0,34%; Salvador, -0,41%; Rio de Janeiro, 0,14%, quando as taxas de variação anual foram, respectivamente -0,54%, -2,00% e -0,06%, e também em relação a todo o período analisado, -1,44%, -2,54% e 0,28% (Tabela A.1).

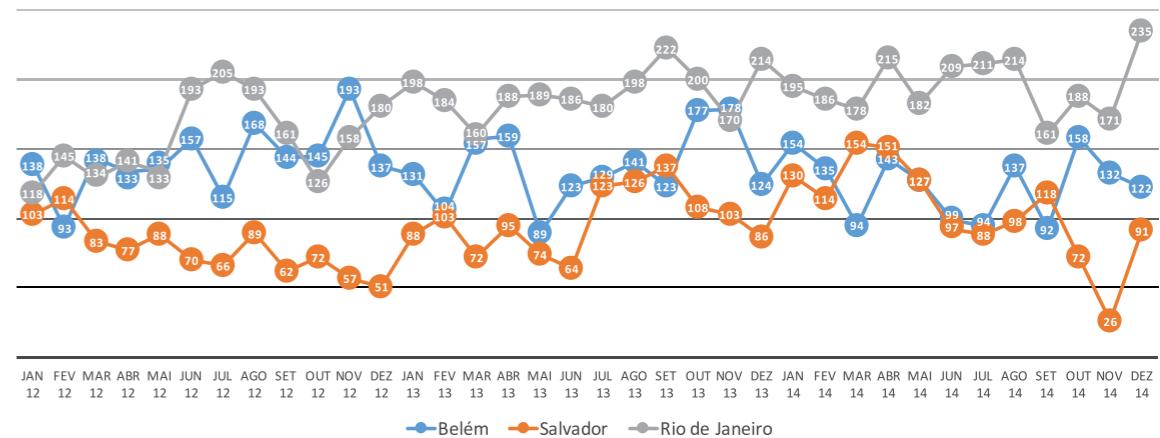


Figura 2.1.1 – Crianças e adolescentes vítimas de violência: Belém, Salvador e Rio de Janeiro, VIVA/SINAN - 2012 a 2014

TABELA 2.1.1

Registros de violação de direitos contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014, variação mensal

MÊS/ANO	BELÉM	SALVADOR	RIO DE JANEIRO
Jan 12	138	103	118
Fev 12	93	114	145
Mar 12	-0,48	0,10	0,19
Apr 12	138	83	134
May 12	0,33	-0,37	-0,08



MÊS/ANO	BELÉM	SALVADOR	RIO DE JANEIRO
Abr 12	133 -0,04	77 -0,08	141 0,05
Mai 12	135 0,01	88 0,13	133 -0,06
Jun 12	157 0,14	70 -0,26	193 0,31
Jul 12	115 -0,37	66 -0,06	205 0,06
Ago 12	168 0,32	89 0,26	193 -0,06
Set 12	144 -0,17	62 -0,44	161 -0,20
Out 12	145 0,01	72 0,14	126 -0,28
Nov 12	193 0,25	57 -0,26	158 0,20
Dez 12	137 -0,41	51 -0,12	180 0,12
Jan 13	131 -0,05	88 0,42	198 0,09
Fev 13	104 -0,26	103 0,15	184 -0,08
Mar 13	157 0,34	72 -0,43	160 -0,15
Abr 13	159 0,01	95 0,24	188 0,15
Mai 13	89 -0,79	74 -0,28	189 0,01
Jun 13	123 0,28	64 -0,16	186 -0,02
Jul 13	129 0,05	123 0,48	180 -0,03
Ago 13	141 0,09	126 0,02	198 0,09
Set 13	123 -0,15	137 0,08	222 0,11
Out 13	177 0,31	108 -0,27	200 -0,11
Nov 13	178 0,01	103 -0,05	170 -0,18
Dez 13	124 -0,44	86 -0,20	214 0,21
Jan 14	154 0,19	130 0,34	195 -0,10
Fev 14	135 -0,14	114 -0,14	186 -0,05
Mar 14	94 -0,44	154 0,26	178 -0,04

MÊS/ANO	BELÉM	SALVADOR	RIO DE JANEIRO
Abr 14	143 0,34	151 -0,02	215 0,17
Mai 14	127 -0,13	127 -0,19	182 -0,18
Jun 14	99 -0,28	97 -0,31	209 0,13
Jul 14	94 -0,05	88 -0,10	211 0,01
Ago 14	137 0,31	98 0,10	214 0,01
Set 14	92 -0,49	118 0,17	161 -0,33
Out 14	158 0,42	72 -0,64	188 0,14
Nov 14	132 -0,20	26 -1,77	171 -0,10
Dez 14	122 -0,08	91 0,71	235 0,27
Total	4818	3377	6521
Variação média no período	-1,55	-2,54	0,28
Variação média 2012	-0,41	-0,97	0,25
Variação média 2013	-0,60	0,01	0,09
Variação média 2014	-0,54	-2	-0,06
Média Copa do Mundo 2014	-0,34	-0,41	0,14

(comum às três cidades) e **negligência/abandono** na cidade do Rio de Janeiro (Figuras A.2, A.3, A.4).

Fica evidente a tendência de aumento dos registros das violações no período de grandes eventos, como foi a Copa do Mundo de Futebol, fomentada, em hipótese, pelas ações de prevenção articuladas entre todos os órgãos do sistema de garantia de direitos, cuja ações de comunicação reverberam para além das sedes dos eventos, com influência sobre as demais cidades, como Belém (PA).

No período analisado, as violações mais recorrentes contra crianças e adolescentes são: **violência física**, **violência psicológica/moral**, **violência sexual**

Por fim, ao analisar a inter-relação da **negligência** com as demais violações de direito contra crianças e adolescentes no Banco de Dados VIVA/SINAN (2012 a 2014) (Tabela A.2), verifica-se que essa ocorre associada à **violência física**, **psicológica** e **sexual**. Outras relações e análises são possíveis a partir dos dados. Por ora, constata-se que as **violações de direitos** estão, na maioria dos casos, associadas a outras (violências).

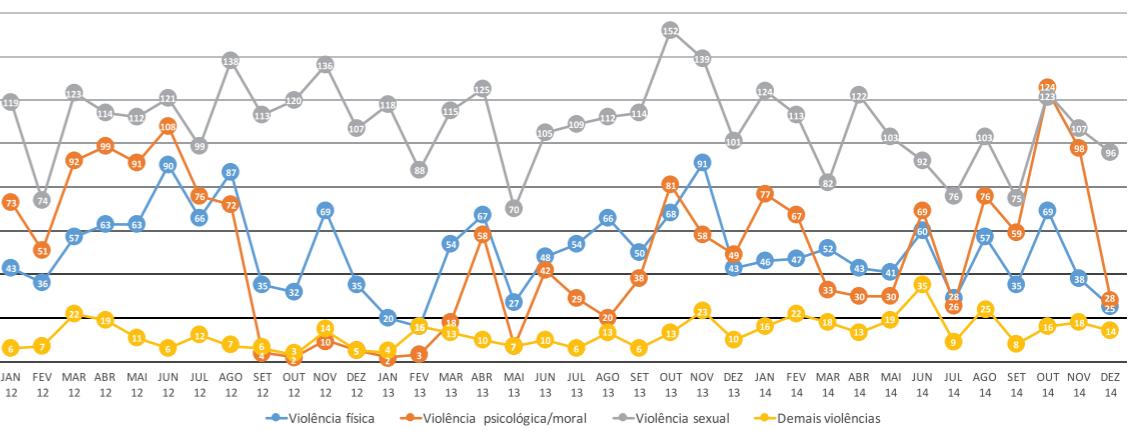
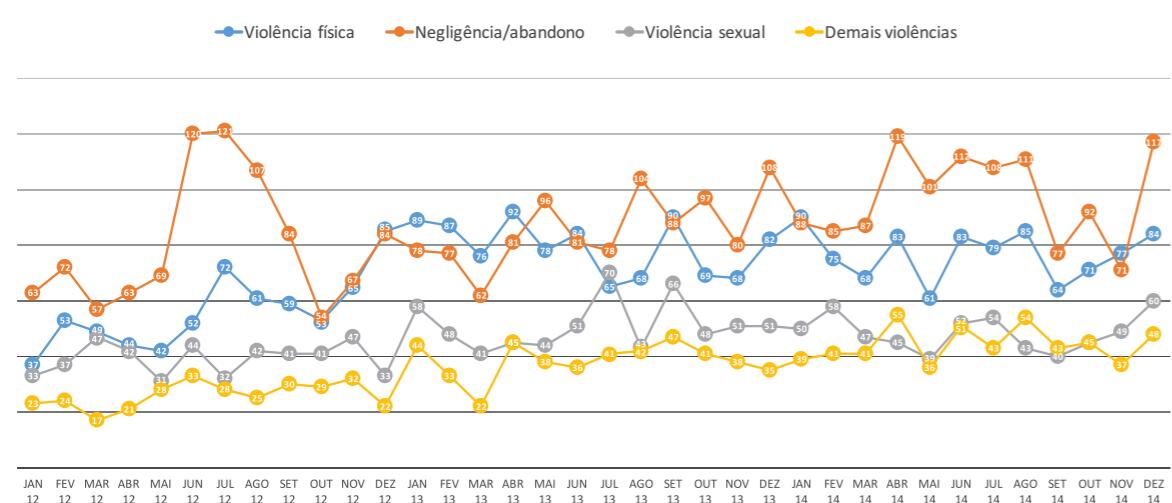
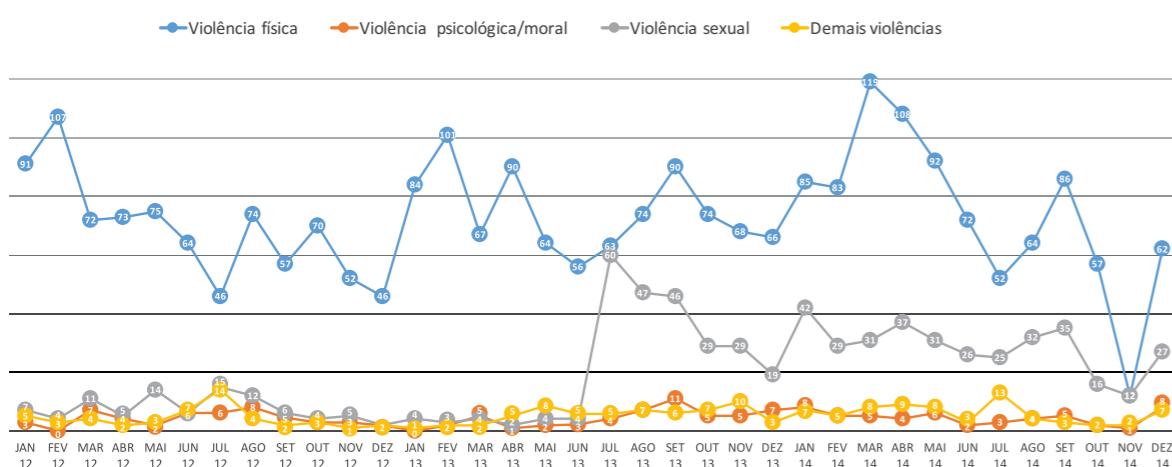


Figura 2.1.2 – Crianças e adolescentes violações mais recorrentes: Belém – VIVA/SINAN, 2012 a 2014



VIOLÊNCIA FÍSICA

No geral, as cidades de Belém e Rio de Janeiro apresentam redução no número de registros a partir de 2014, enquanto Salvador mantém um padrão constante na variação mensal (Figura A.5). No período da

Copa do Mundo de Futebol de 2014, Belém, 22,28% e Salvador, 73,01% tiveram redução no quantitativo de registros, quando a participação anual foi de 28,11% e 93,52%, respectivamente.

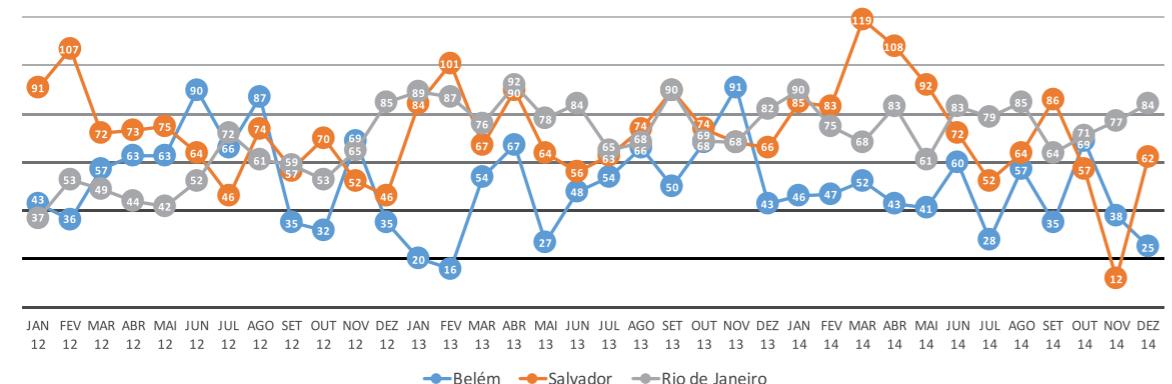


Figura 2.1.5 – Crianças e adolescentes vítimas de violência física: Belém, Salvador, Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA/MORAL

Entre os anos de 2012 e 2014, violência psicológica/moral, representou 22,48% dos registros em Belém e 4,23% em Salvador (Figura A.6). O número de registros no

período do mundial de futebol, quando comparado ao registrado em 2014 – 24,05% e 2,55%, respectivamente, diminuiu em Belém, 22,28% e aumentou em Salvador, 3,07%.

NEGLIGÊNCIA

De acordo com o Banco de Dados do VIVA/SINAN, a negligência é uma das três violações mais recorrente apenas na cidade do Rio de Janeiro. Dos 3.159 registros, 36,42%, entre 2012 e 2014, 37,80%, correspondem ao período da Copa do Mundo, denotando maior expressão

quando comparado às demais violações registradas no período (Figura A.4). Registra-se um aumento do número de casos a partir de abril de 2014 e em setembro os números voltam a diminuir.

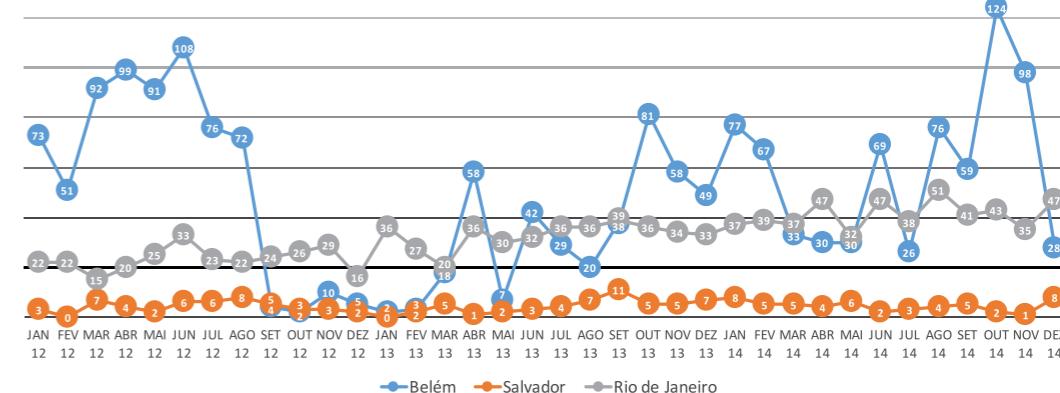


Figura 2.1.6 – Crianças e Adolescentes vítimas de Violência Psicológica/Moral: Belém, Salvador, – Viva/SINAN, 2012 a 2014

2.1.2. CARACTERÍSTICAS DAS VÍTIMAS

A seguir são apresentadas as características das crianças e adolescentes vítimas de violações de direitos durante a Copa do Mundo de acordo com os dados do VIVA/SINAN.

Sexo

Nas cidades de Belém (79,80%) e do Rio de Janeiro (57,50%), a maioria das vítimas é do sexo feminino; já na

cidade de Salvador, a maior parte é do sexo masculino (58,5%) (Figuras A.7, A.8, A.9). No período da

Mundo de Futebol (junho-julho/2014), os dados registrados confirmam esse padrão: Belém, 78,76% (feminino); Salvador, 56,50% (masculino); Rio de Janeiro, 60% (feminino).

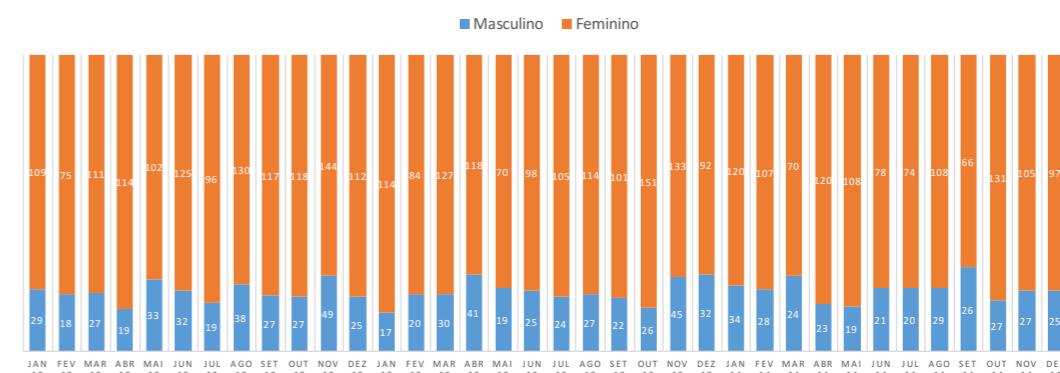


Figura 2.1.7 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo: Belém – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

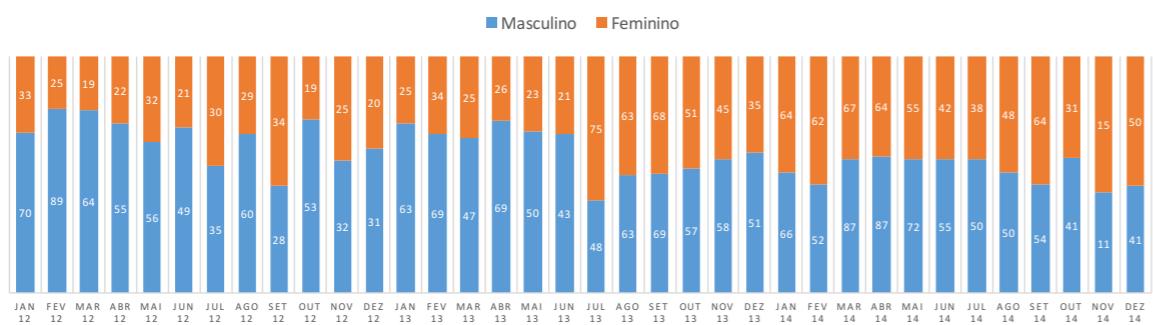


Figura 2.1.8 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo: Salvador, – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

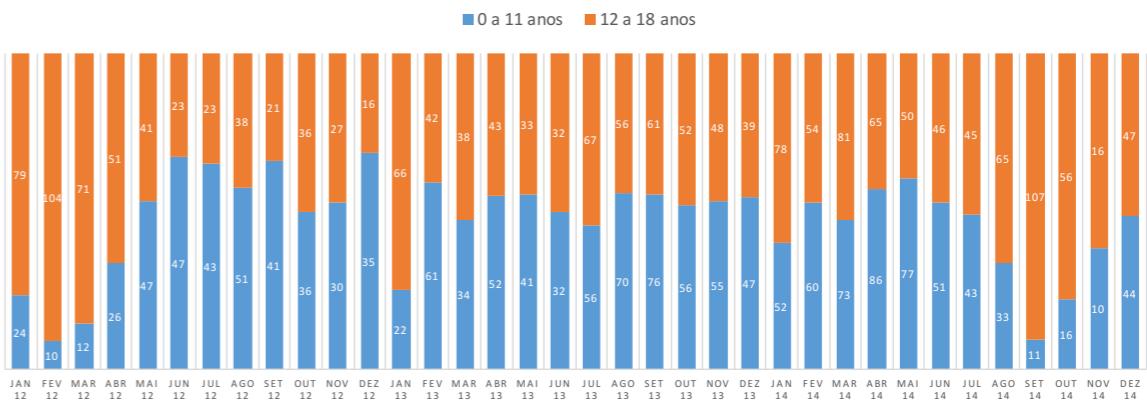


Figura 2.1.11 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária: Salvador, – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

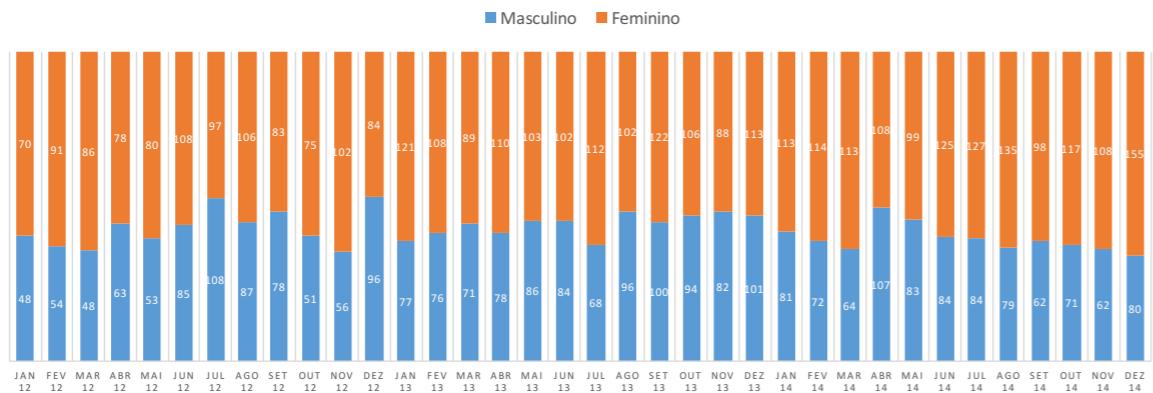


Figura 2.1.9 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

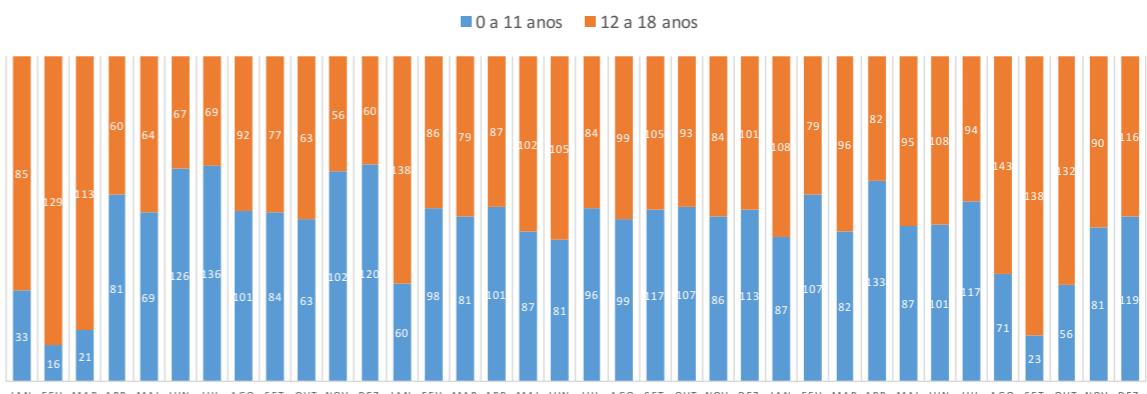


Figura 2.1.12 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

Faixa Etária

No geral, foi identificado que as violações de direitos são cometidas com maior incidência contra adolescentes (12 a 18 anos): Belém, 53,80%, Salvador, 53,8% e Rio de Janeiro, 51,8% (ver Figuras A.10, A.11 e A.12). Porém, os percentuais não representam uma alta discrepância em relação ao quantitativo de crianças

(0 a 11 anos) vítimas de violações, respectivamente: 46,20%, 46,20% e 48,10%. Observa-se, no entanto, que no período do mundial de futebol, essa relação se inverte, predominando maior percentual de crianças vítimas de violações: 53,89%, em Belém; 50,81%, em Salvador; 51,90%, no Rio de Janeiro.

Cor/Raça

No conjunto de dados, a característica de cor/raça parda é predominante nas três cidades – Belém, 67,80%; Salvador, 22,40%; Rio de Janeiro, 38,90% (Figuras A.13, A.14 e A.15). No período do mundial de futebol de 2014, esse perfil apresenta a mesma tendência respectivamente: 71,50%, 24,32% e 38,33%, quando é também observado aumento na participação desse perfil em Belém e

Salvador, e uma variação pouco significativa na cidade do Rio de Janeiro. Embora essa seja uma informação de alta relevância para a identificação dos perfis, visando a focalização da promoção de ações em defesa de crianças e adolescentes, na maior parte dos bancos de dados esse dado é ignorado ou não é encontrado, limitando as informações sobre as vítimas de violação de direitos.

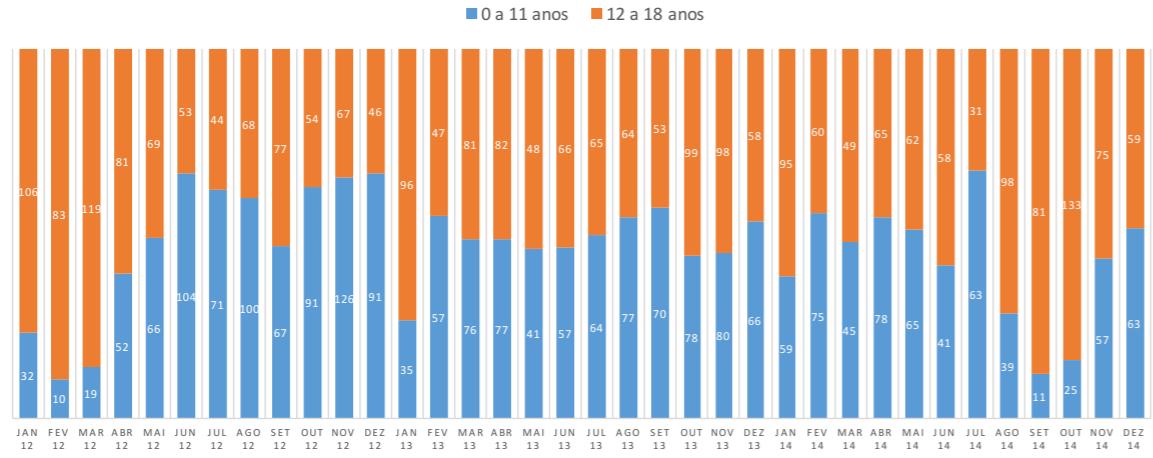
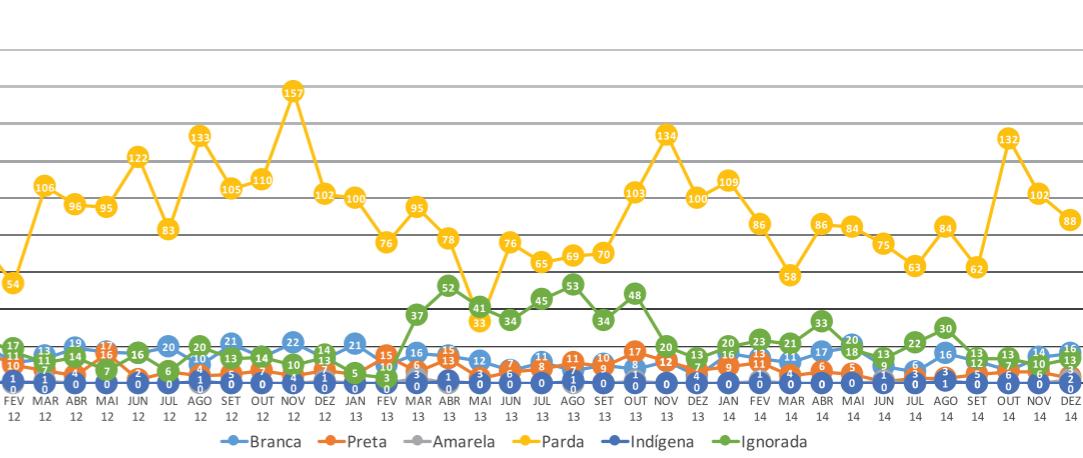


Figura 2.1.10 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária: Belém, – VIVA/SINAN, 2012 a 2014



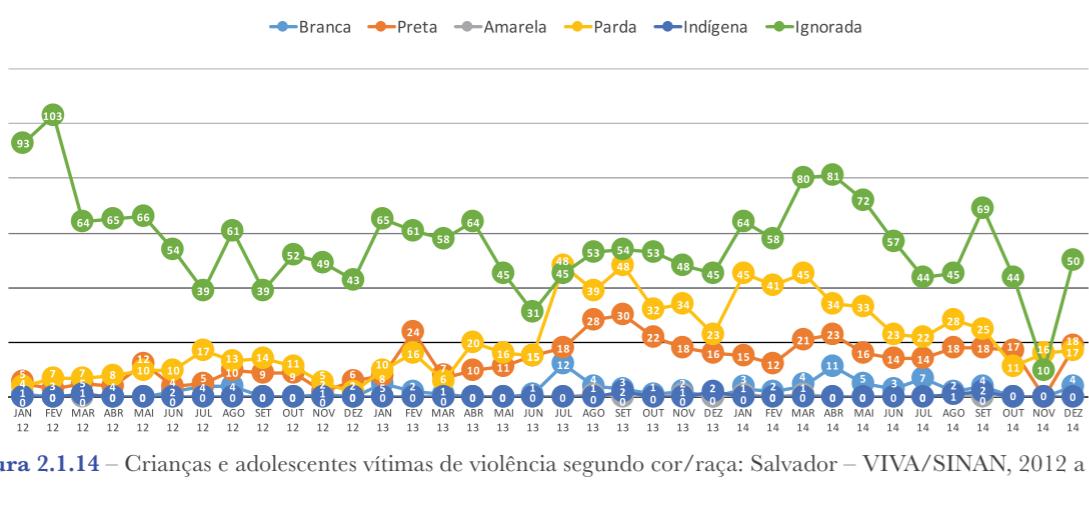


Figura 2.1.14 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo cor/raça: Salvador – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

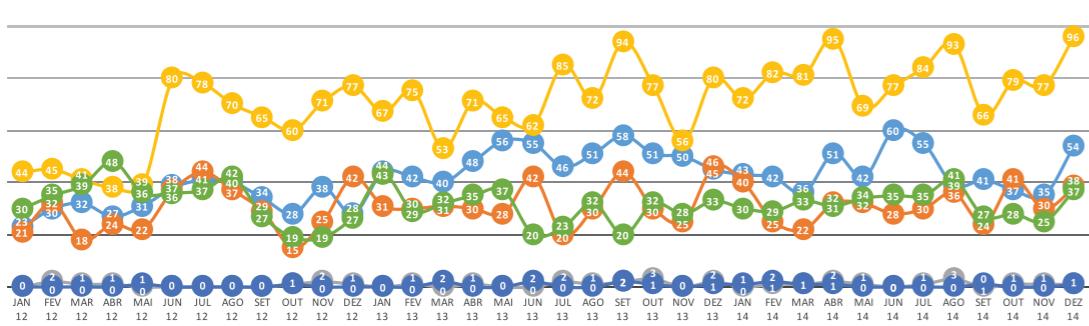


Figura 2.1.15 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo cor/raça: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

Deficiência

No período de análise, em mais de 50% dos registros é desconhecida a condição de deficiência das vítimas. Os números apresentados são baixos, indicando uma possível subnotificação dessa característica. Nos meses de realização da Copa do Mundo, foi identificada uma vítima com deficiência em Salvador e seis no Rio de Janeiro; não há registro em Belém.

Escolaridade

As violências contra crianças e adolescentes registradas

no Banco de Dados do VIVA/SINAN, entre 2012 e 2014, incorrem predominantemente sobre àquelas que cursam o ensino fundamental: Belém, 81,1%; Salvador, 23,9%; Rio de Janeiro, 45,4% (Figuras A.16, A.17 e A.18). A mesma característica sobre a escolaridade das vítimas é observada durante o mundial de futebol de 2014, respectivamente: 83,33%, 28,48% e 41,95%. Contudo, observa-se um percentual elevado de informações “ignoradas” para os dados coletados em Salvador, 67,55%, e Rio de Janeiro, 48,31% no período da Copa, denotando um baixo nível de preocupação esse tipo de registro.

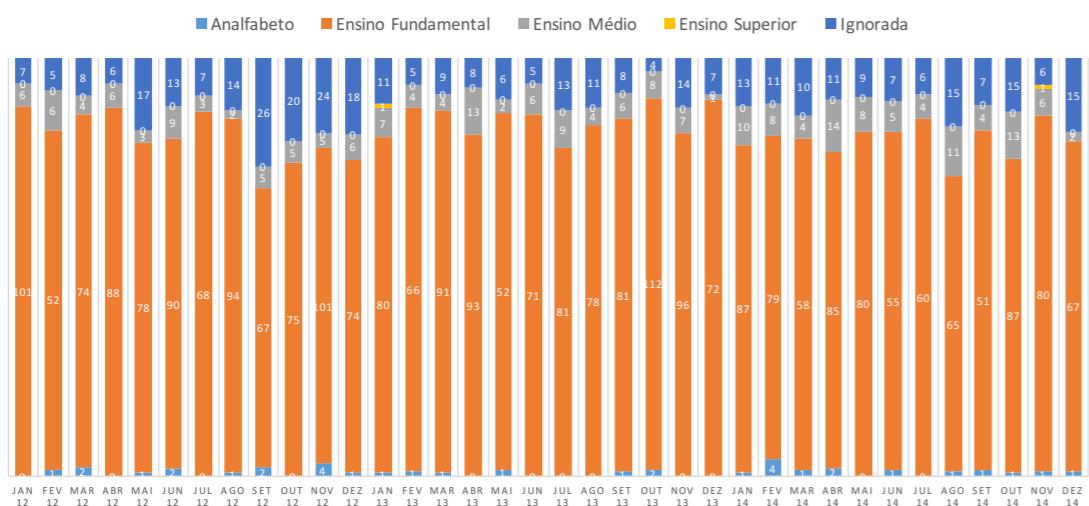


Figura 2.1.16 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

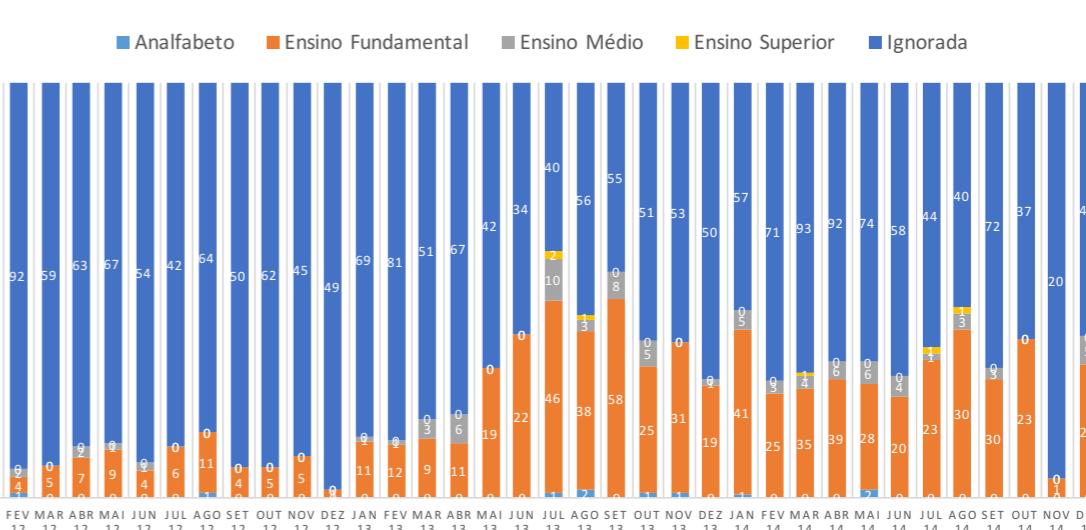


Figura 2.1.17 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

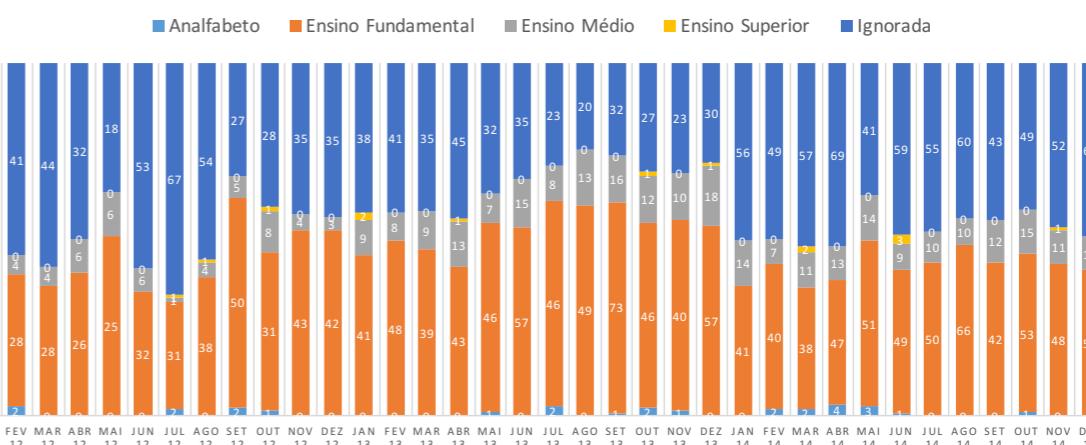


Figura 2.1.18 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

PERFIL DAS VÍTIMAS EM RELAÇÃO ÀS PRINCIPAIS VIOLAÇÕES IDENTIFICADAS DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2014

VIOLÊNCIA FÍSICA

No triênio analisado, as vítimas de **violência física**, uma das três violações mais recorrente nos três Municípios, constam no Banco de Dados VIVA/SINAN, como: em Belém (PA), são adolescentes (52,70%), sexo feminino (74,10%), cor parda (65,50%) e cursam o ensino fundamental (74,40%); em Salvador (BA), são adolescentes (55%), sexo masculino (68,7%), cor parda (14,6%) e cursam o ensino fundamental (13,3%); no Rio de Janeiro, são adolescentes (51,7%), sexo feminino (57,80%), cor parda (40%) e cursam o ensino fundamental (41,3%). Já no período da Copa do Mundo, os seguintes dados foram

registrados para esses perfis: em Belém (PA), são crianças de 0 a 11 anos (52,27%), sexo feminino (80,24%), cor parda (67,98%) e com ensino fundamental (86,57%); em Salvador (BA), são adolescentes de 12 a 18 anos (75,81%), sexo masculino (70,99%), cores parda (12,98%) e preta (11,06%), com ensino fundamental (30%); no Rio de Janeiro (RJ), são adolescentes de 12 a 18 anos (69,81%), sexo feminino (62,96%), cores parda (37,78%), branca (33,17%) e preta (15,49%), com ensino fundamental (43,2%). Belém é a única cidade que apresenta inversão no perfil das vítimas quanto à faixa etária.

VIOLENCIA PSICOLÓGICA

Em Belém, a maior ocorrência de **violência psicológica** no período da Copa é entre crianças (52,63%); porém, observa-se um aumento percentual na participação de adolescentes (47,37%) no período em relação ao percentual registrado no triênio (43,55%). Do total, 78,76% são do sexo feminino, 71,50% são da cor parda, seguidas por aqueles de cor/raça branca (5,8%), com ensino fundamental (81,16%), seguido pelo ensino médio (8,7%). Em Salvador, as vítimas são adolescentes (60%), sexo feminino

(83,33%), cores preta (50%) e parda (33,33%). Para essa cidade, em 75% dos registros, a informação sobre a escolaridade é ignorada e 25% das vítimas possuem ou cursam o ensino médio. No Rio de Janeiro, as vítimas são crianças (52,94%), sexo feminino (81,22%), cores branca (34,69%) são do sexo feminino, 71,50% são da cor parda, seguidas por aqueles de cor/raça branca (5,8%), com ensino fundamental (81,16%), seguido pelo ensino médio (8,7%). Em Salvador, as vítimas são adolescentes (60%), sexo feminino

NEGLIGÊNCIA

A **negligência** é uma das três violações mais recorrente apenas na cidade do Rio de Janeiro. No período da Copa do Mundo, as vítimas são crianças (78,18%), do sexo masculino (54,58%), cores parda (37,78%), branca (19,94%) e preta (16,35%). Os percentuais apresentados no período são superiores aos outros meses do ano de

2014 e no triênio 2012-2014, conforme pode ser observado na Figura A.4. Dentre as vítimas, 43,42% cursam o ensino fundamental

Nos registros, chama a atenção, conforme se observa na Tabela A.3, que mais de 28% das vítimas sofrem mais de uma **violação de direitos**.

MÊS/ANO	NÚMERO DE VIOLÊNCIAS SOFRIDAS POR VÍTIMA									TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	10		
Jan 12	250	75	27	7	0	0	0	0	359	
Fev 12	263	66	15	6	2	0	0	0	352	
Mar 12	214	88	43	7	3	0	0	0	355	
Abr 12	218	71	52	8	2	0	0	0	351	
Mai 12	229	71	48	7	1	0	0	0	356	
Jun 12	259	86	63	11	1	0	0	0	420	
Jul 12	261	54	58	11	1	0	0	1	386	
Ago 12	329	54	64	2	0	1	0	0	450	
Set 12	309	39	19	0	0	0	0	0	367	
Out 12	289	39	12	2	1	0	0	0	343	
Nov 12	330	60	15	3	0	0	0	0	408	
Dez 12	320	37	7	4	0	0	0	0	368	
Jan 13	347	49	15	5	1	0	0	0	417	
Fev 13	315	65	7	2	2	0	0	0	391	
Mar 13	319	51	15	2	1	0	1	0	389	
Abr 13	314	73	53	2	0	0	0	0	442	
Mai 13	281	48	16	7	0	0	0	0	352	
Jun 13	258	80	26	9	0	0	0	0	373	
Jul 13	317	76	28	10	1	0	0	0	432	
Ago 13	347	95	19	4	0	0	0	0	465	
Set 13	346	103	25	6	2	0	0	0	482	
Out 13	327	119	35	4	0	0	0	0	485	
Nov 13	288	121	33	6	1	1	0	0	451	
Dez 13	299	98	22	5	0	0	0	0	424	

Jan 14	326	115	31	5	2	0	0	0	479
Fev 14	301	80	43	10	1	0	0	0	435
Mar 14	311	70	38	5	1	1	0	0	426
Abr 14	395	70	38	6	0	0	0	0	509
Mai 14	349	48	32	7	0	0	0	0	436
Jun 14	261	57	58	26	3	0	0	0	405
Jul 14	305	57	26	5	0	0	0	0	393
Ago 14	305	87	47	7	2	0	1	0	449
Set 14	252	79	34	4	2	0	0	0	371
Out 14	234	126	54	4	0	0	0	0	418
Nov 14	175	113	39	2	0	0	0	0	329
Dez 14	343	81	21	3	0	0	0	0	448
Total	10586	2701	1178	214	30	3	1	14716	
%	71,94%	18,35%	8,00%	1,45%	0,20%	0,02%	0,02%	0,01%	100,00%

2.1.3. CARACTERÍSTICAS DOS SUSPEITOS

Sexo

Os atores suspeitos de violações de direitos, no triênio analisado, são do sexo masculino: em Belém, 89,2%; em Salvador, 36,7%; no Rio de Janeiro, 36,6% (Figuras A.19, A.20 e A.21). Na Copa do Mundo, as proporções se mantêm

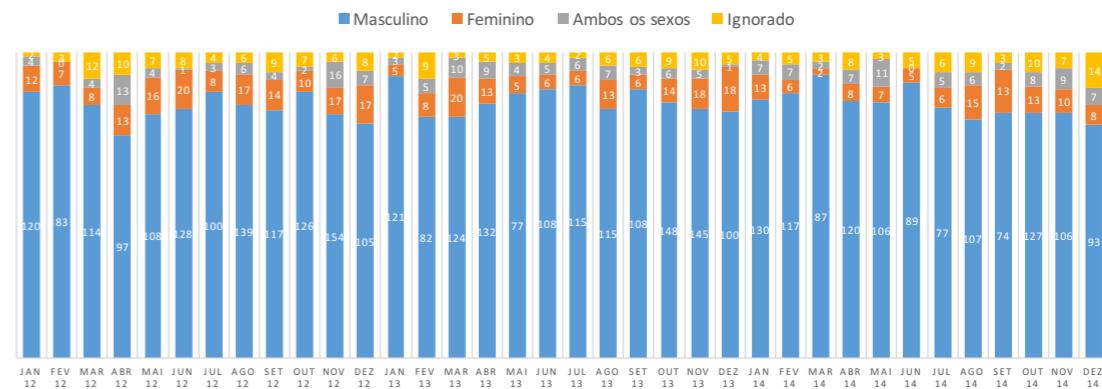


Figura 2.1.19 – Suspeitos de violência de direitos contra crianças e adolescentes segundo sexo: Belém – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

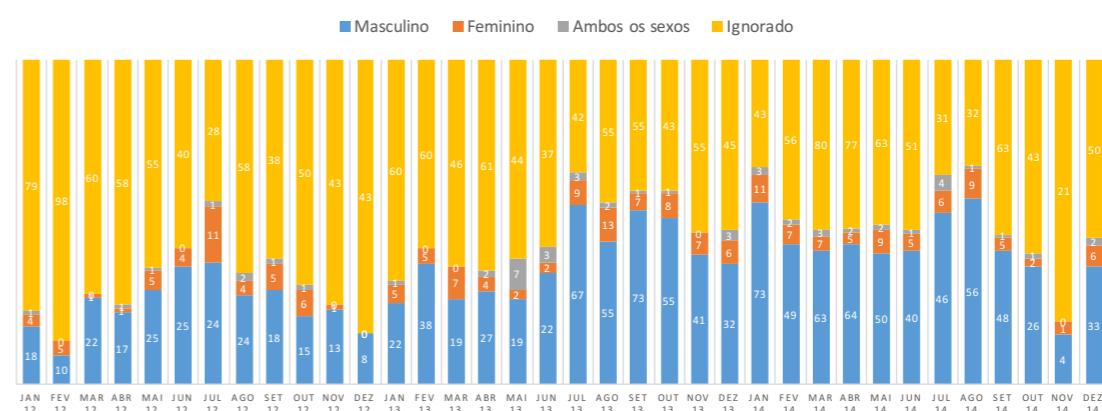


Figura 2.1.20 – Suspeitos de violência de direitos contra crianças e adolescentes segundo sexo: Salvador – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

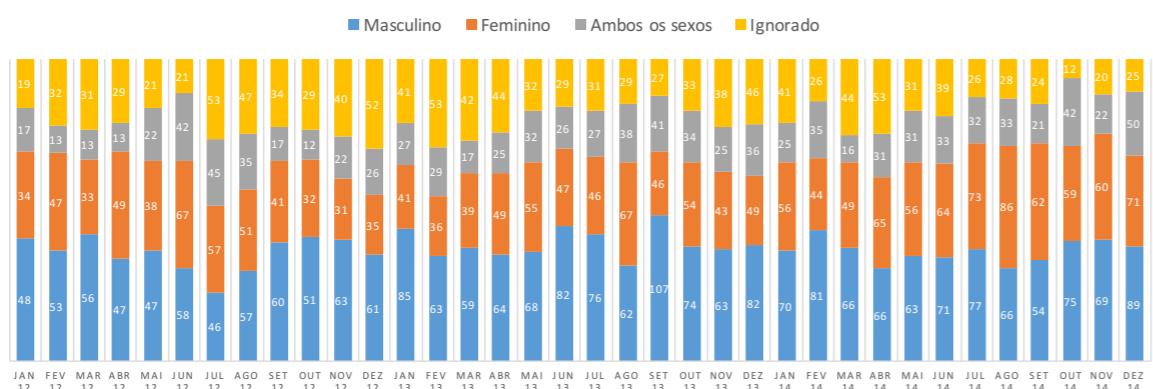


Figura 2.1.21 – Suspeitos de violência de direitos contra crianças e adolescentes segundo sexo: Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

Relação com a vítima

Em Belém e Salvador, o perfil amigos/conhecidos é o principal entre os suspeitos das violações de direitos no triênio da coleta dos dados, respectivamente, 39,04% e 27,17% (Figuras A.22 e A.23). No Rio de Janeiro, o perfil preponderante é de mães (38,78%) (Figura A.24). Desconhecidos e outros representam o menor percentual entre o perfil de suspeitos nas três cidades – Belém, 27,38%; Salvador, 43,68%; Rio de Janeiro, 10,6% –, mesmo que

esses valores registrem aumento em relação a todo o período, respectivamente 10,02%, 22,43% e 11,80%. Os perfis dos suspeitos de violações de direitos pertencem predominantemente ao núcleo de convivência cotidiana das vítimas. É importante observar nos dados apresentados para Belém e Salvador o aumento na participação de suspeitos que podem ter relação com os eventos.

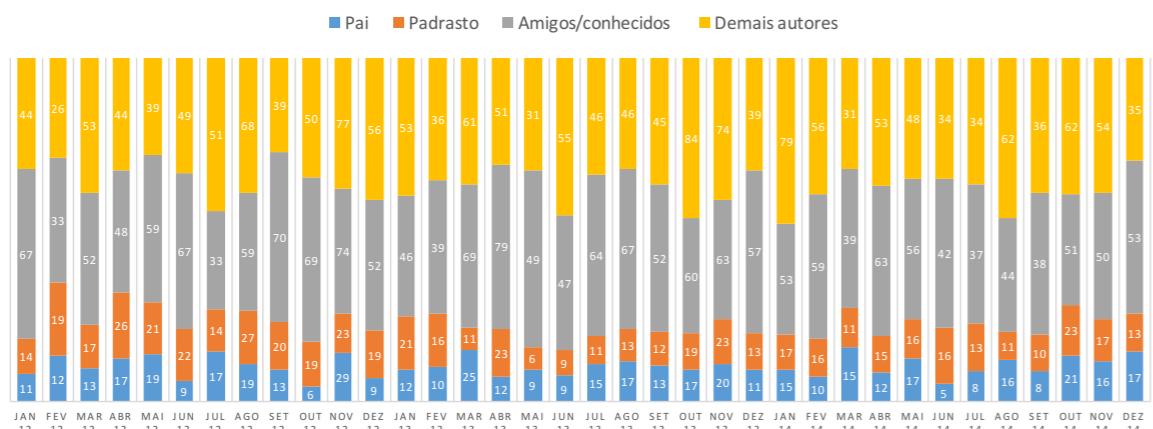


Figura 2.1.22 – Suspeitos de violência de direitos contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima: Belém – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

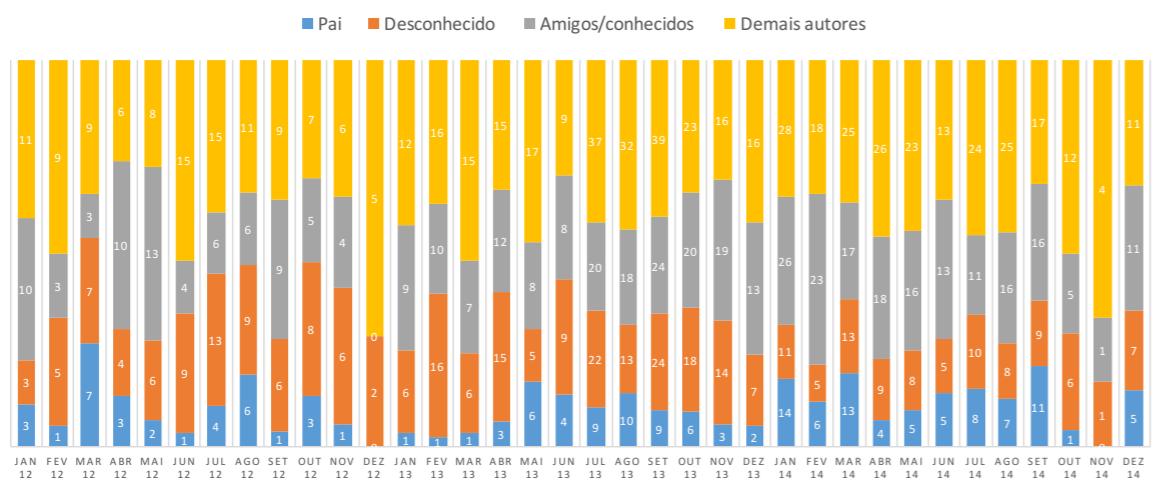
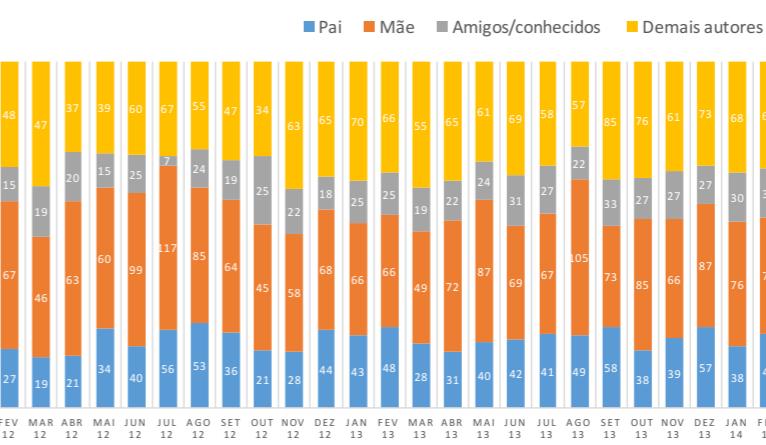
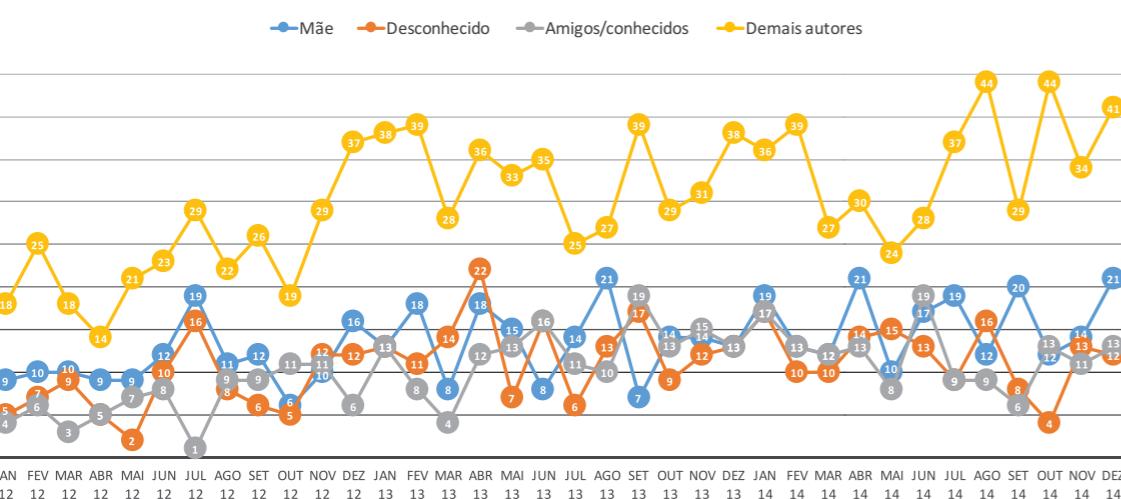
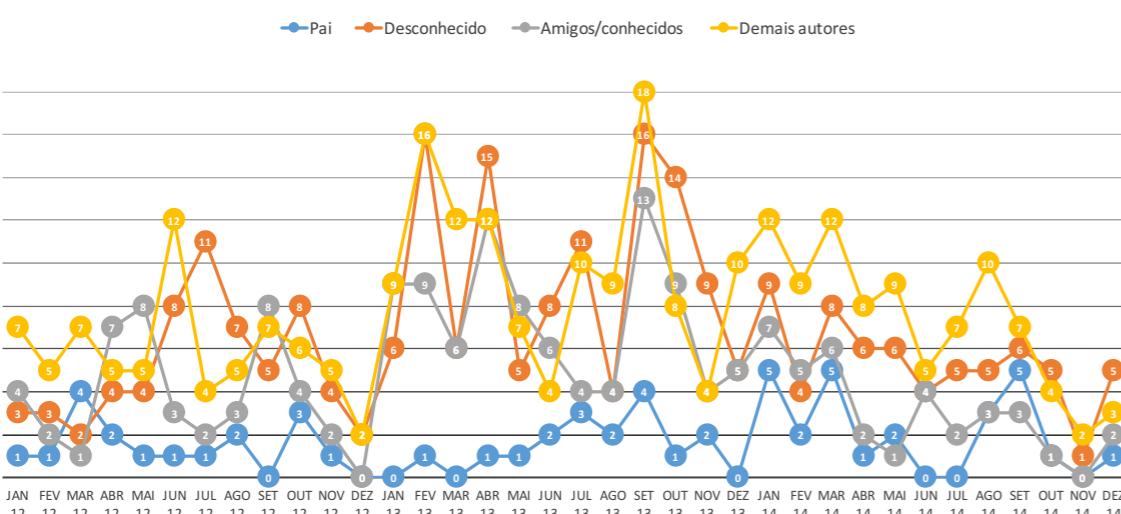


Figura 2.1.23 – Suspeitos de violência de direitos contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima: Salvador – VIVA/SINAN, 2012 a 2014



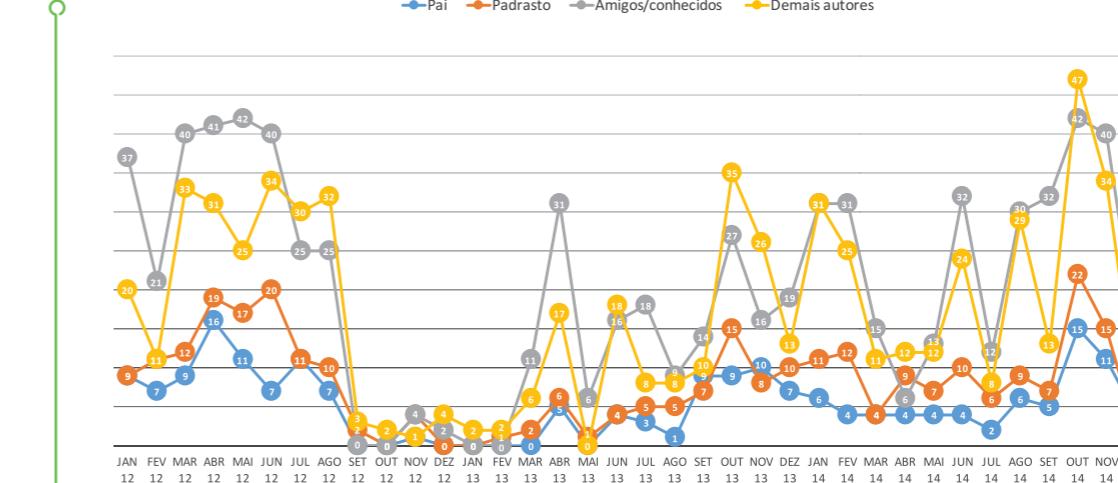


Os suspeitos da **violência física** são do sexo masculino e representam: 76,33%, em Belém; 25,27%, em Salvador; 45,39%, no Rio de Janeiro. No período do mundial é observado aumento no número de registros, quando comparado aos dados de 2014 nas cidades de Salvador (31,45% e 25,41%) e do Rio de Janeiro (47,83% e 47,06%); enquanto, em Belém, houve diminuição (85,23% e 94,23%). Na cidade de Salvador, em mais de 60% dos registros essa informação consta como “ignorada”, por isso a informação não pode ser tomada como uma tendência.

VIOLENCIA PSICOLÓGICA

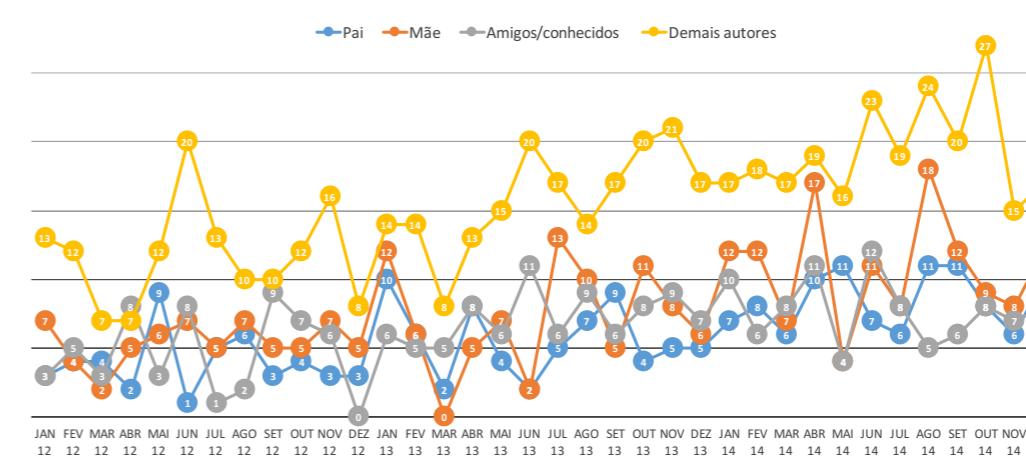
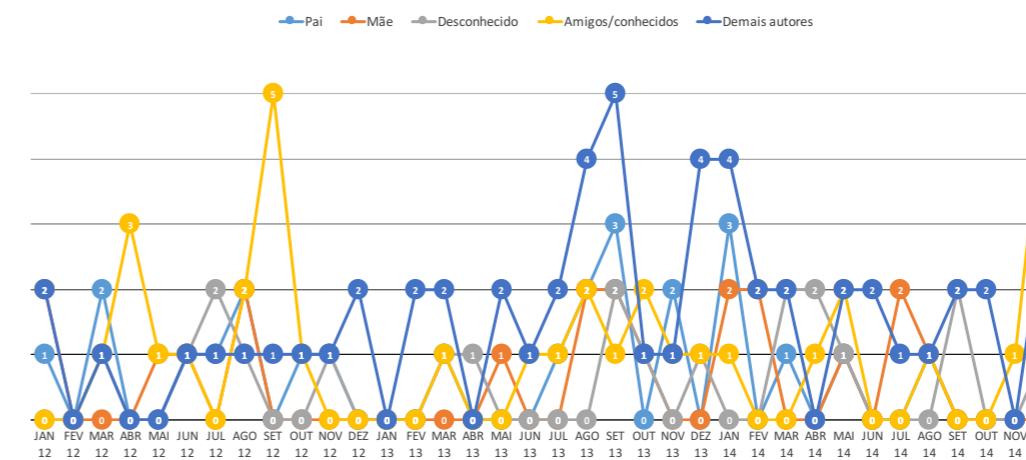
Os suspeitos da **violência psicológica** em Belém são amigos/conhecidos, 38,7%; pai, 10,16%; padastro, 15,26% (Figura A.28). Em Salvador, embora esta informação seja ínfima, é possível identificar amigos/conhecidos, 22,29%; pai, 15,29%, mãe, 12,74%, desconhecido, 12,74%, como principais suspeitos desse tipo

de violação (Figura A.29). Não foi possível fazer uma análise do perfil dos suspeitos da violência psicológica no período dos grandes eventos, sobretudo Copa do Mundo de 2014, devido à alta variação entre os meses e total ausência em outros meses no Banco de Dados do VIVA/SINAN.



Na cidade do Rio de Janeiro, os perfis mãe (21,01%), pai (16,13%) e amigos/conhecidos (17,55%) são os mais recorrentes entre os suspeitos de **violência psicológica**.

No período da Copa do Mundo, o mesmo perfil prevalece, representado, respectivamente, por 19,79%, 13,54% e 10,83%.



O perfil masculino é preponderante como suspeito das **violências psicológicas**, Belém (86,59%), Salvador (69,48%) e Rio de Janeiro (61,58%); no entanto, durante a

Copa é observado aumento da participação do sexo masculino no Rio de Janeiro (67,06%), em Belém (93,68%) e diminui em Salvador (60%).

NEGLIGÊNCIA

A **negligência** é uma das violações mais recorrentes somente na cidade do Rio de Janeiro, onde o perfil mãe, 54,74%; pai, 24,1%; outros, 3,77%, se sobressai, quando analisado o conjunto de dados. No período da Copa do

Mundo, houve aumento percentual na participação do perfil mãe, 55,24%; pai 25,08%; o perfil desconhecido surge entre os destacados, 3,17%.

2.1.4. CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO CONTEXTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

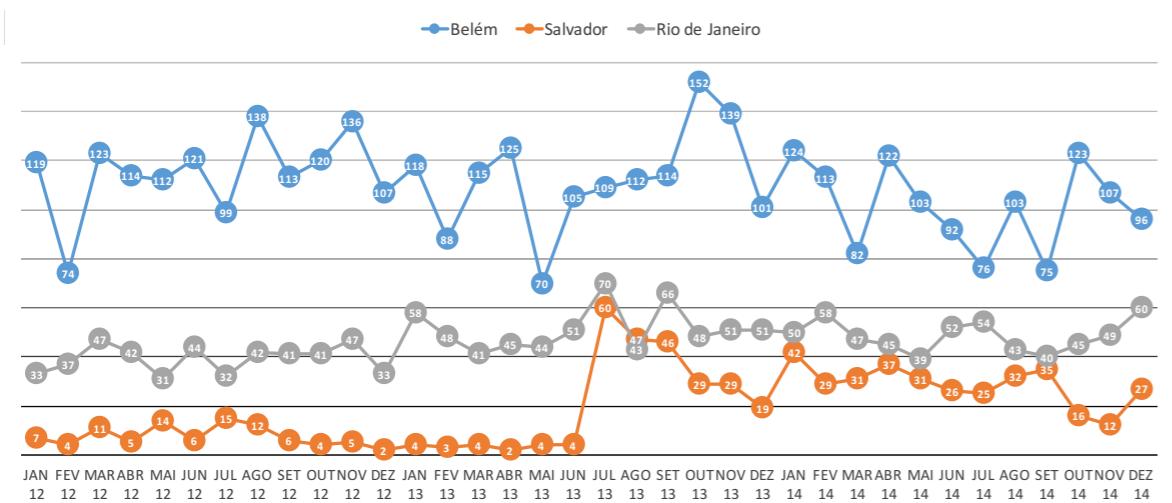


Figura 2.1.31 – Violência Sexual contra crianças e adolescentes: Belém, Salvador e Rio de Janeiro – VIVA/SINAN, 2012 a 2014

No Banco de Dados VIVA/SINAN, entre 2012 e 2014, a **violência sexual** representa 49,08% dos registros de violação de direitos contra crianças e adolescentes, sendo 49,08% em Belém, 18,83% em Salvador e 19,23% no Rio de Janeiro (Figura A.31 e Tabela A.4). No total, foram 6.293 casos registrados nas três cidades, sendo 325 durante a Copa do Mundo com a seguinte distribuição entre os Municípios: 51,69%, em Belém; 15,69%, em Salvador; 32,62%, no Rio de Janeiro.

Nessa categoria de violação de direitos, o **estupro** é um dos subtipos mais recorrentes: Belém, 93,40%; Salvador, 85,11%; Rio de Janeiro, 64,51%. Seguido pelos registros de **assédio sexual**, 13,93%, 8,32% e 21,82%; **atentado violento ao pudor** 0,63%, 4,96% e 9,65%; **pornografia infantil** 1,37%, 2,2% e 4,14%. **Outros tipos de violência sexual** representam, respectivamente, 2,03%, 2,77% e 5,1%.

As vítimas da **violência sexual** na Copa do Mundo foram crianças de 0 a 11 anos em Belém, 52,38% e no Rio de Janeiro, 52,83%. Já em Salvador, as vítimas são adolescentes de 12 a 18 anos, 52,94%, na sua maioria.

Nos anos analisados, 2012-2014, Salvador é a única cidade que apresenta inversão no perfil das vítimas quanto à faixa etária.

As vítimas dessa violação são majoritariamente do sexo feminino nas três cidades: Belém, 82,3%; Salvador, 96,3%; Rio de Janeiro, 96,7%. No período da Copa, esse perfil é também preponderante, 79,8%, 80,25% e 84,05%, respectivamente. Nas cidades de Belém, Salvador e Rio de Janeiro, o perfil cor/raça das vítimas durante a Copa do Mundo de 2014 é: parda, 72,91%, 50,85% e 46,30%; branca 8,84%, 4% e 31,8%; preta 2,52%, 27,62% e 9,44%, respectivamente.

Com relação aos principais suspeitos da **violência sexual**, em Belém, durante o período da Copa do Mundo de 2014, estes são: amigos/conhecidos (43,56%); padrasto (15,95%); namorado(a) (11,04%). Sendo a maioria do sexo masculino (93,45%). Já em Salvador, são: amigos/conhecidos (36%), desconhecidos (12%) e outros – parente (12%); também assumem maior expressão no contexto do grande evento os perfis pai (16%) e padrasto (12%), em que 94,12% são do sexo masculino. No Rio de

Janeiro, são apresentados como suspeitos amigos/conhecidos (30,39%), desconhecidos (18,63%) e pai (12,75%), sendo que 84,91% são do sexo masculino.

Entre 2012 e 2014, a **exploração sexual** representou 1,73% dos registros em Belém, 1,31% em Salvador e 2,46% no Rio de Janeiro. Somente em 2014, foram: 0,49%, 0,87% e 1,89%, respectivamente. No período da Copa do Mundo, foi registrado um caso de **exploração sexual** em Belém e quatro no Rio de Janeiro. Esse número representa, respectivamente, 0,6% e 3,77% dos casos ocorridos durante o evento. Não houve casos em Salvador. Portanto, na comparação ora estabelecida, apresenta alta no Rio de Janeiro e diminuição em Belém e Salvador (Figura A.3 e Tabela A.4).

A vítima de **exploração sexual** em Belém, no período da Copa do Mundo, era uma do sexo masculino, faixa etária entre 12 e 18 anos, cor/raça ignorada, cursando o ensino fundamental, não sendo indicado nenhum tipo de

deficiência, cujo principal suspeito foi amigo/conhecido. No Rio de Janeiro, foram quatro vítimas com as seguintes características:

- **vítima 1** – criança de 0 a 11 anos, sexo feminino, cor/raça preta, cursando o ensino fundamental, sem indicação de deficiência. O principal suspeito é o pai;
- **vítima 2** – criança de 0 a 11 anos, sexo feminino, cor/raça parda, situação de escolaridade ignorada, com deficiência. O principal suspeito é o pai;
- **vítima 3** – criança de 0 a 11 anos, sexo feminino, cor/raça parda, situação de escolaridade ignorada, com deficiência. O principal suspeito é o padrasto;
- **vítima 4** – adolescente de 12 a 18 anos, sexo masculino, cor/raça parda, cursando o ensino fundamental, sem deficiência. O principal suspeito é a mãe.

EM RESUMO

No Banco de Dados VIVA/SINAN do Ministério da Saúde, é evidente a tendência de aumento dos registros de violações no período de grandes eventos, como foi a Copa do Mundo de Futebol. No período pesquisado, de 2012 a 2014, as violações contra crianças e adolescentes mais recorrentes foram: **violência física**, **violência psicológica/moral** e **violência sexual** (comum às três cidades) e **negligência/abandono** (somente ocorreu no Rio de Janeiro).

Durante o mundial de futebol, as vítimas do sexo feminino foram na maioria em Belém, 78,76% e Rio de Janeiro, 60% e as do sexo masculino em Salvador, 56,50%. Com faixa etária entre 0 a 11 anos: 53,89%, em Belém; 50,81%, em Salvador; 51,90%, no Rio de Janeiro. De cor/raça parda. Cursando o ensino fundamental. Entre os suspeitos, as pessoas do sexo masculino são predominantes. A relação dos suspeitos com as vítimas é de amigos/conhecidos em Belém (39,04%) e Salvador (27,17%). No Rio de Janeiro, a relação preponderante é o perfil mãe (38,78%).

A **violência sexual** representa 51,69% em Belém, 15,69% em Salvador e 32,62% no Rio de Janeiro relativo a violações de direitos registradas durante a Copa do Mundo de 2014. Nessa categoria de

violação de direitos, o **estupro** é um dos subtipos mais recorrentes, junto ao **assédio sexual**, **atentado violento ao pudor** e **pornografia infantil**.

As vítimas da **violência sexual** na Copa do Mundo são crianças de 0 a 11 anos em Belém (52,38%) e no Rio de Janeiro (52,83%); já em Salvador, são adolescentes de 12 a 18 anos (52,94%). Eles são majoritariamente do sexo feminino e da cor/raça parda. Os suspeitos das práticas de violência sexual variam entre as cidades: em Belém, amigos/conhecidos (43,56%), padrasto (15,95%) e namorado(a) (11,04%), sendo a maioria do sexo masculino (93,45%); em Salvador, amigos/conhecidos (36%), desconhecidos (12%) e outros – parente (12%), assumindo maior expressão no contexto do grande evento os perfis pai (16%) e padrasto (12%); no Rio de Janeiro, amigos/conhecidos (30,39%), desconhecidos (18,63%) e pai (12,75%), sendo 84,91% do sexo masculino.

No mundial de futebol, foi registrado: um caso de **exploração sexual** em Belém; quatro no Rio de Janeiro; nenhum em Salvador. Constata-se diminuição do número de casos de **exploração sexual** em Belém e Salvador, enquanto no Rio de Janeiro, houve aumento.

TABELA 2.1.2

Brasil: matriz violações de direitos contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014

	VIOLÊNCIA																		TOTAL
	Física	Psicológica	Tortura	Sexual	Tráfico de seres humanos	Financeira/ econômica	Negligência	Trabalho infantil	Intervenção legal	Outra	Violência institucional – sistema de segurança e justiça	Violência institucional – saúde	Violência institucional – educação	Violência institucional – convivência familiar e comunitária	Outros – convivência familiar e comunitária	Outros – sequestro	Outros – uso de substância e tráfico de drogas	Maus-tratos	
Física	6977	1864	236	1564	6	50	593	37	21	15	4	0	0	5	0	5	0	2	6977
	100%	59,6%	79,5%	24,9%	66,7%	52,6%	16,5%	51,4%	53,8%	34,1%	66,7%	0%	0%	50,0%	0%	100%	0%	25%	
Psicológica	1864	3125	240	2050	5	54	401	33	17	11	0	0	0	1	0	3	0	4	3125
	26,7%	100%	80,8%	32,6%	55,6%	56,8%	11,2%	45,8%	43,6%	25%	0%	0%	0%	10%	0%	60%	0%	50%	
Tortura	236	240	297	195	4	7	55	9	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	297
	3,4%	7,7%	100%	3,1%	44,4%	7,4%	1,5%	12,5%	12,8%	2,3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Sexual	1564	2050	195	6293	5	34	223	16	12	14	0	0	0	0	0	1	0	0	6293
	22,4%	65,6%	65,7%	100%	55,6%	35,8%	6,2%	22,2%	30,8%	31,8%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	0%	0%	
Tráfico de seres humanos	6	5	4	5	9	2	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	9
	0,1%	0,2%	1,3%	0,1%	100%	2,1%	0,1%	2,8%	2,6%	2,3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Financeira/econômica	50	54	7	34	2	95	52	4	2	1	1	0	0	0	0	0	0	3	95
	0,7%	1,7%	2,4%	0,5%	22,2%	100%	1,4%	5,6%	5,1%	2,3%	16,7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	37,5%	
Negligência	593	401	55	223	2	52	3589	44	17	15	0	0	1	5	1	1	4	5	3589
	8,5%	12,8%	18,5%	3,5%	22,2%	54,7%	100%	61,1%	43,6%	34,1%	0%	0%	100%	50%	100%	20%	80%	62,5%	
Trabalho infantil	37	33	9	16	2	4	44	72	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	72
	0,5%	1,1%	3,0%	0,3%	22,2%	4,2%	1,2%	100%	2,6%	2,3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Intervenção legal	21	17	5	12	1	2	17	1	39	4	0	0	0	0	0	0	0	0	39
	0,3%	0,5%	1,7%	0,2%	11,1%	2,1%	0,5%	1,4%	100%	9,1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Outra	15	11	1	14	1	1	15	1	4	44	0	0	0	0	0	0	0	0	44
	0,2%	0,4%	0,3%	0,2%	11,1%	1,1%	0,4%	1,4%	10,3%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Violência institucional – sistema de segurança e justiça	4	0	0	0	0	1	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6
	0,1%	0%	0%	0%	0%	1,1%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Violência institucional – saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Violência institucional – educação	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Violência institucional – convivência familiar e comunitária	5	1	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
	0,1%	0%	0%	0%	0%	0%	0,1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	
Outros – convivência familiar e comunitária	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	
Outros – sequestro	5	3	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
	0,1%	0,1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	
Outros – uso de substância e tráfico de drogas	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	
Maus-tratos	2	4	0	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8
	0%	0,1%	0%	0%	0%	3,2%	0,1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	
Total	6977	3125	297	6293	9	95	3589	72	39	44	6	1	10	1	1	5	5	8	14716

TABELA 2.1.4

Brasil: registros de violência sexual contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014

MÊS/ANO	VIOLÊNCIA SEXUAL				SUBTIPO DE VIOLÊNCIA SEXUAL																	
					ESTUPRO			ASSÉDIO SEXUAL			ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR			EXPLORAÇÃO SEXUAL			PORNOGRAFIA INFANTIL			OUTROS		
	Total	Belém (Bel)	Salvador (SSA)	Rio de Janeiro (Rio)	Bel	SSA	Rio	Bel	SSA	Rio	Bel	SSA	Rio	Bel	SSA	Rio	Bel	SSA	Rio	Bel	SSA	Rio
Jan 12	159	119	7	33	103	4	19	30	3	4	0	3	3	1	0	2	1	0	0	0	0	0
Fev 12	115	74	4	37	69	4	27	19	1	7	0	1	6	0	0	1	0	0	1	0	0	0
Mar 12	181	123	11	47	115	6	30	21	0	7	0	4	4	0	0	2	1	0	3	0	0	2
Abr 12	161	114	5	42	104	4	25	25	3	7	0	3	3	1	0	0	2	0	0	0	0	1
Mai 12	157	112	14	31	108	13	16	20	5	9	0	4	3	1	2	0	3	2	0	0	0	2
Jun 12	171	121	6	44	113	5	22	29	3	17	0	0	9	3	0	2	0	0	7	0	1	1
Jul 12	146	99	15	32	85	11	19	25	5	4	0	2	4	2	1	0	2	0	0	6	0	1
Ago 12	192	138	12	42	130	8	23	37	3	6	0	1	1	1	0	0	2	0	1	0	0	2
Set 12	160	113	6	41	99	4	20	12	4	6	0	3	4	2	0	1	1	1	1	0	1	2
Out 12	165	120	4	41	116	2	22	3	1	10	0	0	3	4	0	0	3	0	2	0	0	0
Nov 12	188	136	5	47	126	5	29	8	1	5	0	0	4	2	0	5	2	1	2	0	0	0
Dez 12	142	107	2	33	100	2	18	5	1	6	0	0	6	3	0	1	2	0	1	0	0	0
Jan 13	180	118	4	58	113	3	37	2	2	16	0	0	6	2	0	0	0	1	1	0	0	4
Fev 13	139	88	3	48	86	2	31	2	1	10	0	0	6	2	0	2	0	0	3	0	0	1
Mar 13	160	115	4	41	108	1	25	17	1	10	0	0	7	3	0	1	2	0	2	1	2	1
Abr 13	172	125	2	45	108	1	38	39	0	7	0	0	2	7	0	0	0	0	1	7	0	1
Mai 13	118	70	4	44	68	3	26	6	0	11	0	0	3	4	0	0	1	1	1	1	0	5
Jun 13	160	105	4	51	98	2	39	8	0	10	2	1	7	2	0	2	2	1	1	5	0	2
Jul 13	239	109	60	70	98	52	44	14	4	18	2	1	12	4	0	1	0	0	4	10	2	5
Ago 13	202	112	47	43	102	38	21	0	0	6	1	0	4	6	1	0	0	1	0	8	4	2
Set 13	226	114	46	66	102	42	48	0	3	13	0	1	6	5	1	1	0	1	1	12	0	4
Out 13	229	152	29	48	143	26	34	0	3	12	0	2	2	2	1	1	3	1	1	8	0	2
Nov 13	219	139	29	51	136	25	30	2	0	12	6	3	8	1	1	3	1	1	4	4	1	1
Dez 13	171	101	19	51	98	18	31	7	0	7	3	0	5	2	0	3	4	0	2	3	0	2
Jan 14	216	124	42	50	114	39	34	11	0	8	1	0	8	0	0	1	5	0	1	4	3	6
Fev 14	200	113	29	58	110	25	34	31	0	15	2	1	6	1	0	2	1	0	3	1	0	8
Mar 14	160	82	31	47	80	26	30	16	1	14	1	0	8	0	0	0	1	0	1	1	0	4
Abr 14	204	122	37	45	106	31	27	14	2	14	0	1	7	0	1	0	2	0	3	1	1	6
Mai 14	173	103	31	39	98	28	26	15	0	6	1	0	1	2	0	0	4	0	0	2	2	3
Jun 14	170	92	26	52	89	23	39	46	1	10	5	0	5	0	0	3	2	0	4	2	1	3
Jul 14	155	76	25	54	74	21	37	5	2	12	0	0	2	1	0	1	4	0	4	2	1	2
Ago 14	178	103	32	43	98	31	32	7	1	9	0	1	2	0	1	0	1	0	2	1	0	1
Set 14	150	75	35	40	74	30	32	1	2	12	1	2	3	1	1	1	1	1	4	0	0	2
Out 14	184	123	16	45	116	15	35	43	0	14	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0
Nov 14	168	107	12	49	105	9	35	7	0	8	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
Dez 14	183	96	27	60	88	24	41	22	4	22	0	0	0	1	0	2	1	1	6	0	0	7
Total	6293	3940	685	1668	3680	583	1076	549	57	364	25	34	161	68	9	41	54	14	69	80	19	85
%	100	100	100	100	93,40	85,11	64,51	13,93	8,32	21,82	0,63	4,96	9,65	1,73	1,31	2,46	1,37	2,04	4,14	2,03	2,77	5,10

2.2.

DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS

2.2.1. NATUREZA DOS REGISTROS NO CONTEXTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

No Banco de Dados do Disque 100 – Disque Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos (DDD 100), entre 2012 e 2014 foram registrados um total de 27.356 registros de violências para Belém (PA), Salvador (BA) e Rio de Janeiro (RJ), conforme apresentado na Tabela B.1.

As bases do DDD 100 não permitiram a realização de nenhum dos cruzamentos previstos, já que os dados não estavam desagregados. As violações são disponibilizadas em separado das características das vítimas e suspeitos, o que não permitiu o cruzamento de informações tal como proposto na metodologia de análise adotada neste relatório. E, ainda, os dados apresentaram inconsistências e diferentes resultados quando atualizações foram solicitadas.

A indicação de adultos-vítimas na base foi excluída para a geração das análises, exceto no caso daquelas com

algum tipo de deficiência, isso porque não há uma variável-chave que permite distinguir entre o perfil dos três tipos de vítimas: crianças, adolescentes e adultos.

Nas capitais Belém, Salvador e Rio de Janeiro, observa-se: menor incidência de registros nos meses de dezembro e janeiro (Figura B.1); maior pico, respectivamente, em junho/2012 (85, 506 e 576), em março/2013 (107, 359 e 613) e em junho/2014 (105, 233 e 505).

Nos triênios em análise, a evolução dos registros das violações de direitos contra crianças e adolescentes em Salvador e no Rio de Janeiro é semelhante. Para Belém, observa-se uma constância mensal no número de registros, com variações nos meses de dezembro/2012, janeiro e setembro/2013 e fevereiro/2014 (Figura B.1). O número de crianças e adolescentes vítimas acompanha a mesma variação mensal (Figura B.2).

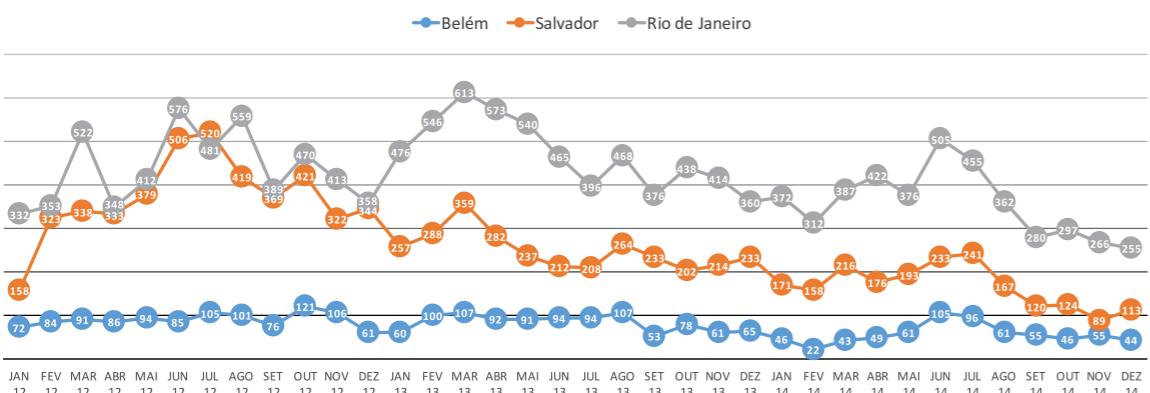


Figura 2.2.1 – Registros de violência contra crianças e adolescentes, DDD 100, 2012 a 2014

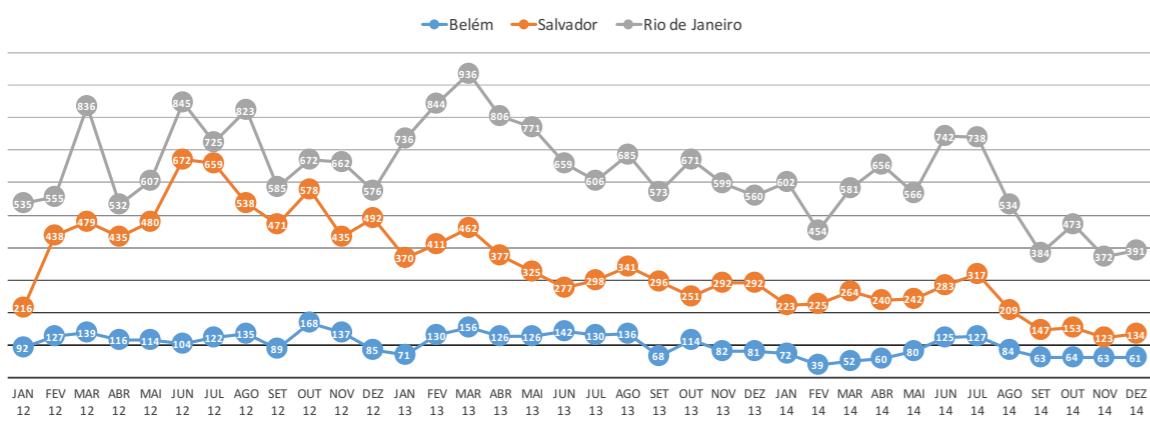


Figura 2.2.2 – Crianças e adolescentes vítimas de violência, DDD 100, 2012 a 2014

No período de realização da Copa do Mundo (junho-julho/2014), é observado o quarto pico no número de registros, porém de menor ocorrência, quando comparado ao mesmo período em 2012 e 2013. Belém é a única cidade com redução no número de registros no comparativo entre 2012 e 2013 (-1,05%), sendo que o crescimento é retomado em 2014, na ordem 6,91% (Figura B.1). Nos mesmos períodos, observa-se para Salvador, entre 2012 e 2013, uma variação na ordem de -58,09%, e, em 2014, de 10,23%. Já o Rio de Janeiro registrou em 2012 e 2013 um decréscimo de -12,96% e, no ano posterior, um aumento de 4,35% (Figura B.1).

As três cidades apresentam a mesma tendência na variação no número de registros. Contudo, nota-se, no Rio de Janeiro, uma menor taxa de crescimento no comparativo às demais cidades. Entretanto, Salvador apresentou queda no número de registros entre 2012 e 2014 (Tabela B.1).

TABELA 2.2.1 Registros de violação de direitos contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014, taxa de crescimento

MÊS/ANO	BELÉM	SALVADOR	RIO DE JANEIRO
Jan 12	72	158	332
Fev 12	84	323	353
Mar 12	91	338	522
Abr 12	86	333	348
Mai 12	94	379	412
Jun 12	85	506	576
Jul 12	105	520	481
Ago 12	101	419	559
Set 12	76	369	389
Out 12	121	421	470
Nov 12	106	322	413
Dez 12	61	344	358
Jan 13	100	283	365
Fev 13	107	233	359
Mar 13	113	231	505
Abr 13	105	233	358
Mai 13	103	231	356
Jun 13	105	233	358
Jul 13	105	233	358
Ago 13	107	264	468
Set 13	53	233	376
Out 13	78	202	438
Nov 13	61	214	414
Dez 13	65	233	360
Jan 14	46	171	372
Fev 14	22	158	312
Mar 14	43	216	387
Abr 14	49	176	422
Mai 14	61	193	376
Jun 14	105	233	505
Jul 14	96	241	455
Ago 14	61	167	362
Set 14	55	120	280
Out 14	46	124	297
Nov 14	55	89	266
Dez 14	44	113	255
Total	2767	9422	15167



No geral, observa-se a diminuição no número de registros a partir do mês subsequente à realização da Copa do Mundo (Figura B.1), na ordem de 36,45% em Belém, 30,7% em Salvador e 20,43% no Rio de Janeiro. Consequentemente, uma tendência comum entre as três cidades (Tabela B.1).

Evidencia-se como tendência, ao observar a variação das taxas, que o período da Copa do Mundo (junho e julho/2014) é quando ocorre aumento dos registros. Enquanto a média mensal de registros, entre 2012 e 2014,

é 77 em Belém, 262 em Salvador e 421 no Rio de Janeiro, no período do grande evento, foi, respectivamente, 100, 237 e 480, ou seja, aumentou em Belém e no Rio de Janeiro e diminuiu em Salvador.

No período em análise, as violações contra crianças e adolescentes mais recorrentes foram: **negligência** (34,37%), **violência psicológica** (25,34%) e **violência física** (23,48%), as **outras violências** registradas perfizeram um total de 16,81% (Figura B.3).

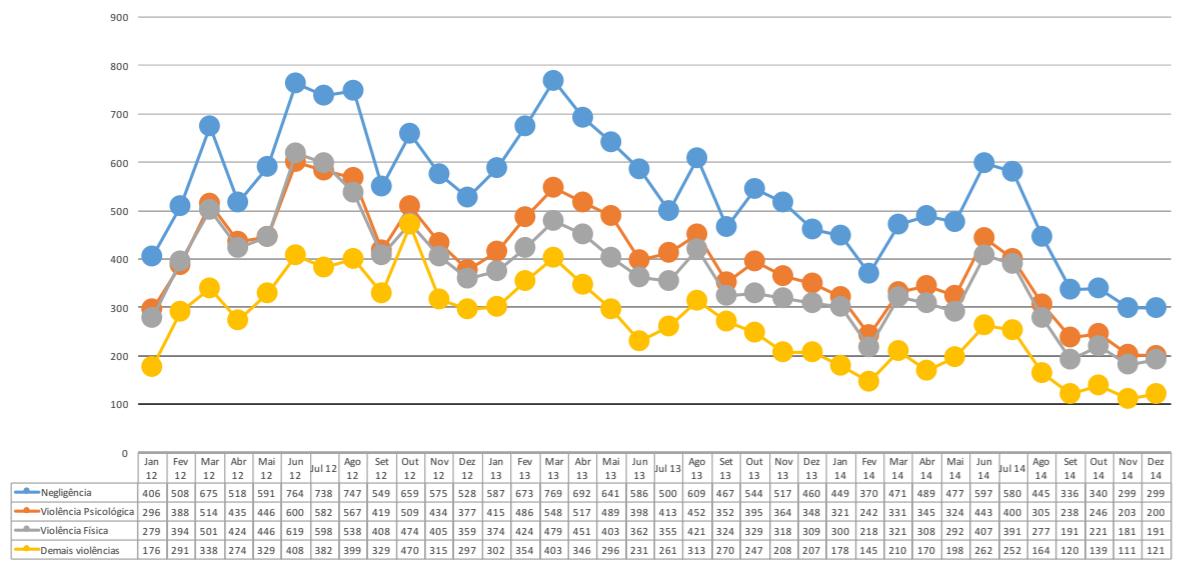


Figura 2.2.3 – Violências contra crianças e adolescentes mais recorrentes, DDD 100, 2012 a 2014

NEGLIGÊNCIA

Foram registrados, pelo DDD 100, 19.455 crianças e adolescentes vítimas de **negligência**, entre 2012 e 2014. Os períodos de menor incidência, nas três cidades, são os meses de dezembro e janeiro, que corresponde ao período de verão e temporada de férias escolares (Figura B.4).

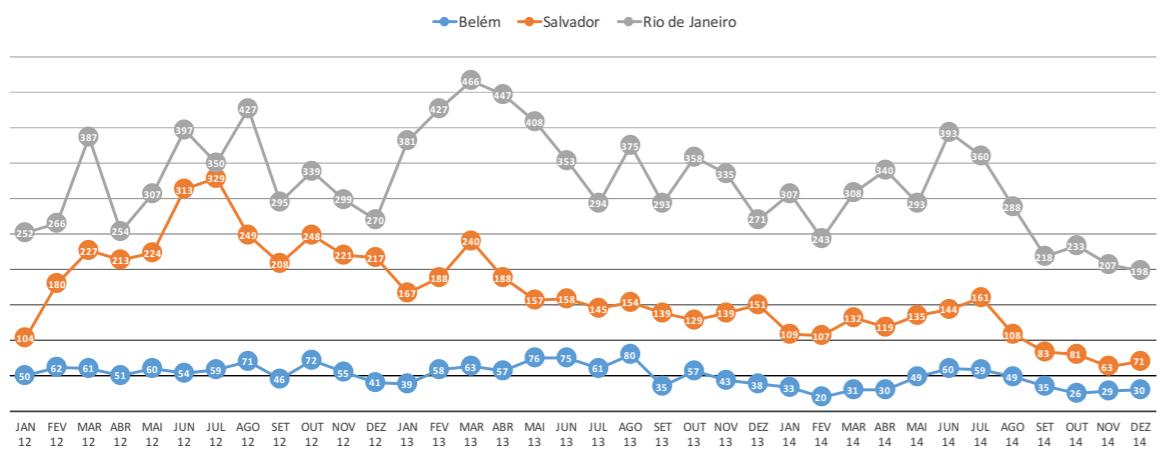


Figura 2.2.4 – Crianças e adolescentes vítimas de negligência, DDD 100, 2012 a 2014

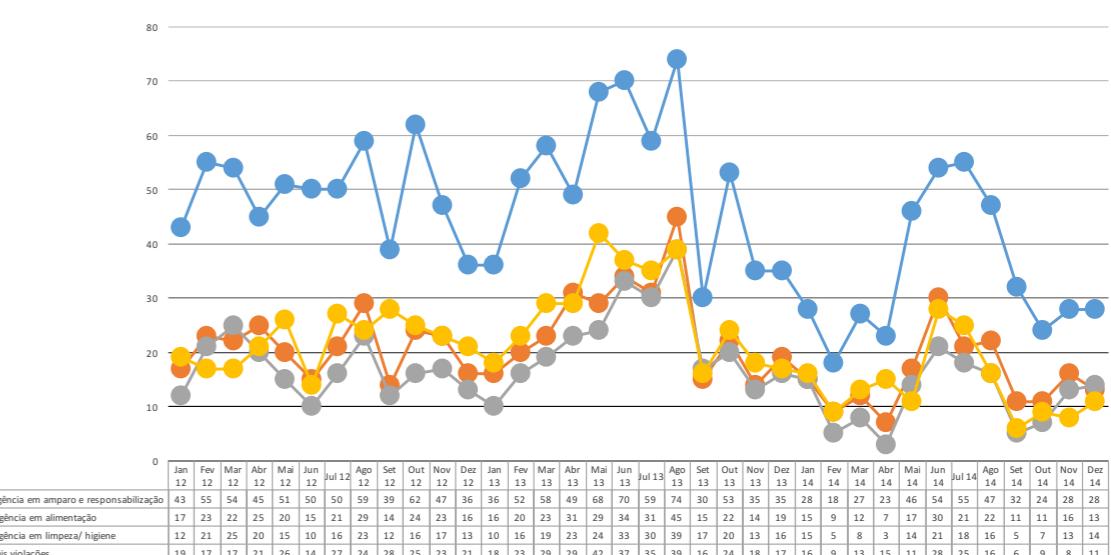


Figura 2.2.5 – Subtipos de negligências mais recorrentes, DDD 100, Belém, 2012 a 2014

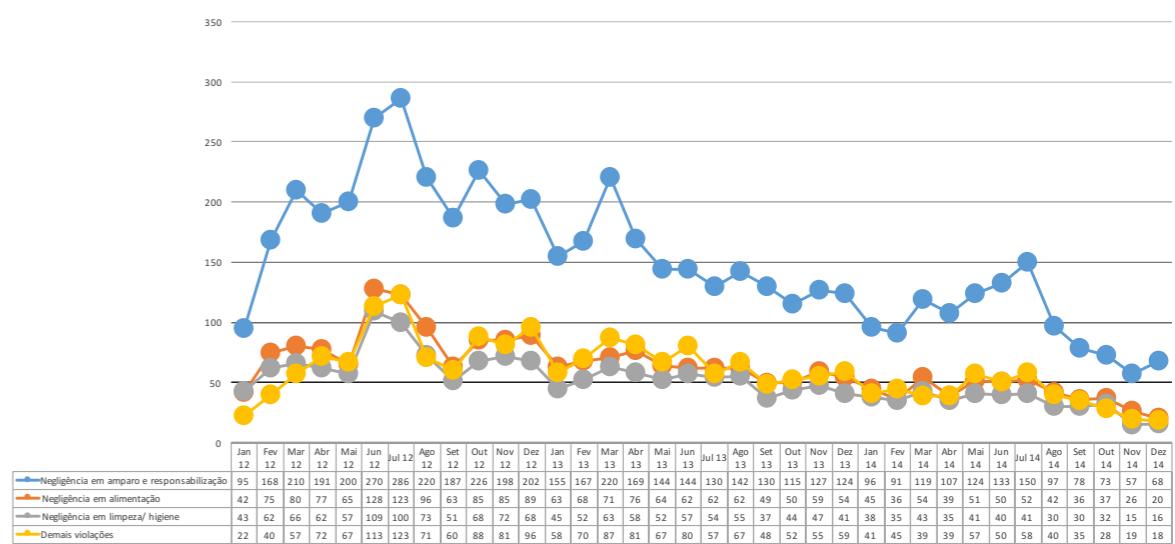


Figura 2.2.6 – Subtipos de negligências mais recorrentes, DDD

VIOLENCIA FÍSICA

A tendência nos números para essa violação é distinto em cada uma das cidades analisadas (Figura B.8). Belém apresentou baixa variação, enquanto Salvador registrou 128 e 47 vítimas, respectivamente, em janeiro/2013

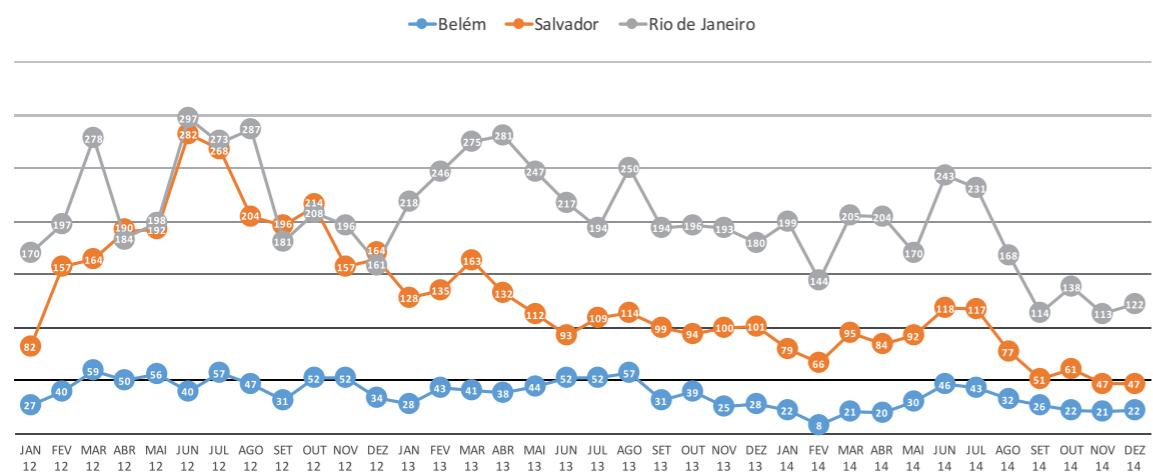


Figura 2.2.8 – Crianças e adolescentes vítimas de violência física, DDD 100, 2012 a 2014

MAUS TRATOS

Maus-tratos e **lesão corporal** são subtipos recorrentes de Violência Física (Figura B.9) nas três cidades analisadas. Em Belém e Rio de Janeiro, apresentam-se melhante flutuação no registro mensal de vítimas (Figuras B.10, B.11 e B.12). Em Belém, Salvador e Rio de Janeiro, respectivamente, os percentuais indicados são: -16,85%, 14,04% e 13,29%. Na cidade de Salvador, a partir de dezembro de 2012, houve regularidade e decresceram os registros mensais.

No período da Copa do Mundo há aumento no número de registros de vítimas de maus-tratos e lesão corporal, duas principais violações ilustradas nas Figuras (B.10, B.11 e B.12). Em Belém, Salvador e Rio de Janeiro, respectivamente, os percentuais indicados são: -16,85%, 14,04% e 13,29%. Na cidade de Salvador, a partir de dezembro de 2012, houve regularidade e decresceram os registros mensais.

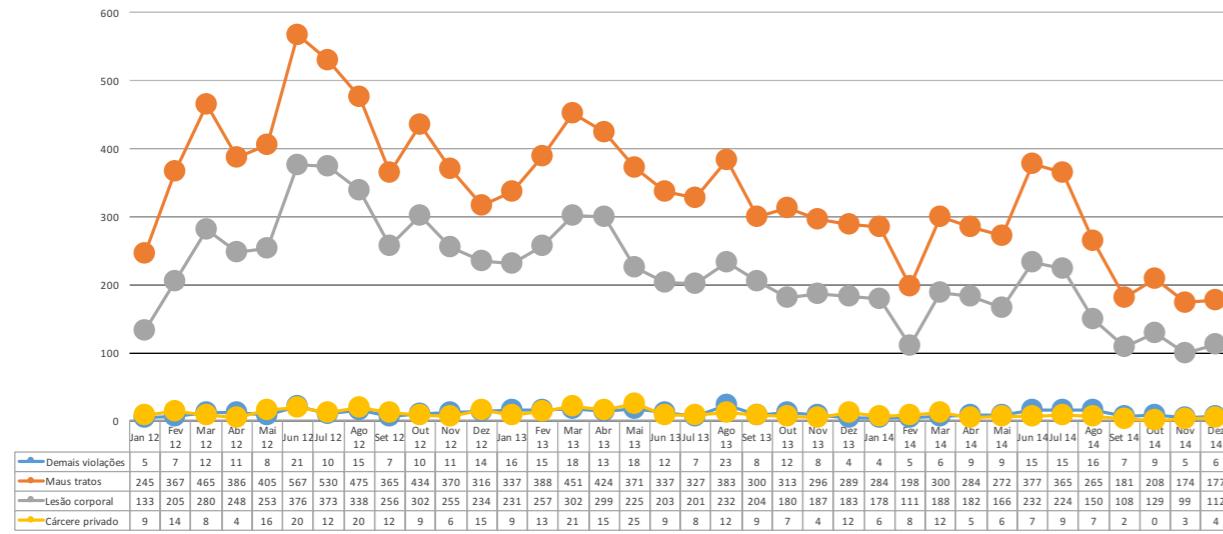


Figura 2.2.9 – Subtipos de violência física mais recorrentes, DDD 100, 2012 a 2014

VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

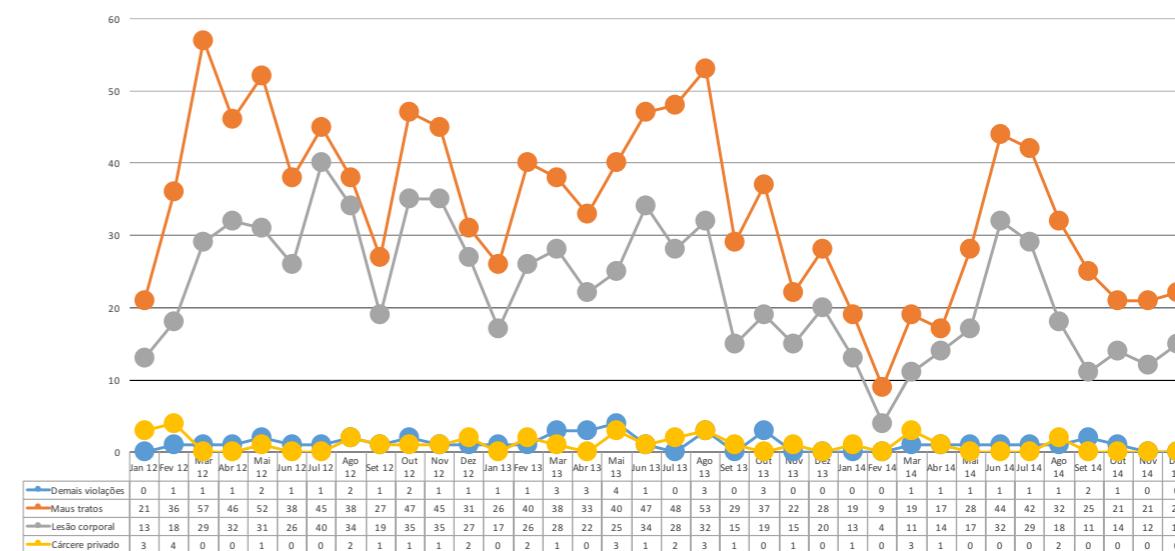


Figura 2.2.10 – Subtipos de violência física mais recorrentes, Belém, DDD 100, 2012 a 2014

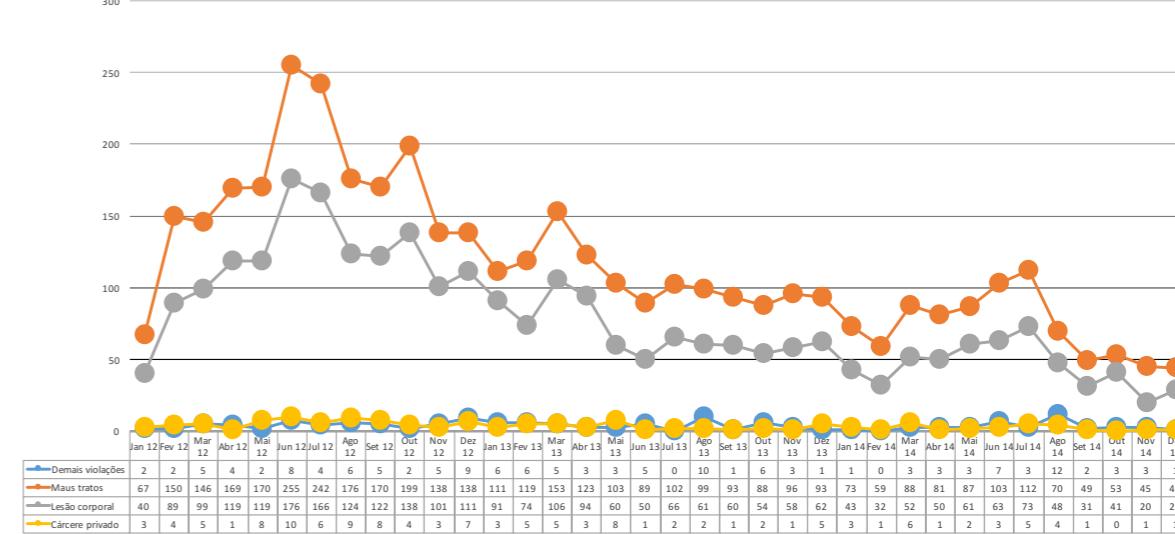
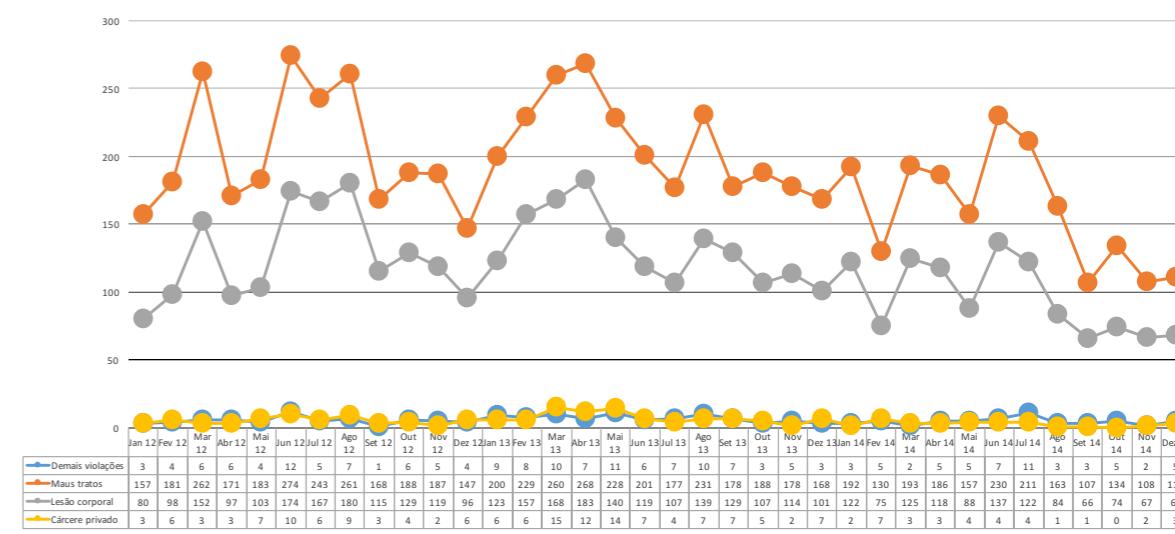


Figura 2.2.11 – Subtipos de violência física mais recorrentes, Salvador, DDD 100, 2012 a 2014



VIOLENCIA PSICOLÓGICA

Entre 2012 e 2014, foram registrados um total de 8.360 vítimas de **violência psicológica** (Figura B.13). As cidades de Salvador e Rio de Janeiro apresentam tendências semelhantes. Porém, Belém apresenta padrão de registros das vítimas de **ameaça** e **demais violações** maiores que o observado para as outras cidades. No período da Copa do Mundo há aumento no número de registros vítimas de violência psicológica (Figuras B.13) nas duas cidades-sede: Salvador (7,76%) e Rio de Janeiro (7,02%). Em Belém, houve um declínio de -27,38%.

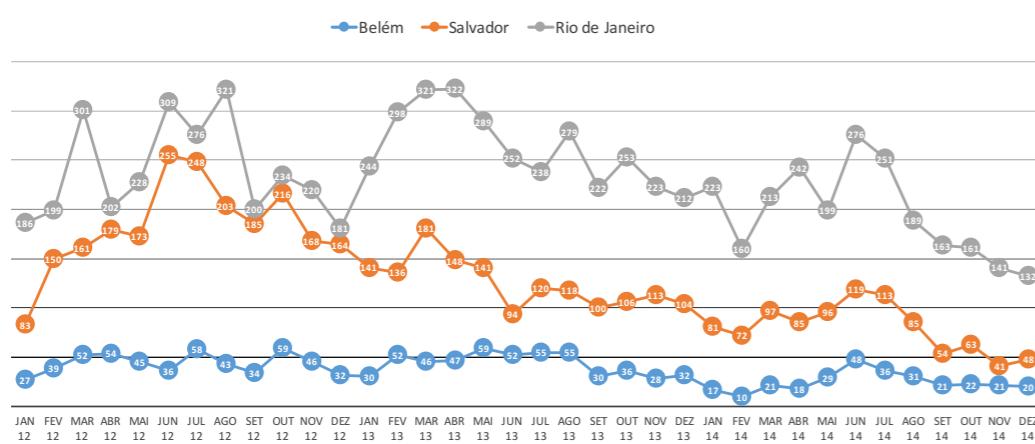


Figura 2.2.13 – Crianças e adolescentes vítimas de violência psicológica, DDD 100, 2012 a 2014

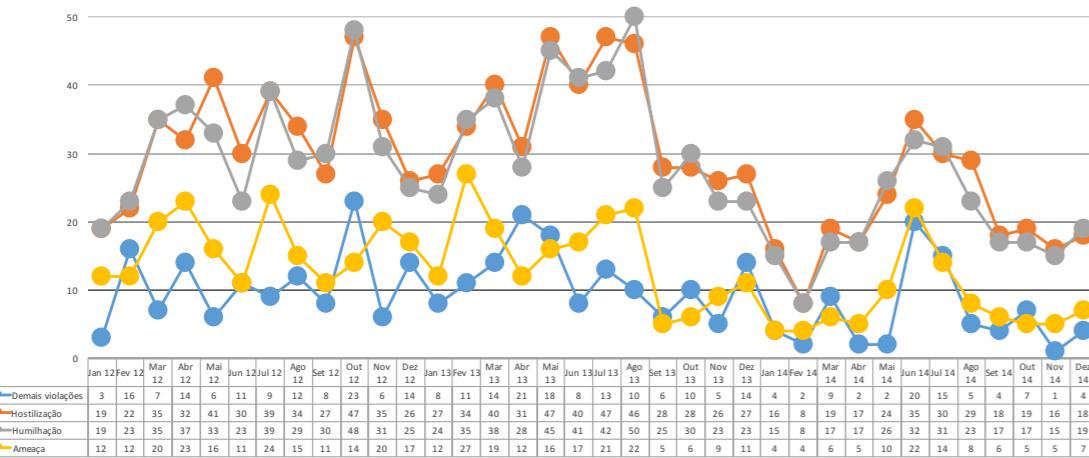


Figura 2.2.14 – Subtipos de violência psicológica mais recorrentes, DDD 100, Belém, 2012 a 2014

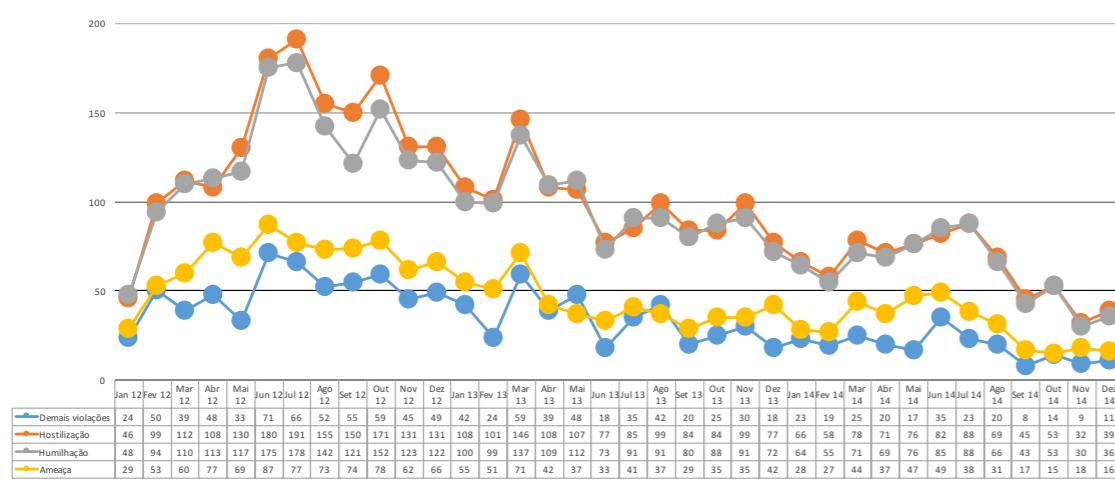


Figura 2.2.15 – Subtipos de violência psicológica mais recorrentes, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014

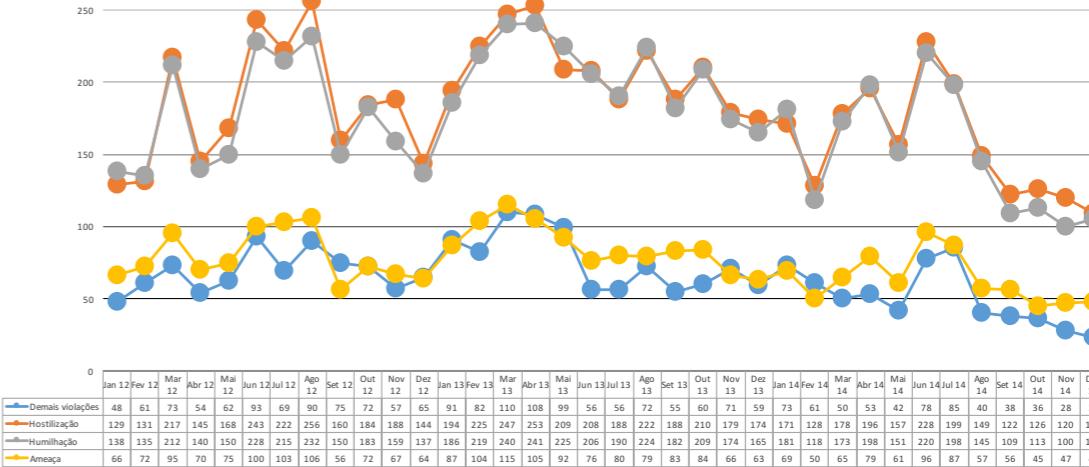
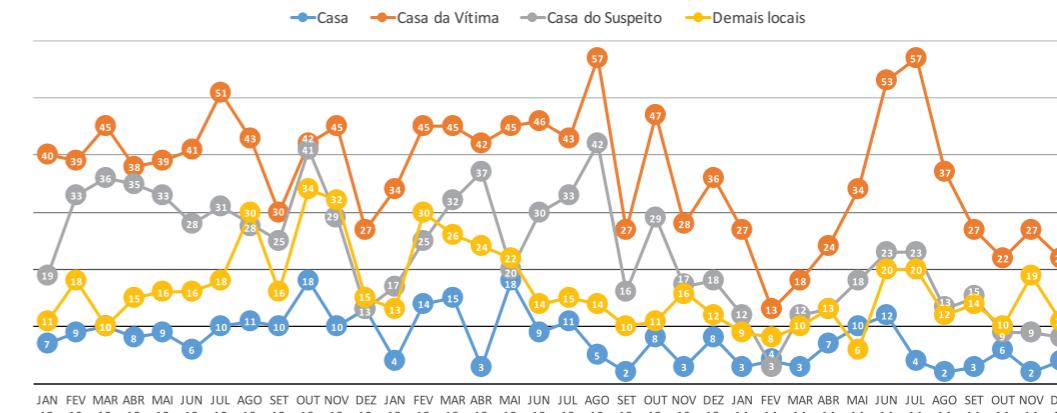


Figura 2.2.16 – Subtipos de violência psicológica mais recorrentes, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014

LOCAL DA VIOLAÇÃO

No que concerne ao local da violação, no cômputo geral dos dados, a “casa da vítima” é o principal local de ocorrência das violações: Belém, 44,06%; Salvador, 44,63%; Rio de Janeiro, 50,23%. Durante a Copa do Mundo, prevalece, em ordem de maior número de ocorrência, a “casa da vítima”, “casa do suspeito”,



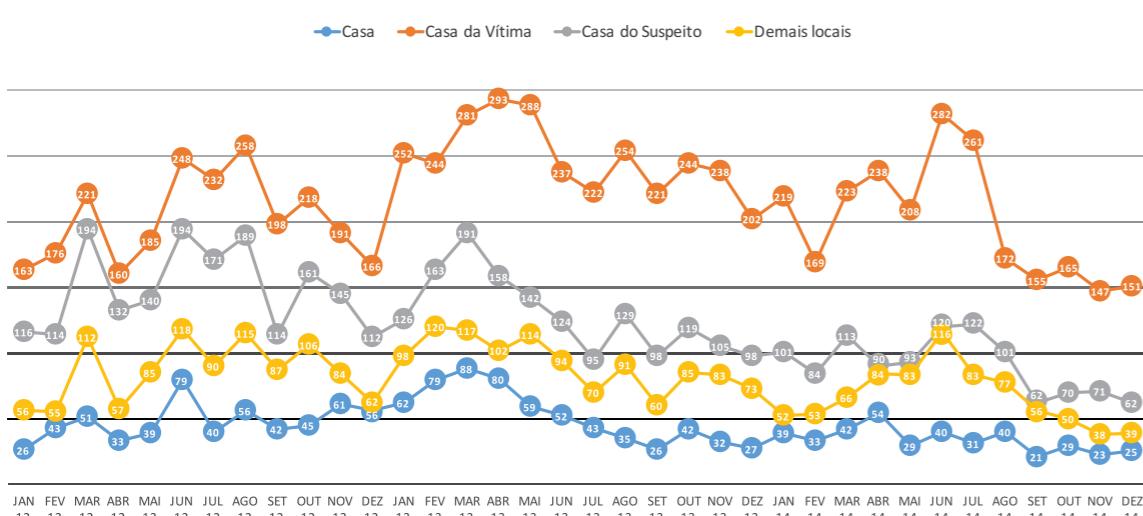


Figura 2.2.19 – Locais de ocorrência da violência contra crianças e adolescentes, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014

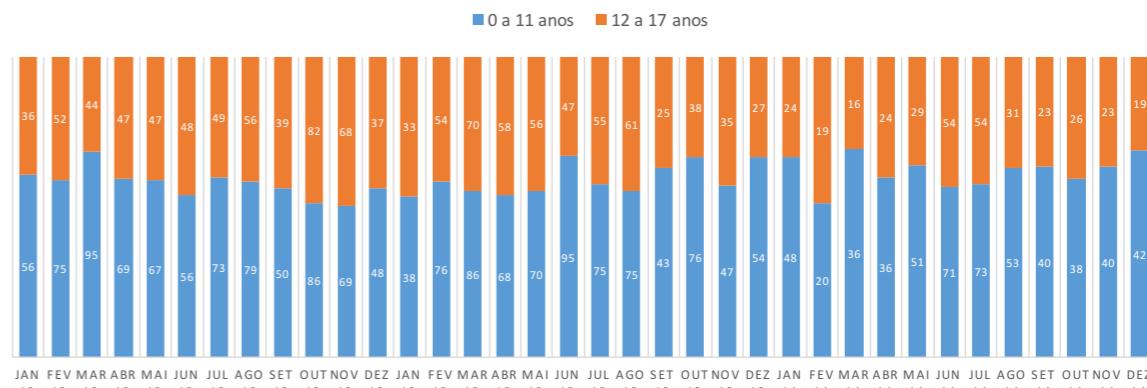


Figura 2.2.20 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, DDD 100, Belém, 2012 a 2014

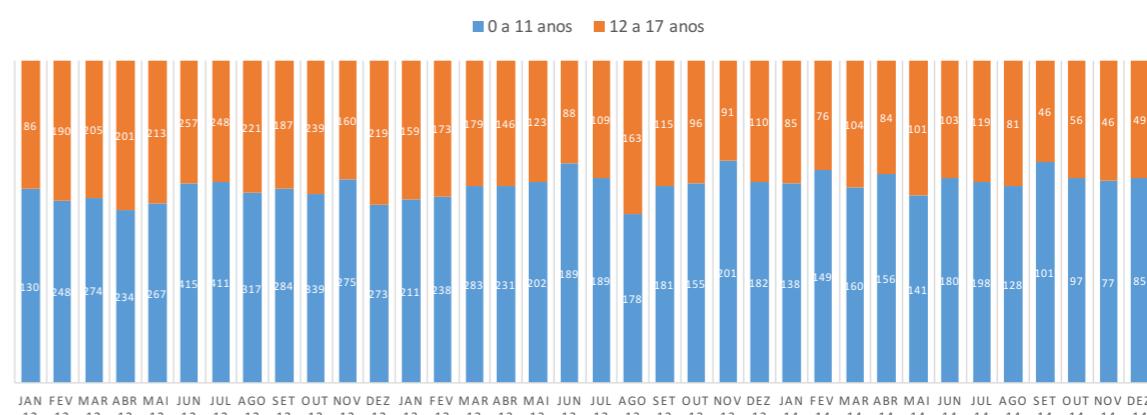


Figura 2.2.21 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014

2.2.2. CARACTERÍSTICAS DAS VÍTIMAS

De acordo com os dados do DDD 100, são apresentadas a seguir as características das vítimas de violação de direitos durante a Copa do Mundo.

Sexo

As vítimas do sexo feminino são a maioria nas três cidades: Belém (54,86%), Salvador (51,41%) e Rio de Janeiro (50,24%). Durante a Copa do Mundo, esse perfil se mantém, mas apresenta redução em Salvador (46,67%) e no Rio de Janeiro (48,78%), e aumento em Belém (58,73%).

Faixa etária

Os crimes são cometidos com maior incidência contra crianças (Figura B.20, B.21 e B.22), sem alterações para o período da Copa do Mundo: Belém (57,14%), Salvador (63,00%) e Rio de Janeiro (66,15%).

Escolaridade

As violências contra crianças e adolescentes ocorrem predominantemente sobre aquelas de ensino fundamental (Figuras B.23, B.24 e B.25). Nas três cidades, essa característica é evidente, assim como no período de realização da Copa do Mundo: Belém (96,30%), Salvador (74,60%) e Rio de Janeiro (84,76%). Essa constatação é possível ser feita mesmo diante do baixo

número de informantes coletados e disponibilizados pelo órgão.

Deficiência e Situação de rua

Embora os números apresentados sejam baixos, indicando uma possível subnotificação dessa característica das vítimas, nos meses de realização da Copa do Mundo, foi identificada a prática de violação contra vítimas com deficiência mental, física, visual e auditiva (Figuras B.26, B.27 e B.28). Em alguns casos, a vítima possui mais de uma deficiência. As vítimas em situação de rua na Copa do Mundo, outra informação de baixo nível de preenchimento nos cadastros, foram duas em Belém, quatro em Salvador e cinco no Rio de Janeiro, representando, respectivamente, 0,79%, 0,67% e 0,34% dos registros feitos no período. Somente no caso do Rio de Janeiro, observa-se diminuição no quantitativo desse perfil de vítimas.

Orientação sexual

Em cerca de 96% dos registros, não há indicação da orientação sexual das vítimas. Essa característica, quando indicada, corresponde a heterossexuais: em Belém, 4,37%, em Salvador, 2,17% e no Rio de Janeiro, 2,97% durante a Copa do Mundo. Ressalta-se evidente a subnotificação dessa característica.

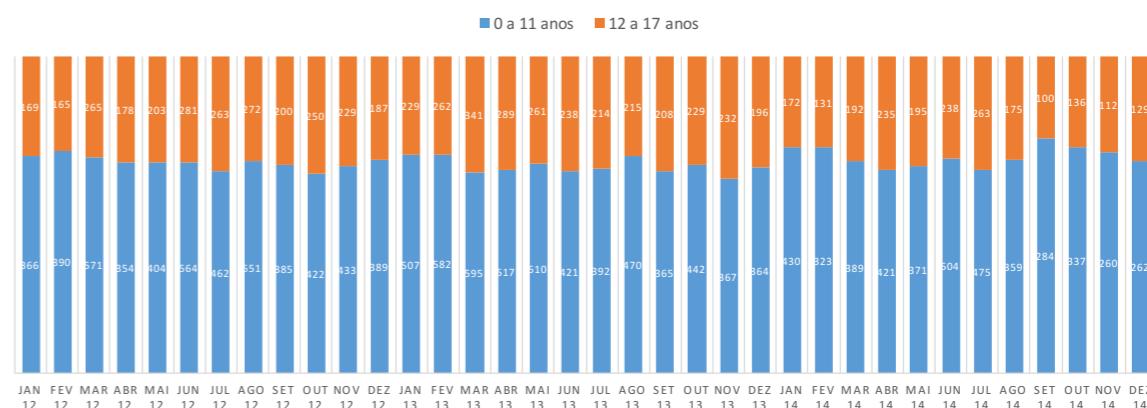
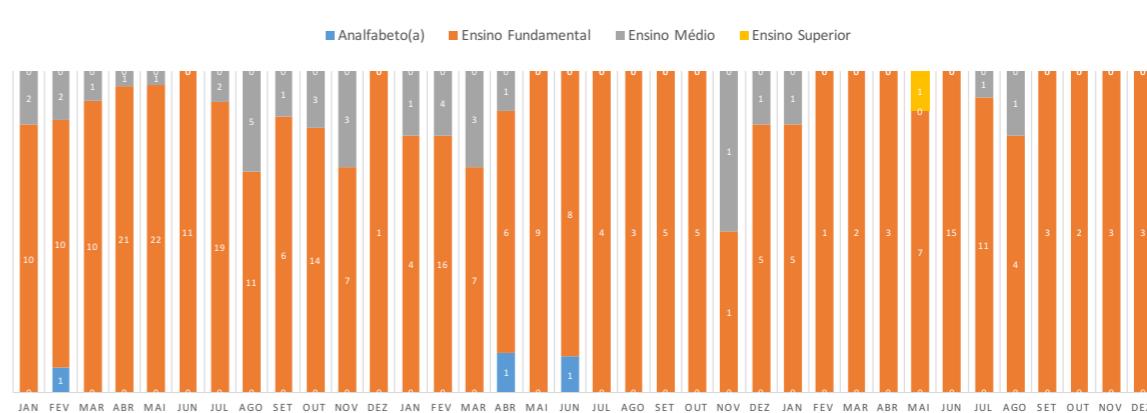


Figura 2.2.22 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014



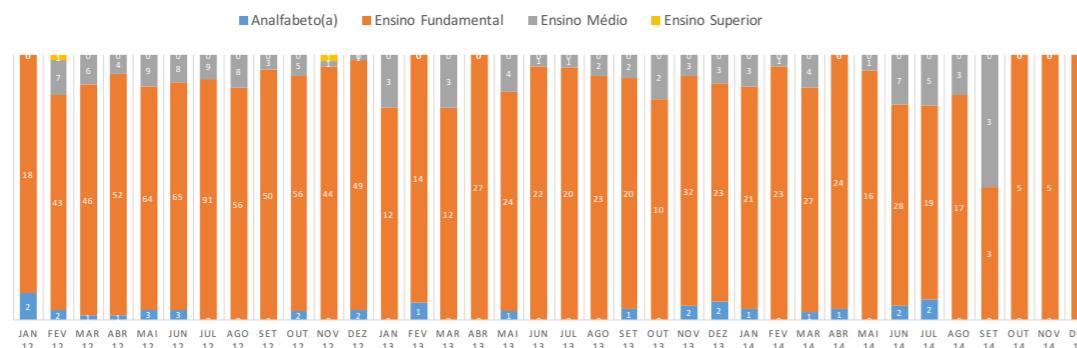


Figura 2.2.24 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014

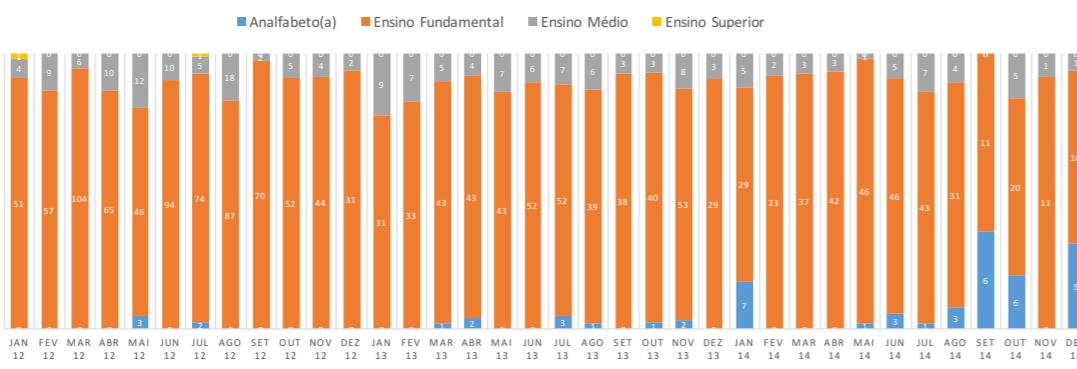


Figura 2.2.25 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014

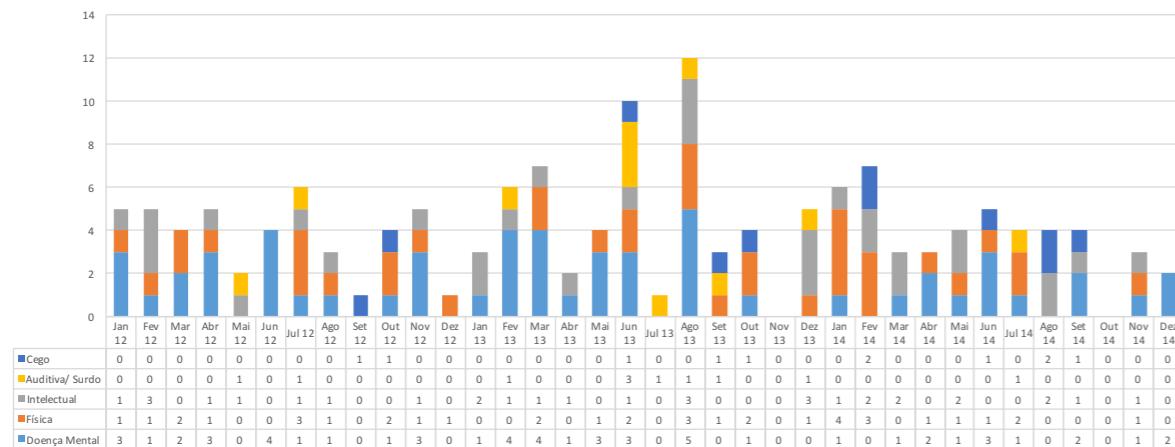


Figura 2.2.26 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo indicação de deficiência, DDD 100, Belém, 2012 a 2014

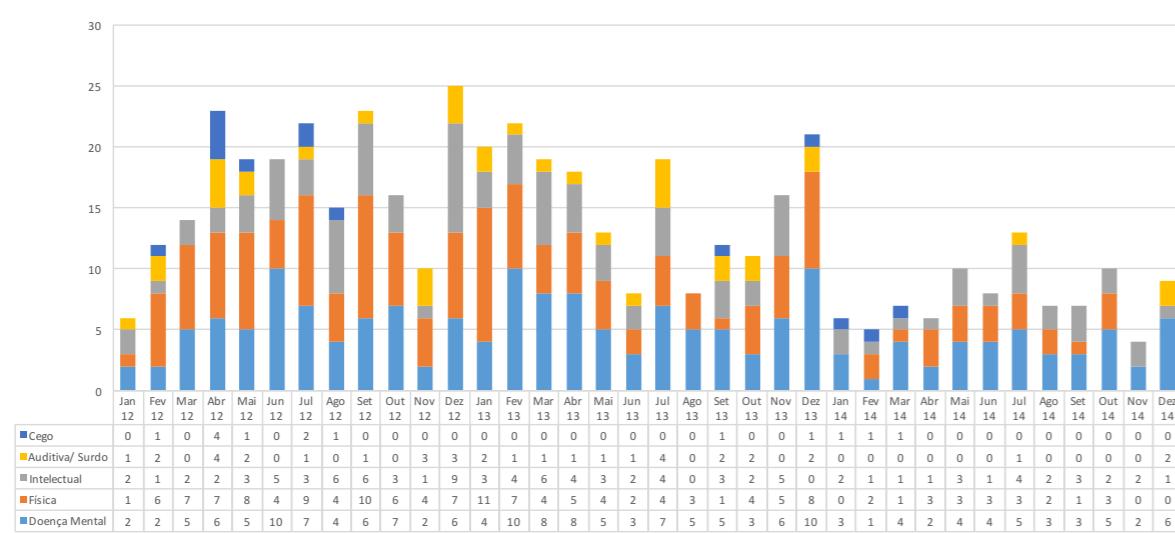
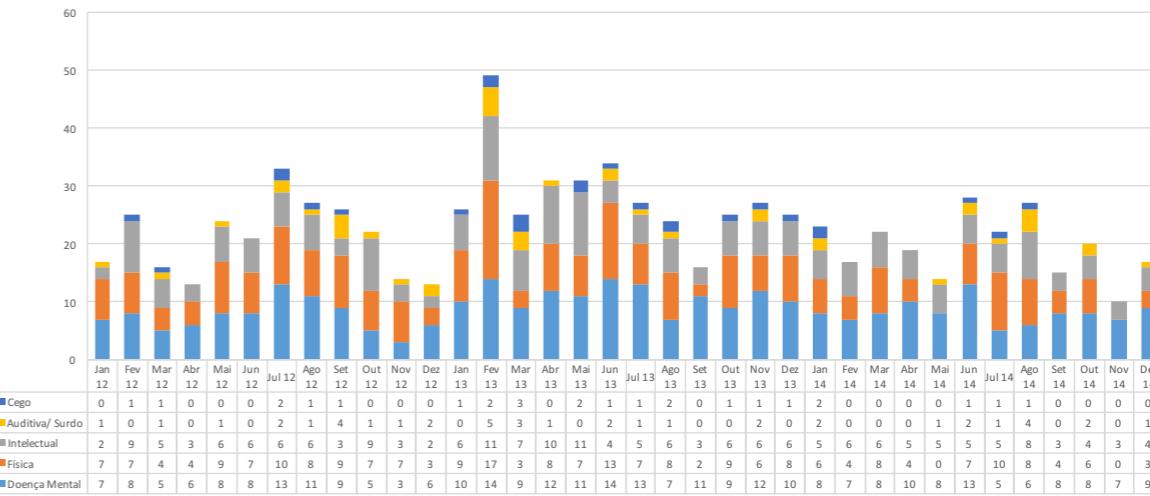


Figura 2.2.27 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo indicação de deficiência, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014



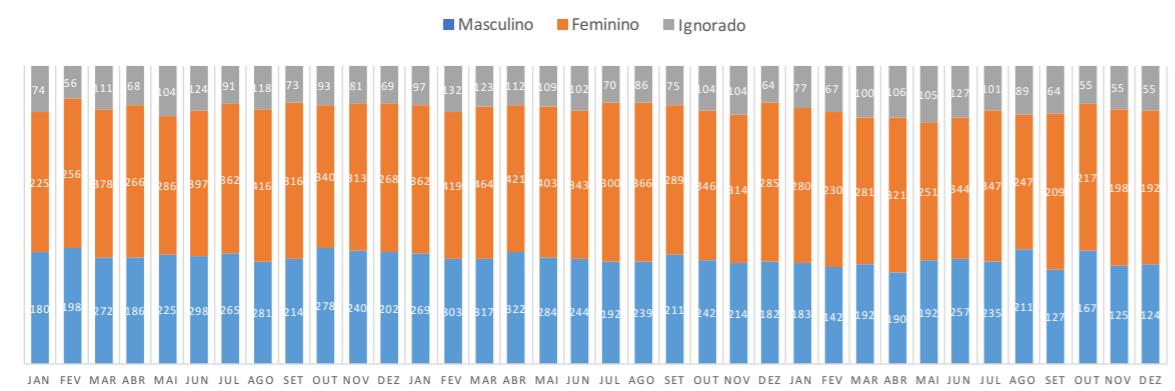


Figura 2.2.31 – Suspeitos de violação de direitos contra crianças e adolescentes segundo sexo, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014

Cor/Raça

No conjunto de dados no período de 2012 a 2014, cor/raça parda se destaca, mas preta e branca ora oscilam ocupando a segunda posição. A mesma tendência é observada no período de Copa do Mundo com aumento nos percentuais apresentados (Figura B.32, B.33 e B.34), ou seja, parda (29,71%, 26,66% e 24,3%). Em Salvador, a

raça parda se destaca, mas preta e branca ora oscilam ocupando a segunda posição. A mesma tendência é observada no período de Copa do Mundo com aumento nos percentuais apresentados (Figura B.32, B.33 e B.34), ou seja, parda (32,31%, 28,47% e 24,03%).

Branca — Preta — Amarela — Parda — Indígena — Não informado

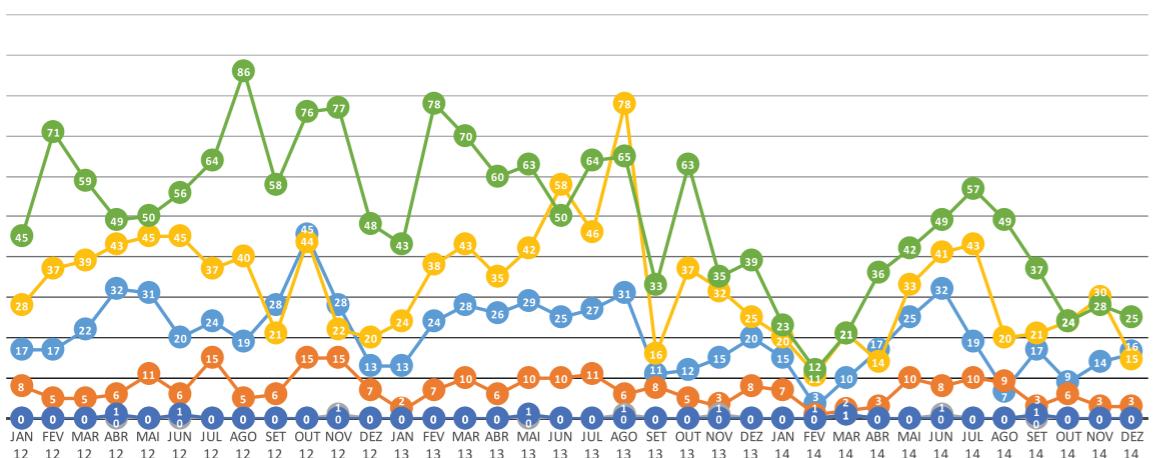


Figura 2.2.32 – Suspeitos de violação de direitos contra crianças e adolescentes segundo raça, DDD 100, Belém, 2012 a 2014

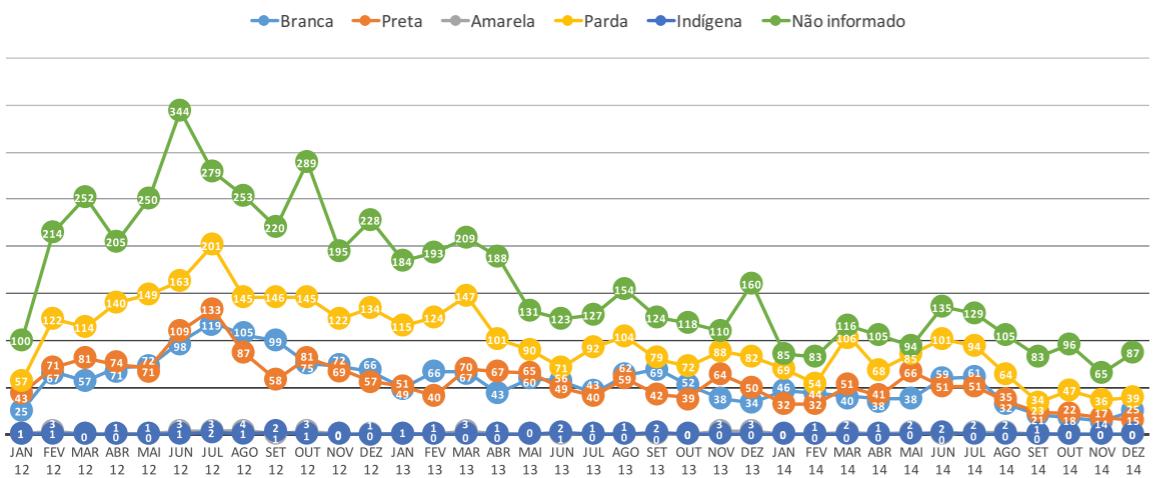


Figura 2.2.33 – Suspeitos de violação de direitos contra crianças e adolescentes segundo raça, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014

Branca — Preta — Amarela — Parda — Indígena — Não informado

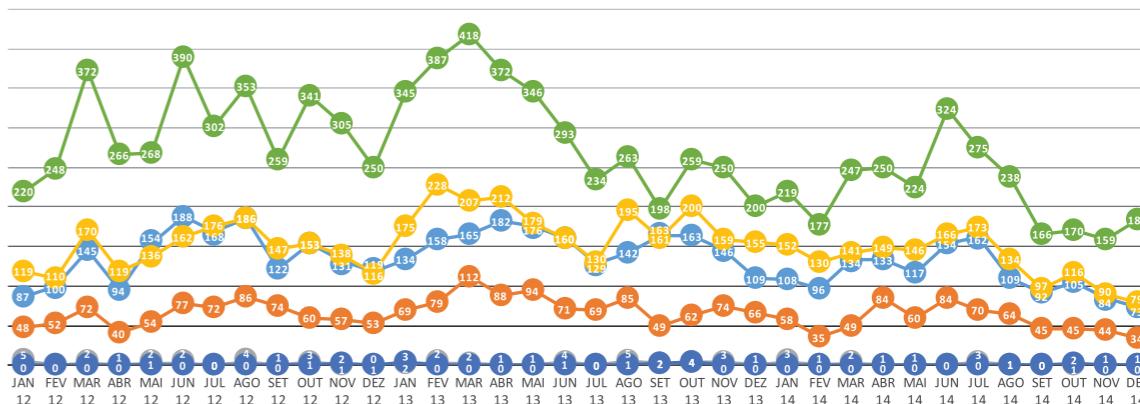


Figura 2.2.34 – Suspeitos de violação de direitos contra crianças e adolescentes segundo raça, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014

Escolaridade

A escolaridade predominante entre os autores de violências contra crianças e adolescentes é o ensino fundamental: Belém, 52,1%; Salvador, 44,97%; Rio de Janeiro, 49,66%. Respectivamente, na Copa do Mundo, os valores são 50%, 41,67% e 50%, o que confere a mesma tendência, isto é, não há altera-

ção nessa característica de perfil no grande evento. Como pode ser analisado, o perfil dos suspeitos são correspondentes e não se alternam nas três cidades no período analisado, tampouco se alterou durante a realização Copa do Mundo de 2014.

2.2.4. CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO CONTEXTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

A Violência Sexual, nas três cidades analisadas, tem tendência a diminuir a partir de setembro de 2013, com maior pico no período da Copa do Mundo, junho-julho/2014 (Figura B.35). No conjunto de dados, ao todo, os registros de **violência sexual** representam 14,03%, em

Belém, 15,53%, em Salvador e 9,62%, no Rio de Janeiro. Durante a Copa do Mundo, a proporção desses registros foi, respectivamente, 15,89%, 15,01% e 8,79%, ou seja, o número de registros aumenta em Belém e diminui nas demais cidades.

Belém — Salvador — Rio de Janeiro

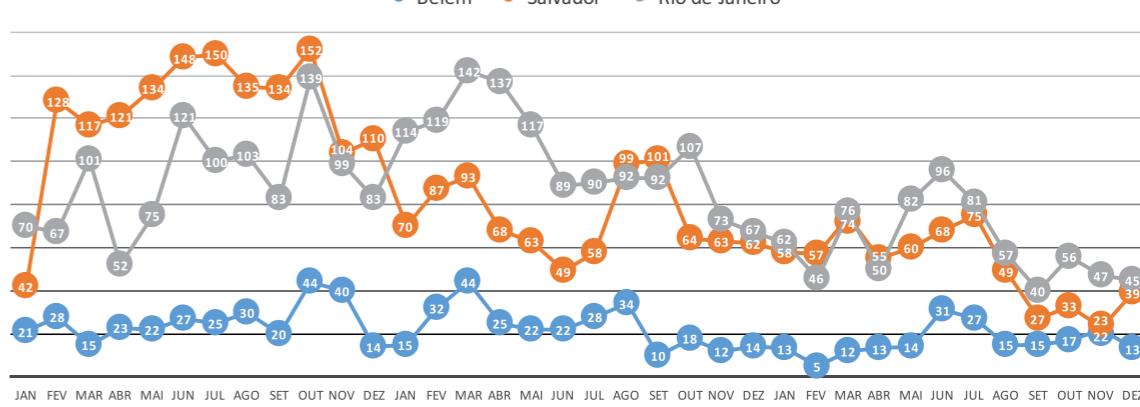


Figura 2.2.35 – Violência sexual contra crianças e adolescentes, Belém, Salvador, Rio de Janeiro, DDD 100, 2012 a 2014

O **abuso sexual** é a violação sexual de maior expressão nas três cidades. Representa 78,66%, em Belém; 79,26%, em Salvador; 76,29%, no Rio de Janeiro. Durante o mundial, a proporção diminui em Belém, 69,7%, no Rio de Janeiro, 70,41% e mantém-se tecnicamente constante em Salvador, 79,35% (Tabela B.2).

Para além do abuso sexual, registra-se a **pornografia infantil** nas três cidades: Belém, 1,38%; Salvador, 0,81%; Rio de Janeiro, 1,75%; em menor proporção, **grooming, sexting** e **outras** (1,83%, 1,57% e 2,46%). Essa tendência se repetiu durante a Copa do Mundo (Figuras B.36, B.37 e B.38).

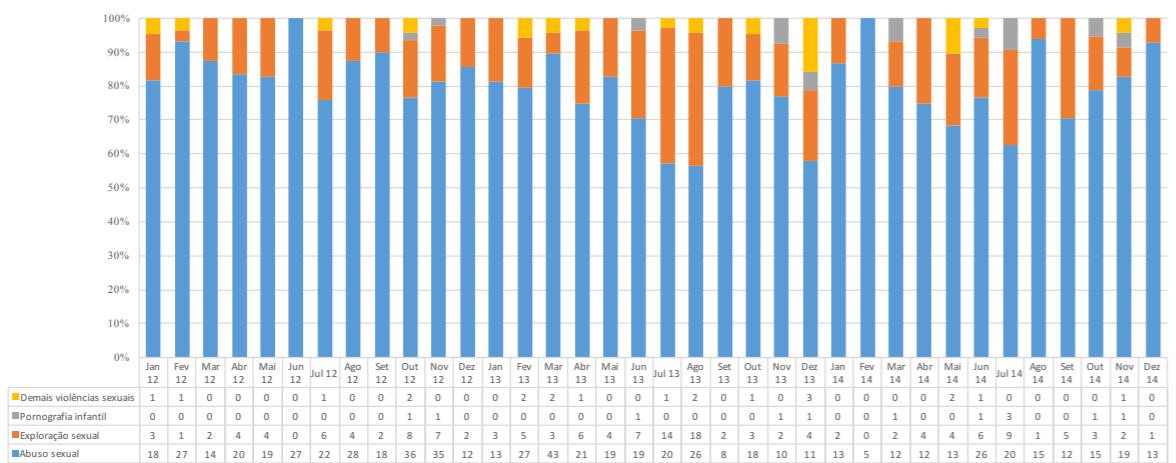


Figura 2.2.36 – Subtipos mais recorrentes de violência sexual contra crianças e adolescentes, DDD 100, Belém, 2012 a 2014

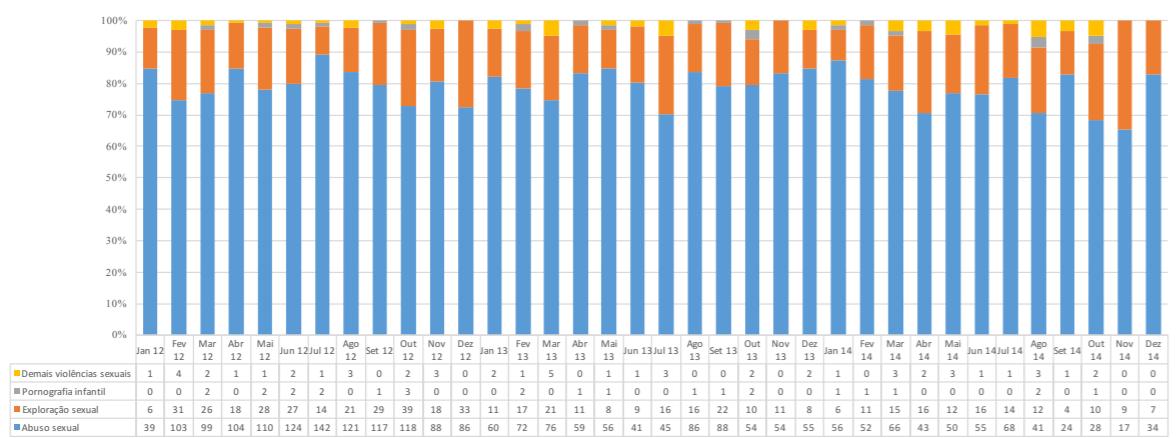


Figura 2.2.37 – Subtipos mais recorrentes de violência sexual contra crianças e adolescentes, DDD 100, Salvador, 2012 a 2014

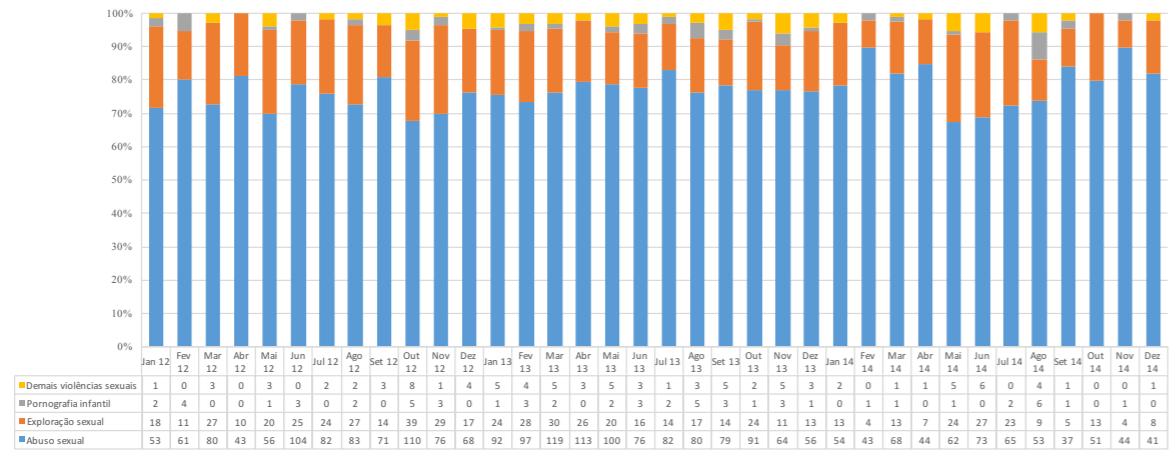


Figura 2.2.38 – Subtipos mais recorrentes de violência sexual contra crianças e adolescentes, DDD 100, Rio de Janeiro, 2012 a 2014

Entre os registros de violência sexual, a **exploração sexual** (ver Tabela B.2) representa: 17,55%, em Belém; 18,23%, em Salvador; 19,23%, no Rio de Janeiro. No período da Copa do Mundo, observa-se aumento percentual em Salvador, 19,35% e no Rio de Janeiro, 25,51%; enquanto, em Belém, o registro foi menor ao verificado, 3,6%, entre os anos de 2012 e 2014.

Na base de dados do DDD 100, entre 2012 e 2014, há nove registros de **exploração sexual no turismo**,

dentre os quais duas ocorreram na cidade do Rio de Janeiro no período da Copa do Mundo. Esse número representa 1,02% do total de registros de violência sexual registrados, realizados no período do grande evento naquela localidade, superior ao verificado no total de registros que foi de 0,27%.

Fica evidente o aumento dos registros da violência sexual no período do mundial, notadamente daquelas violações que ocorrem no ambiente intrafamiliar.

EM RESUMO

De acordo com a base de dados do DDD 100, houve aumento do número de registros nas três cidades durante a Copa do Mundo de 2014. A **negligência** (34,37%), **violência psicológica** (25,34%) e **violência física** (23,48%) são as violações com maior número de registros durante o mundial. E, a “casa da vítima”, é o principal local de ocorrência das violações: Belém, 44,06%; Salvador, 44,63%; Rio de Janeiro, 50,23%.

No período do Mundial, as principais vítimas são crianças de 0 a 11 anos, sexo feminino, cor/raça parda, cursando o ensino fundamental. Os suspeitos são, em sua maioria, do sexo feminino, cor/raça parda, com ensino fundamental. Ressalva-se que, devido à forma agregada de disponibilização dos dados, não foi realizado o cruzamento de dados, a fim de detalhar o perfil dos envolvidos com os tipos de violações.

Constata-se que o tipo de violações, perfil das vítimas e dos suspeitos são correspondentes e não se alternam nas três cidades no período analisado, tampouco durante a realização Copa do Mundo de 2014, tendo o ambiente intrafamiliar como o principal local de ocorrência das violações.

TABELA 2.2.2

Brasil: Registros de violência sexual contra crianças e adolescentes - 2012 a 2014

MÊS/ANO	VIOLÊNCIA SEXUAL				SUBTIPO DE VIOLÊNCIA SEXUAL																OUTROS						
					ABUSO SEXUAL			EXPLORAÇÃO SEXUAL			EXPLORAÇÃO SEXUAL NO TURISMO			GROOMING			PORNOGRAFIA INFANTIL			SEXTING							
	Total	Belém (Bel)	Salvador (SSA)	Rio de Janeiro (Rio)	Bel	SSA	Rio	Bel	SSA	Rio	Bel	SSA	Rio	Bel	SSA	Rio	Bel	SSA	Rio	Bel	SSA	Rio	Bel	SSA	Rio		
Jan 12	142	22	46	74	18	39	53	3	6	18	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	1	1		
Fev 12	243	29	138	76	27	103	61	1	31	11	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	4	0		
Mar 12	255	16	129	110	14	99	80	2	26	27	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	2	2	
Abr 12	200	24	123	53	20	104	43	4	18	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
Mai 12	244	23	141	80	19	110	56	4	28	20	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	3	
Jun 12	314	27	155	132	27	124	104	0	27	25	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	2	0	
Jul 12	296	29	159	108	22	142	82	6	14	24	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	1	2	
Ago 12	291	32	145	114	28	121	83	4	21	27	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3	1	
Set 12	255	20	147	88	18	117	71	2	29	14	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	
Out 12	371	47	162	162	36	118	110	8	39	39	1	0	1	0	1	1	1	1	3	5	0	0	0	3	1	1	3
Nov 12	261	43	109	109	35	88	76	7	18	29	0	0	0	0	3	0	1	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0
Dez 12	222	14	119	89	12	86	68	2	33	17	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Jan 13	211	16	73	122	13	60	92	3	11	24	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	3	0	0	2
Fev 13	258	34	92	132	27	72	97	5	17	28	2	0	0	0	0	1	1	0	2	3	0	0	0	0	0	3	
Mar 13	306	48	102	156	43	76	119	3	21	30	0	1	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	1	2	4	2
Abr 13	241	28	71	142	21	59	113	6	11	26	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	
Mai 13	216	23	66	127	19	56	100	4	8	20	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	1	0	1	4
Jun 13	176	27	51	98	19	41	76	7	9	16	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	1	2	0	0	0	1
Jul 13	198	35	64	99	20	45	82	14	16	14	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	2	1
Ago 13	254	46	103	105	26	86	80	18	16	17	1	0	0	0	0	0	2	0	1	5	0	0	0	0	1	0	1
Set 13	222	10	111	101	8	88	79	2	22	14	0	0	0	0	0	1	0	1	3	0	0	0	4	0	0	0	0
Out 13	208	22	68	118	18	54	91	3	10	24	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	1	2	1
Nov 13	161	13	65	83	10	54	64	2	11	11	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	0	0	0	1	0	0	3
Dez 13	157	19	65	73	11	55	56	4	8	13	0	1	1	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	2
Jan 14	148	15	64	69	13	56	54	2	6	13	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Fev 14	117	5	64	48	5	52	43	0	11	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Mar 14	183	15	85	83	12	66	68	2	15	13	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0
Abr 14	129	16	61	52	12	43	44	4	16	7	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
Mai 14	176	19	65	92	13	50	62	4	12	24	0	1	2	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
Jun 14	212	34	72	106	26	55	73	6	16	27	0	0	2	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	
Jul 14	205	32	83	90	20	68	65	9	14	23	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	1	0	
Ago 14	146	16	58	72	15	41	53	1	12	9	0	0	0	0	0	2	0	2	6	0	0	2	0	3	0	0	
Set 14	90	17	29	44	12	24	37	5	4	5	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	
Out 14	124	19	41	64	15	28	51	3	10	13	0	0	0														

2.3.

DISQUE-DENÚNCIAS LOCAIS

2.3.1. REGISTROS DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Nas bases de dados dos Disque-Denúncias de Belém e do Rio de Janeiro, entre 2012 e 2014, são encontrados respectivamente 4.645 e 18.457 registros de violências contra crianças e adolescentes. Apesar de solicitado, não nos foi disponibilizado a base de dados do Disque-Denúncia local de Salvador.

Nos dados disponibilizados pelos Disque-Denúncias de Belém e do Rio de Janeiro, não constam informações sobre o perfil das vítimas e dos suspeitos, por isso não são objeto de análise neste relatório. Também, essas bases não contêm informações e detalhamento suficientes para

o cruzamento de dados. Não obstante, são os bancos que apresentam o menor número de inconsistências.

As cidades apresentam tendências e tipos de violações de direitos distintos, por isso a presente análise recai sobre cada cidade, em busca de evidenciar o período da Copa do Mundo de Futebol de 2014. A tendência dos registros na cidade de Belém é de aumento até setembro/2012, com diminuição no número de registros mensais, a partir desse período (Figura C.1). No Rio de Janeiro, o número de registro é constante entre os anos de 2012 e 2013, com acentuada diminuição a partir de novembro/2013.

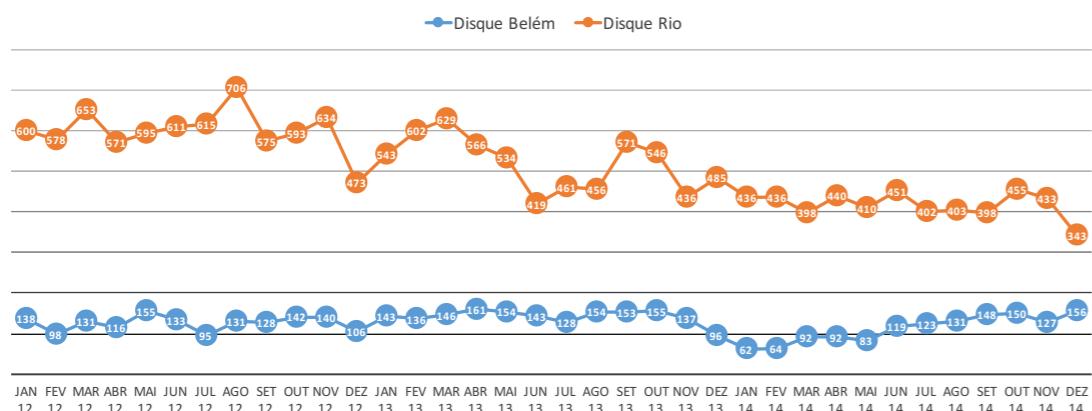


Figura 2.3.1 – Crianças e adolescentes vítimas de violência: Belém e Rio de Janeiro, Disque-Denúncia – 2012 a 2014

No triênio em análise, 2012 a 2014, Belém registra em ordem decrescente: **violência física**, 53%, **negligência/abandono**, 22,6%, **violência sexual**, (18,9%) e as **demais violações**, 5,49% (Figura C.2).

O Disque-Denúncia do Rio de Janeiro registrou 18.457 casos, sendo os mais recorrentes: **violência física**,

33,01% e **ato infracional**, 25,85%, seguidos pelas **demais violações**, 25,5% e, por fim, **negligência/abandono**, 15,45% (Figura C.3).

Em comum, entre as duas cidades, tem o predomínio de registros da **violência física** e **negligência/abandono** (Figura C.2 e C.3).

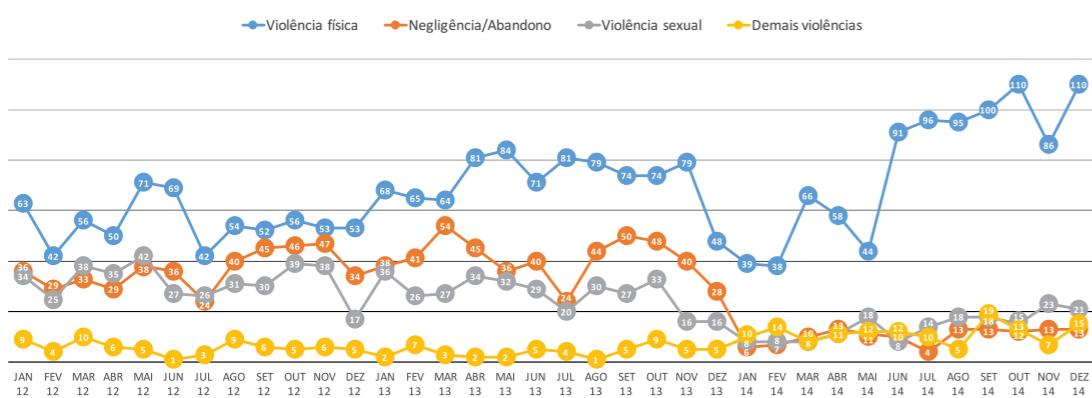


Figura 2.3.2 – Tipos de violações mais recorrentes, Belém, Disque-Denúncia – 2012 a 2014

VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

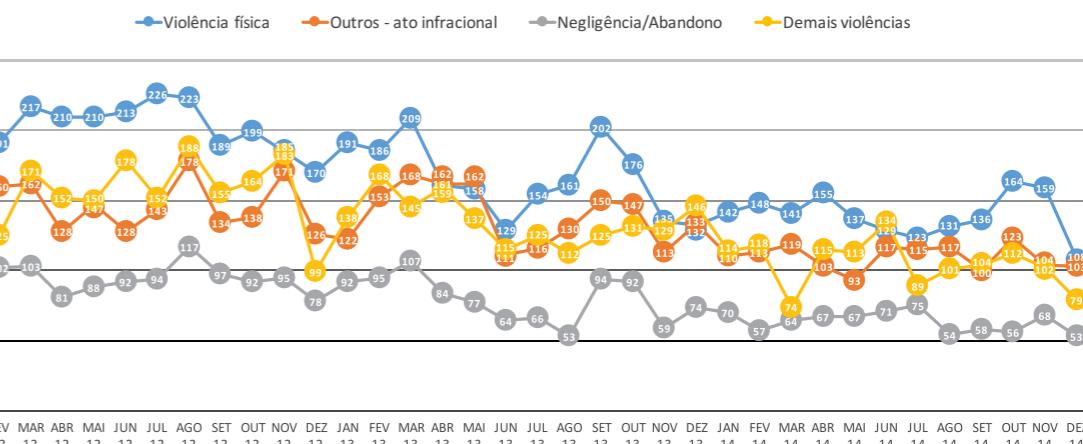


Figura 2.3.3 – Tipos de violações mais recorrentes, Rio de Janeiro, Disque-Denúncia – 2012 a 2014

2.3.2. TIPOS DE VIOLAÇÕES MAIS RECORRENTES NO PERÍODO DA COPA DO MUNDO

Houve redução no número de registros em Belém, em média de -10%; enquanto, em 2014, a média foi de -12,63% (Figura C.1). Em ordem decrescente, os 245 registros no período são assim distribuídos percentualmente: **violência física** (76,3%), **negligência/abandono** (5,7%), **violência sexual** (9%) e **demais violações** (9%). Mensalmente, a variação do quantitativo e dos registros é acentuada, não evidenciando uma tendência consolidada, seja por influência da demanda da população pelo serviço, seja por instabilidade técnica no funcionamento do sistema de registro e atendimento.

No Rio de Janeiro, a tendência nos meses de junho-julho/2014, foi de redução no número de registros das violências (Figura C.1). Foram -10,65% registros, quando nesse ano a variação média foi de 0,035%. Entre os registros feitos pelo órgão durante a Copa do Mundo (853), tem-se: 29,54% correspondem à **violência física**; 27,20%, a **atos infracionais**; 17,12%, a **uso e tráfico de drogas**; 9,26%, à **violência sexual**; 2,23%, a **conflito familiar**; 1,41%, a **trabalho infantil**; 0,94%, a **tráfico de pessoas**.

2.3.3. CARACTERÍSTICA DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO CONTEXTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

No que se refere aos registros de **Violência Sexual** durante o período do mundial de futebol em Belém, os registros somam 8,98%, menor que o percentual anual, 12,46%. Os mais evidentes são **estupro de vulnerável** (5), **prostituição/exploração sexual infanto-juvenil** (4), **abuso sexual** (4) e **demais violências sexuais** (6) (Figura C.4). A prostituição/exploração sexual infanto-juvenil representa 20,9% dos casos no período do mundial, inferior ao anotado para o ano de 2014 (23,53%) e no conjunto geral (21,05%).

No Rio de Janeiro, os casos de violência sexual no período da Copa do Mundo representam 8,98% dos registros feitos, inferior ao anotado para o ano de 2014 (12,46%) e no triênio da análise 2012-2014 (18,9%). No período do Mundial de Futebol, destaca-se os registros de **prostituição infantil** (77) e **sedução** (02) (Figura C.5). A participação das violências designadas pelo Disque-Denúncia local como **prostituição infantil** foi da ordem de 9,03% nos meses do mundial de futebol, superior ao registrado no ano do evento, 7,37%, e ao total anotado para o período 2012-2014, 7,38%.

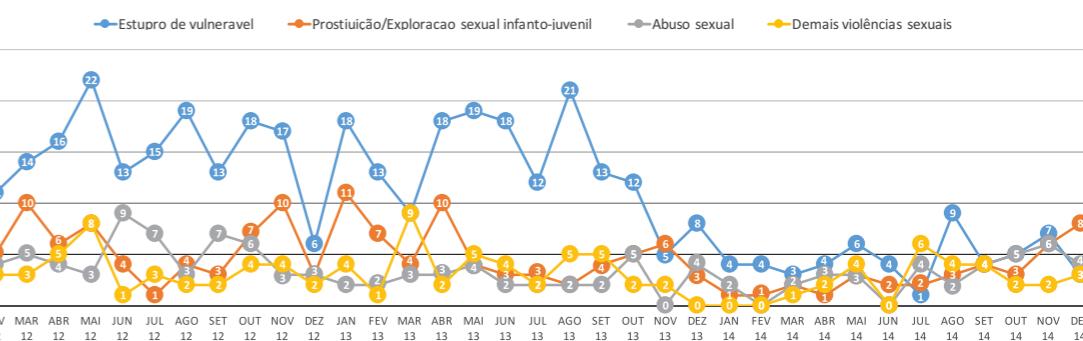


Figura 2.3.4 – Tipos de Violência Sexual mais recorrentes, Belém, Disque-Denúncia – 2012 a 2014

Figura 2.3.5 –
Tipos de Violência Sexual mais recorrentes, Rio de Janeiro, Disque-Denúncia – 2012 a 2014



EM RESUMO

Observa-se nos bancos de dados dos Disque-Denúncias locais de Belém e do Rio de Janeiro, a tendência de diminuição dos registros de violações contra crianças e adolescentes durante o período de grandes

eventos, em especial nos registros de Violência Sexual, embora conste aumento no número de casos da Exploração Sexual, intitulada prostituição infantil, na cidade do Rio de Janeiro pelo Disque-Denúncia local.

2.4.

DELEGACIAS

2.4.1. NATUREZA DOS REGISTROS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS NO CONTEXTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Nos bancos de dados das delegacias foram identificados 62.025 registros de violações contra crianças e adolescentes no triênio 2012-2014. As bases de dados das delegacias são completas e com inconsistências pouco significativas. Contudo, a natureza da descrição dos tipos de violações nem sempre encontram correspondência direta com as outras bases de dados utilizadas neste relatório, demandando maior trabalho na parametrização da nomenclatura. Nos casos de Belém e do Rio de Janeiro, a forma de disponibilização dos dados dificulta relacionar vítimas e suspeitos às violações, e por isso demandou um trabalho técnico mais apurado. As características dos

suspeitos são analisadas somente para Belém e Rio de Janeiro, porque nos dados disponibilizados por Salvador não consta essa informação.

No Banco de Dados do Instituto de Segurança Pública (ISP) do Governo do Estado do Rio de Janeiro, entre 2012 e 2014, observa-se a tendência de aumento nos números dos registros de crianças e adolescentes vítimas de violência nessa cidade a partir de junho de 2013. Embora o maior pico de registros seja em março de 2014 (2077), a tendência não foi de grandes flutuações, denotando-se uma certa regularidade nos registros mensais (Figura D.1).

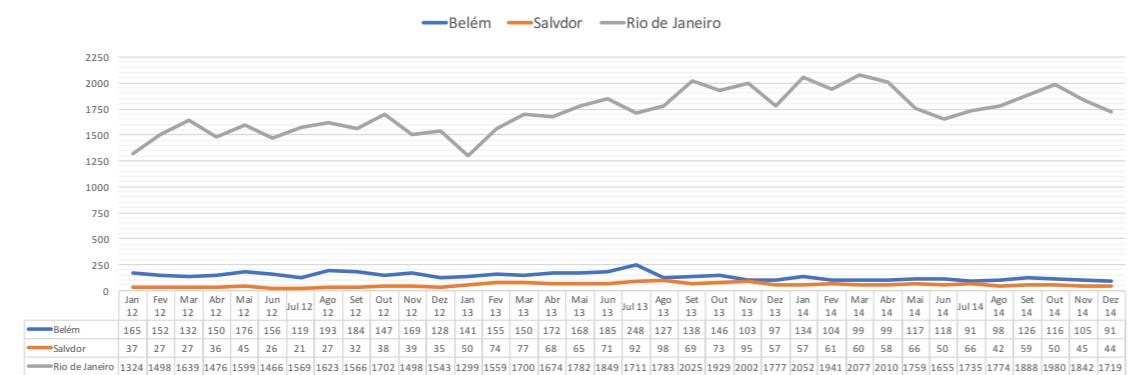


Figura 2.4.1 –
Crianças e adolescentes vítimas de violência – 2012 a 2014 – Delegacias de Belém, Salvador e do Rio de Janeiro

Nos dados disponibilizados em Belém, pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal do Governo do Estado do Pará e, em Salvador, pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) da Superintendência da Assistência Social (SAS) do Governo da Bahia (Figura D.1), observa-se baixa flutuação e regularidade, sendo que o maior pico em cada capital ocorre em julho/2013, em Belém (248) e agosto/2013, em Salvador (98); em seguida, o número de registros volta a se estabilizar no patamar anterior e não apresenta variações acentuadas.

No triênio em análise, a evolução no número de registros em Belém e Salvador é semelhante. Para o Rio de Janeiro, entretanto, observa-se variação mensal no número de registros (Tabela D.1).

Nas três cidades, os registros têm comportamento semelhante ao longo dos anos em análise, ou seja, todas com tendência a diminuir esses números de registros. Embora no período do mundial (junho-julho/2014) a tendência foi de aumento no número dos registros, mesmo que esses tenham permanecido com uma taxa de variação negativa (Tabela D.1).

TABELA 2.4.1
Registros de violação de direitos contra crianças e adolescentes – 2012 a 2014, variação mensal

MÊS/ANO	BELÉM	SALVADOR	RIO DE JANEIRO
Jan 12	165	37	1324
Fev 12	152	27	1498
Mar 12	132	27	1639
Abri 12	150	36	1476
Mai 12	176	45	1599
Jun 12	156	26	1466
Jul 12	119	21	1569
Ago 12	193	27	1623
Set 12	184	32	1566
Out 12	147	38	1702
Nov 12	147	38	1702
Dez 12	97	57	1777
Jan 13	134	57	2052
Fev 13	104	61	1941
Mar 13	99	60	2077
Abri 13	99	58	2010
Mai 13	117	66	1759
Jun 13	118	50	1655
Jul 13	91	66	1735
Ago 13	98	42	1774
Set 13	98	42	1774
Out 13	117	66	1759
Nov 13	103	95	2002
Dez 13	97	57	1777
Jan 14	134	57	2052
Fev 14	104	61	1941
Mar 14	99	60	2077
Abri 14	99	58	2010
Mai 14	117	66	1759
Jun 14	118	50	1655
Jul 14	91	66	1735
Ago 14	98	42	1774
Set 14	98	42	1774
Out 14	117	66	1759



MÊS/ANO	BELÉM	SALVADOR	RIO DE JANEIRO
Set 14	126	59	1888
	22,22%	28,81%	6,04%
Out 14	116	50	1980
	-8,62%	-18%	4,65%
Nov 14	105	45	1842
	-10,48%	-11,11%	-7,49%
Dez 14	91	44	1719
	-15,38%	-2,27%	-7,16%
Total	4999	1937	62025
Variação média no período	-48,75%	-30,75%	4,26%
Variação 2012	-51,58%	-44,15%	11,34%
Variação 2013	-69,84%	5,82%	8,25%
Variação 2014	-24,84%	-53,91%	-6,81%
Copa de 2014	-28,82%	-7,76%	-1,67%

■ Violência Física ■ Violência Inst. - Sist. Seg. Jus. ■ Violência Sexual ■ Demais

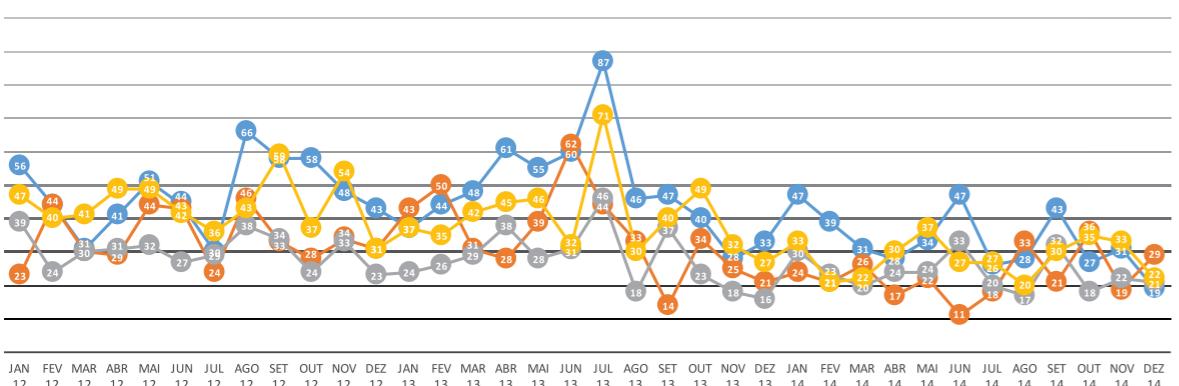


Figura 2.4.2 – Belém: violências mais recorrentes contra crianças e adolescentes, Delegacias, 2012 a 2014

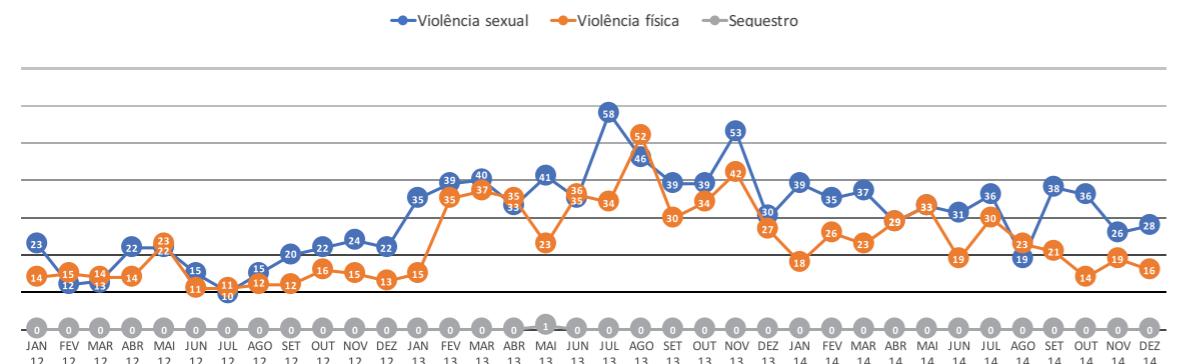


Figura 2.4.3 – Salvador: violências mais recorrentes contra crianças e adolescentes, Delegacias, 2012 a 2014

No triênio em questão, as violências mais recorrentes em Belém são: **violência física** (31,13%), **violência institucional – sistema de segurança e justiça** (22,2%), **violência sexual** (19,64%) (Figura D.2). Em Salvador, são: **violência sexual** (56,53%), **violência física** (43,42%) e **sequestro** (0,05%) (Figura D.3). No Rio de Janeiro, **violência física** (34,49%), **violência financeira** (18,94%), **violência institucional – sistema de segurança e justiça** (10,94%) (Figura D.4).

Embora o **sequestro** seja uma entre as três violações mais frequentes em Salvador, encontra-se apenas um fato ocorrido, associado a **roubo com restrição de liberdade**, em maio de 2013, contra um adolescente (12 a 18 anos) do sexo masculino.

A violação mais recorrente e comum às três cidades é a **violência física** com variação entre 30% e 40% do total de registros nas delegacias. Logo, pode-se indicar esse como um padrão. As demais violações não são comuns simultaneamente às três cidades, indicando características peculiares entre essas, ou mesmo metodologia de coleta e formas de disponibilização dos dados diferenciadas.

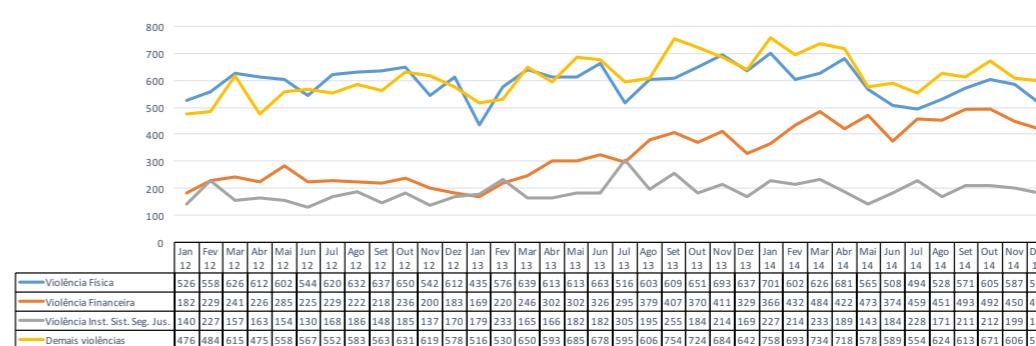


Figura 2.4.4 – Rio de Janeiro: violências mais recorrentes contra crianças e adolescentes, Delegacias, 2012 a 2014

No período do Mundial de Futebol não foi observado alteração nesse padrão, conclui-se então que o contexto do grande evento não alterou a incidência dos tipos de registros (Figuras D.2, D.3 e D.4). Importante fazer constar neste relatório que em 116 registros feitos pelas delegacias

de Salvador, 11,2% são motivados por “brigas intrafamiliares”; nos demais registros, a informação é desconhecida, reforçando a hipótese de que as violações no período do mundial ocorrem no contexto intrafamiliar.

VIOLÊNCIA FÍSICA

No período da Copa do Mundo de 2014, a tendência, nos números de crianças e adolescentes vítimas de **violência física**, é distinta para cada uma das cidades analisadas (Figura D.5). Belém e Salvador apresentam aumento na média de registros no período. A média de

registros em 2014 é de 33 e 23, respectivamente; todavia, no período do evento, é de 37 e 25 registros, um aumento de 1,12% e 1,09%. No Rio de Janeiro, a média anual de registros é de 582, e no período da Copa, 501, ou seja, -0,86%.

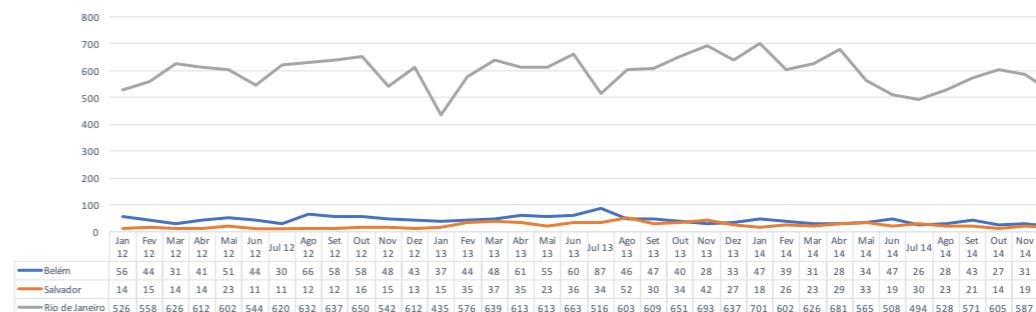


Figura 2.4.5 – Crianças e adolescentes vítimas de violência física – 2012 a 2014 – Delegacias de Belém, Salvador e Rio de Janeiro

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL – SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA

A **violência institucional – sistema de segurança e justiça** ocorre com maior incidência nas cidades de Belém e Rio de Janeiro. Em 2014, é registrada, respectivamente, uma média de 23 e 199 nessa categoria de violações;

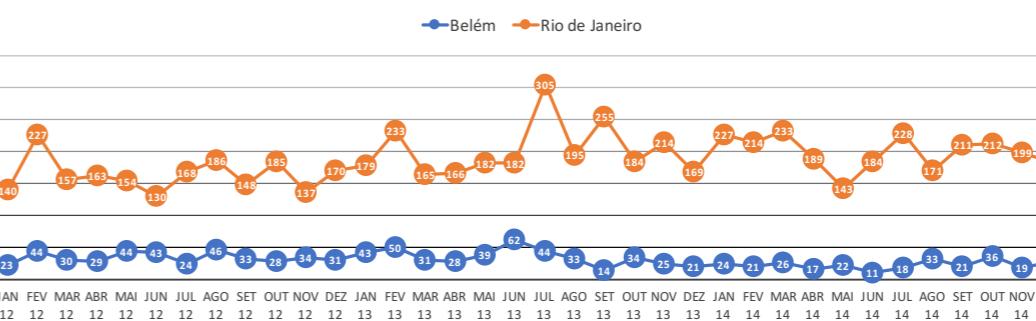


Figura 2.4.6 – Crianças e adolescentes vítimas de violência inst. - sist. seg. e justiça – 2012 a 2014 – Delegacias de Belém e Rio de Janeiro

no período do Mundial, 15 e 206, respectivamente (uma variação percentual de -0,65%, em Belém e 1,04%, no Rio de Janeiro). Por conseguinte, há nas cidades-sedes da Copa um aumento nos registros desse tipo de violência (Figura D.6).

VIOLENCIA FINANCEIRA

A **violência financeira** é uma das violações mais recorrente somente na cidade do Rio de Janeiro, onde representa 10,94% dos registros de 2012 a 2014. No período da Copa, essa violência representou 12,2%, ao passo que a média de registros mensal foi de -0,94%. Portanto, mesmo

com a diminuição no número de registros, observa-se aumento na participação desse tipo de feito. O número de registros dessa violação aumenta a partir de janeiro/2013; porém, na Copa do Mundo, apresenta ligeira diminuição e, posteriormente, volta ao patamar anterior (Figura D.7).

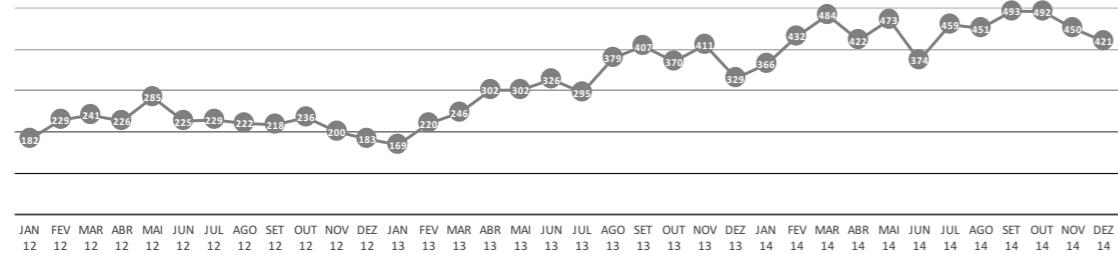


Figura 2.4.7 –
Crianças e adolescentes vítimas de Violência Financeira – 2012 a 2014 – Delegacias do Rio de Janeiro

2.4.2. CARACTERÍSTICAS DAS VÍTIMAS

A seguir são apresentadas as características das vítimas de violação de direitos durante a Copa do Mundo, de acordo com os dados fornecidos pelas Secretarias de Segurança Pública de Belém (PA), Salvador (BA) e Rio de Janeiro (RJ):

Faixa etária

Os crimes são cometidos com maior incidência contra adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos (ver Figuras

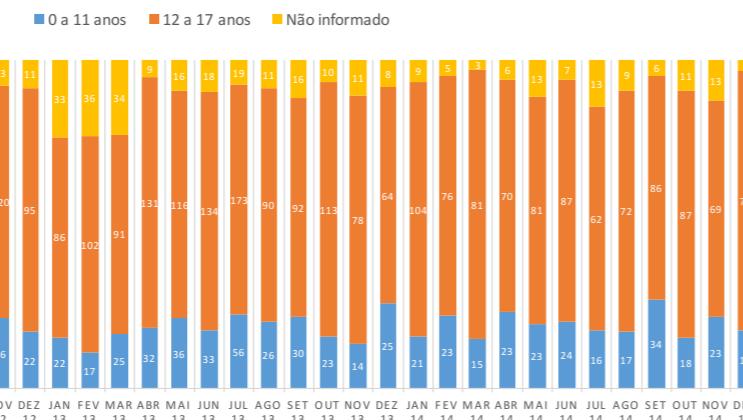


Figura 2.4.8 –
Belém – crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014

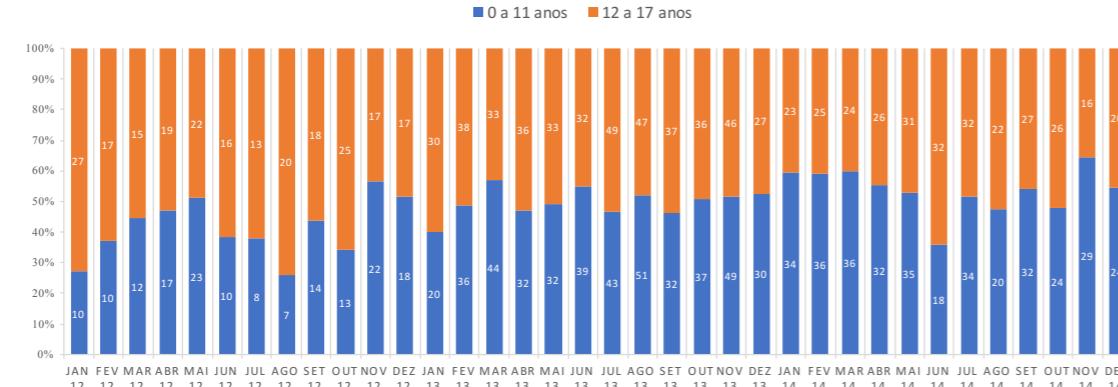


Figura 2.4.9 –
Salvador – crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014

0 a 11 anos 12 a 17 anos Não informado

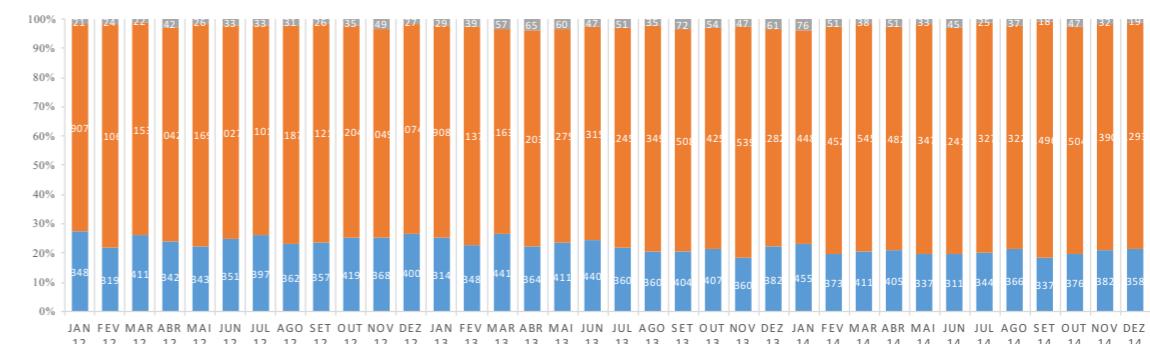


Figura 2.4.10 –Rio de Janeiro – crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014

Sexo

É predominante o número de vítimas do sexo feminino, tanto no total de resultados do período quanto durante a Copa do Mundo de 2014: Belém, 52,23% e 52,15%; Salvador, 64,41% e 72,41%; Rio de Janeiro, 52,95% e 52,12%, respectivamente (Figuras D.11, D.12 e D.13). Observa-se, no caso de Salvador, uma alteração mais significativa no período da Copa; contudo, diante dos dados apresentados, trata-se de uma alteração não por ocasião do grande evento, mas pela tendência que teve início em 2013 com o aumento da participação desse perfil entre as vítimas.

Cor/Raça

Em Belém, quanto à cor/raça, 0,07% das vítimas são registradas como parda; porém, em 99,94% dos casos não há informações sobre essa característica. Na cidade de Salvador, as cores/raças predominante entre as vítimas no triênio e no período da Copa do Mundo são, respectivamente, parda (53,79% e 52,15%), preta (7,54% e 6,13%) e branca (3,92% e 4,91%) (Figura D.14). No Rio de Janeiro, as vítimas da cores/raças branca são representadas por 45,45% e 47,58%, parda, 36,60% e 35,34%, preta, 11,26% e 10,18%, respectivamente (Figura D.15). Logo, não foi observada mudança do perfil das vítimas, quanto a essa característica, quando analisado o período da Copa do Mundo de 2014.

Masculino Feminino Não informado

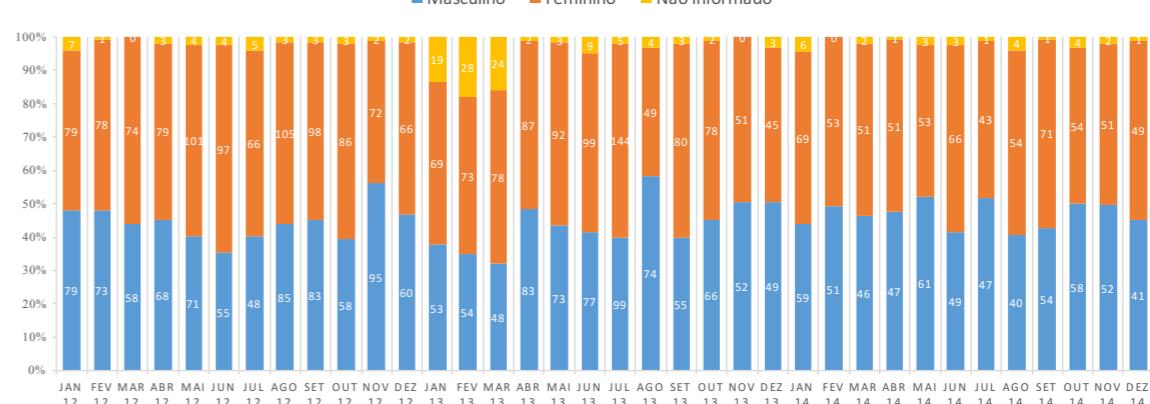


Figura 2.4.11 –Belém: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014

Masculino Feminino Não informado

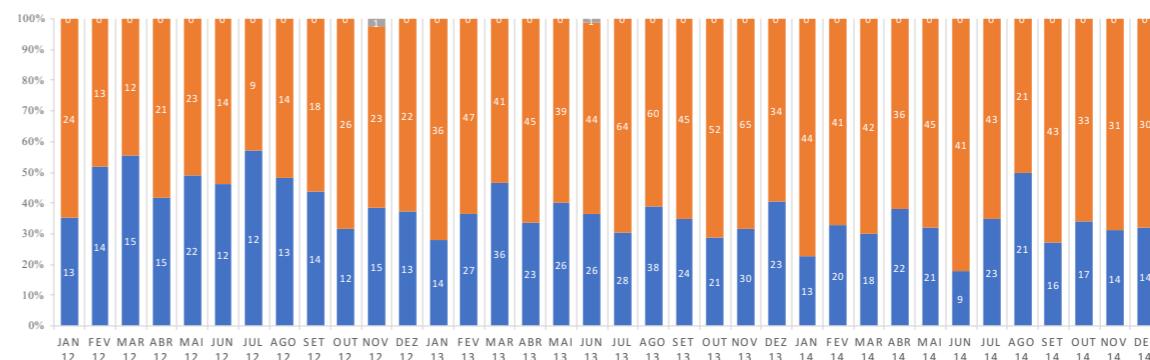


Figura 2.4.12 –Salvador: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014

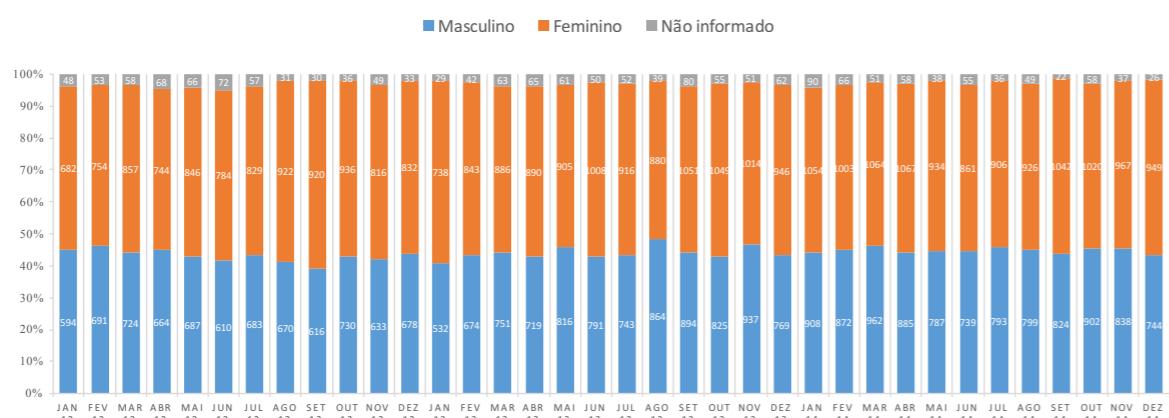


Figura 2.4.13 – Rio de Janeiro: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014

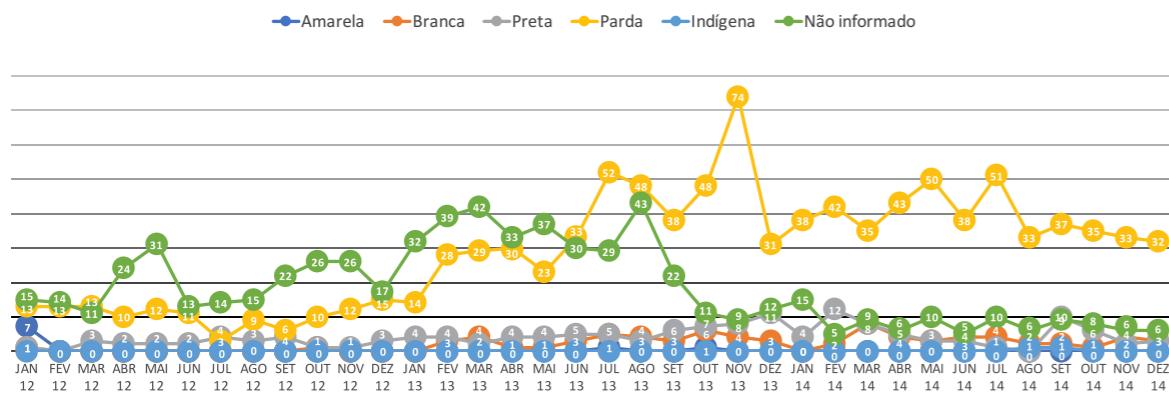


Figura 2.4.14 – Salvador: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo Cor/Raça, Delegacias – 2012 a 2014

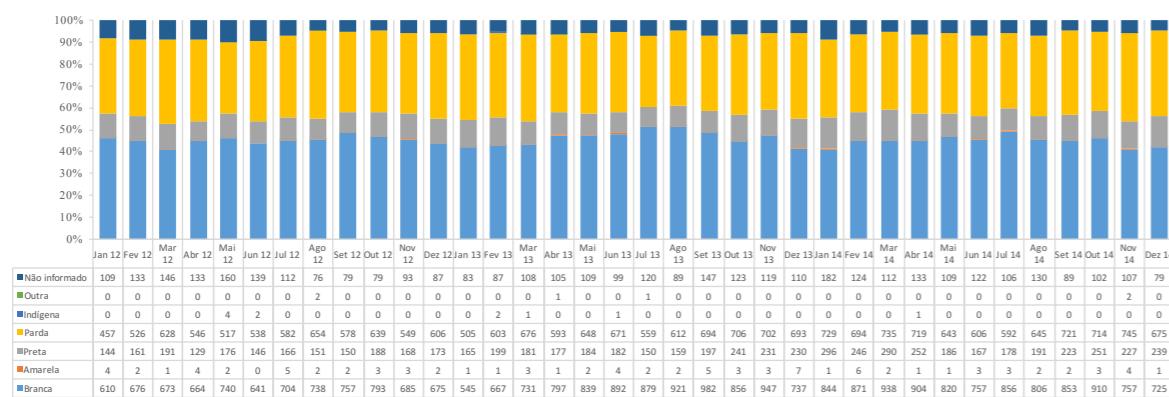
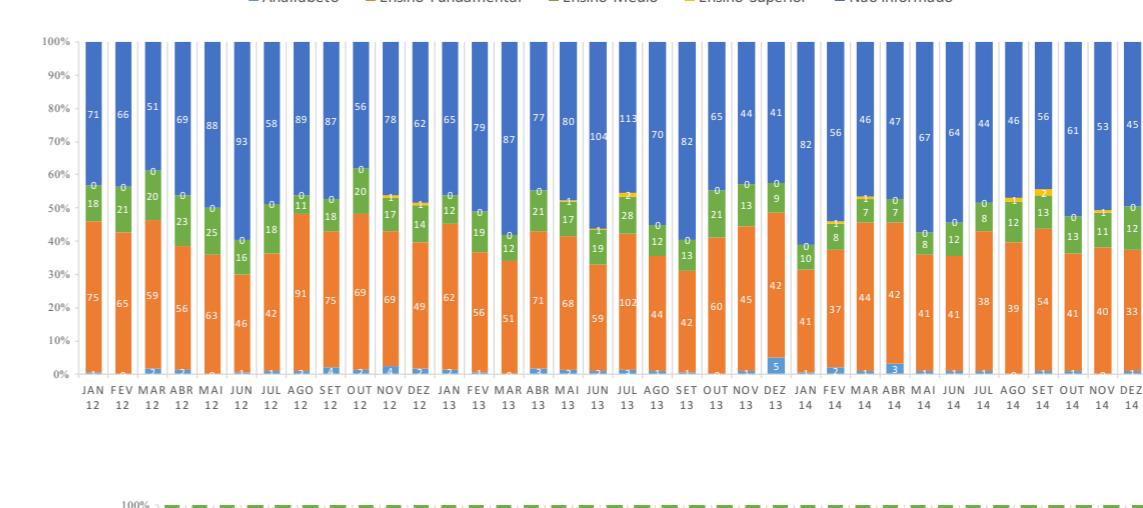


Figura 2.4.15 – Rio de Janeiro: crianças e adolescentes vítimas de violência segundo Cor/Raça, Delegacias – 2012 a 2014

Escolaridade

Na base de dados da Secretaria de Segurança de Salvador, não é informada a escolaridade das vítimas. Em Belém, as seguintes informações são encontradas para o período geral e Copa: ensino fundamental (39,05% e 37,8%) e ensino médio (10,76% e 9,57%). Já no Rio de Janeiro, no triênio e Copa do Mundo: ensino fundamental (44,14% e 40,71%) e ensino médio (29,89% e 33,89%). Embora a variação seja pequena, em Belém, percebe-se uma redução na participação desses grupos de escolaridade durante o período do grande evento, enquanto, no Rio de Janeiro, o oposto ocorre, com sutil aumento de dado “não informado” (Figuras D.16 e D.17).



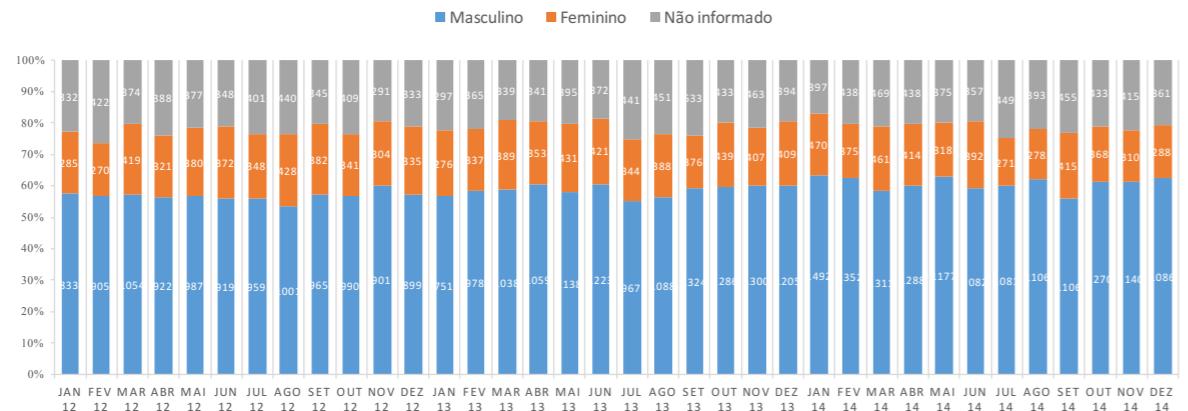


Figura 2.4.19 – Rio de Janeiro: suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014

Entre as relações dos suspeitos com as vítimas no Rio de Janeiro, em ordem decrescente: nenhuma (50,4%); outros (10,41%); vizinho (7,98%); pai (2,29%); mãe (1,96%); padrasto (1,44%). Os bancos de dados de Belém e Salvador não dispõem dessa informação.

Faixa etária

Em Belém, predominam suspeitos na faixa etária de 12 a 50 anos, onde aqueles com 12 a 17 anos representam 23,16%, 18 a 30 anos, 38,60%, 31 a 40 anos, 14,71% e 41 a 50 anos, 7,72%. É observado no período do grande evento

um aumento da participação dos adolescentes como supostos autores (23,16%), quando comparado ao conjunto geral dos dados (21,29%) e ao ano de 2014 (19,41%), enquanto a participação da faixa etária de 18 a 40 anos diminui o percentual de participação. O mesmo se observa no Rio de Janeiro. Os suspeitos se concentram na faixa etária de 12 a 50 anos, sendo que a faixa etária de 12 a 17 anos corresponde a 10,05%; a de 18 a 30 anos, 18,01%; 31 a 40 anos, 9,11%; 41 a 50 anos, 5,37%. Nessa cidade não há variação significativa em decorrência do grande evento, mantém-se o padrão observado nos meses em análise (Figuras D.20 e D.21).

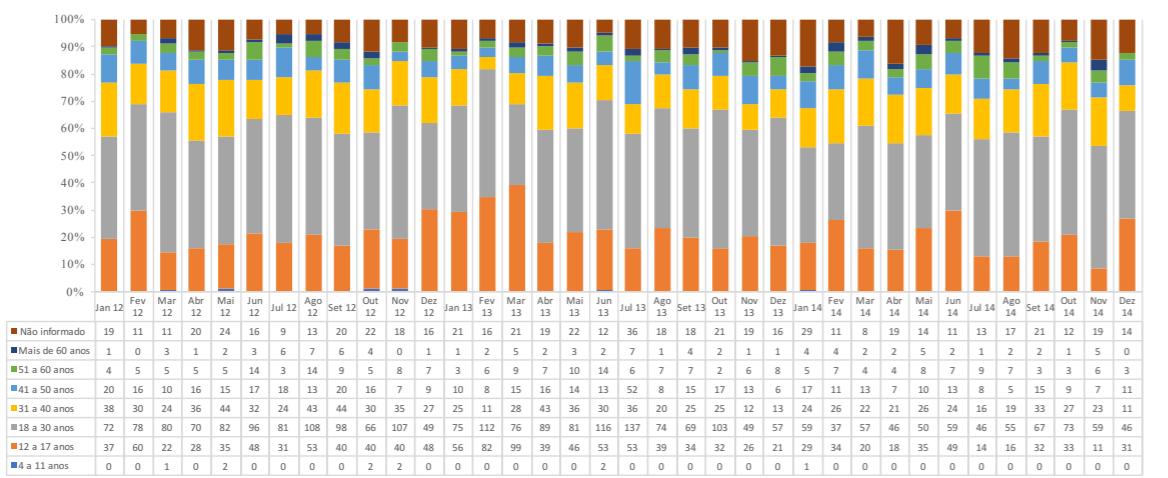


Figura 2.4.20 – Belém: suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014

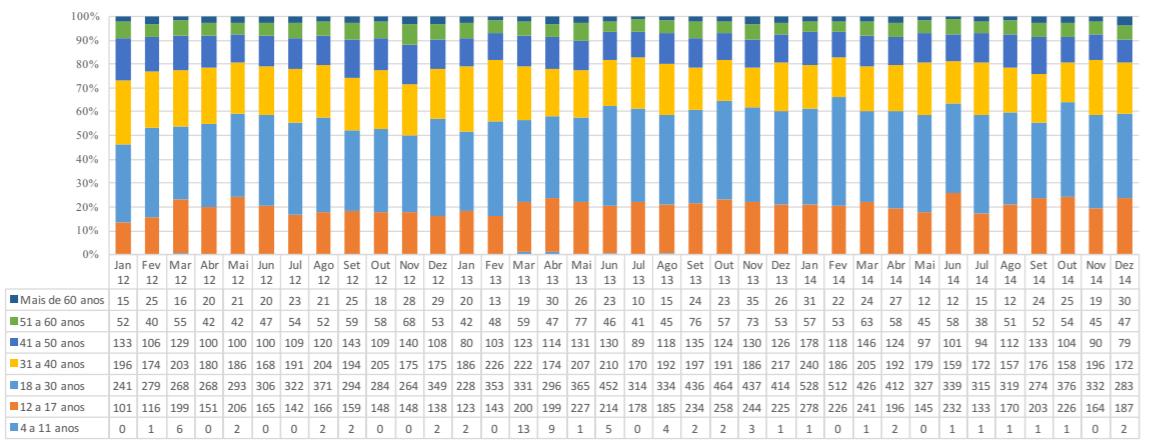


Figura 2.4.21 – Rio de Janeiro: suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014

Cor/Raça

As informações no Banco de Dados das delegacias de Belém não são suficient

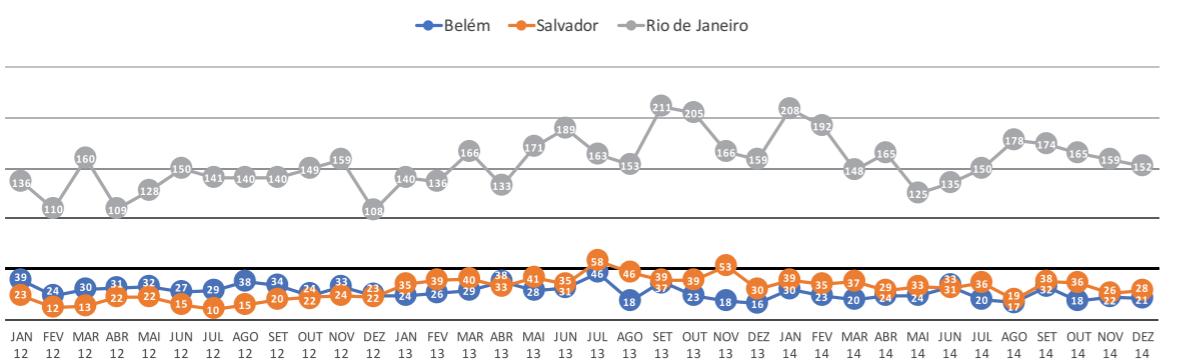


Figura 2.4.24 – Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual – 2012 a 2014

TABELA 2.4.2		Brasil: variação do número de registros de violência sexual contra crianças e adolescentes, Delegacias – 2012 a 2014		
MÊS/ANO	BELÉM	SAVADOR	RIO DE JANEIRO	
Jan 12	39	23	136	
Fev 12	24	12	110	-15% -11% -26%
Mar 12	30	13	160	6% 1% 50%
Abr 12	31	22	109	1% 9% -51%
Mai 12	32	22	128	1% 0% 19%
Jun 12	27	15	150	-5% -7% 22%
Jul 12	29	10	141	2% -5% -9%
Ago 12	38	15	140	9% 5% -1%
Set 12	34	20	140	-4% 5% 0%
Out 12	24	22	149	-10% 2% 9%
Nov 12	33	24	159	9% 2% 10%
Dez 12	23	22	108	-10% -2% -51%
Jan 13	24	35	140	1% 13% 32%
Fev 13	26	39	136	2% 4% -4%

MÊS/ANO	BELÉM	SAVADOR	RIO DE JANEIRO
Mar 13	29	40	166
Abr 13	38	33	133
Mai 13	28	41	171
Jun 13	31	35	189
Jul 13	46	58	163
Ago 13	18	46	153
Set 13	37	39	211
Out 13	23	39	205
Nov 13	18	53	166
Dez 13	16	30	159
Jan 14	30	39	208
Fev 14	23	35	192
Mar 14	20	37	148
Apr 14	24	29	165
May 14	24	33	125
Jun 14	33	31	135

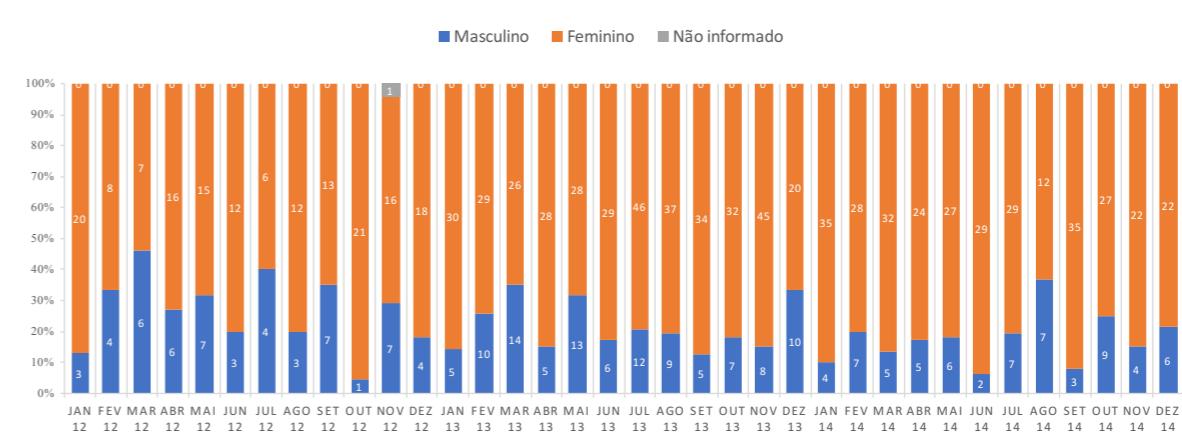
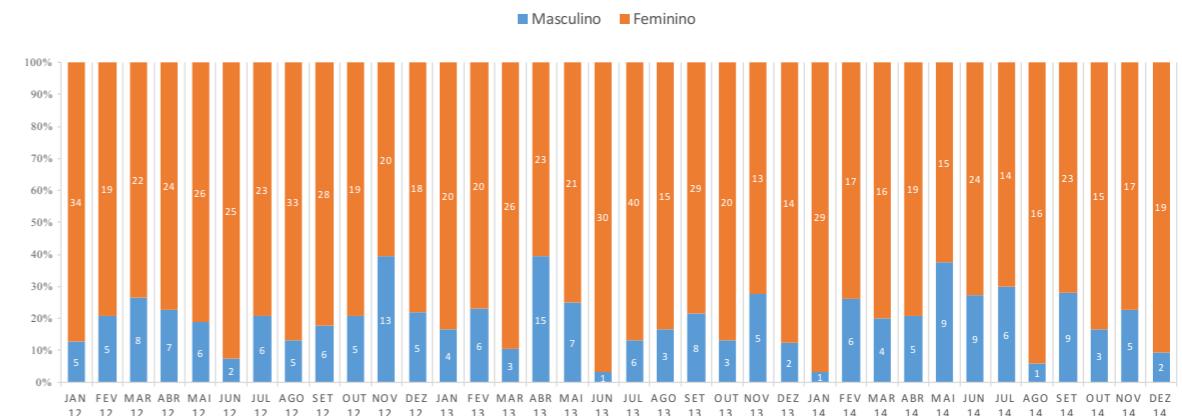
Durante a Copa do Mundo de 2014 (junho/julho), Belém apresenta queda na quantidade de registros, -4%, enquanto a média anual é 5%. Salvador (3%) e Rio de Janeiro (25%) apresentam um aumento superior à média anual que é, respectivamente, para ambas as cidades, de -2% e -7% (Tabela D.2). Consequentemente, as delegacias apresentam aumento dos registros de **violência sexual** de crianças e adolescentes no período do evento.

MÊS/ANO	BELÉM	SAVADOR	RIO DE JANEIRO
Jul 14	20	36	150
	-13%	5%	15%
Ago 14	17	19	178
	-3%	-17,00%	28%
Set 14	32	38	174
	15%	19,00%	-4%
Out 14	18	36	165
	-14%	-2,00%	-9%
Nov 14	22	26	159
	4%	-10,00%	-600%
Dez 14	21	28	152
	-0,01%	0,02%	-0,07%
Total	982	1095	5573
2012	-16%	-1%	-28%
2013	-7%	8%	51%
2014	5%	-2%	-7%
Copa do Mundo	-4%	3%	25%

CARACTERÍSTICAS DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Sexo

No período da Copa, como observado ao longo de toda a série de dados em questão (Figuras D.11, D.12 e D.13), o perfil predominante de vítimas é do sexo feminino. No período do grande evento, observa-se alteração no percentual de vítimas do sexo feminino, quando comparado ao percentual do ano de 2014: com redução em Belém, 71,7% e 78,9%; aumento em Salvador, 86,57% e 83,2%; no Rio de Janeiro, 70,88% e 69,71% (Figuras D.25, D.26 e D.27).



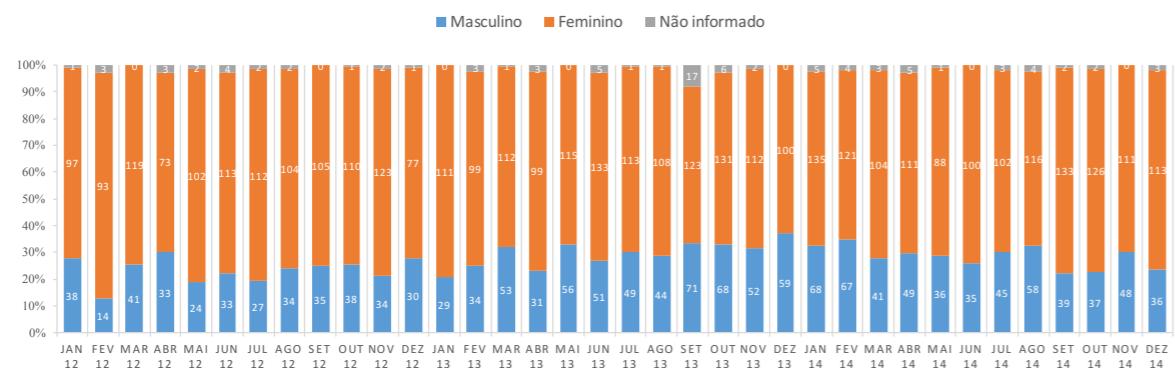


Figura 2.4.27 – Rio de Janeiro: crianças e adolescentes vítimas de violência sexual segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014

Idade

A faixa etária das vítimas da **violência sexual** em 2014 e no período da Copa possibilita as seguintes conclusões: Belém, no conjunto geral, tem maior incidência sobre adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, 46,84%. Em 2014, esse percentual é de 50,35% e na Copa, 45,28%. Em Salvador, respectivamente, 47,85%, 44,96% e 56,72%. No Rio de Janeiro, 53,81%, 57,10% e 59,65%.

Conclui-se então que no período da Copa do Mundo de 2014, assim como nos demais meses, a maior incidência de Violência Sexual é cometida contra adolescentes (12 a 18 anos), nas duas cidades- sedes dos jogos, Salvador e Rio de Janeiro, onde houve um aumento desse percentual; enquanto, na cidade-controle, Belém, foi registrado um percentual menor (Figuras D.28, D.29 e D.30).

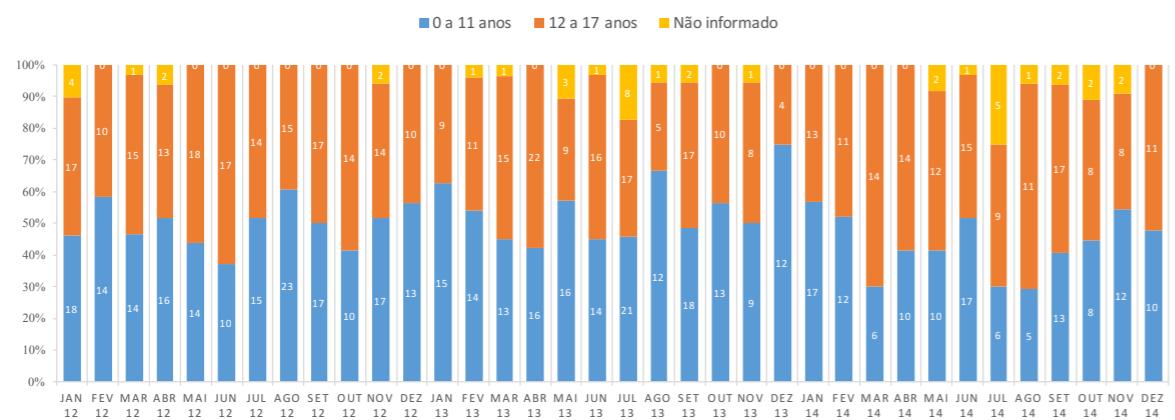


Figura 2.4.28 – Belém: crianças e adolescentes vítimas de violência sexual segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014

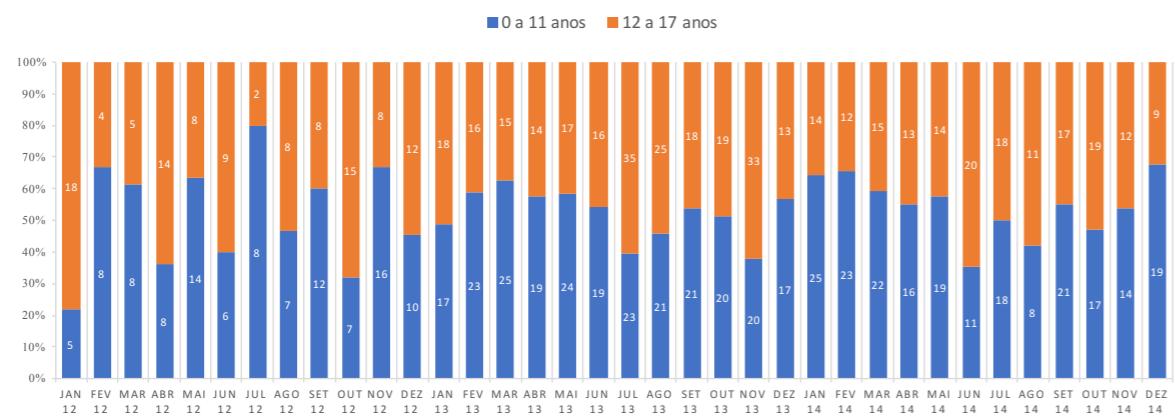


Figura 2.4.29 – Salvador: crianças e adolescentes vítimas de violência sexual segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014

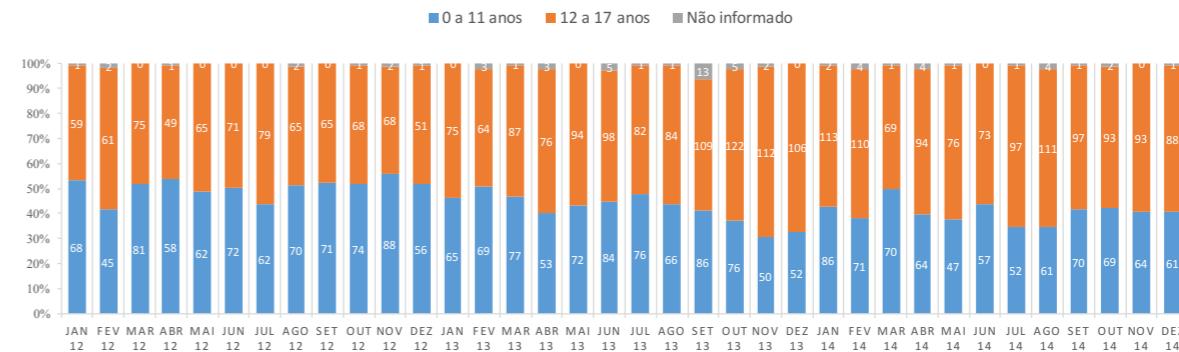


Figura 2.4.30 – Rio de Janeiro: crianças e adolescentes vítimas de violência sexual segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014

Em 97,2% dos casos de **violência sexual** registrados nas delegacias de Salvador, a motivação para os crimes é desconhecida: 0,2% por ambição; 0,1%, discussão entre

vizinhos; 0,5%; passional; 2,1%, briga intrafamiliar. No período da Copa de 2014, em 98,51% dos casos, a motivação é registrada como outros e 1,49%, briga intrafamiliar.

C

Sexo

O perfil do suspeito de violência sexual é predominantemente masculino: Salvador (90,91%) e Rio de Janeiro (87,54%). Em Salvador, durante o mundial, há uma diminuição na participação dos suspeitos do sexo masculino (90,91%) em relação ao percentual anual (93%); enquanto, na cidade do Rio de Janeiro

há um aumento (85,74% e 87,54%) (Figuras D.31 e D.32). Entre as relações dos suspeitos com as vítimas em ordem decrescente, tem-se: nenhuma (40,79%), vizinho (10,83%), padrasto (6,14%), outros (25,27%) e pai (2,53%). O Banco de Dados de Belém não dispõe dessa informação.

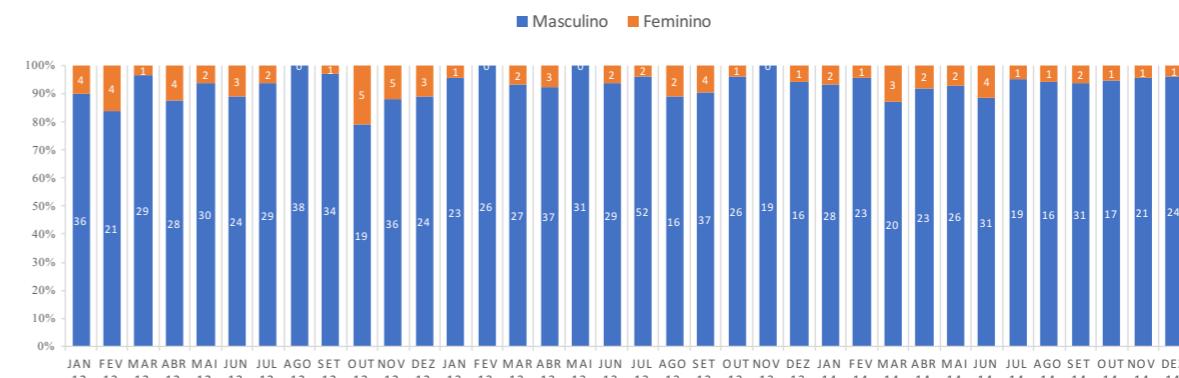
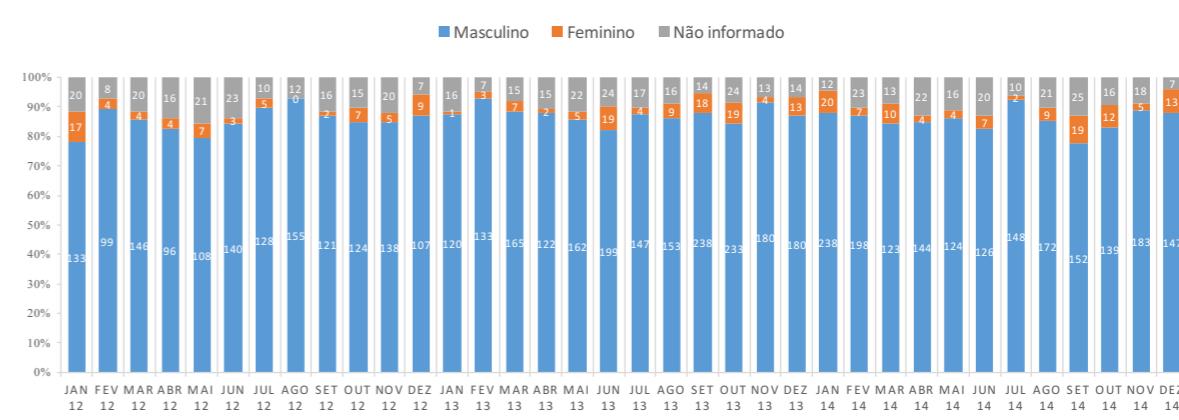


Figura 2.4.31 – Belém: suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo sexo, Delegacias – 2012 a 2014



Faixa etária

Na cidade de Belém, 21,82% dos suspeitos da **violência sexual** durante a Copa do Mundo de 2014 pertencem à faixa etária de 31 a 40 anos, seguida pela faixa de 12 a 17 anos (18,18%) e 18 a 30 anos (16,36%) (Figura D.33). Nessa cidade, merece destaque o percentual de adolescentes suspeitos. É no período do grande evento que esse perfil se sobressai em relação aos demais. No Rio de Janeiro, o grupo de suspeitos de 18 a 30 anos (28,12%) é seguido pelo de 31 a 40 anos (14,7%) e o de 41 a 50 anos (8,63%). Nesse

Banco de Dados, encontramos crianças na faixa de 4 a 11 anos como suspeitos: são 6, em 2014, sendo uma no período da Copa do Mundo. Como pode ser observado nas Figuras D.33 e D.34, os suspeitos se concentram na faixa de 18 a 50 anos em ambas as cidades; todavia, no grande evento, predominam pessoas de idade entre 18 e 30 anos. No comparativo entre a cidade-controle (Belém) e as sedes do mundial (Salvador e Rio de Janeiro), o perfil etário dos suspeitos da Violação Sexual é semelhante.

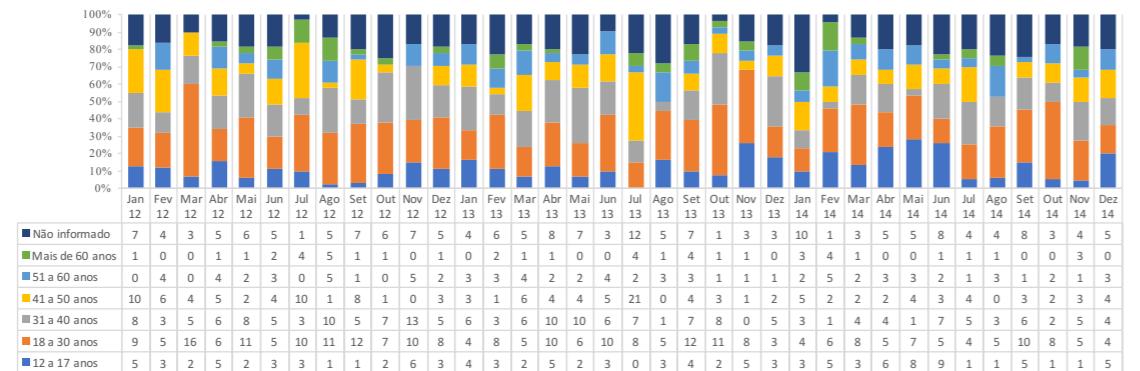


Figura 2.4.33 – Belém: suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014

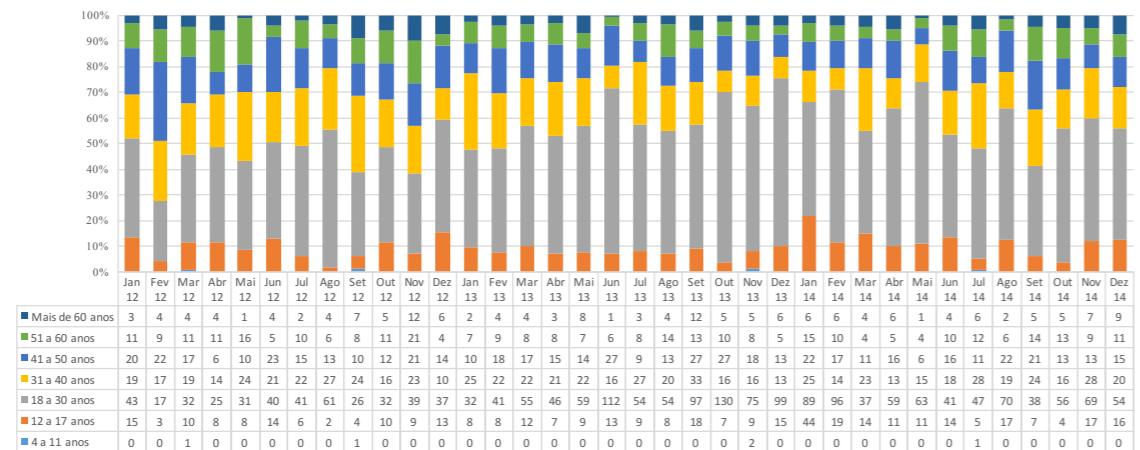


Figura 2.4.34 – Rio de Janeiro: suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo faixa etária, Delegacias – 2012 a 2014

Cor/Raça

As informações no Banco de Dados das delegacias de Belém não são suficientes para traçar o perfil de cor/raça dos suspeitos, como pode ser verificado na Figura D.35.

No Rio de Janeiro, na Copa do Mundo de 2014, os principais suspeitos são das cores/raças parda (38,98%), branca (26,84%) e preta (16,29%) (Figura D.36).

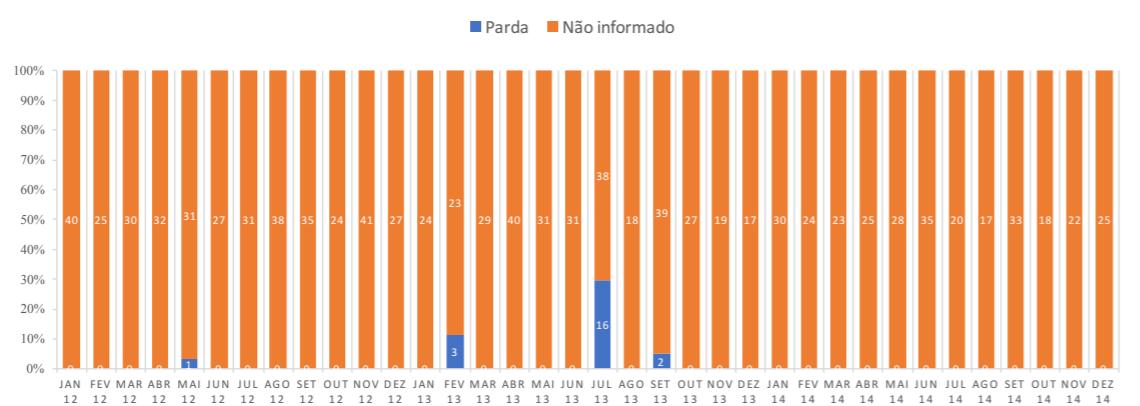
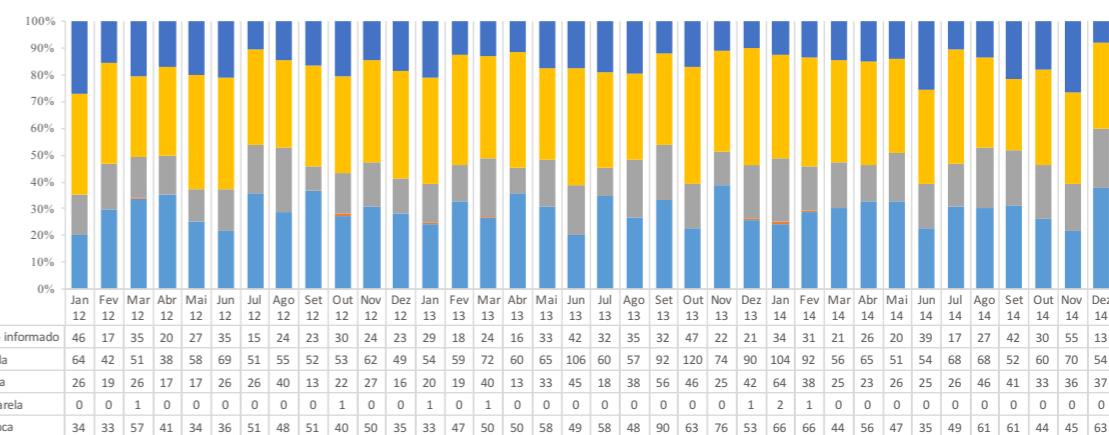


Figura 2.4.35 – Belém: suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo cor/raça, Delegacias – 2012 a 2014

VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS



2.5.

CONSELHOS TUTELARES: RIO DE JANEIRO

A base de dados dos Conselhos Tutelares se constitui na mais completa, sendo elaborada através da digitalização das informações sobre a violência contra crianças e adolescentes feitas nos prontuários dos Conselhos. É uma concepção ideal que resultou na parametrização da nomenclatura das violações, coleta de informações sobre atrativos turísticos e, portanto, de maior movimentação de turistas em grandes eventos –, e CT09-Campo Grande – por estar fora do circuito turístico da cidade e com o maior número de registros no Disque-Denúncia local.

Tendo em vista a limitação de prazos e dos recursos financeiros para realizar a pesquisa, são selecionados cinco Conselhos Tutelares da cidade do Rio de Janeiro (CTs-Rio): CT01-Centro, CT02-Zona Sul, CT03-Vila Isabel, CT13-Rocinha – por estarem em área de concentração de atrativos turísticos e, portanto, de maior movimentação de turistas em grandes eventos –, e CT09-Campo Grande – por estar fora do circuito turístico da cidade e com o maior número de registros no Disque-Denúncia local.

2.5.1. VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REGISTROS NOS CONSELHOS TUTELARES DO RIO DE JANEIRO

Nos cinco Conselhos Tutelares (CTs) do Rio de Janeiro, no período compreendido entre janeiro de 2012 e dezembro de 2014, são registrados um total de 10.041 crianças e adolescentes vítimas de 16.969 violações de

direitos. Os CTs Campo Grande, Vila Isabel e Centro abrigam a maior parte dos registros; Rocinha, por ter sido aberto recentemente, aparece com o menor número (Figura E.1 e Tabela E.1).

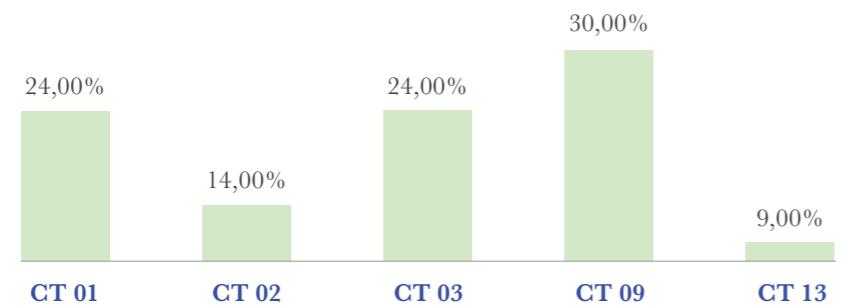


Figura 2.5.1 – Registros de violação de direitos, 2012-2014

A mesma tendência é observada quando é analisado o número de registros mensais em cada CT (Figura E.2). Os CTs Centro (CT01) e Vila Isabel (CT03) se destacam com o maior número de registros e apresentam variação mensal semelhante, demonstrando certa regularidade. Contudo,

cabe destacar o volume maior de registros em Campo Grande (CT09), especialmente quando comparado ao Centro. Em que pese a influência das condições socioeconômicas, o quantitativo populacional é condição preponderante para maior incidência de violência na região desse CT.

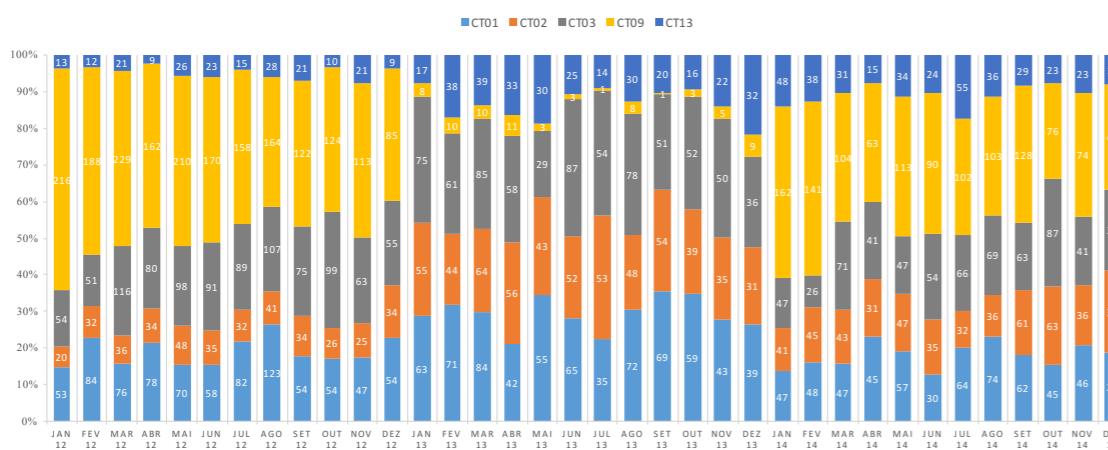


Figura 2.5.2 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo o Conselho Tutelar de registro – 2012 a 2014

As principais origens dos registros são provenientes de Demanda Espontânea (27,31%), Disque 100 (25,3%) e Rede de Serviço de Segurança Pública (17,87%), perfazendo um total de 70,48%. A Rede de Serviço de Assistência Social possui a menor participação entre as demais fontes (2,81%). O que chama atenção é o CREAS responder por um menor quantitativo em relação à origem dos registros, uma vez que atende aos casos de violação de direitos e, por conseguinte, o fluxo de informações deveria ser maior. Os registros, sem essa informação, somam 0,6%; no entanto, em mais de 80% dos prontuários verificados, a informação não é encontrada, inviabilizando assim um futuro acompanhamento dos fluxos dos registros.

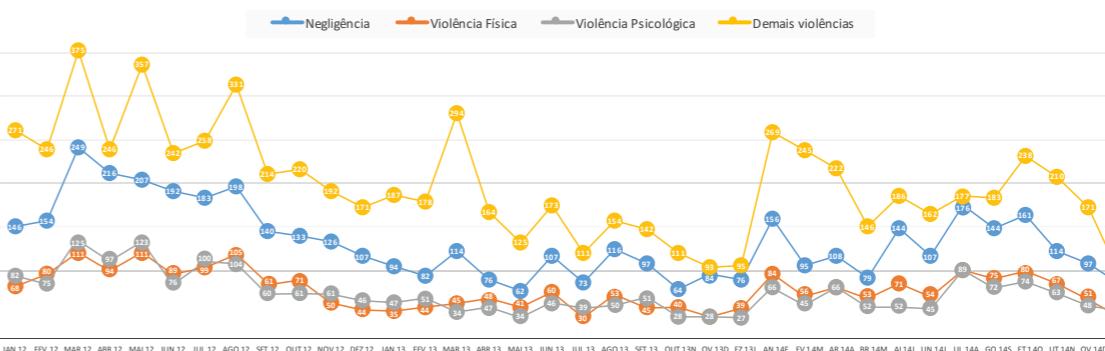
Na análise longitudinal, compreendida entre os três anos – 2012, 2013 e 2014 –, com observação da tendência e variação nos registros mensais de vítimas, observa-se: menor incidência nos meses de dezembro e janeiro (Figura E.2); maior pico, respectivamente, em agosto/2012 (463) e janeiro/2014 (345). Nos anos em análise, a evolução no número de registros sofre pequena variação com tendência a diminuir o número mensal. No parâmetro geral, é visto uma diminuição no número total de denúncias no ano de 2013. A média de variação no período é de -0,06 para o ano de 2013, que corresponde à tendência observada -0,14, mesmo que esses dados não tenham sido levantados no CT-Campo Grande.



Figura 2.5.2 – CTs-Rio – Crianças e adolescentes vítimas de violência – 2012 a 2014

Outro aspecto relevante, observado pelos Conselheiros Tutelares, durante oficina de avaliação dos dados, e que merece ser destacado com vistas a futuras intervenções para melhoria desse canal como meio de denúncia, é o acesso ao Conselho Tutelar, sobretudo o CT-Campo Grande. A alteração do endereço desse CT influenciou na diminuição do número de registros recebidos pelo órgão. Saiu de uma localidade mais centralizada para outra de acesso mais restrito e de maior dispêndio financeiro por parte da comunidade, marcada por vários aspectos de vulnerabilidade, dificuldade de acesso às políticas públicas, grau de instrução mais baixo dos adultos, etc., e que tem por hábito ir pessoalmente fazer as denúncias, mesmo diante da disponibilidade de outros meios (como telefone).

No período em análise, as violações mais recorrentes contra crianças e adolescentes, registradas nos CTs-Rio,



Na Tabela E.3, apresenta-se a matriz com a inter-relação entre as violações, em que se verifica 51,7% a incidência da **negligença** associada a outros tipos de violações, em especial à **violência física e psicológica**.

Outras relações e análises são possíveis a partir desses dados. Por hora, constata-se que as violações de direi-

tos estão sempre inter-relacionadas e, na maioria dos casos, não são identificadas na primeira entrevista realizada pela equipe dos Conselhos Tutelares. Nos casos observados pela equipe de pesquisadores: 34,85% das classificações são feitas pelos Conselheiros; 28,83%, pelos pesquisadores de campo; 36,32%, pelos Conselheiros (e complementadas pelos pesquisadores).

NEGLIGÊNCIA

São registradas 4.548 crianças e adolescentes vítimas de **negligença** entre 2012 e 2014. Os períodos de menor incidência são mais frequentes nos meses de dezembro e janeiro – que correspondem à temporada de verão e férias escolares (Figura E.3) –, com recorrência da **negligença em amparo e responsabilização**,

educação e abandono (Figura E.4). Ainda há outros tipos de violações que são representadas pelos seguintes subtipos: **autonegligença; falta de registro civil; negligência em alimentação, limpeza/higiene, medicamentos e assistência à saúde**. Essas somam 2.786 de 8.960 vítimas.

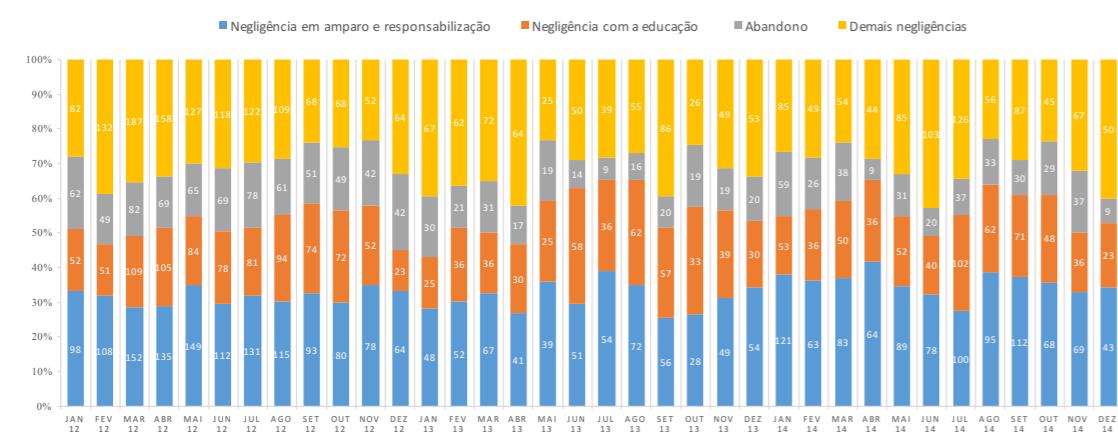


Figura 2.5.4 – Subtipos mais recorrentes de negligência – 2012 a 2014

VIOLÊNCIA FÍSICA

A tendência, nos números de crianças e adolescentes vítimas de **violência física**, é distinta para cada um dos subtipos analisados (Figura E.5). Predomina o registro de **maus-tratos** (1.439), em proporção semelhante ao **castigo corporal** (1.310). Quanto à **agressão física** (102), essa é menos evidente e, por sua vez, sobreposta pelos demais subtipos (173) – **autoagressão, cárcere privado, chacina/massacre, exílio ou afastamento**

forçado, genocídio, homicídio, latrocínio, tentativa de suicídio e outros. No total, as violações mais recorrentes representam 94,28% dos registros feitos no período.

O termo **maus-tratos** aparece na pesquisa na categoria **violência física**, mas também isolado; isso porque o termo é empregado pelos Conselheiros Tutelares de forma inespecífica e subjetiva, sendo, em outros casos, associado aos castigos corporais imputados às vítimas.

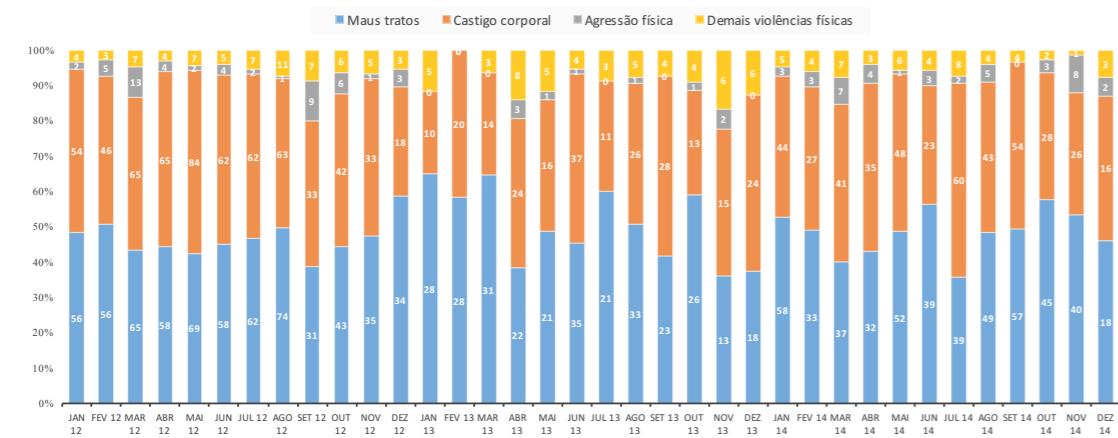


Figura 2.5.5 – Subtipos mais recorrentes de violência física – 2012 a 2014

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

No total, entre 2012 e 2014, são registrados 2.200 casos de **violência psicológica** (Figura E.6). Todos os CTs-Rio apresentam tendências semelhantes de variação mensal de registros dos casos. Os registros dos subtipos mais frequentes são de casos sobre **humilhação** (986), **hostilização**

(915) e **ameaça/chantagem** (734), que representam 71,12% do total. Os demais casos somam 1.070 dos 3.705 casos registrados, a saber: **alienação parental; bullying; infantilização; perseguição; subtração de incapaz; violação da intimidade e da vida privada e outros**.

Humilhação Hostilização Ameaça / Chantagem Demais violências psicológicas

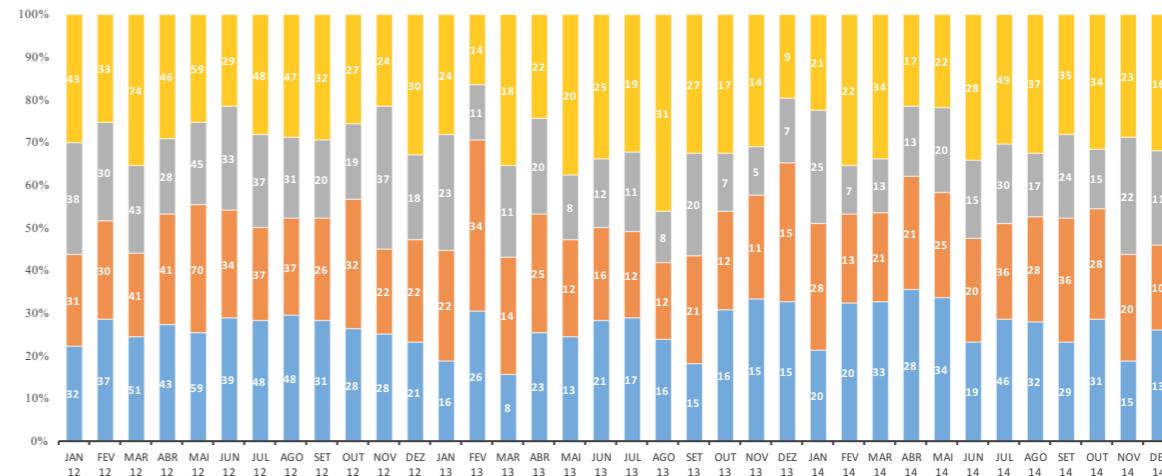


Figura 2.5.6 – Subtipos mais recorrentes de violência psicológica – 2012 a 2014

VIOLÊNCIA SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL

Os casos de **violência sexual** no triênio representam 5,87% do total. O **abuso sexual com contato** (579) e **sem contato físico** (165), e o **estupro** (261) são mais frequentes e somam juntos 1.005 casos, que representam 64,55% dos casos registrados de **violência sexual**. (Figura E.7). Os demais subtipos perfazem 552 (35,45%) de um total de 1.557 registros, a saber: **abuso sexual; aliciamento para fins sexuais; assédio sexual;**

casamento na infância e adolescência; prostituição e/ou exploração sexual comercial; exibicionismo; exploração sexual; exploração sexual no contexto do turismo; pornografia infantil; troca de mensagens com conteúdo sexual e outras violências sexuais. Desse universo, 5,2% são de **exploração sexual** e 0,71%, referente à **exploração sexual no contexto do turismo**.

Abuso Sexual Com Contato Físico Estupro Abuso Sexual Sem Contato Físico Demais violências sexuais

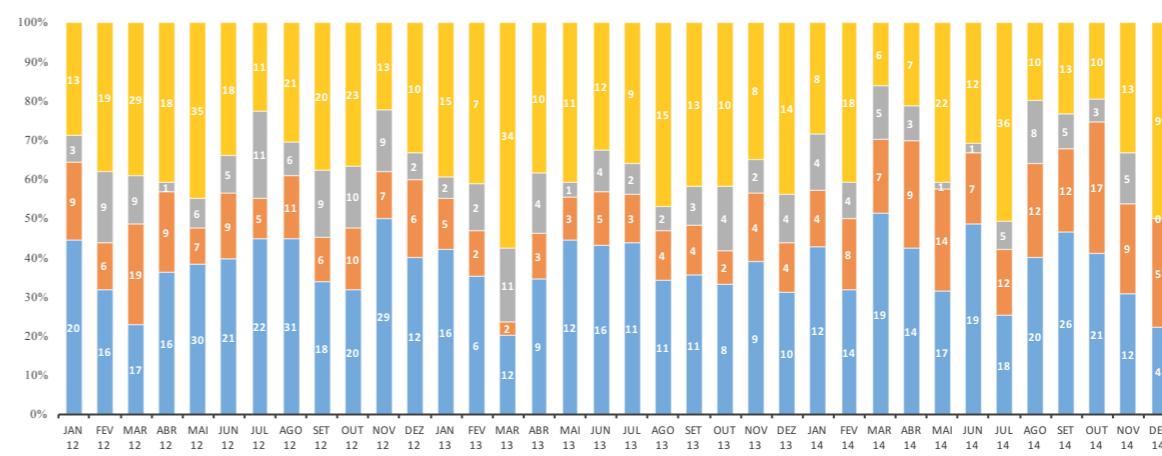


Figura 2.5.7 – Subtipos mais recorrentes de violência sexual – 2012 a 2014

DEMAIS VIOLAÇÕES - ALGUNS DESTAQUES

1 foram identificados 515 registros de **violência institucional – situação de rua** (3,03%) (Tabela E.1). Esses registros são localizados, na sua maioria, em arquivos mortos dos CTs-Rio, quase sempre com menor número de informações, e não estão arquivados, como é feito habitualmente, em pastas com o histórico das vítimas e suas famílias. Em muitos dos registros, há ausência de informações básicas sobre a violação e os envolvidos. Assim sendo, mesmo que o registro chegue ao CT, pouco pode ser feito com relação à investigação e

à devida proteção às crianças e aos adolescentes nessa condição;

2 é recorrente, nos CTs-Rio, o registro de **violência institucional relacionada às políticas públicas em geral** (3,23%) (Tabela E.1). Os relatos mais recorrentes se referem a registros de famílias com crianças residentes em áreas ou imóveis condenados pela Defesa Civil e que não conseguem acesso aos programas habitacionais do governo federal, como o Minha Casa, Minha Vida.

2.5.2. CARACTERÍSTICAS DAS VÍTIMAS

A seguir são apresentadas as características das vítimas de violação de direitos nos CTs do Rio de Janeiro entre 2012 e 2014.

Sexo e Orientação sexual

Predomina, nos registros dos CTs-Rio, as vítimas do sexo feminino. Contudo, não se observa uma grande discrepância, quando comparado ao outro sexo – feminino (49,31%) e masculino (48,68%), (Figura E.8). No comparativo entre os CTs, prevalece a mesma semelhança, exceto para o CT-Campo Grande, onde o número de vítimas do sexo masculino se sobrepõe ao feminino. Em 88,2% dos registros, não se encontram informações sobre a orientação sexual; essa informação foi localizada somente para 11,6% das vítimas, que foram identificadas como heterossexuais (96,76%).

A característica sexo, entre os CTs-Rio, não apresenta forte discrepância, pois os valores são semelhantes. Entretanto, o CT-Centro (50,1%), CT-Vila Isabel (49%) e CT-Rocinha (50%) apresentam uma incidência maior de vítimas do sexo masculino, sobretudo nas violações **negligência** (51,9%) e **ato Infracional** (62,5%).

Faixa etária

Os crimes são cometidos com maior incidência contra crianças (54,7%) e adolescentes (40,7%) (Figura E.9). O mesmo se mantém, quando observada a variação entre as áreas de abrangências dos CTs-Rio; exceto no CT-Campo Grande, que apresenta uma variação bastante acentuada, onde 61,3% das vítimas são crianças e 33,4% são adolescentes.

Cor/Raça

No geral, não são informadas as características de cor/raça em 68,96% dos registros nos CTs-Rio. Para aqueles

Renda

Sobre a renda, 80,79% dos registros não contêm essa informação; constam sem rendimentos 17,31%, e 1,15% ganham até um salário mínimo. Uma característica observada em todos os CTs-Rio.

Situação de rua

Outra situação pouco desvelada, devido à falta de informações nos registros, é em relação às vítimas em situação de rua. Dentre as 515 vítimas identificadas, 112 não podem ser localizadas, o que inabilitiza uma atuação mais efetiva por parte dos CTs no acompanhamento dos casos.

Vítimas de violência sexual

Entre 996 vítimas da **violência sexual**, 75,4% são do sexo feminino, com percentual semelhante em todos

os CTs-Rio pesquisados. Predomina a violência sobre as crianças na faixa etária entre zero e 11 anos (51,3%). Dentre as 497 vítimas, sobre as quais são informadas cor/raça, 22,1% são pardas, 18,7% brancas e 8,6% pretas.

Dentre as vítimas da **violência sexual**, 81, que sofrem exploração sexual, são do sexo feminino (69,1%) e, na sua maioria, adolescentes na faixa etária entre 12 e 18 anos (74,4%), com registros feitos no CT-Centro (7,9%) e CT-Vila Isabel (6,1%). As vítimas são das cores/raças branca (18,5%) e preta (4,9%). O mesmo é observado entre as vítimas da **exploração sexual no contexto do turismo**, que são do sexo feminino (81,8%) e adolescentes (81,8%). A maior quantidade de registro encontra-se no CT-Zona Sul (66,7%). No entanto, no CT-Campo Grande, os únicos dois registros no período são de vítimas do sexo masculino; as características da cor/raça são as mesmas.

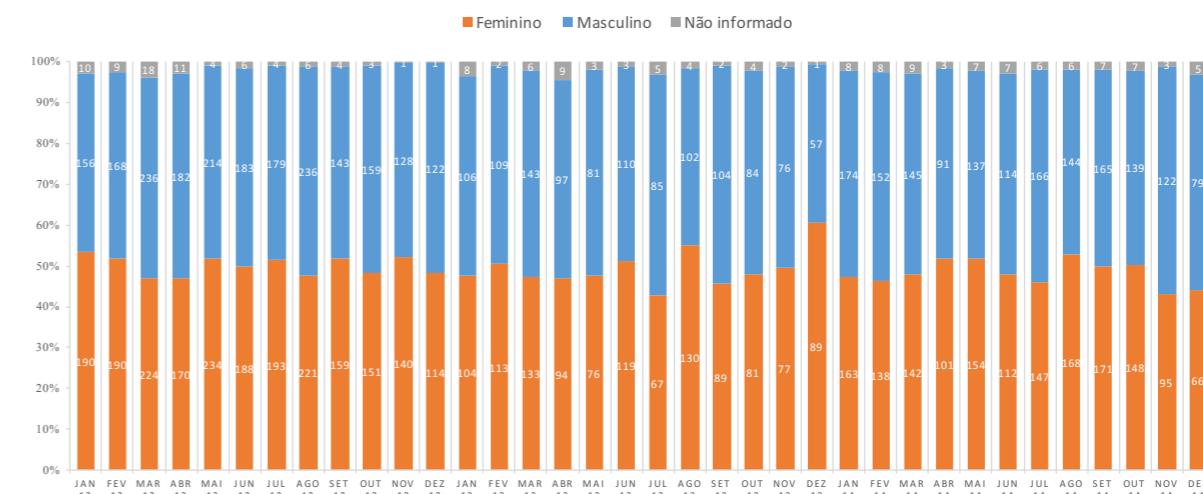


Figura 2.5.8 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo sexo – 2012 a 2014

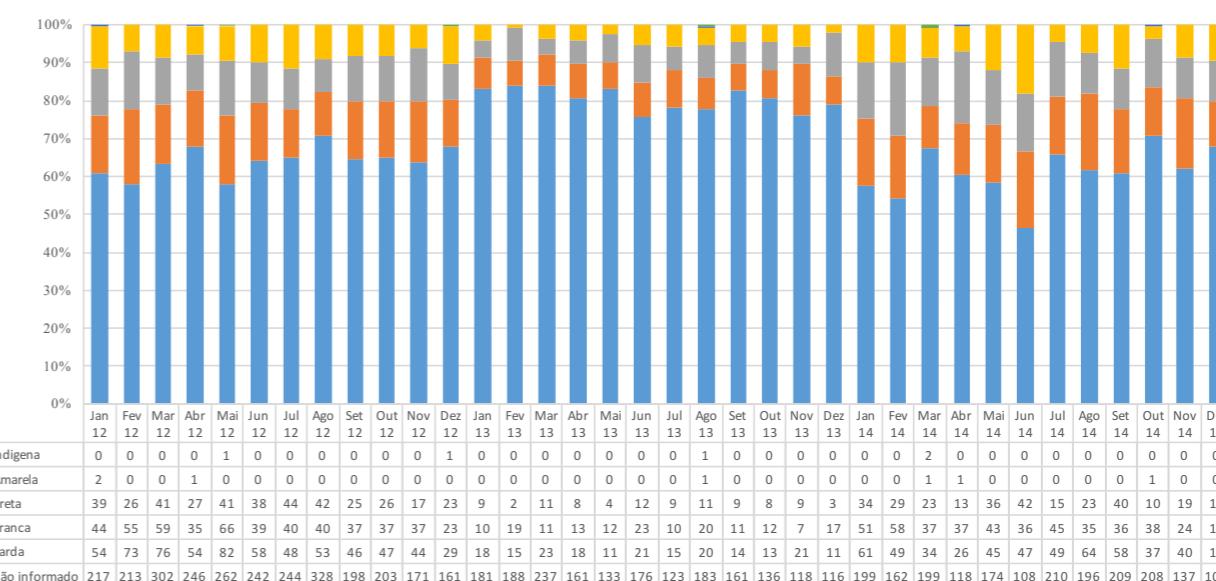


Figura 2.5.9 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo raça – 2012 a 2014

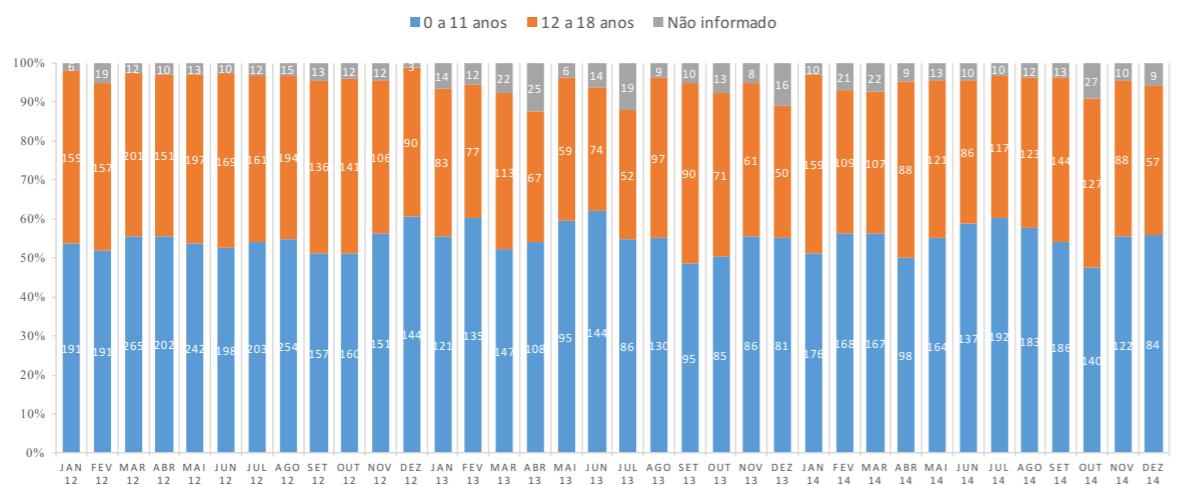


Figura 2.5.10 – Crianças e adolescentes vítimas de violência segundo faixa etária – 2012 a 2014

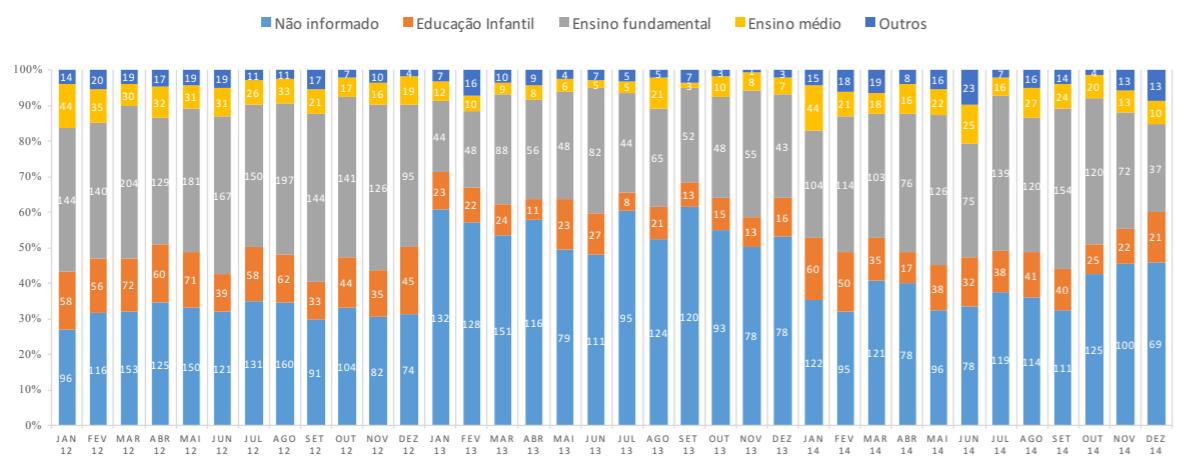


Figura 2.5.11 – Crianças e Adolescentes vítimas de violência segundo escolaridade – 2012 a 2014

Renda

O perfil sem rendimento é predominante entre os suspeitos (1,61%), e o percentual daqueles que recebem até um salário mínimo é de 1,33% (Figura E.15).

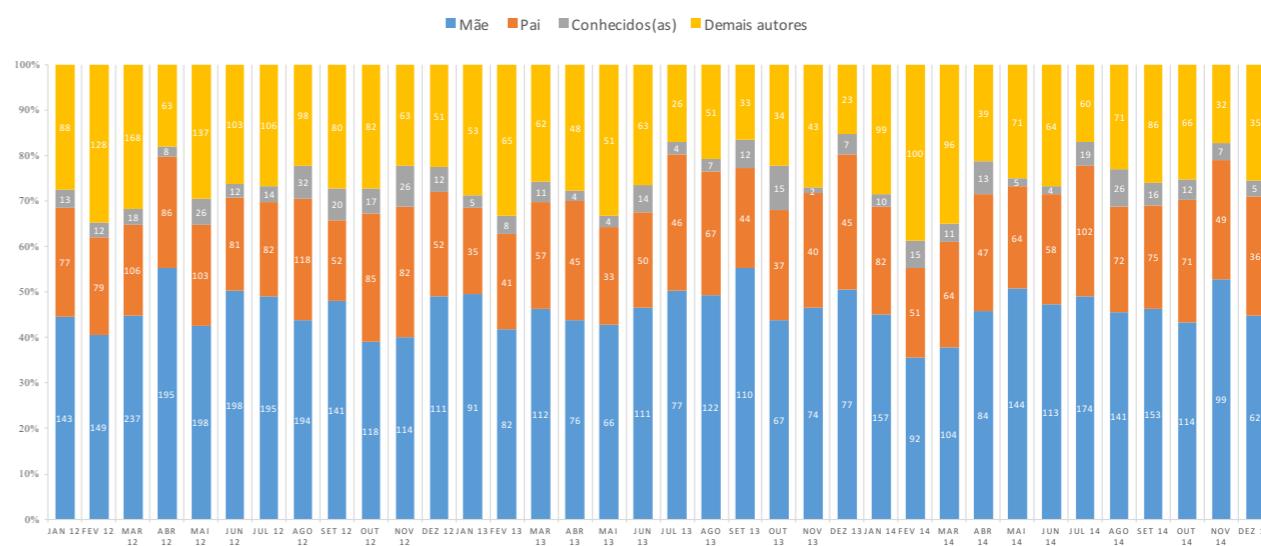


Figura 2.5.12 – Suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima – 2012 a 2014

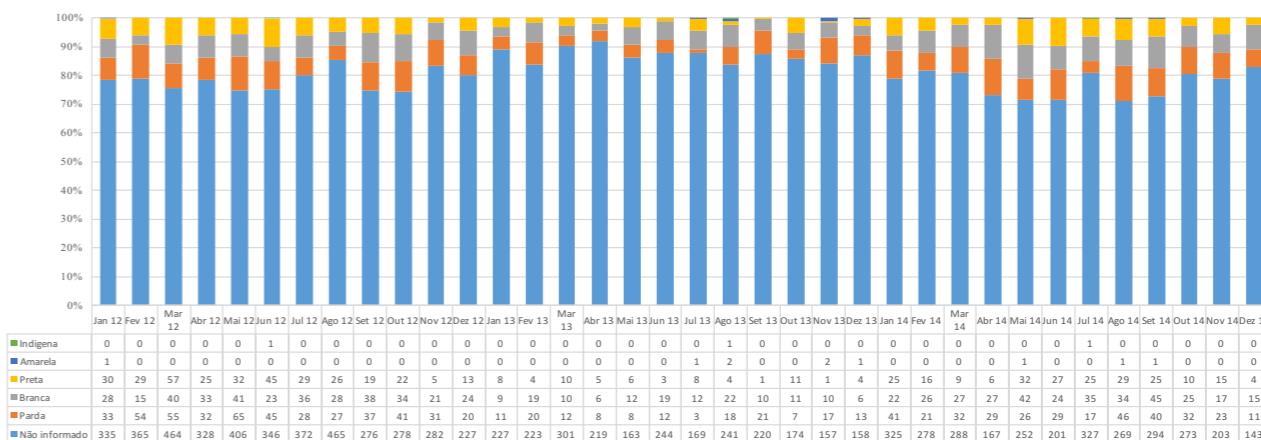


Figura 2.5.13 – Suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo raça/cor – 2012 a 2014

2.5.3. CARACTERÍSTICAS DOS SUSPEITOS

Raça/cor

Nas 12.104 violações de direitos (80,91%) contra crianças e adolescentes, com informações sobre os suspeitos, no período de 2012 a 2014, as mães são indicadas como responsáveis por 37,14% dessas violações, seguidas pelos pais (19,12%) e conhecidos (3,68%) (Figura E.12). Entre os CTs-Rio investigados, essa característica é mantida em percentuais semelhantes. Os suspeitos do sexo feminino representam 40,47% e do masculino, 28,43%; dos com orientação sexual declarada, 13,57% são heterossexuais e 0,28% homossexuais.

Escolaridade

Em apenas 4,02% dos casos, é possível identificar a escolaridade dos suspeitos: com ensino fundamental, eles representam 2,16%; ensino médio, 0,99%; ensino superior, 0,92% (Figura E.14). Observa-se que o nível de escolaridade é muito semelhante ao perfil encontrado para as vítimas. Essa informação é verificada em todos os CTs-Rio investigados.

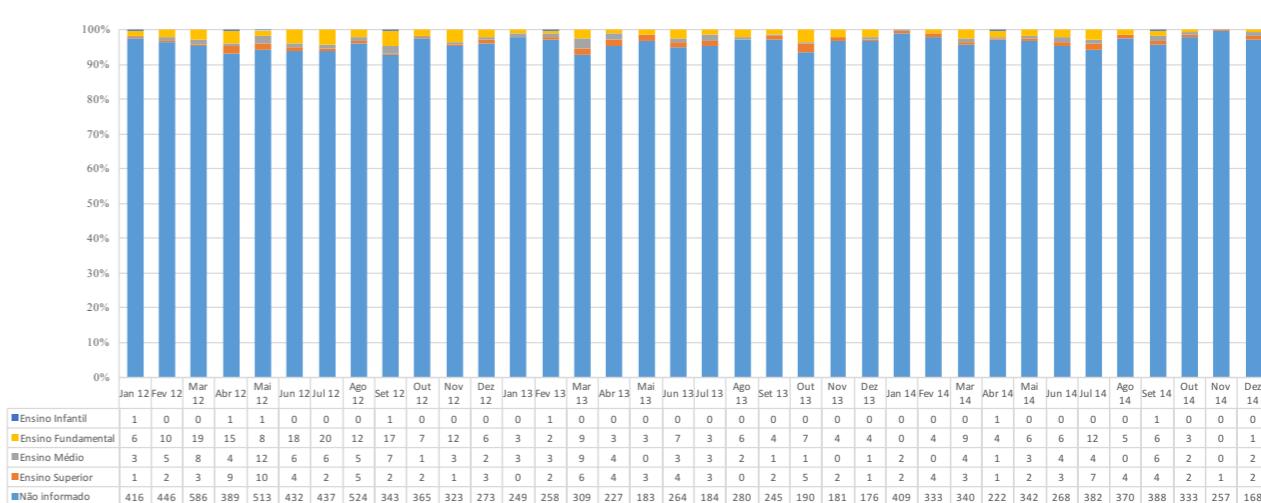


Figura 2.5.14 – Suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo escolaridade – 2012 a 2014

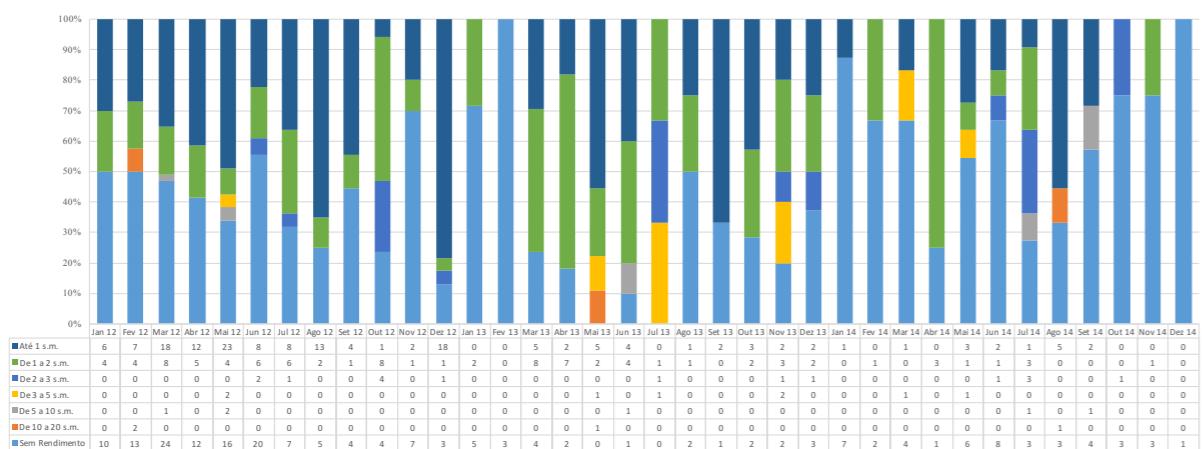


Figura 2.5.15 – Suspeitos de violência contra crianças e adolescentes segundo a renda* - 2012 a 2014

Nota: * excluídos os não informados

– NEGLIGÊNCIA

Na **negligência**, mães (60,51%), pais (26,63%) e padrastos (2,55%) são identificados como os suspeitos dessa violação. Essa situação é observada quando cada um dos CTs-Rio é analisado individualmente, configurando uma situação da cidade em geral e não uma característica peculiar a cada área de abrangência dos CTs-Rio. Nesse tipo de violação, mais da metade dos suspeitos são do sexo feminino

(59,20%); quanto ao masculino, são 29,58%. As demais características são proporcionalmente semelhantes às gerais; exceto para rendimentos, onde aqueles com remuneração de até um salário mínimo (2,04%) são a maioria. Os suspeitos sem rendimentos representam 1,7%. A principal fonte de renda para 273 dos suspeitos é o Programa Bolsa Família, e para outros 77, o Programa Cartão Família Carioca.

- VIOLÊNCIA FÍSICA

Na **violência física**, o perfil mãe (49,26%) também se configura como o principal suspeito, seguido pelo pai (24,6%) e o padrasto (7,6%). Dessa forma, os suspeitos são do sexo feminino (54,35%), seguidos pelo masculino (36,41%). Dentre os informantes da orientação sexual, 20,74% são heterossexuais e 0,3%, homossexuais. São de cores/raças parda (13,37%), branca (13,18%) e preta (9,14%). Desses, 2,64% possuem ensino fundamental e 1,12% ensino superior. Quanto aos rendimen-

tos, quando informados, 1,71% não possuem e 2,27% ganham até um salário mínimo. Já o Bolsa Família é a principal fonte financeira (76,19%) para aqueles que recebem algum tipo de benefício de transferência de renda. Nos CTs-Rio, os perfis de suspeitos mais identificados são, em ordem crescente, mãe, pai, seguido por madrasta e conhecido(a). No CT-Campo Grande, diferente dos demais, é indicado em quarta colocação o perfil irmãos(ãs).

– VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

O perfil mãe representa 43,85% dos suspeitos da **violência psicológica** registrada nos CTs-Rio no período em investigação; pai, 26,6%; conhecido(a) (7,07%); pessoas com alguma relação institucional com as vítimas, 2,8%. Entre os suspeitos de autoria desse tipo de violação, 51,25% são do sexo feminino e 38,29% do sexo masculino. Quanto à orientação sexual, 17,11% declaram-se heterossexuais e 0,63% homossexuais. Predominam pessoas pardas (13,50%), brancas (12,90%) e pretas (7,89%). Com ensino fundamental, 2,67%; e, nessa avaliação, aparece com maior expressão o superior (1,74%) e médio (1,2%).

Embora haja uma alteração no perfil de escolaridade em relação às demais violações, o quadro de rendimentos permanece semelhante na classificação e proporção percentual; nessa categoria, prevalecem, como maioria, as pessoas sem rendimentos (2,04%), seguida por aqueles que recebem até um salário mínimo (1,9%). O Programa Bolsa Família é indicado como principal fonte de renda para 90 dos suspeitos da **violência psicológica**. Quando a comparação é feita entre os CTs-Rio, mantém-se o mesmo perfil de suspeitos, em ordem decrescente, mãe, pai, conhecido(a) e madrasta.

VIOLÊNCIA SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL

O perfil pai (17,81%) aparece semelhante ao da mãe (17,11%) como suspeitos da **violência sexual**, seguida pelo desconhecido (15,86%) e padrasto (11,66%), ou seja, os suspeitos são predominantemente do sexo masculino (62,21%); enquanto as suspeitas (sexo feminino) registraram 22,63%. Declaram-se 18,51%, heterossexuais e 0,86%, homossexuais. Quando avaliado o perfil dos suspeitos versus faixa etária das vítimas, não foi observada nenhuma alteração nesse padrão. Os suspeitos de raça/cor branca (14,93%) são a maioria, seguidos por parda (13,61%) e preta (5,75%). No grupo desses suspeitos, 2,95% possuem ensino fundamental, 2,41% ensino superior e 1,87% ensino médio; por conseguinte, um grupo com nível de escolarização superior ao das vítimas. Entre os respondentes, 2,18% têm rendimentos de até um salário mínimo e 1,63% não o possuem. Nos CTs-Rio, além dos perfis pai e mãe como suspeitos, destaca-se o perfil parente e conhecido – em média, esses últimos são responsáveis por 5,43% dos casos de violência sexual.

Na avaliação do perfil dos suspeitos, em relação ao sexo das vítimas, são mantidos: o perfil pai e mãe como de maior incidência; a identificação de padrasto como suspeito dos crimes contra as vítimas femininas; com média incidência, aparecem como suspeitos desconhecido(a) e parente; enquanto para o sexo masculino, figuram amigo(a) e irmão(ã).

Na **exploração sexual**, os perfis dos suspeitos em destaque são: mãe (32,7%), conhecido(a) (14,2%), pai (10,6%) e desconhecido(a) (9,7%). Nos CTs-Rio, de modo geral, a mesma característica prevalece; contudo, no CT-Vila Isabel e no CT-Campo Grande são identificados, respectivamente, amigo(a) (25%) e avó/bisavó (16,7%). Na **exploração sexual, no contexto do turismo**: mãe (41,7%), conhecido(a) (25%) e desconhecido (16,7%). Nos registros, atualmente disponíveis nos CTs, e mesmo através de instrumento de pesquisa utilizado, não é possível levantar informações sobre a forma de envolvimento dos supostos atores da **exploração sexual**.

2.5.4. VIOLACÃO DE DIREITOS NO CONTEXTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Nas bases de dados dos CTs do Rio de Janeiro – Centro, Zona Sul, Vila Isabel, Campo Grande e Rocinha, no período da Copa do Mundo de 2014 (junho-julho), não é identificada variação significativa no número de registros de vítimas; a variação no período é, em média, de -0,005%, enquanto a anual registra -0,06%. Em 2013 e 2012, respectivamente, a variação é de -0,08% e -0,1%; logo, não é evidente uma alteração, os números permanecem constantes. Mesmo com a realização do evento, a tendência de diminuição no número de registros é mantida (Figura E.2).

Prevalece, durante a Copa do Mundo, entre os órgãos de maior encaminhamento de registros aos CTs-Rio, o Disque 100 (23,55%). Não é observada alteração no tipo de “porta de entrada” dos registros, os órgãos de maior incidência permaneceram inalterados.

Entretanto, há de se observar que no período do grande evento, os registros são feitos nos postos de atendimento e proteção a crianças e adolescentes e arquivados em relatórios em separado, de acordo com relato do Ministério dos Humanos; logo, não fazem parte dos bancos de dados oficiais. Esses procedimentos podem influenciar a quantidade de registros nos CTs-Rio.

Em ordem decrescente, as violações de maior incidê-

cia no período da Copa do Mundo são: **negligência** (30,41%), **violência física** (15,31%) e **violência psicológica** (14,35%). O mesmo é observado quando comparado aos períodos anteriores. Por exemplo, em 2012, mesmo sem a realização de um grande evento, a participação das violações é semelhante (Figura E.3).

Os suspeitos das violações são, predominantemente, pertencentes ao núcleo familiar das vítimas. Na Copa do Mundo, assim como nos outros meses analisados, o perfil mãe aparece em destaque com 60,51%. Portanto, o contexto do grande evento não influencia e, por isso, não altera o perfil dos suspeitos e ainda aponta para o ambiente intra-familiar como o principal local de ocorrência das violações.

As violações são imputadas, na sua maioria, sobre as vítimas de zero a 12 anos (59,6%). As vítimas do sexo feminino são encontradas em mais de 50% dos registros de violações, mas na Copa do Mundo o maior percentual é masculino, 50,72%, e 46,92%, feminino.

Quanto ao perfil das vítimas, mesmo com baixo quantitativo de informações a respeito, é possível traçar algumas afirmações sobre a escolaridade. Na Copa do Mundo, a escolaridade predominante é de ensino fundamental (32,61% e 38,77%, respectivamente), seguida pelo ensino infantil (respectivamente 13,95% e 12,63%).

Essa informação é semelhante àquela identificada ao longo de todo o período em análise. Entre os informantes, na Copa do Mundo, 16,67% estão sem rendimentos e 0,36% tem renda de até um salário mínimo.

2.5.5. CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO CONTEXTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

A **violência sexual** é uma das violações mais registradas no período da Copa do Mundo (7,07%). Evidencia-se um aumento no número de registro, quando comparado ao registrado no triênio (5,87%) e no percentual de registros em 2014 (6,2%), ano do mundial de futebol.

O perfil predominante é de vítimas do sexo feminino (46), seguido pelo masculino (20). São 35 crianças e 29 adolescentes. A orientação sexual é desconhecida; entretanto, quando indicada, predominam os heterossexuais (16). O perfil de raça/cor entre os 41 declarantes é parda (15) e preta (4). Entre as vítimas da **violência sexual**, 30 estão no ensino fundamental e 12, na educação infantil. A renda das vítimas, no período da Copa do Mundo, não é declarada (Figura E.16 à E.20).

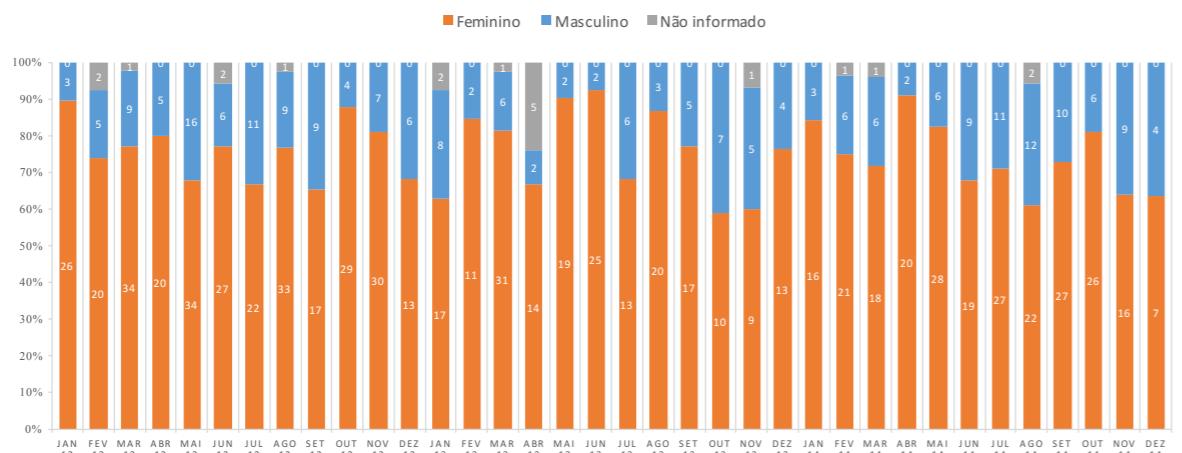


Figura 2.5.16 – Copa do Mundo: perfil das vítimas da violência sexual segundo sexo, 2012 a 2014

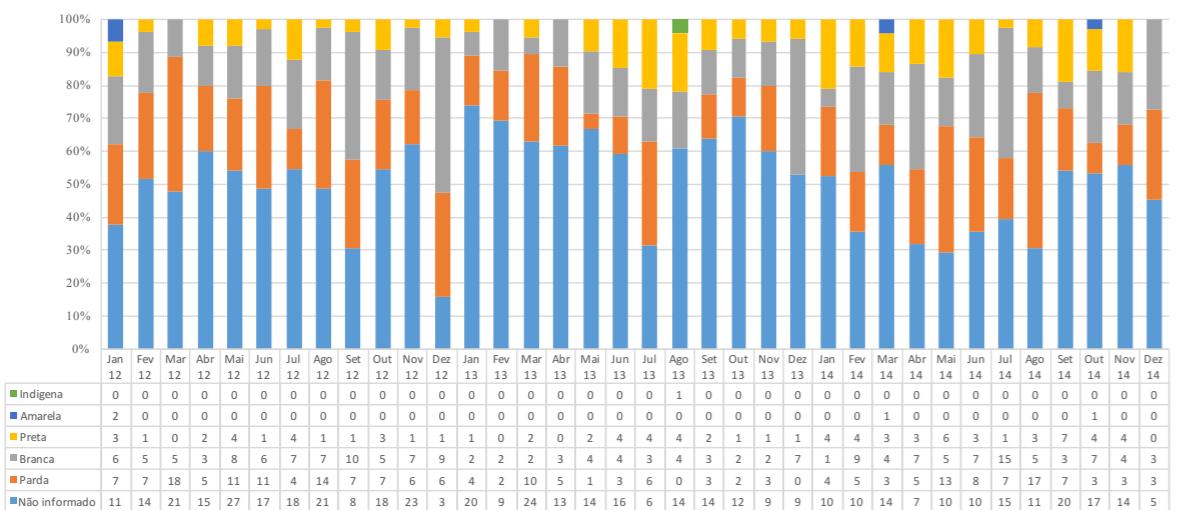


Figura 2.5.17 – Copa do Mundo: perfil das vítimas da violência sexual segundo raça, 2012 a 2014

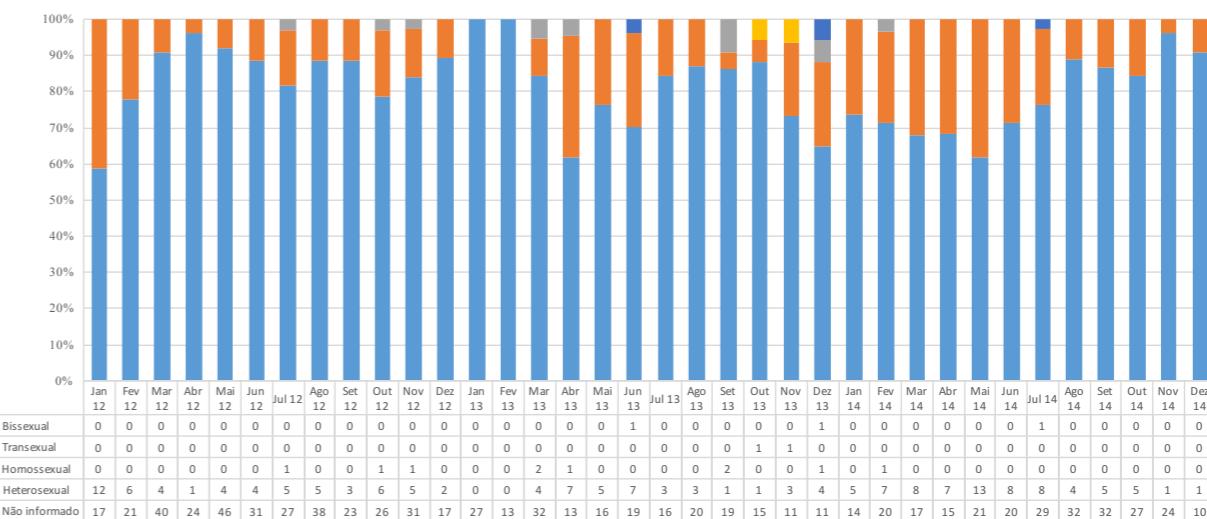


Figura 2.5.18 – Copa do Mundo: perfil das vítimas da violência sexual segundo orientação sexual, 2012 a 2014

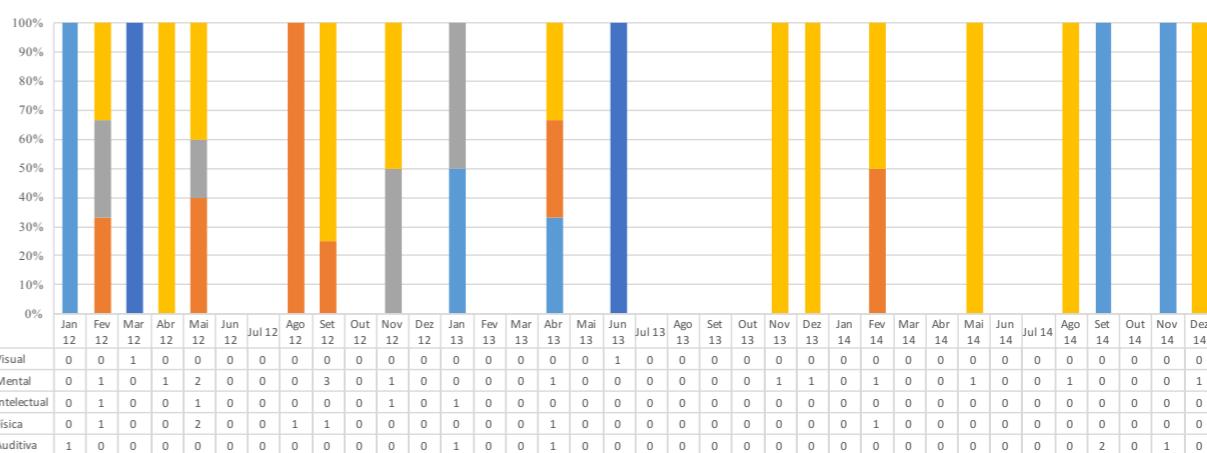


Figura 2.5.19 – Copa do Mundo: perfil das vítimas da violência sexual segundo deficiência, 2012 a 2014

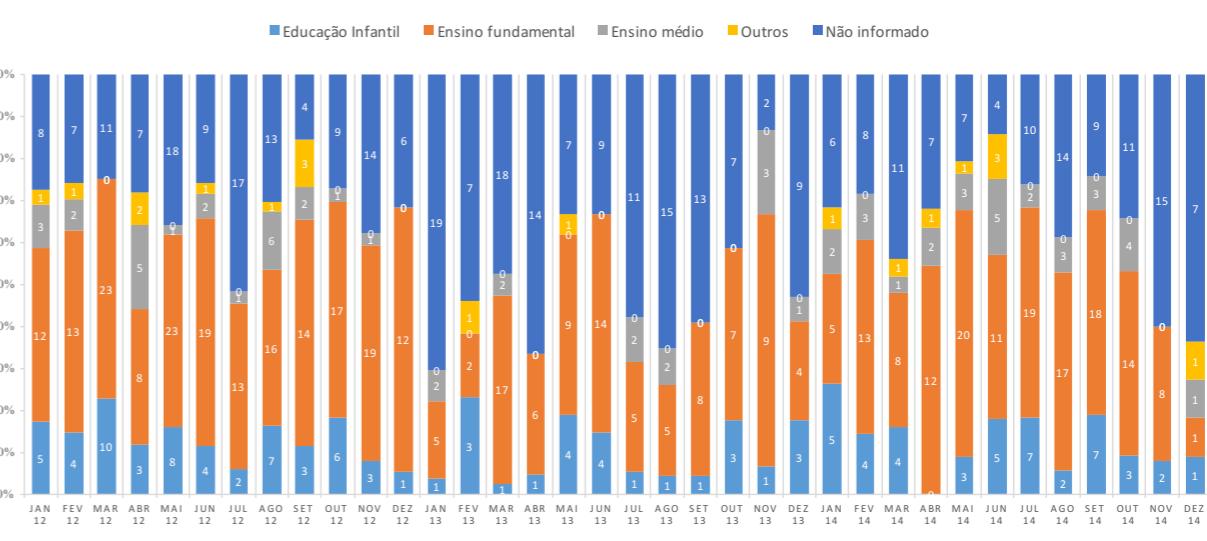


Figura 2.5.20 – Copa do Mundo: perfil das vítimas da violência sexual segundo escolaridade, 2012 a 2014

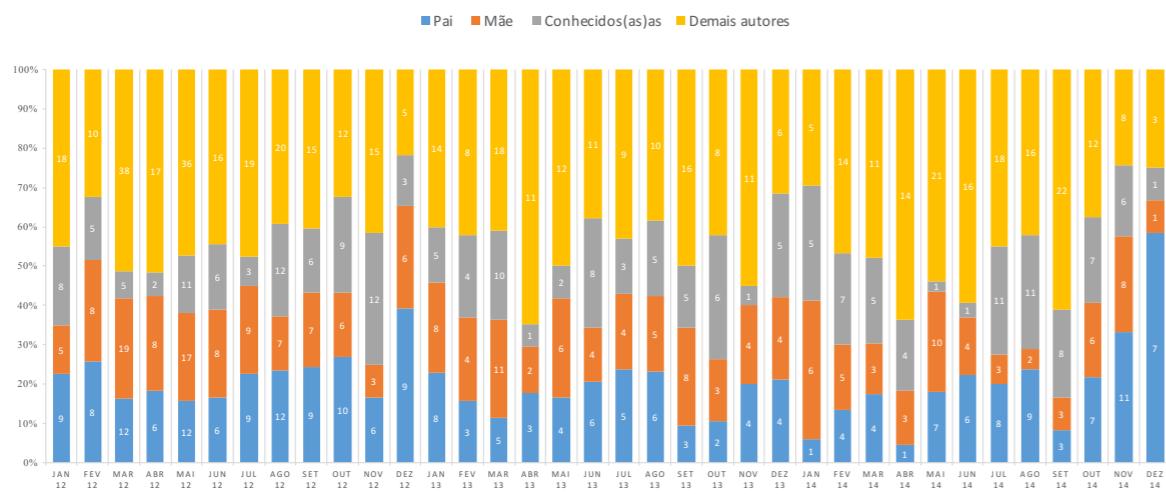


Figura 2.5.21 – Suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo relação com a vítima – 2012 a 2014

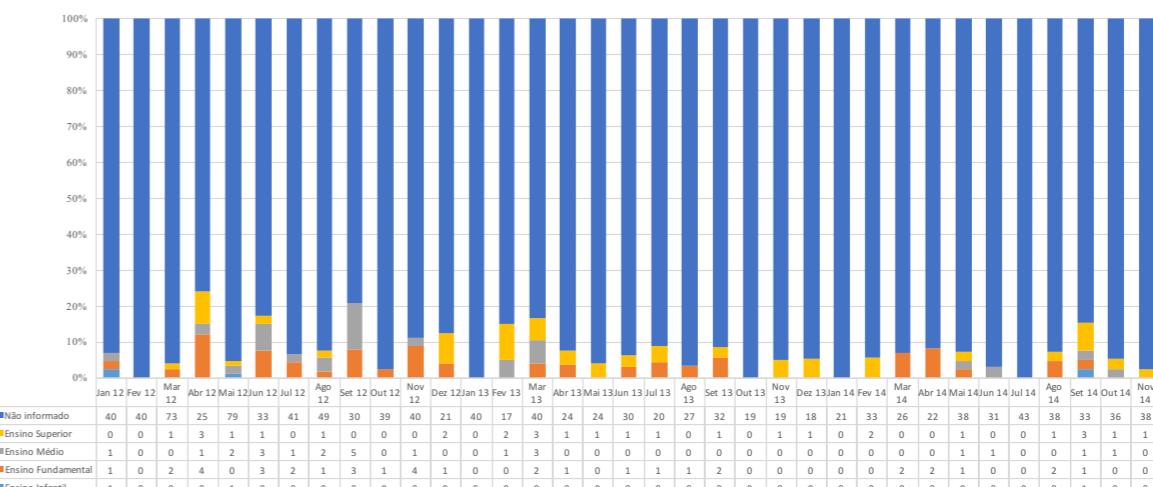


Figura 2.5.24 – Suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo escolaridade – 2012 a 2014

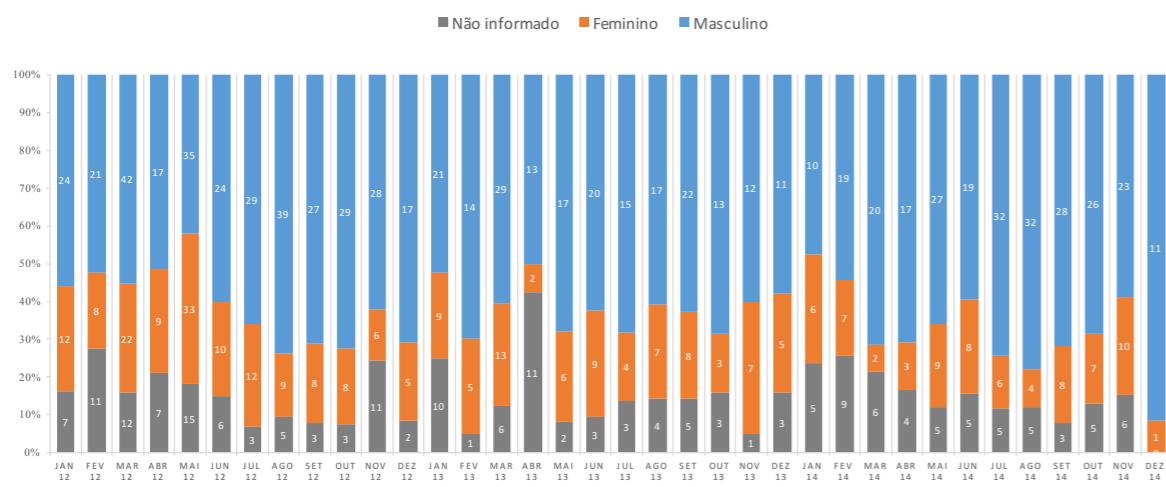


Figura 2.5.22 – Suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo sexo – 2012 a 2014

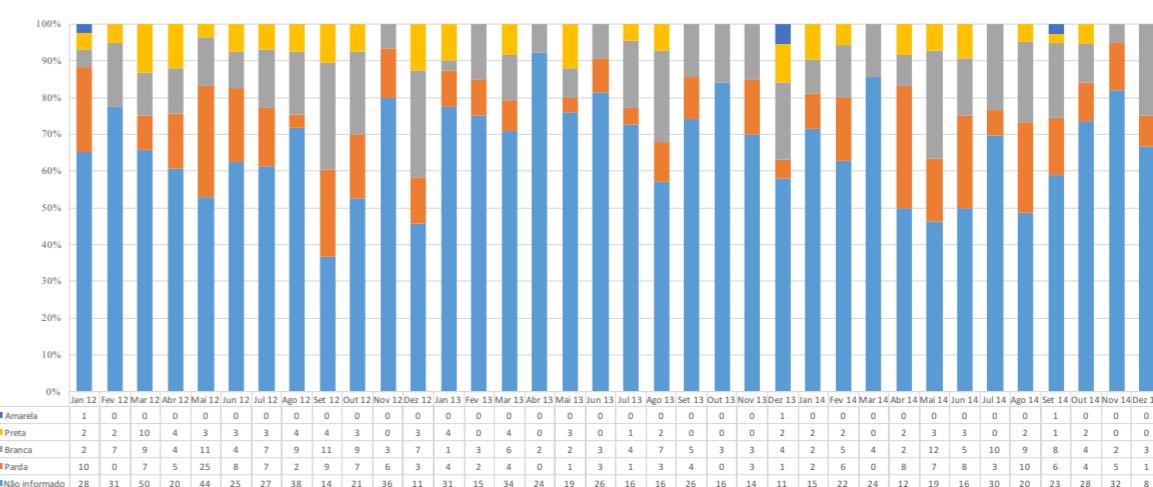
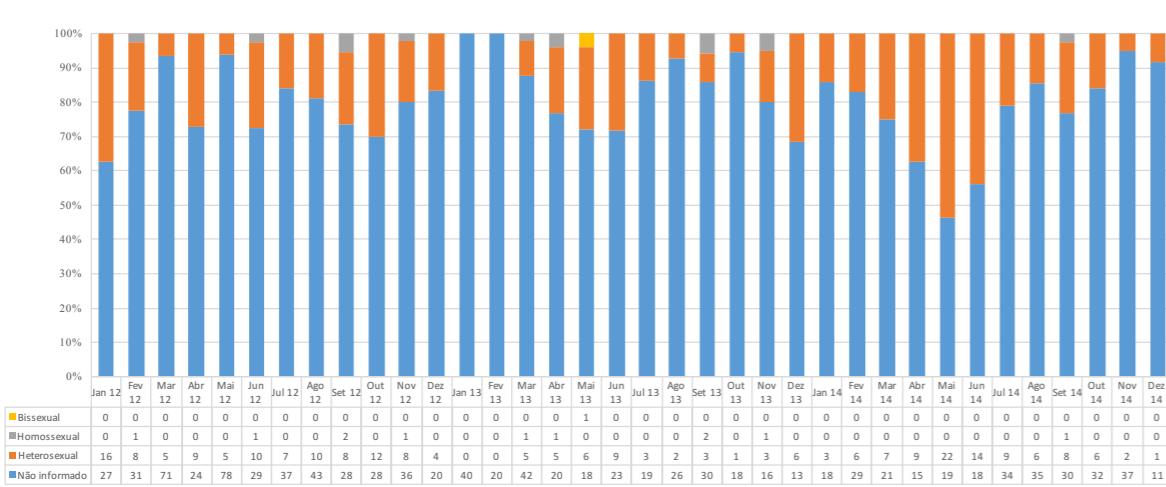


Figura 2.5.25 – Suspeitos de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo raça – 2012 a 2014



EXPLORAÇÃO SEXUAL NA COPA DO MUNDO

A **exploração sexual**, dentre os crimes de violência sexual praticados durante a Copa do Mundo de 2014, registrados pelos CTs do Rio de Janeiro, foi uma das violações de menor expressão (1,82%). Quando comparado aos períodos anteriores, essa violação teve diminuição no número de ocorrências levadas ao conhecimento desses órgãos.

O mesmo foi observado quanto aos números da **exploração sexual no contexto do turismo**.

Nesse grande evento esportivo, ainda prevaleceram as **violências intrafamiliares**, em que o **abuso sexual** representou 40% dos registros feitos no período com um acréscimo de 16,45% em relação ao período anterior. Fato não

observado em relação à **exploração sexual**. Entre os suspeitos da exploração sexual figurou um desconhecido e outro não especificado nos registros dos Conselhos Tutelares.

A **exploração sexual no contexto do turismo** é pouco desvelada por meio desse Banco de Dados e encontra-se quase que como inexistente nos registros dos Conselhos Tutelares. A exceção é um fato registrado no CT-Campo Grande; portanto, fora da área de maior fluxo turístico em razão da Copa do Mundo. Ocorreu em junho de 2014, com uma criança na faixa etária de 0 a 11 anos, cursando a educação infantil, sobre a qual não se tem qualquer informação. Quanto ao suspeito, os registros apontam o perfil mãe.

EM RESUMO

Nos bancos de dados dos CTs-Rio, entre 2012 e 2014, as violações registradas mais recorrentes contra crianças e adolescentes foram: **negligência**, **violência física** e **violência psicológica**. O mesmo se observa para o período da Copa do Mundo de Futebol. A **negligência** é destacadamente a mais evidente e está associada a outros tipos de violências.

No parâmetro geral, é observada uma diminuição no número total de registros, sobretudo, durante o mundial de futebol. Constata-se que o grande evento pouco alterou a tendência dos registros realizados cotidianamente nos Conselhos Tutelares. Isso pode ser justificado pela ação dos comitês de plantão que concentram os registros e atendimentos ou pelo esforço de toda a rede de proteção que em convergência desenvolvem estratégias de proteção às crianças e aos adolescentes, coibindo a violação de direitos nas imediações dos espaços festivos.

As vítimas com seus direitos violados, no período de 2012 a 2014, com registro nos CTs-Rio, foram do sexo feminino, brancas e pardas; a maioria se concentra no CT-Campo Grande, dado maior concentração demográfica nessa área e os níveis de vulnerabilidade ao qual a população estava sujeita. A faixa etária das vítimas é de 0 a 12 anos. Não foi identificada alteração do perfil durante o grande evento. Os dados

sobretudo no tipo de violência **negligência**, faz-se prioridade colocar na pauta de discussão pública os resultados aqui apresentados e suas consequências na proteção das crianças e dos adolescentes.

Quanto à **violência sexual**, evidencia-se um aumento de registros durante a Copa do Mundo. O perfil predominante é de vítimas do sexo feminino, crianças, de cor/raça parda e cursando o ensino fundamental. O perfil dos suspeitos da violência sexual são majoritariamente de conhecidos (22) do sexo masculino. Portanto, quando se trata de violência sexual, em contexto de grandes eventos, o perfil se alterna em relação ao quadro geral, quando o perfil dos suspeitos masculinos se sobressai aos femininos.

A **exploração sexual**, dentre os crimes de **violência sexual** praticados durante a Copa do Mundo de 2014, registrados pelos CTs do Rio de Janeiro, é uma das violações de menor expressão, prevalecem as **violências intrafamiliares**, como o **abuso sexual**.

Entre os suspeitos da exploração sexual figura um “desconhecido” e “outro” não especificado nos registros dos Conselhos Tutelares. Assim como a **exploração sexual**, a **exploração sexual no contexto do turismo** é pouco desvelada por meio desse Banco de Dados e encontra-se quase que como inexistente nos registros dos Conselhos Tutelares. A exceção é um único fato registrado no CT-Campo Grande; portanto, fora da área de maior fluxo turístico em razão da Copa do Mundo. Ocorreu em junho de 2014, com uma criança (faixa etária de 0 a 11 anos), cursando a educação infantil, sobre a qual não se tem nenhuma outra informação. Quanto ao suspeito, os registros apontam o perfil mãe.

Importante ressaltar que os registros da **violência sexual** e **exploração sexual no contexto do turismo** sofreram aumento nos meses da Copa do Mundo. Do todo visto, fica evidente que a violação de direitos registradas nos CTs-Rio é um fenômeno intrafamiliar e se manteve como tal no grande evento.

TABELA 2.5.1

Violações de direitos contra crianças e adolescentes - 2012 a 2014

MÊS/ANO	PRINCIPAIS VIOLÊNCIAS				DEMAIS VIOLÊNCIAS																	TOTAL			
	Negligência	Violência Física	Violência Psicológica	Subtotal	Violência Sexual	Tráfico de Pessoas	Sequestro	Tortura	Outros: uso e tráfico de drogas	Maus-tratos	Trabalho Infantil	Violência Institucional: política pùbl. em geral	Violência Institucional: situação de rua	Violência Institucional: convivência familiar e comunitária	Violência Institucional: educação	Violência Institucional: saúde	Violência Institucional: sistema de segurança e justiça	Discriminação	Violência Financeira/ Patrimonial	Outros: convivência familiar e comunitária	Outros: ato infracional	Outras violências	Subtotal		
Jan 12	146	68	82	296	29	1	5	3	13	15	7	14	9	21	73	8	2	0	0	1	53	14	30	298	594
Feb 12	154	80	75	309	27	0	2	1	9	17	7	6	12	9	115	5	0	1	1	5	17	12	21	267	576
Mar 12	249	111	125	485	44	0	7	2	11	23	14	19	14	20	106	6	6	1	5	4	62	28	35	407	892
Abr 12	216	94	97	407	25	0	1	0	25	14	12	10	13	12	46	4	2	1	1	0	51	25	18	260	667
Mai 12	207	111	123	441	50	0	2	2	17	28	13	32	12	19	82	5	6	3	3	1	57	24	37	393	834
Jun 12	192	89	76	357	35	1	1	1	13	31	8	23	10	9	42	12	0	1	1	0	34	18	28	268	625
Jul 12	183	99	100	382	33	0	0	1	24	12	7	29	19	11	41	8	1	2	1	1	44	20	36	290	672
Ago 12	198	105	104	407	43	0	0	2	27	22	9	25	9	14	81	7	3	1	1	1	61	20	56	382	789
Set 12	140	61	60	261	26	0	1	2	13	11	7	23	5	13	48	3	5	1	1	0	33	19	29	240	501
Out 12	133	71	61	265	33	0	1	0	11	9	4	29	9	29	30	6	0	1	1	0	33	21	32	249	514
Nov 12	126	50	61	237	37	0	1	0	18	13	3	13	5	4	21	5	6	4	2	0	34	23	27	216	453
Dez 12	107	44	46	197	19	1	1	2	8	10	5	22	9	13	41	0	8	0	0	0	19	11	21	190	387
Jan 13	94	35	47	176	27	1	1	1	10	10	8	34	18	10	30	3	3	0	4	2	23	2	23	210	386
Fev 13	82	44	51	177	13	0	0	1	4	9	4	17	10	11	73	2	4	0	1	1	23	5	32	210	387
Mar 13	114	45	34	193	38	0	2	1	21	27	2	30	29	18	54	8	7	0	3	2	35	13	34	324	517
Abr 13	76	48	47	171	21	0	0	2	11	14	2	18	13	10	25	3	4	0	1	0	28	12	18	182	353
Mai 13	62	41	34	137	21	0	4	0	12	12	3	10	14	5	20	4	0	0	0	1	14	3	13	136	273
Jun 13	107	60	46	213	27	0	1	5	15	8	5	23	19	6	35	4	0	1	0	1	14	8	9	181	394
Jul 13	73	30	39	142	19	0	1	1	6	4	4	10	20	3	9	2	3	0	0	1	15	12	14	124	266
Ago 13	116	53	50	219	23	0	1	2	14	13	5	8	15	10	25	6	1	1	0	1	18	10	20	173	392
Set 13	97	45	51	193	22	0	0	3	13	11	2	12	18	4	12	0	1	0	2	0	25	14	14	153	346
Out 13	64	40	28	132	17	0	0	1	14	9	2	4	8	6	22	3	1	1	0	1	11	9	14	123	255
Nov 13	84	28	28	140	15	0	1	2	9	6	4	7	14	2	3	1	1	1	2	2	14	7	13	104	244
Dez 13	76	39	27	142	17	1	0	0	6	7	7	3	7	3	3	4	2	0	1	0	24	10	16	111	253
Jan 14	156	84	66	306	19	0	8	0	8	14	3	13	19	10	74	7	1	1	3	0	73	15	15	283	589
Fev 14	95	56	45	196	28	1	4	1	10	10	1	8	20	4	106	8	1	3	0	0	31	8	16	260	456
Mar 14	108	66	66	240	25	0	1	3	12	14	4	11	19	8	56	5	5	0	2	0	42	13	17	237	477
Abr 14	79	53	52	184	22	0	1	2	6	7	3	12	9	9	27	1	7	0	0	0	31	8	13	158	342
Mai 14	144	71	52	267	34	0	0	5	5	12	4	8	25	4	27	4	3	1	0	2	38	13	21	206	473
Jun 14	107	54	45	206	28	0	3	2	14	11	14	7	10	4	15	7	0	2	1	3	26	13	13	173	379
Jul 14	177	89	89	355	38	0	2	4	10	13	4	13	9	8	22	4	5	3	0	1	34	5	25	200	555
Ago 14	144	75	72	291	36	0	2	3	6	5	8	9	11	7	35	9	1	2	0	1	38	8	15	196	487
Set 14	161	80	74	315	37	1	2	5	23	5	7	22	23	15	32	4	2	4	1	4	28	21	17	253	568
Out 14	114	67	63	244	32	0	1	2	22	8	4	13	26	11	20	2	5	3	0	0	33	24	22	228	472
Nov 14	97	51	48	196	25	0	0	1	10	3	13	7	22	7	33	5	2	1	1	1	33	7	9	180	376
Dez 14	70	32	36	138	11	0	2	0	7	2	1	4	11	4	19	2	0	0	0						

CT	MÊS/ANO	Estatística dos tipos de violações praticadas x Conselho Tutelar - 2012 a 2014																	Maus-tratos	Outras Violências	TOTAL			
		Violência Sexual	Violência Física	Violência Psicológica	Negligência	Trabalho Infantil	Tráfico de Pessoas	Tortura	Violência Financeira/ Econômica	Violência Institucional - sistema de segurança e justiça	Violência Institucional - saúde	Violência Institucional - educação	Violência Institucional convivência familiar e comunitária	Violência Institucional - proteção do trabalho do adolescente	Violência Institucional - políticas públicas	Violência Institucional - situação de rua	Discriminação	Outros - convivência familiar e comunitária	Outros - ato infracional	Outros - sequestro	Outros - uso de substâncias ou tráfico de drogas			
Jan 12	4	9	11	15	3	0	0	0	0	1	20	2	0	2	1	0	3	0	3	0	4	6	86	
Fev 12	2	17	13	53	3	0	1	1	0	0	15	1	0	3	3	0	3	2	0	2	3	8	130	
Mar 12	12	23	24	40	0	0	1	2	0	1	14	5	4	4	3	0	15	5	0	1	10	15	179	
Abr 12	7	18	16	48	3	0	0	0	0	0	16	5	1	3	3	0	3	5	0	7	1	0	137	
Mai 12	9	11	9	36	0	0	0	0	0	1	10	8	0	4	3	0	13	6	0	1	10	2	123	
Jun 12	4	15	16	32	3	0	1	0	0	0	4	7	1	1	5	3	0	1	1	0	3	12	4	113
Jul 12	4	27	23	39	3	0	1	0	1	0	2	14	2	1	5	7	0	10	4	0	6	3	5	156
Ago 12	12	21	25	48	1	0	0	1	0	0	2	29	3	1	9	5	0	23	3	0	9	7	14	213
Set 12	0	12	5	16	1	0	0	0	0	0	17	1	1	7	3	0	5	0	0	1	4	2	75	
Out 12	2	13	10	29	1	0	0	0	0	0	2	9	4	1	2	0	0	8	4	0	5	2	1	93
Nov 12	6	7	7	24	1	0	0	0	1	1	5	2	2	6	0	3	9	4	1	4	2	4	89	
Dez 12	2	16	9	25	0	1	0	0	0	0	13	2	0	2	1	0	4	1	0	2	6	2	86	
Jan 13	6	8	7	22	1	0	0	0	0	0	25	4	2	5	5	0	7	0	0	2	1	5	100	
Fev 13	5	14	12	21	1	0	0	0	0	1	32	4	0	5	2	0	4	1	0	1	0	5	108	
Mar 13	11	12	11	18	0	0	0	0	0	1	22	2	3	3	3	0	4	3	0	5	16	2	116	
Abr 13	2	8	7	17	0	0	0	0	0	0	6	1	1	3	3	0	2	2	0	3	1	3	59	
Mai 13	3	13	12	23	2	0	0	0	0	0	5	1	0	2	3	0	2	0	4	3	5	2	80	
Jun 13	11	18	12	27	4	0	1	0	0	0	16	0	0	3	1	0	0	1	0	3	0	3	101	
Jul 13	6	7	7	13	1	0	0	0	0	0	3	2	0	2	6	0	3	0	0	2	0	2	54	
Ago 13	13	12	13	35	4	0	0	0	0	2	7	3	0	2	1	0	8	2	0	5	6	4	117	
Set 13	8	16	19	38	0	0	1	0	0	0	6	0	2	2	1	0	9	3	0	4	3	1	113	
Out 13	6	14	10	18	0	0	0	1	0	2	10	2	0	0	2	0	4	2	0	3	6	4	84	
Nov 13	3	9	5	24	2	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4	0	6	2	1	3	2	3	68	
Dez 13	3	7	8	23	3	0	0	0	0	2	1	1	0	1	0	0	13	1	0	3	0	5	71	
Jan 14	2	8	9	18	0	0	0	0	0	1	7	7	2	1	1	0	5	2	2	2	2	3	75	
Fev 14	2	8	10	14	0	0	0	0	0	1	17	1	0	3	2	1	5	1	0	2	1	5	73	
Mar 14	3	5	4	4	0	0	0	0	2	1	13	0	0	6	5	0	9	1	0	2	0	3	58	
Abr 14	7	17	15	16	0	0	1	0	1	0	5	2	0	3	0	0	2	2	0	1	1	75		
Mai 14	9	12	6	22	1	0	1	1	1	0	8	0	0	1	4	0	4	0	0	1	1	3	75	
Jun 14	2	11	8	15	0	0	1	2	0	0	3	1	0	1	2	0	3	1	0	1	0	0	51	
Jul 14	9	12	12	31	1	0	1	1	1	1	5	1	0	4	5	1	8	1	0	0	2	7	103	
Ago 14	8	18	15	23	1	0	1	0	0	2	23	2	0	4	6	0	6	1	0	2	1	2	115	
Set 14	7	15	9	32	2	1	3	0	0	2	10	0	0	5	3	1	3	4	0	8	0	4	109	
Out 14	1	12	12	19	0	0	1	0	3	0	4	2	0	3	2	0	2	4	0	7	3	2	77	
Nov 14	4	10	6	21	0	0	1	2	2	6	1	0	2	5	0	5	3	0	3	1	2	74		
Dez 14	3	6	8	10	0	0	0	0	0	4	1	0	1	1	0	1	1	0	4	1	1	42		
Total	198	461	405	909	42	2	15	10	12	34	407	74	23	117	99	6	214	73	11	114	117	135	3478	



CT	MÊS/ANO	Violências																		TOTAL				
		Violência Sexual	Violência Física	Violência Psicológica	Negligência	Trabalho Infantil	Tráfico de Pessoas	Tortura	Violência Financeira/ Econômica	Violência Institucional - sistema de segurança e justiça	Violência Institucional - saúde	Violência Institucional - educação	Violência Institucional convivência familiar e comunitária	Violência Institucional - proteção do trabalho do adolescente	Violência Institucional - políticas públicas	Discriminação	Outros - convivência familiar e comunitária	Outros - ato infracional	Outros - sequestro	Outros - uso de substâncias ou tráfico de drogas	Maus-tratos	Outras Violências		
Jan 12	2	6	8	10	0	0	1	0	0	0	1	3	0	3	0	0	2	0	0	2	0	42		
Fev 12	3	9	14	8	0	0	0	0	0	0	8	1	0	0	4	0	0	3	0	0	4	2	56	
Mar 12	6	12	9	17	0	0	1	2	3	1	8	2	1	2	1	4	1	4	1	0	2	6	1	81
Abr 12	0	7	14	23	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	4	0	9	2	1	3	5	3	74	
Mai 12	4	21	27	23	0	0	2	1	2	1	8	1	0	2	3	0	7	0	1	3	8	6	120	
Jun 12	2	11	14	22	3	0	0	0	0	0	4	2	0	1	2	1	3	0	0	0	3	5	73	
Jul 12	5	9	12	15	1	0	0	0	1	0	8	0	0	4	2	1	2	3	0	3	2	7	75	
Ago 12	4	12	14	29	1	0	0	0	2	2	9	0	0	1	1	0	3	0	0	2	7	3	90	
Set 12	7	6	14	21	0	0	0	0	0	1	6	0	0	1	1	0	4	1	0	2	2	2	68	
Out 12	6	4	3	11	0	0	0	0	0	0	4	1	0	2	3	0	3	1	0	1	1	2	42	
Nov 12	6	8	12	6	1	0	0	0	1	0	2	0	0	2	3	0	2	0	0	0	2	3	48	
Dez 12	9	10	13	13	0	0	0	0	1	0	3	0	0	3	6	0	0	2	0	1	2	4	67	
Jan 13	4	12	19	38	5	1	1	1	3	3	3	0	2	1	8	0	6	1	0	2	8	2	120	
Fev 13	2	10	12	15	2	0	1	1	3	0	16	3	1	5	6	0	6	2	0	2	4	6	97	
Mar 13	11	12	8	35	1	0	1	1	7	7	12	3	0	11	21	0	13	3	1	8	5	7	167	
Abr 13	3	20	20	25	1	0	2	0	0	1	7	1	0	1	9	0	12	3	0	4	10	8	127	
Mai 13	7	12	12	15	1	0	0	0	0	3	5	3	0	6	10	0	7	2	0	2	7	4	96	
Jun 13	7	18	15	26	0	0	1	0	0	0	6	3	0	6	6	1	5	1	1	9	7	3	115	
Jul 13	4	8	15	26	1	0	0	0	1	2	0	1	0	8	13	0	6	3	1	3	3	9	104	
Ago 13	3	13	19	24	1	0	2	1	1	2	5	1	0	2	9	0	6	4	0	5	6	5	109	
Set 13	3	12	15	21	0	0	1	0	0	0	4	1	0	7	16	0	9	10	0	4	6	7	116	
Out 13	5	8	9	12	1	0	1	0	0	0	5	1	0	3	5	0	5	2	0	5	2	3	67	
Nov 13	5	7	7	16	2	0	1	1	1	0	1	0	1	3	9	1	5	3	0	3	2	3	71	
Dez 13	5	9	9	15	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	6	0	7	4	0	2	4	2	70	
Jan 14	3	9	11	18	3	0	0	0	0	0	5	1	0	3	12	0	8	4	0	1	5	3	86	
Fev 14	4	14	8	14	0	0	1	0	1	3	8	0	0	0	15	0	4	1	1	6	4	4	85	
Mar 14	1	6	7	20	0	0	0	0	2	2	6	3	0	1	12	0	5	1	0	3	2	7	78	
Abr 14	3	5	10	11	1	0	0	0	4	0	6	4	0	4	8	0	4	3	0	0	3	6	72	
Mai 14	4	12	9	18	1	0	2	1	0	1	2	2	0	4	16	0	6	5	0	1	3	5	92	
Jun 14	6	7	12	16	3	0	0	1	0	0	2	2	1	1	6	2	2	1	0	1	1	3	67	
Jul 14	6	11	15	16	0	0	0	0	3	0	2	2	0	1	1	1	1	0	2	1	5	5	72	
Ago 14	6	12	11	15	1	0	2	1	0	1	2	0	0	0	4	0	6	0	0	2	3	1	67	
Set 14	3	16	13	37	3	0	1	3	1	1	5	6	1	14	16	0	7	5	0	4	0	4	140	
Out 14	7	14	16	26	4	0	0	0	2	0	4	2	0	9	22	2	6	4	0	1	1	8	128	
Nov 14	1	10	8	13	1	0	0	0	0	0	6	6	0	2	10	0	4	1	0	3	2	1	68	
Dez 14	2	5	7	22	0	0	0	0	0	1	6	2	0	3	5	0	3	4	0	0	1	3	64	
Total	159	377	441	692	39	2	21	14	40	33	181	59	8	117	280	10	180	82	8	84	140	147	3114	

CT	MÊS/ANO	VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS																						
		Violência Sexual	Violência Física	Violência Psicológica	Negligência	Trabalho Infantil	Tráfico de Pessoas	Tortura	Violência Financeira/ Econômica	Violência Institucional - sistema de segurança e justiça	Violência Institucional - saúde	Violência Institucional - educação	Violência Institucional convivência familiar e comunitária	Violência Institucional - proteção do trabalho do adolescente	Violência Institucional - políticas públicas	Discriminação	Outros - convivência familiar e comunitária	Outros - ato infracional	Outros - sequestro	Outros - uso de substâncias ou tráfico de drogas	Maus-tratos	Outras Violências	Total	
Jan 12	3	5	8	24	2	0	0	0	0	0	2	7	4	0	6	3	0	4	0	3	2	8	81	
Fev 12	9	14	11	24	0	0	0	0	2	0	1	7	3	0	0	3	0	2	0	1	5	2	85	
Mar 12	9	26	28	66	8	0	0	0	0	0	2	20	7	0	7	2	0	14	7	5	1	5	3	210
Abr 12	5	17	16	46	1	0	0	0	0	1	2	3	4	0	0	4	0	5	8	0	4	5	5	126
Mai 12	14	23	31	46	0	0	0	0	0	0	0	5	6	1	5	2	0	8	3	0	4	2	12	162
Jun 12	11	17	13	41	0	1	0	0	0	0	0	5	1	0	11	1	0	6	5	1	5	4	6	128
Jul 12	3	31	24	40	0	0	0	0	0	0	0	5	3	0	5	7	0	7	3	0	8	5	6	147
Ago 12	10	25	24	47	4	0	2	0	1	0	0	3	1	0	9	1	1	10	5	0	7	3	25	178
Set 12	5	14	9	32	3	0	2	0	1	0	0	8	4	0	3	1	0	4	6	1	0	1	1	95
Out 12	6	16	14	34	2	0	0	0	0	0	1	1	21	0	16	3	0	4	5	0	2	0	23	148
Nov 12	9	12	4	32	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	7	6	0	6	4	7	90	
Dez 12	2	8	6	28	1	0	0	0	0	7	0	2	8	0	15	0	0	4	1	0	1	0	8	91
Jan 13	14	12	17	18	2	0	0	1	0	0	1	1	6	0	28	2	0	2	0	0	3	0	14	120
Fev 13	4	13	15	28	1	0	0	0	0	1	3	0	0	7	2	0	8	2	0	1	0	18	103	
Mar 13	11	14	11	41	1	0	0	1	0	0	0	6	12	0	14	3	0	10	2	0	1	4	18	149
Abr 13	4	11	13	16	0	0	0	0	4	2	3	5	0	11	1	0	7	7	0	2	2	5	93	
Mai 13	5	9	4	13	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	5	1	0	5	0	6	51	
Jun 13	7	19	16	42	1	0	2	0	0	0	0	7	2	0	11	11	0	8	5	0	2	0	0	133
Jul 13	6	13	16	24	1	0	1	1	2	0	0	6	0	0	0	1	0	6	9	0	1	0	1	88
Ago 13	5	16	15	39	0	0	0	0	0	0	1	7	4	0	4	2	1	3	2	0	1	1	3	104
Set 13	4	12	12	27	2	0	1	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0	5	0	0	4	0	2	73
Out 13	5	13	5	21	0	0	0	0	0	1	0	7	3	0	1	1	1	3	0	0	3	0	5	71
Nov 13	4	8	8	24	0	0	0	1	0	0	1	1	2	0	0	0	0	2	1	0	2	2	5	61
Dez 13	2	12	6	20	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	3	3	0	0	0	0	4	53
Jan 14	5	9	8	27	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	1	3	60
Fev 14	1	6	9	12	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	36	
Mar 14	5	17	29	38	0	0	2	0	1	1	8	1	0	0	0	1	0	5	2	0	3	5	6	124
Abr 14	4	13	14	21	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	2	3	46	
Mai 14	2	7	10	24	0	0	1	0	1	0	0	3	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1	6	59
Jun 14	2	12	11	25	6	0	0	0	0	0	3	4	0	0	5	1	0	4	3	1	2	1	2	82
Jul 14	3	21	23	45	0	0	2	0	0	0	0	4	0	0	0	2	0	2	0	0	1	0	9	112
Ago 14	11	11	14	32	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	1	3	2	0	0	0	6	85
Set 14	6	10	13	37	0	0	0	0	1	0	3	1	0	1	0	1	4	0	0	5	2	2	86	
Out 14	8	24	15	34	0	0	0	0	0	0	2	2	3	0	0	2	1	10	7	1	3	1	10	123
Nov 14	5	9	10	16	2	0	0	0	0	0	2	3	0	1	2	5	0	5	1	0	0	5	66	
Dez 14	1	14	7	19	1	0	0	0	0	0	0	5	0	0	1	0	1	0	0	1	0	3	53	
Total	210	513	489	1103	40	1	14	6	23	22	151	105	2	168	63	7	173	103	10	85	59	245	3592	

CT	MÊS/ANO	VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS															TOTAL							
		Violência Sexual	Violência Física	Violência Psicológica	Negligência	Trabalho Infantil	Tráfico de Pessoas	Tortura	Violência Financeira/ Econômica	Violência Institucional - sistema de segurança e justiça	Violência Institucional - saúde	Violência Institucional - educação	Violência Institucional - convivência familiar e comunitária	Violência Institucional - proteção do trabalho do adolescente	Violência Institucional - políticas públicas	Violência Institucional - situação de rua	Discriminação	Outros - convivência familiar e comunitária	Outros - ato infracional	Outros - sequestro	Outros - uso de substâncias ou tráfico de drogas	Maus-tratos	Outras Violências	
Jan 12	18	46	54	88	2	1	1	1	1	5	44	12	0	3	1	0	44	12	5	7	7	15	367	
Fev 12	12	36	36	64	4	0	0	0	0	4	84	4	1	3	2	1	12	7	1	4	5	8	288	
Mar 12	15	43	64	114	6	0	0	0	0	3	2	59	6	0	6	7	0	29	15	2	7	2	14	394
Apr 12	11	49	48	96	8	0	0	0	1	1	24	1	0	5	2	1	34	10	0	11	3	10	315	
Mai 12	19	50	50	89	12	0	0	0	1	3	56	3	2	20	4	3	29	14	1	8	6	17	387	
Jun 12	16	41	27	79	2	0	0	0	0	8	25	4	0	6	4	0	24	11	0	4	12	9	272	
Jul 12	16	31	41	83	3	0	0	1	0	6	11	6	0	15	3	1	25	8	0	6	1	17	274	
Ago 12	15	36	36	62	3	0	0	0	0	2	34	9	0	5	2	0	25	12	0	5	5	9	260	
Set 12	11	21	27	59	3	0	0	0	4	2	17	5	0	12	0	1	20	11	0	4	3	18	218	
Out 12	18	36	31	55	1	0	0	0	0	3	13	2	0	8	2	1	17	10	1	3	4	4	209	
Nov 12	12	22	36	51	0	0	0	0	3	4	13	0	0	5	0	1	16	13	0	6	4	11	197	
Dez 12	4	10	16	37	4	0	2	0	0	0	22	3	0	2	0	0	11	6	1	3	2	6	129	
Jan 13	2	1	1	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	4	1	0	1	0	0	13	
Fev 13	0	5	9	10	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	4	0	0	0	2	2	35	
Mar 13	1	2	2	7	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	6	3	0	3	0	0	26	
Apr 13	2	3	4	5	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	18	
Mai 13	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	
Jun 13	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4	
Jul 13	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Ago 13	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	12	
Set 13	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Out 13	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	5	
Nov 13	2	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	11	
Dez 13	4	4	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	16	
Jan 14	8	48	29	64	0	0	0	0	0	5	54	2	1	8	0	1	55	6	3	4	2	3	293	
Fev 14	18	23	15	36	1	1	0	0	0	4	66	3	0	0	0	2	20	6	3	3	2	1	204	
Mar 14	14	30	23	36	4	0	0	0	0	0	20	1	1	4	1	0	23	8	1	3	3	0	172	
Apr 14	8	15	9	24	0	0	0	0	0	1	14	1	0	0	0	0	21	2	1	2	0	1	99	
Mai 14	19	33	20	58	1	0	0	0	0	1	10	1	0	2	3	0	26	7	0	1	3	1	186	
Jun 14	15	15	8	41	1	0	0	0	0	4	5	1	0	0	1	0	17	8	2	8	4	2	132	
Jul 14	14	31	25	52	2	0	0	0	0	2	6	4	0	3	1	1	22	4	0	6	1	0	174	
Ago 14	8	26	26	57	1	0	0	0	0	5	5	1	0	3	0	1	22	4	2	2	0	1	164	
Set 14	16	29	35	43	2	0	1	0	0	1	10	7	0	2	4	2	14	11	2	6	0	2	187	
Out 14	13	13	17	24	0	0	1	0	0	0	8	3	0	0	0	0	15	9	0	9	1	0	113	
Nov 14	6	21	14	28	1	0	1	0	0	1	8	0	0	1	1	1	10	2	0	4	0	0	99	
Dez 14	3	3	11	14	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	4	0	4	3	2	0	0	50	
Total	325	728	719	1389	63	2	6	2	13	66	615	88	5	114	43	17	554	206	27	125	72	153	5332	

CT	MÊS/ANO	VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS																					
		Violência Sexual	Violência Física	Violência Psicológica	Negligência	Trabalho Infantil	Tráfico de Pessoas	Tortura	Violência Financeira/ Econômica	Violência Institucional - sistema de segurança e justiça	Violência Institucional - saúde	Violência Institucional - educação	Violência Institucional - convivência familiar e comunitária	Violência Institucional - proteção do trabalho do adolescente	Violência Institucional - políticas públicas	Discriminação	Outros - convivência familiar e comunitária	Outros - ato infracional	Outros - sequestro	Outros - uso de substâncias ou tráfico de drogas	Maus-tratos	Outras Violências	Total
Jan 12	2	2	1	9	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	18	
Fev 12	1	4	1	5	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	1	17	
Mar 12	2	7	0	12	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	28	
Apr 12	2	3	3	3	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	15	
Mai 12	4	6	6	13	1	0	0	0	3	0	3	1	0	1	0	0	0	0	1	2	0	42	
Jun 12	2	5	6	18	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	39	
Jul 12	5	1	0	6	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	20	
Ago 12	2	11	5	12	0	0	0	0	0	0	1	6	1	0	1	0	0	0	4	0	5	48	
Set 12	3	8	5	12	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	6	1	45	
Out 12	1	2	3	4	0	0	0	0	0	0	3	1	0	1	1	0	1	1	0	0	2	22	
Nov 12	4	1	2	13	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	0	0	0	2	1	2	29	
Dez 12	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	1	0	1	0	14	
Jan 13	1	2	3	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	4	0	1	2	1	33	
Fev 13	2	2	3	8	0	0	0	0	1	0	22	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3	1	44
Mar 13	4	5	2	13	0	0	0	0	0	0	14	0	0	2	1	0	2	2	1	4	2	7	59
Apr 13	10	6	3	13	1	0	0	0	0	0	8	2	0	3	0	0	5	0	0	2	1	2	56
Mai 13	5	6	4	9	0	0	0	1	0	1	9	1	0	0	1	0	0	0	2	0	1	40	
Jun 13	1	5	3	12	0	0	1	1	0	2	6	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	3	41
Jul 13	3	1	1	10	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	19	
Ago 13	1	12	3	15	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	3	0	0	1	1	3	0	7	50
Set 13	6	5	5	10	0	0	0	0	1	0	1	2	0	1	1	0	2	1	0	1	2	4	42
Out 13	0	4	4	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	1	28	
Nov 13	1	2	7	17	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2	33
Dez 13	3	7	2	17	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	3	5	43
Jan 14	1	10	9	29	0	0	0	0	0	1	7	0	0	1	6	0	3	0	0	1	4	3	75
Fev 14	3	5	3	19	0	0	0	0	0	0	10	0	0	5	3	0	1	0	0	4	1	4	58
Mar 14	2	8	3	10	0	0	1	0	0	1	9	3	1	0	0	0	0	1	0	1	4	1	45
Apr 14	0	3	4	7	2	0	0	0	2	0	2	1	0	4	0	0	3	1	0	0	0	1	30
Mai 14	0	7	7	22	1	0	1	0	1	2	4	1	0	0	2	0	2	0	0	1	4	6	61
Jun 14	3	9	6	10	4	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	5	6	47	
Jul 14	6	14	14	33	1	0	1	0	1	1	5	1	0	5	0	0	1	0	0	2	5	4	94
Ago 14	3	8	6	17	4	0	0	0	1	1	1	4	0	2	1	0	1	1	0	0	1	5	56
Set 14	5	10	4	12	0	0	0	1	0	4	1	0	0	0	0	0	1	0	0	3	5	46	
Out 14	3	4	3	11	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	0	2	2	2	31	
Nov 14	9	1	10	19	9	0	0	0	0	0	10	0	0	0	1	0	9	0	0	0	0	1	69
Dez 14	2	4	3	5	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Total	104	190	146	455	26	0	7	5	10	12	149	27	1	32	30	0	37	19	3	49	51	100	1453

TABELA 2.5.3

Matriz violações de direitos contra crianças e adolescentes - 2012 a 2014

VIOLÊNCIAS	VIOLÊNCIAS													VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS									
	Sexual	Física	Psicológica	Negligência	Trabalho Infantil	Tráfico de Pessoas	Tortura	Financeira/ Econômica	Institucional - sistema de segurança e justiça	Institucional - saúde	Institucional - educação	Institucional - convivência familiar e comunitária	Institucional - proteção do trabalho do adolescente	Institucional - políticas públicas	Institucional - situação de rua	Discriminação	Outros - convivência familiar e comunitária	Outros - atos infracionais	Outros - sequestro	Outros - uso e tráfico de drogas	Maus-tratos	Outras violências	TOTAL
Sexual	996	158	220	246	27	4	14	8	12	5	28	14	1	19	6	1	80	11	7	17	25	32	1931
Física	158	2269	1185	1110	55	4	49	13	18	19	53	44	1	41	22	5	321	15	11	49	265	121	5828
Psicológica	220	1185	2200	1122	67	4	49	14	45	11	85	81	2	55	15	18	343	19	22	47	200	145	5949
Negligência	246	1110	1122	4548	156	6	32	18	61	48	182	130	10	144	136	11	678	82	19	154	221	303	9417
Trabalho Infantil	27	55	67	156	210	4	3	5	11	3	20	9	8	17	17	0	44	6	3	12	9	11	697
Tráfico de Pessoas	4	4	4	6	4	7	3	2	3	2	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	45
Tortura	14	49	49	32	3	3	63	4	4	3	3	1	0	3	1	1	10	1	2	3	14	3	266
Financeira/ Econômica	8	13	14	18	5	2	4	37	5	5	5	4	4	8	3	1	10	3	0	1	3	5	158
Institucional - sistema de segurança e justiça	12	18	45	61	11	3	4	5	98	12	15	23	5	40	14	3	26	7	0	12	7	10	431
Institucional - saúde	5	19	11	48	3	2	3	5	12	167	31	13	1	33	11	0	18	7	0	13	8	4	414
Institucional - educação	28	53	85	182	20	1	3	5	15	31	1503	26	1	91	13	11	44	20	2	29	13	48	2224





Fonte: Pesquisa sobre a violação de direitos nos Conselhos Tutelares, Rio de Janeiro, 2016.

VIOLÊNCIAS	VIOLÊNCIAS														TOTAL								
	Sexual	Física	Psicológica	Negligência	Trabalho Infantil	Tráfico de Pessoas	Tortura	Financeira/ Econômica	Institucional - sistema de segurança e justiça	Institucional - saúde	Institucional - educação	Institucional - convivência familiar e comunitária	Institucional - proteção do trabalho do adolescente	Institucional - políticas públicas	Institucional - situação de rua	Discriminação	Outros - convivência familiar e comunitária	Outros - atos infracionais	Outros - sequestro	Outros - uso e tráfico de drogas	Maus-tratos	Outras violências	
Institucional - convivência familiar e comunitária	14	44	81	130	9	0	1	4	23	13	26	353	2	76	38	1	60	8	10	16	11	49	969
Institucional - proteção do trabalho do adolescente	1	1	2	10	8	1	0	4	5	1	1	2	39	3	2	1	3	0	0	1	0	1	86
Institucional - políticas públicas	19	41	55	144	17	0	3	8	40	33	91	76	3	548	113	9	65	36	0	26	17	82	1426
Institucional - situação de rua	6	22	15	136	17	0	1	3	14	11	13	38	2	113	515	0	57	45	0	34	9	32	1083
Discriminação	1	5	18	11	0	0	1	1	3	0	11	1	1	9	0	40	4	3	0	2	2	3	116
Outros - convivência familiar e comunitária	80	321	343	678	44	1	10	10	26	18	44	60	3	65	57	4	1158	58	12	72	58	110	3232
Outros - atos infracionais	11	15	19	82	6	0	1	3	7	7	20	8	0	36	45	3	58	483	1	113	1	52	971
Outros - sequestro	7	11	22	19	3	0	2	0	0	0	2	10	0	0	0	0	12	1	59	1	2	5	156
Outros - uso e tráfico de drogas	17	49	47	154	12	1	3	1	12	13	29	16	1	26	34	2	72	113	1	457	10	61	1131
Maus-tratos	25	265	200	221	9	1	14	3	7	8	13	11	0	17	9	2	58	1	2	10	439	45	1360
Outras violências	32	121	145	303	11	1	3	5	10	4	48	49	1	82	32	3	110	52	5	61	45	780	1903
Total	1931	5828	5949	9417	697	45	266	158	431	414	2224	969	86	1426	1083	116	3232	971	156	1131	1360	1903	39793

3

GESTÃO DOS DADOS SOBRE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.

RESUMO

Os principais achados deste estudo qualitativo estão sintetizados abaixo e apresentados em maior profundidade nas seções que se seguem a esta síntese.

SOBRE A FORMA COMO OS REGISTROS SÃO COLETADOS:

- as referências de nomenclatura de registros de casos de violação de direitos de crianças e adolescentes utilizadas por órgãos do mesmo setor (ex: Saúde, Assistência Social, etc.) são consistentes entre si, mas diferem de um setor para o outro;
- não há esforços estruturados para viabilizar a criação de nomenclaturas comuns para definição dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes que possam ser utilizadas por todos os órgãos dos diferentes setores;
- a maioria dos responsáveis pelo registro dessas denúncias indica fazer uso de algum tipo de manual genérico, mesmo que não seja muito específico para seu órgão, e/ou conta com alguma forma de apoio técnico, em alguns casos até *call centers* para dirimir dúvidas.

SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS:

- a forma como os registros de denúncias são organizados e armazenados é bastante heterogênea entre os diferentes órgãos, porém a maioria deles possui sistemas informatizados específicos para registrar e armazenar as denúncias;
- alguns órgãos importantes da assistência social, incluindo vários CRAS e CREAS, além dos CTs (Conselhos Tutelares), ainda fazem os registros de forma manual, sem utilizar recursos informatizados;
- apesar de muitos órgãos terem mencionado a importância de uma maior integração entre eles, com a finalidade da geração de um Banco de Dados comum, os *softwares* existentes, entretanto, não são padronizados, algumas vezes nem dentro da mesma instituição. A falta de recursos financeiros para aquisição dos equipamentos necessários, falta de

profissionais capacitados para operar tais equipamentos e ausência de diretrizes institucionais requerendo que esse trabalho seja realizado são alegados como principais motivos para a não informatização dos registros. Entretanto, há preocupação, principalmente por parte dos Conselheiros Tutelares, de que a informatização do serviço leve a um controle maior do trabalho que realizam;

- a situação nos CTs é especialmente preocupante, pois há risco real de perda de registros por fatores naturais (ex: deterioração do papel, chuva, fogo), já que só existem arquivos físicos dos registros, sem nenhuma cópia ou *backup*.

SOBRE O RECEBIMENTO E O REPASSE DE DADOS:

- durante o período pesquisado, todos os órgãos abordados no estudo indicam realizar repasse de dados a instâncias superiores, à exceção dos CTs do Rio de Janeiro – esse quadro, contudo, é alterado a partir do início de 2015, quando há uma iniciativa para garantir esse repasse, capitaneada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Cidade do Rio de Janeiro (SMAS/DH -RJ).
- os repasses se dão com frequência muito variada: diária, semanal, mensal e anual;
- os CRAS, CREAS e CTs realizam repasse de dados consolidados para as instâncias superiores de seus órgãos, exclusivamente informando o quantitativo dos atendimentos realizados;
- diversos entrevistados criticam a falta de *feedback* sobre os repasses feitos, enquanto outros pedem a informatização de dados e de processos, além de apoio na capacitação/disponibilização de profissionais e equipamentos para tornar o sistema mais eficiente e integrado.

SOBRE A SÍNTESE E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS:

- há diferença marcante entre as cidades pesquisadas em relação às práticas de síntese e disponibilização de da-

- dos sobre registros de casos de violação de direitos de crianças e adolescentes;
- enquanto em Belém todos os órgãos entrevistados indicam adotar essas práticas como rotina, no Rio de Janeiro e em Salvador as sínteses e disponibilizações parecem ser infrequentes;
 - na grande maioria dos órgãos no Rio de Janeiro, foi reportado que as sínteses só ocorrem, quando há solicitação específica;
 - em Salvador, apenas os CRAS e a Saúde relatam realizar sínteses e disponibilizar dados para o público em geral;
 - muitos sugerem melhorias nos processos, principalmente em relação à agilização e integração/padronização dos sistemas, melhoria na comunicação com municípios do interior e a unificação da linguagem.

ESTRATÉGIAS PARA GRANDES EVENTOS:

- todas as três cidades possuem estratégias específicas

3.2.

SOBRE A FORMA COMO OS REGISTROS SÃO COLETADOS

A nomenclatura utilizada para registrar os casos de violação de direitos é um fator importante para que a comunicação entre os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD) seja eficaz. A partir das entrevistas realizadas,

observa-se que as referências de nomenclaturas utilizadas por órgãos do mesmo setor (ex: Saúde, Assistência Social, etc.) são consistentes entre si, mas diferem consideravelmente de uma instituição para outra.

O Quadro 2 apresenta, de forma sintética, os diferentes referenciais teóricos que influenciam a nomenclatura

utilizada pelos diferentes órgãos nas três cidades, a fim de classificar as violações de direito de crianças e adolescentes.

QUADRO 2	Referenciais que orientam nomenclaturas de violações de direitos		
ÓRGÃO	CIDADE		
	RIO DE JANEIRO	SALVADOR	BELÉM
Disque-Denúncias Locais	Código Penal Brasileiro	Código Penal Brasileiro	Código Penal Brasileiro

para tentar atender a maior demanda para o registro e encaminhamento dos casos de violações de direitos de crianças e adolescentes durante grandes eventos;

as principais estratégias adotadas nessas três cidades foram: (i) estabelecimento de Comitês de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente e dos Plantões Integrados nas cidades do Rio de Janeiro e de Salvador; (ii) capacitação de profissionais para o registro de casos; (iii) aumento do número de profissionais mobilizados ou mesmo a criação de órgãos/espaços específicos para os eventos (ex: Delegacias Especializadas, Espaço Temporário de Convivência e Pro Paz Integrado); (iv) criação de fichas específicas ou novos campos em fichas já existentes para registros dos casos de violação;

Rio de Janeiro e Salvador possuem maior número de iniciativas, possivelmente porque abrigam o maior número de grandes eventos;

contudo, tanto em Belém quanto no Rio de Janeiro há parcerias entre a sociedade civil e os órgãos governamentais nas iniciativas para melhorar a conscientização da população sobre o trabalho realizado, assim como ampliar o alcance dos serviços prestados.

ÓRGÃO	CIDADE		
	RIO DE JANEIRO	SALVADOR	BELÉM
Delegacia Especializada	Código Penal Brasileiro	Código Penal Brasileiro	Código Penal Brasileiro
Conselho Tutelar	ECA, Código Penal Brasileiro e lista interna	Código Penal Brasileiro	ECA
CRAS e CREAS	Prontuário SUAS/MDSA	Prontuário SUAS/MDSA	Prontuário SUAS/MDSA
Saúde	Ficha SINAN	Ficha SINAN	Ficha SINAN
FUNPAPA	-	-	Prontuário SUAS/MDSA
Disque Direitos Humanos - 100	Código Penal Brasileiro, Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente		

Apesar de a maioria dos entrevistados considerar a nomenclatura adotada como sendo inadequada, a maior parte das motivações para a crítica apontam para problemas nas fichas utilizadas para o registro dos casos e não no conteúdo da nomenclatura em si. Os críticos afirmam que o campo utilizado para caracterizar e descrever a ocorrência da violação de direitos é “livre/aberto”, dificultando a sua classificação. Apenas os CRAS e CREAS de Belém e a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Crianças e Adolescentes (DERCA) de Salvador citam problemas de conteúdo nas nomenclaturas que adotam.

É observado também que pouquíssimos órgãos possuem alguma iniciativa buscando a padronização dos termos utilizados e, menos ainda, tentativas de integrar a forma como os casos de violação de direitos são classificados. Os órgãos que realizam iniciativas de padronização de registros são a FUNPAPA (oficinas de preenchimento de relatórios com CRAS e CREAS de Belém) e os CRAS e CREAS do Rio de Janeiro (reuniões de equipe). Em relação ao apoio para a realização da coleta dos registros, a maioria cita utilizar algum tipo de manual genérico, mesmo que não seja muito específico para seu órgão, ou conta, ainda, com um apoio técnico/*call center* para dirimir dúvidas.

A Saúde é o setor mais consistente em termos de coleta de dados e padronização de nomenclatura. Todas as cidades utilizam a Ficha de Notificação Compulsória do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) e possuem como apoio o Manual BD (Banco de Dados), além dos materiais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). Indicam também que são realizadas capacitações para orientar a utilização desses materiais. Todos os representantes entrevistados da Saúde demonstram estar satisfeitos com a nomenclatura adotada, apesar dos entrevistados de Belém terem identificado um problema crônico de subnotificação

de casos de violência, que não foi atribuído diretamente ao processo de coleta de dados ou à nomenclatura utilizada.

Os Disque-Denúncias Locais das três cidades, assim como o Disque Direitos Humanos (DDD 100), baseiam-se no Código Penal Brasileiro e na legislação brasileira para classificar os casos de violação de direitos registrados. Em Salvador e em Belém, há um manual de procedimentos internos que auxilia na realização dos registros, bem como no Rio de Janeiro há um *call center* que realiza a mesma função. Essa última cidade é a única que declarou ter dificuldades em classificar denúncias, ou seja, dificuldades de correntes do campo de registro no formulário, que é aberto. O Rio de Janeiro tenta organizar uma lista em comum com a Fundação para Infância e Adolescência (FIA), mas o processo é interrompido antes de sua conclusão.

O DDD 100 reconhece que nem todos os casos que chegam à Ouvidoria são passíveis de classificação dentro das categorias existentes. Esses casos são classificados na categoria “outros”, acrescido de comentário ou palavra-chave que mais se aproxima do tipo de demanda reportada. Há uma busca constante, por parte da equipe do DDD 100, por informações, inovações e terminologias atualizadas que possam dar conta dos casos atípicos, para os quais ainda não se dispõe de classificação específica. Como exemplo, a busca de alinhamento na utilização da nomenclatura das violações com o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) – Módulo para CTs. Para garantir a qualidade dos registros, o órgão dispõe de uma Equipe de Treinamento e Educação Continuada responsável pela atualização dos materiais sobre as técnicas de sondagem e registros de denúncias, sob a estrita coordenação da Ouvidoria que, por sua vez, é responsável pelo desenvolvimento e validação dos materiais juntamente com as áreas temáticas do MDH. Dentro do sistema do DDD 100, os técnicos têm acesso

também a uma biblioteca com manuais, tipificações e legislações para apoiar seu trabalho.

As Delegacias Especializadas utilizam o mesmo referencial de nomenclatura dos Disques – o Código Penal Brasileiro –, porém não possuem manual para auxiliar o registro. A Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima do Rio de Janeiro (DCAV) considera suficiente o apoio técnico que recebe e não vê a necessidade de um manual, assim como a Delegacia Especializada de Repressão a Crime Contra Criança Adolescente de Salvador (DERCA), que diz que o Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial (SIGIP) é autoexplicativo. O SIGIP é utilizado para os casos que chegam pessoalmente à delegacia. Os que chegam por correspondência, telefone ou *e-mail* são registrados em um livro de ocorrência para depois serem transformados em uma denúncia. Posteriormente, já dentro do sistema, os dados são encaminhados para a Coordenação de Documentação e Estatística Policial (CEDEP) que realiza um tratamento dos dados. As delegacias de Belém não recebem apoio técnico, apenas possuem um protocolo de atendimento adotado em duas unidades. Das três cidades, apenas Salvador considera a nomenclatura inadequada por não abranger situações que não se configuram como crime, inviabilizando a abertura de um processo.

Os CTs de Salvador utilizam o Código Penal Brasileiro como referência de nomenclatura, enquanto os de Belém fazem uso do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os CTs do Rio de Janeiro utilizam ambos, além de uma lista interna criada por eles. Nenhum desses órgãos possui um manual para auxiliar no registro dos casos. Os CTs do Rio e de Salvador encontram a mesma dificuldade no registro apontado pelos Disque-Denúncias: o campo em que é registrado o caso de violação de direitos é aberto – nesse caso denominado “diversos/outros”.

3.3.

SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS

A organização dos dados é vital para a síntese e sistematização dos registros. O panorama dos órgãos estudados é bastante heterogêneo. Os Disque-Denúncias, as Delegacias Especializadas, o CREAS do Rio de Janeiro, a FUNPAPA e a Saúde possuem sistemas informatizados de armazenamento de dados.

Os sistemas são diferentes entre si e todos os órgãos sugerem melhorias: maior agilidade, geração de relatórios pelo próprio sistema, diminuição da complexidade do programa, integração com sistemas de outros órgãos, adequação dos campos às informações necessárias, entre outros. Os CRAS,

Todos os CRAS e CREAS têm o Prontuário do Sistema Único de Assistência Social do MDSA (SUAS/MDSA) como referencial para a terminologia, apesar de Belém utilizar a nomenclatura sugerida pela FUNPAPA (Fundação Papa João XXIII) no Registro Mensal de Atendimentos (RMAs). Em nenhuma das três cidades, utilizam-se manuais; na maioria das unidades, os novos Conselheiros Tutelares se baseiam na capacitação dada pelos antigos conselheiros ao chegarem. Em Belém, os CRAS e CREAS consideram a nomenclatura inadequada: o primeiro, por priorizar registros quantitativos dos atendimentos; o segundo, por haver casos de violência que não constam na nomenclatura (ex. fuga do lar, assalto e roubo, que são registrados como “situação de risco”) dificultando a sistematização dos dados. Os CRAS do Rio de Janeiro e de Salvador encontram o mesmo problema nos relatórios, onde o campo denominando a forma de violência é “relato do caso”, deixando a precisão da informação à mercê do preparo do técnico. Os CREAS do Rio de Janeiro realizam avaliações regulares junto às equipes para checar a adequação do instrumento.

A FUNPAPA é um órgão do Governo Municipal de Belém que tem como missão institucional planejar, coordenar e executar a Política de Assistência Social. Ela executa programas, projetos, serviços e benefícios em parceria com o Governo Estadual e Federal. Faz o papel das secretarias de assistência ou desenvolvimento social de outros municípios. O órgão também utiliza o Prontuário SUAS/MDSA como referência de nomenclatura e tem como apoio um documento de orientação interna além do Manual do MDSA. O órgão considera sua nomenclatura adequada e tem a iniciativa de realizar oficinas de relatórios com os CRAS e CREAS anualmente com o intuito de melhorar o registro de dados.

os CREAS de Salvador e Belém e os CTs realizam manualmente os registros dos casos de violação de direitos, com raras exceções. Representantes desses últimos órgãos relatam falta de recursos para aquisição de instrumentos e equipamentos para informatizar os registros, além da falta de profissionais capacitados para realizar essas tarefas. O caso mais preocupante é o dos CTs em

todos os municípios, que sofrem com a perda de materiais e registros durante as mudanças de gestão, pelo fato de: (i) só haver arquivos físicos dos registros; (ii) não receberem apoio técnico; (iii) não possuírem um Banco de Dados eficaz. A maioria dos órgãos pediu uma maior integração com outros órgãos, especialmente com a finalidade da unificação dos bancos de dados.

Quanto ao armazenamento de dados, os Disque-Denúncias Locais possuem sistema informatizado nas três cidades. O *software* utilizado em Salvador armazena os dados no próprio sistema, que é fechado e ficava em um servidor. Esse foi construído a partir daquele utilizado no Rio de Janeiro (DDSYS) e o entrevistado considera que ele atende à demanda por registros de violações de direitos de crianças e adolescentes na sua região. Os dados podem ser transferidos diariamente a outros órgãos, as denúncias podem ser classificadas por nível de gravidade e o programa gera estatísticas que permitem uma melhor visualização das incidências, utilizando diversos parâmetros. No entanto, é explícita a importância de uma atualização do sistema, já que esse é utilizado há 20 anos. A forma como o Disque-Denúncia de Salvador disponibiliza os dados para informar o componente quantitativo dessa pesquisa inviabiliza a desagregação das informações para as análises que precisam ser realizadas. As várias tentativas dos pesquisadores para obter os dados desagregados foram infrutíferas.

O entrevistado do Rio de Janeiro também expressou a necessidade de aprimoramento do DDDSYS. A plataforma é fácil de acessar, permite a coleta de dados e o cruzamento de informações, além de oferecer os dados de forma clara nos moldes de outro chamado Tableau. Apesar disso, o sistema precisa de campos que contemplam a faixa etária da criança e a relação dela com o agressor. Muitas informações específicas não são tabuladas e devem ser buscadas nos relatos das denúncias uma a uma. Quanto ao volume de ligações não atendidas, nenhuma das cidades possui essa informação.

Em Belém, a denúncia é recebida pelo *call center*, preenche-se a ficha de denúncia, que é registrada em um Banco de Dados, e é encaminhada a outros órgãos. O número de protocolo oferecido no momento da denúncia permite que o usuário acompanhe o seu andamento, além de alimentá-la com mais informações. As informantes sugeriram a criação de uma “*web denúncia*”, que traria mais elementos comprobatórios do tipo penal e um aprimoramento dos relatórios gerados.

O armazenamento de dados nas Delegacias Especializadas, como a Delegacia Especializada de Repressão a Crime Contra Criança Adolescente de Salvador (DERCA) e a Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima do Rio de Janeiro (DCAV), era feito de maneira informatizada. Na cidade carioca, o registro era realizado e armazenado no Sistema de Controle Operacional (SCO), sistema 100% integrado com todas as Delegacias do Estado e de uso exclusivo da Polícia. Os policiais são capacitados para utilizar o programa enquanto ainda em formação, assim como em Salvador. A DCAV recebe apoio técnico *online* e as fichas são arquivadas na delegacia. Em Belém e Salvador, o registro é exclusivamente eletrônico e os dados são armazenados no próprio sistema, utilizando o SISP 2.0 e o SIGIP, respectivamente. O SIGIP é utilizado para os casos que chegam pessoalmente à delegacia e os que chegam por correspondência, telefone ou *e-mail* são registrados em um livro de ocorrência para depois serem transformados em uma denúncia que é registrada no sistema. Belém possui um procedimento especial para as unidades que lidam exclusivamente com abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; além da ocorrência, é feito um dossiê do caso. De acordo com o entrevistado, o sistema de Salvador é vantajoso para pesquisas de dados e há espaço para registrar particularidades do caso em subcampos, mas precisa se tornar mais ágil para melhorar o carregamento dos dados, os filtros e a geração de relatórios.

Os CTs possuem o sistema de armazenamento de dados menos integrado e eficiente dentre os órgãos abordados pela pesquisa. Nas três cidades, quase nenhum Conselho Tutelar possui sistema informatizado. Tudo é registrado manualmente e arquivado no próprio local. Não há apoio técnico. Há alguma discrepância dentro das próprias cidades, onde, em algumas raras exceções, há alguém na unidade que saiba utilizar o programa Excel, ficando responsável por registrar os casos sem um padrão ou referencial a seguir. A comunicação entre diferentes órgãos se torna muito difícil sem uma padronização e mecanismos informatizados de busca das informações.

Na capital baiana, o registro é feito inicialmente em um livro e depois em fichas arquivadas no próprio local.

Quando chega uma nova denúncia, para verificar se já possui registro de situação similar ou da criança/adolescente, é necessário procurar no livro e nos arquivos, um a um. O caso se torna ainda mais grave, quando a denúncia chega de outro órgão e não é possível saber se ela já consta no Conselho Tutelar ou se já foi recebida por outro conselheiro. No Rio de Janeiro, entretanto, houve uma iniciativa para a informatização dos registros a partir de 2015, como será descrito mais adiante neste relatório.

Nos CRAS, todos os registros eram feitos a mão e armazenados em arquivos locais. Em Belém e no Rio de Janeiro, utilizava-se o Registro Mensal de Atendimento (RMA) e, em Salvador, o Prontuário SUAS. Foram identificados problemas como o risco de perda de dados, a perda de documentos – dificultando o contato com as famílias –, a falta de recursos para comprar equipamento necessário para informatização de análises mais aprofundadas (Belém), entre outros. A FUNPAPA atuava em Belém, recebendo mensalmente os registros do CRAS e do CREAS e os informatizava de forma a poder extrair alguns dados quantitativos. Nas demais cidades, não havia informatização alguma e tinha uma necessidade identificada pelos entrevistados de informatizar o sistema para criar bancos de dados e promover uma maior integração entre os sistemas. O Cadastro Único foi sugerido como modelo, mas tinha como problema a não emissão de relatórios gerenciais.

Os registros nos CREAS eram feitos de forma distinta nas três cidades. Em Salvador, o registro era feito manualmente, à exceção de uma unidade que o fazia digitalmente. Utilizaram-se fichas que ficavam nos prontuários numerados e arquivados. Metade dos entrevistados achava o sistema eficiente, acessível e organizado. A outra metade não via vantagens no processo, achava que o registro podia ficar incompleto e, portanto, precisava ser eletrônico. Houve sugestões de adquirir instrumentos e equipamentos para ampliar o registro de dados, conseguir internet banda larga, capacitar profissionais e unificar o sistema.

Em Belém, o registro dos CREAS também era manual, utilizando os RMAs enviados mensalmente para a FUNPAPA. Quanto à organização interna, essa também se dava manualmente na maior parte das unidades, registrando os casos atendidos nos livros de acolhimento e acompanhamento. Em alguns casos, utilizaram-se planilhas de Excel. De acordo com os entrevistados, a vantagem desse procedimento seria a possibilidade de analisar esses dados futuramente e monitorar os números de atendimentos e de visitas domiciliares, contribuindo para a visualização do mapa da violência contra crianças e adolescentes.

Nos CREAS do Rio de Janeiro, o registro era informatizado e armazenado localmente no computador e fisicamente em pastas. Os entrevistados desejam uma maior integração com os Conselhos Tutelares.

O setor de saúde das três cidades utilizavam o SINAN, cujos dados ficavam armazenados eletronicamente em um Banco de Dados no próprio sistema SINAN Net. A organização atual é vantajosa pela velocidade de circulação de dados e notificações, já que o sistema é nacional e é atualizado diariamente. Em Belém, identificou-se como problema a subnotificação dos casos de violência. O sistema foi criticado em Salvador por ser muito complexo, dificultando o registro dos dados. Também foi sugerido que houvesse uma ficha comum a todos os serviços da Rede para que fosse mais completa e eficaz. No Rio de Janeiro, veio à tona casos em que os campos oferecidos pelos formulários não eram suficientes para registrar certos casos de violência, como, por exemplo, a automutilação.

Na FUNPAPA, os dados eram registrados eletronicamente na Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), através de um servidor do MDSA, em que são inseridos todos os RMAs do Município de Belém. Essa Fundação também utilizava planilhas para controle interno. Ela destacava como pontos positivos o monitoramento constante e a contribuição para a elaboração e a divulgação do boletim semestral com a análise dos dados. Também atendia à demanda de pesquisadores e órgãos da Rede de serviços quanto à disponibilização de informações estatísticas. O sistema poderia melhorar, desagregando mais as tipologias de violação, agregando outras violências e fornecendo relatórios do sistema.

3.4.

SOBRE O RECEBIMENTO E O REPASSE DE DADOS

O recebimento e o repasse de dados são etapas que precisam ser aprimoradas para uma boa integração entre os órgãos que lidam com casos de violação de direitos de crianças e adolescentes. Todos os órgãos abordados no estudo realizam repasse de dados a

instâncias superiores com frequências e mecanismos variados. Os CTs do Rio de Janeiro foram a única exceção que no período entre 2012 e 2014 não fizeram nenhum repasse; porém, esse quadro foi alterado a partir do início de 2015.

Os repasses acontecem com frequências variadas: diária, semanal, mensal e anual. Os CRAS, os CREAS e os CTs, por exemplo, realizam repasse de dados consolidados para instâncias superiores de seus órgãos, exclusivamente do quantitativo dos atendimentos realizados. Diversos entrevistados criticaram a falta de *feedback* sobre os repasses feitos, enquanto outros pediram a informatização de dados e de processos, além de apoio na capacitação/disponibilização de profissionais e equipamentos para tornar o sistema mais eficiente e integrado.

Em Belém, o repasse de dados ocorre em todos os órgãos abordados. As unidades de saúde preenchem manualmente a ficha de notificação padrão do SINAN do Ministério da Saúde. Em seguida a unidade de Saúde encaminha as fichas para a Secretaria Municipal de Saúde que após digitar as notificações encaminha para o Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde do Pará (SESPA) que então transfere os dados para o SINAN em nível nacional. Os CRAS e CREAS encaminham os RMAs para a FUNPAPA mensalmente e repassam os registros detalhados para outros órgãos diariamente. O FUNPAPA, por sua vez, encaminha, a cada mês, os dados para o Ministério do Desenvolvimento Social.

O Conselho Tutelar, o Disque-Denúncia Local e as Delegacias Especializadas de Belém realizam repasse diário de dados a outros órgãos. Os CTs também elaboram um relatório anual para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), mas se queixam de não receberem *feedback* e de não haver reuniões coletivas de todos os Conselhos para avaliar a qualidade dos dados repassados. Indicam, também, que não há resposta dos casos repassados a outros órgãos e um desconhecimento das atribuições do Conselho por parte de outras portas de entrada – além de que a rede local de órgãos e serviços de proteção dos direitos de crianças e adolescentes não funciona de forma articulada e contínua.

O Disque-Denúncia manifesta interesse em receber denúncias de outras instituições, não só de pessoas físicas. A Delegacia Especializada sugere a criação de um sistema único na Polícia, a fim de viabilizar o lançamento de todos os casos recebidos, ou que no próprio Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) seja criado um campo para receber demandas de violação de direitos de crianças e adolescentes de todas as unidades.

No Rio de Janeiro, o Disque-Denúncia Local realiza o repasse de dados da seguinte forma: as denúncias são repassadas pelo setor de difusão e são classificadas no sistema DDSYS pelo tipo de violação e urgência de atendimento. Elas são repassadas diariamente, sendo as mais urgentes repassadas na hora. As denúncias são encaminhadas para o Conselho Tutelar, sendo que os casos de abuso vão para delegacia também; as que são imediatas, vão para o Batalhão da Polícia Militar. O Disque-Denúncia Local recebe algumas denúncias que o Disque 100 não deu conta de processar. Esses casos não ficam registrados e não passam pelo departamento de difusão; são encaminhados diretamente por quem os recebe. Foi indicado que não há a possibilidade do Disque-Denúncia local dar conta das ocorrências que entram pelo Disque 100. Um dos entrevistados afirmou que seria proveitoso dispor de um sistema de repasse de informações que realizasse um cruzamento de dados entre o Disque 100 e o Disque-Denúncia local para verificar se há relatos redundantes.

A Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima do Rio de Janeiro (DCAV) recebe dados do Disque 100 e abre uma “Verificação de Procedência de Informação”. Um profissional verifica pessoalmente se há indícios de veracidade e, em caso afirmativo, um inquérito é instaurado e enviado ao Ministério Público (MP).

Os CRAS e CREAS do Rio de Janeiro enviam RMAs eletronicamente para o MDSA todo o mês. Os dados são enviados na forma de Planilhas Nominais para a Secretaria

Especial no setor denominado Observatório de Proteção Especial, que fica no escritório central dos CREAS. Essas são consolidadas em planilhas PPA (Plano Plurianual). Elas não são enviadas para a ponta, mas as equipes têm acesso, se assim desejarem. Geralmente, não há dificuldade no preenchimento das planilhas, quando ocorre algum problema, o Observatório oferece apoio via telefone. Em 2015, o CREAS criou o Caso de Violão de Direitos, que é um instrumento utilizado para informar aos CTs os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes que chegam diretamente nos CREAS. Os CRAS também fazem uso desse mesmo procedimento.

De 2012 a 2014, os CTs do Rio de Janeiro não enviaram dados sistematizados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SMAS/DH - RJ). O MP consultava atualização do *status* dos casos sob demanda pelos Conselheiros. A partir do primeiro semestre de 2015, a SMAS/DH-RJ passou a implementar o registro das planilhas padronizadas pela própria equipe da Subsecretaria. Esse processo inclui preencher oito planilhas Excel e enviá-las mensalmente por *e-mail* para a SMAS/DH. No entanto, apesar do órgão frisar a importância das planilhas, ele tem encontrado dificuldades de implementar o registro de atendimentos. De acordo com os entrevistados, as equipes ou os conselheiros percebem o processo como se estivessem tendo seu trabalho “avaliado” ou “controlado”, e por essa razão acabam não enviando planilhas ou informações completas.

No Rio de Janeiro, quando uma Unidade de Saúde recebe um caso de violação de direitos de crianças e adolescentes, uma ficha da Unidade Notificadora (inserida a partir de 2015) é preenchida e os relatórios/pareceres são elaborados a partir dela e enviados diariamente para os CTs. As fichas são feitas em duas vias, ficando uma no serviço de saúde onde foi atendido o caso e a outra é encaminhada ao setor municipal responsável pela Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT). Os entrevistados sugeriram um sistema *online* que pudesse ser preenchido na própria unidade de Saúde, sem que a ficha precisasse ir para o DANT para ser inserida no SINAN Net.

Em Salvador, todos os órgãos entrevistados realizam repasse de dados para os órgãos superiores, mas a frequência em que isso acontece varia. O Disque-Denúncia Local, o Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Crianças e Adolescentes (SIGIP/DERCA) e a Saúde disponibilizam os dados assim que são inseridos no sistema. No entanto, no SIGIP/DERCA, o sistema possui certas limitações por não migrar dados para outros sistemas de tratamento e por não gerar relatórios por faixa etária, entre outros.

Os dados encaminhados por CTs, CRAS e CREAS carecem de detalhamento, pois são apenas dados numéricos para a comprovação de produtividade no atendimento e no serviço. Dessa forma, entende-se que os procedimentos utilizados pelos últimos órgãos atendem satisfatoriamente, mas são insuficientes para uma busca aprofundada sobre as violações abordadas nos registros, perfil das vítimas e possíveis autores.

O Disque-Denúncia de Salvador repassa resumos dos relatos recebidos eletronicamente pelo órgão. Um novo *software* para agregar fotos e vídeos aos relatos está em desenvolvimento. É manifestado interesse em receber resultados/*feedback* de outros órgãos, assim como os CTs e o CREAS.

Os dados recebidos pelas delegacias e pela DERCA (Salvador) são repassados imediatamente após a entrada no SIGIP para a Coordenação de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), onde são tratados. Os entrevistados identificaram possibilidades de melhoria do sistema com o SIGIP, permitindo a migração de dados para o sistema do CEDEP. Esse último órgão frequentemente entra em contato com as delegacias para pedir detalhes dos casos que já constam na ocorrência e no SIGIP.

Os entrevistados dos CTs de Salvador demonstraram interesse em receber retorno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança, visto que recebem os relatórios estatísticos quantitativos elaborados trimestralmente, podendo assim orientar melhor suas atividades. Também alegam que seria importante que houvesse suporte administrativo para que os Conselheiros não tivessem de alterar sua rotina de trabalho para elaborar tais relatórios. Assim como os CTs, os CRAS elaboram relatórios consolidados, constando o quantitativo geral de atendimentos, para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPs). Os entrevistados não identificaram a geração exclusivamente de dados consolidados como um problema.

Os CREAS de Salvador geram relatórios quantitativos consolidados, bem como os órgãos citados anteriormente. Quando há demanda específica, esses são enviados semanalmente pela Secretaria aos órgãos solicitantes de relatórios psicosociais. Esse processo parece responder à demanda da Secretaria e a produção de relatórios acontece regularmente. No entanto, os entrevistados citaram um déficit de equipamentos (ex. linha telefônica e internet) e de profissionais para alimentar o sistema e transformá-lo em uma rede.

Na Saúde de Salvador, o repasse de dados é diário, através do SINAN Net, em nível estadual, para a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESB); e, em nível federal, para o Ministério da Saúde (MS). Os entrevistados desejam uma melhor capacitação dos profissionais no preenchimento da ficha do SINAN.

3.5.

SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS

A síntese e a disponibilização de dados são importantes ferramentas para refletir e aprimorar processos internos, assim como para melhorar a comunicação externa e contribuir para a geração de conhecimento. No Rio de Janeiro e em Salvador, há pouca informação levantada sobre esses processos, já que na primeira cidade a síntese de dados é rara; normalmente, feita sob demanda. Apenas os CRAS e a Saúde da

capital baiana relatam realizar sínteses e disponibilizar dados para o público em geral. Em contraste, todos os órgãos de Belém, que foram entrevistados, informaram realizar síntese de dados. Muitos sugeriram melhorias nos processos, principalmente agilizar, integrar e padronizar os sistemas, melhorar a comunicação com os municípios do interior e unificar a linguagem.

de forma manual ou em planilhas Excel. Os dados são disponibilizados para pesquisadores de universidades, rede de serviços e comunidade mediante ofício enviado ao Conselho. O sistema adotado permite organizar melhor os dados e acompanhar os índices de violação na área de atuação dos Conselhos, possibilitando que os Conselheiros trabalhem de forma mais planejada e com maior conhecimento da comunidade. Os entrevistados sugeriram que fosse implantado o SIPIA e um sistema padrão de síntese interna para todos os Conselhos.

O Disque-Denúncia local realiza síntese diária de dados por meio de um relatório emitido pelo sistema. Desde 2015, o órgão tem enviado relatórios quinzenais para as delegacias, seccionais e Delegacias Especializadas. A informação é disponibilizada para a população, pesquisadores e outros órgãos sempre que solicitada. O sistema é considerado vantajoso por facilitar o controle do número de denúncias recebidas pelos órgãos e acompanhar o fluxo da denúncia, mas identifica uma dificuldade na comunicação com os municípios do interior.

A síntese de dados da Delegacia Especializada, em Belém, é feita pela Diretoria de Informação, Manutenção e Estatística (DIVEST), que elabora um relatório quantitativo mensal com informações sobre o número de ocorrências e número de procedimentos a partir do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP). O relatório é enviado pela DIVEST para a Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis. Os dados são compartilhados a partir de uma solicitação formal. A DIVEST não disponibiliza dados por *site* ou periódicos. O sistema é considerado positivo pelos entrevistados por filtrar várias informações e gerar relatórios mensais; no entanto, o SISP é considerado lento para o volume de solicitação de dados. Ademais, foi sugerido que se realizasse um concurso para

Técnico em Estatística para operar melhor o SISP e que fosse possível que a própria autoridade policial pudesse gerar e imprimir os relatórios sem ter de solicitá-los à DIVEST para agilizar o processo.

No Rio de Janeiro, a sistematização de dados é pouco frequente entre os órgãos entrevistados. O Disque-Denúncia local e a DCAV só a realizam sob demanda, mas alegam ter os dados sempre atualizados. Os CTs não realizaram esta atividade durante o período focado pela pesquisa. No entanto, a partir de abril de 2015, a Subsecretaria de Direitos Humanos passou a implementar o uso de planilhas Excel para a sistematização mensal de dados em todos os CTs. Os CRAS e CREAS sistematizam os dados mensalmente através de RMAs, mas sem uma síntese específica sobre a violação de direitos das crianças e adolescentes. Na Saúde, há uma análise básica de dados realizada uma vez por mês. Há também descriptivos trimestrais e outras análises pontuais feitos sob demanda da Assessoria de Comunicação Social. O público tem acesso apenas a alguns relatórios, como os que são divulgados eventualmente pela Assessoria de Comunicação Social. Os entrevistados da Saúde consideraram que o sistema funciona bem por não haver defasagem na informação inserida no sistema.

Em Salvador, somente três órgãos sabem responder sobre a síntese dos dados. O CRAS apresenta ao MDSA um balanço anual comparando grupos de variáveis obtidas pelos registros mensais acumulados. No âmbito da Saúde, a ficha do SINAN possui campos que

se transformam em grupos de variáveis, visando ajudar na interpretação dos dados.

A respeito da disponibilização de dados, no Disque-Denúncia Local e na DERCA os dados não são públicos. Eles são disponibilizados aos órgãos interessados quando requisitados ou quando esses atuarão no caso. Os CRAS disponibilizam os dados publicamente através do MDSA. A Saúde o faz através de boletins *online* para o público em geral e também disponibiliza variáveis específicas a organizações que as solicitam. Os CREAS encaminham os dados à Coordenação da Proteção Social Especial (CPSE), onde é produzida a sua compilação, gerando os relatórios de gestão; em seguida, são encaminhados à diretoria, que, por sua vez, os repassa para os órgãos superiores.

Os órgãos de Salvador também foram perguntados sobre o que funciona bem e o que precisa melhorar em relação às sínteses e à disponibilização dos dados. O Disque-Denúncia local diz ser bem-sucedido em seu trabalho de construção de banco de dados que está à disposição das autoridades e da Justiça; porém, indicam que se faça necessário atualizar o *software* que utilizam no momento para que se consiga registrar mais informações. Os CRAS indica que a síntese serve como autocrítica e que precisam melhorar o sistema para adicionar novas categorias. Na Saúde, o sistema ainda não foi implementado em todas as unidades e precisa que outros agravos sejam disponibilizados *online*, imediatamente após o registro, como é feito em relação aos casos de dengue.

3.6.

ESTRATÉGIAS PARA GRANDES EVENTOS

Durante grandes eventos, os órgãos que lidam com casos de violação de direitos de crianças e adolescentes tendem a se adaptarem para atender à maior demanda gerada. As principais estratégias adotadas nessas três cidades são: a criação de campos ou fichas específicas para o evento; a capacitação de profissionais para registros de casos; o aumento de pessoal e a criação de órgãos para os eventos (Delegacias Especializadas e Pro Paz Integrado em Belém); os Plantões Integrados nas cidades do Rio de Janeiro e de Salvador. Essas duas cidades possuem maior número de iniciativas, possivelmente porque abrigam o

maior número de eventos. Contudo, tanto em Belém, quanto no Rio de Janeiro há parcerias entre a sociedade civil e órgãos governamentais nas iniciativas para melhorar a conscientização da população sobre o trabalho realizado e ampliar o alcance dos serviços prestados.

Em Belém, três órgãos possuem procedimentos diferenciados para atender a grandes eventos na cidade. Durante o Círio de Nazaré (Operação Círio) e no Verão Amazônico na Ilha do Mosqueiro (Operação Verão), a FUNPAPA providencia reforço técnico nas

unidades e organiza a distribuição de material informativo sobre os serviços oferecidos pelo órgão através do CRAS em parceria com os Conselhos Tutelares. Os CREAS aumentam o número de ações voltadas para a comunidade e da equipe técnica durante o Carnaval (Operação Carnaval), no mês de julho (Verão Amazônico) e no mês de maio, em alusão ao Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de Maio). Para realizar essas atividades, os CREAS contam com as parcerias do Governo, de Organizações Não Governamentais e Fóruns e Comitês de Enfrentamento à Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes do Pará. Em resposta à demanda criada pelas grandes obras do Programa de Aceleração do Crescimento, foram criadas as Delegacias Especializadas no Atendimento à Criança e ao Adolescente, as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM Altamira e DEAM Marabá) e o Pro Paz Integrado, o principal serviço público estadual especializado no atendimento a crianças, adolescentes, mulheres e suas famílias em situação de violência no Estado do Pará.

O Rio de Janeiro dispôs de diversas estratégias para registro de violações de direitos de crianças e adolescentes durante a Copa das Confederações de 2013, a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Em 2013, foi constituído no Município o Comitê de Proteção Integral a Criança e Adolescente nos Megaeventos do Rio de Janeiro, através de iniciativa da sociedade civil organizada em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos (MDH). O Comitê consiste na sinergia de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) das cidades-sedes dos grandes eventos para discutir políticas públicas para crianças e adolescentes nos grandes eventos. Conta com a participação dos três entes federativos através de diversas Secretarias ligadas à temática da criança e do adolescente (Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Segurança Pública), do Conselho Tutelar, do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), por organizações da sociedade civil e por organismos internacionais como o UNICEF.

As responsabilidades e atribuições foram definidas de acordo com o plano de ação que o Comitê local elaborou para cada evento. As principais ações realizadas pelo Comitê local foram:

1 **Plantões Integrados:** estrutura de atendimento para provimento de serviços a crianças e adolescentes durante os grandes eventos, objetivando atender demandas de proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes nas imediações dos eventos e

nos locais de grande mobilização popular, bem como ser um espaço de divulgação de toda Campanha de Proteção à Criança e ao Adolescente e distribuir material de apoio, como folders informativos e outros objetos sobre direitos de crianças e adolescentes;

2 **Espaços Temporários de Convivência**, destinados ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou em situação de ameaça ou violação de direitos;

3 **Equipes Volantes** da Subsecretaria de Proteção Social Especial da SMAS/DH – RJ, que realizam o monitoramento nas ruas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

De acordo com alguns entrevistados, o Espaço Temporário de Convivência estava localizado no Grajaú (Zona Norte), relativamente longe dos eventos (Copa das Confederações e Copa do Mundo); provavelmente, teria sido mais funcional e útil se tivesse sido estabelecido mais próximo aos locais das atividades.

O Disque-Denúncia do Rio de Janeiro criou um campo específico no sistema para sinalizar as denúncias relacionadas a grandes eventos. Criado para a Copa do Mundo, internamente e sem recursos humanos ou financeiros extras, ele contou com uma capacitação dos operadores para identificar em que medida uma violação estaria diretamente ligada ao evento em questão. A capacitação aconteceu com o apoio de instituições ligadas ao Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro, a SMAS/DH-RJ do Município, a DCAV, o Ministério Público e a Fundação da Infância e Adolescência (FIA), que fazia parte do Comitê.

No período da Copa do Mundo, na área da Saúde no Rio de Janeiro, a gerência da Vigilância das Violências Interpessoais e Autoprovocadas e Intoxicações Exógenas apoiou o trabalho realizado pela Coordenação de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS). A CIEVS era uma equipe interna que lidava diretamente com o monitoramento de casos de violações durante grandes eventos, que incluiu pela primeira vez casos de violências. Também participaram do Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro (comitê local). Há um registro do Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS) para facilitar o preenchimento posterior da Ficha de Notificação, mas foi identificada a necessidade de criar campos específicos no sistema, como por exemplo, sexo e idade.

Assim como em todas as cidades que sediaram os jogos da Copa de 2014, em Salvador também foi implementada a lógica da estruturação de um Comitê Local de Proteção para os Megaventos, que realizaram as ações descritas acima para o Rio de Janeiro (Plantões Integrados, Espaços Temporários de Convivência e Equipes Volantes). Quase todos os órgãos estudados em Salvador relataram adotar estratégias específicas durante grandes eventos como a Copa do Mundo de 2014, a Copa das Confederações de 2013 e o Carnaval. O CRAS foi o único que não participou, uma vez que as

ações desenvolvidas estavam fora de sua área de atuação (Proteção Básica), abordando a violação de direitos de crianças e adolescentes, que ficava sob a responsabilidade da Proteção Especial. No quesito de estratégias de registro das violações, três órgãos informaram ter criado ficha diferenciada ou um campo específico para o grande evento (CTs, CREAS e DERCA). Outras estratégias importantes incluíram a capacitação de equipes para o registro por parte do Disque-Denúncia, da Saúde e do Observatório de Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes (ver caixa abaixo).

QUADRO 3

Observatório de Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes do Estado da Bahia

O Observatório de Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes do Estado da Bahia foi uma das estratégias pensadas para dar conta do registro e encaminhamento das violações de direitos de crianças e adolescentes durante grandes eventos. Coordenado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) do Estado da Bahia, sua atuação estava concentrada principalmente no Carnaval, Copa das Confederações de 2013 e Copa do Mundo de 2014. O Observatório tem como objetivo coletar e organizar dados da Rede de Proteção sobre todas as violações de direitos que são registradas pelas instituições e serviços que atendem crianças e adolescentes durante os grandes eventos. A coleta de dados é realizada ao longo de todo o mês do evento, por conta da dinâmica de turistas e das festas na cidade.

Quando foi concebido, o Observatório utilizou o Estatuto da Criança e do Adolescente como referência para a nomenclatura a ser utilizada no registro das violações. Porém, como havia diferenças entre as diversas instituições da Rede de Proteção em relação a nomenclaturas, o Observatório passou a incorporar outras terminologias. O desafio de tentar alinhar em um formato mais “universal” as diferentes nomenclaturas adotadas pelas instituições das áreas de saúde, segurança pública e justiça é uma constante e ainda não está resolvido. Os casos que não se encaixam nas terminologias utilizadas pelo Observatório são classificados como “outros”, fazendo-se a descrição da situação. Eles reconhecem que unificação ou padronização da nomenclatura é fundamental para melhorar o fluxo de comunicação entre as instituições.

Os dados sobre violações são colhidos através de uma ficha elaborada a partir de discussões com toda Rede de Proteção. Seu preenchimento é orientado por um manual. Ainda assim, nem todos os órgãos preenchem a ficha por inteiro, dificultando o trabalho de sistematização dessa informação pelo Observatório. A organização dos

dados é realizada de forma eletrônica, através de um programa de uso livre, o Epi Info, que é focado, principalmente, na área de epidemiologia. As fichas de coleta são armazenadas no Observatório de Violências e Acidentes da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

A estrutura do Observatório contempla duas equipes principais, uma para coleta e outra para análise dos dados. Todos os técnicos que atuam no Observatório possuem nível superior ou estão cursando uma faculdade, têm experiência com pesquisa epidemiológica e com a utilização do Epi Info. Não há apoio técnico para operar o Epi Info, pois esse sistema é de fácil operação, além de oferecer respostas rápidas, gerando cruzamento de dados, gráficos e outras informações necessária.

O recebimento e repasse dos dados são realizados diariamente, durante os eventos, através de relatórios consolidados. Quando há casos mais emblemáticos, esses são discutidos e encaminhados para a Rede de Proteção. O sistema de repasse diário permite chamar a atenção sobre os casos registrados, dando celeridade aos encaminhamentos necessários. Após a realização de cada evento, o Observatório disponibiliza um relatório qualitativo para todas as instituições da Rede de Proteção. O relatório também é disponibilizado para outros atores mediante solicitação.

A síntese e a disponibilização dos dados ainda é um ponto a ser melhorado, uma vez que há limitações na análise dos dados. Sente-se a necessidade de um maior aprofundamento dos órgãos responsáveis na análise dos dados. Espera-se que, num futuro próximo, a coleta de dados possa ser feita *online*, com possibilidade de migração automática dos registros para um banco de dados central. Para garantir maior agilidade e rapidez na coleta e tratamento dos dados, percebe-se a necessidade de aumentar a equipe não apenas nos dias dos eventos.

3.7.

QUESTÕES CONTEXTUAIS QUE PODERIAM INFLUENCIAR O REGISTRO DE VIOLAÇÕES

Como parte deste estudo foram levantados dados sobre possíveis situações contextuais nas três cidades que, potencialmente, poderiam ter influenciado o processo de registro de casos de violações de direitos de crianças e adolescentes pelos diferentes órgãos, durante o período da pesquisa – entre janeiro de 2012 e dezembro de 2014. Possíveis problemas na coleta de dados durante esse período poderiam, de alguma forma, alterar os dados de prevalência de casos de violações levantados para essa pesquisa. Nenhum problema mais grave foi reportado pelos entrevistados nesse sentido; apenas, os menos importantes mencionados a seguir.

Em Belém, na área de Saúde, houve uma mudança na versão do programa utilizado para sistematização dos re-

gistros, mas não teve alterações na ficha de notificação dos casos de violência. Além disso, os CREAS de Belém sofreram uma expansão no número de unidades, passando de apenas uma para seis unidades. Foi registrada uma diminuição no número de atendimentos com a ampliação do serviço, redução que pode ser atribuída a uma desarticulação dos comitês e fóruns do município de Belém. Segundo relatos, esse fator dificultou a atuação dos CREAS e a divulgação de suas atividades na rede de serviços públicos locais.

No Rio de Janeiro e em Salvador, não foram citadas situações condicionantes que pudessem alterar de alguma forma os dados coletados na pesquisa.

3.8.

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

Os entrevistados fizeram diferentes comentários e sugestões ao longo do estudo, que são apresentados, a seguir, por cidade estudada.

BELÉM

Existia uma convergência no que dizia respeito a fomentação da melhoria do sistema de registro, armazenamento, síntese e compartilhamento dos casos de violação de direitos das crianças e adolescentes. As Delegacias Especializadas não recebiam apoio técnico para realizar o registro e o SISP era lento, apontando para a necessidade de um concurso para Técnico em Estatística, a fim de operá-lo melhor. Outro fator que agilizaria os processos do órgão seria a própria autoridade policial poder gerar e imprimir os relatórios sem ter de solicitá-los à DIVEST. Um entrevistado sugeriu que fosse criado um sistema único da Polícia para lançar todos os casos ou de um campo específico no SISP para receber demanda de violação de direitos de crianças e adolescentes de todas as unidades. Como estratégia para os grandes eventos, foram criados duas DEAMs e o Pro Paz Integrado. Já, os CTs apontaram a necessidade de

um sistema integrado como o SIPIA e um sistema de síntese interna para os CTs. Outra vontade expressa nas entrevistas foi a de receber *feedback* mais frequente de casos e relatórios encaminhados a outros órgãos, bem como a realização de reuniões coletivas com todos os Conselhos. Uma parcela dos membros do órgão manifestou preocupação com o sigilo dos dados nos sistemas de registros. O Disque-Denúncia indicou a importância da melhoria do sistema de registro e da comunicação com os municípios do interior. Também informou que gostaria de receber denúncias de outras instituições, não só de pessoas físicas, sugerindo a criação de uma “*web* denúncia”. A FUNPAPA enfatizou a necessidade de o seu sistema abranger um maior número de violações e que fosse criado um serviço próprio de armazenamento que gerasse relatórios em vez de utilizar o nacional. O CRAS sugeriu que houvesse uma melhor infraestrutura física, uma vez que algumas unidades possuíam espaço insuficiente para abrigar a demanda de atendimentos e de armazenamento dos registros físicos. Ainda foi sugerida a criação de um sistema informatizado, capaz de manter os dados seguros e sintetizados, aliado a um aumento de pessoal capacitado e equipamentos para implantar e operar o sistema. Essa medida

daria condições para a equipe construir conhecimentos e compartilhá-los com a comunidade, além de estabelecer estratégias de intervenção no contexto da violação. Outro fator importante para a integração era o aprimoramento da nomenclatura utilizada, o apoio para registro de casos e o recebimento de *feedback* mais frequente da FUNPAPA. A síntese exclusivamente quantitativa não permitia um estudo aprofundado dos casos desse órgão, assim como para o CREAS. Os CREAS compartilharam a necessidade de criar sistemas informatizados: um seria um Banco de Dados unificado para a instituição como um todo; outro, específico de cada unidade para a realização de registros, desde que todos os técnicos tivessem acesso a um computador com *internet*. Também pediram a adequação do prontuário aos tipos de violações que são recepcionadas, a urgente implementação do protocolo do SIPIA e o aumento do número de funcionários. Convém registrar que a maioria das entrevistas, especialmente no CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, citou a necessidade de capacitação dos atores envolvidos com atendimento a crianças e adolescentes de forma continuada, interdisciplinar e especializada para que cada instituição conheça as suas atribuições e as dos demais serviços. Na Saúde, foi relatada a necessidade de garantir maior notificação de casos de violência contra crianças e adolescentes e qualidade das informações inseridas nas Fichas de Notificação Compulsória para melhorar a interpretação dos casos. Também gostariam de aprimorar a área de recursos humanos, alocando mais equipe para o Departamento de Epidemiologia, podendo assim agilizar a alimentação de dados no sistema. Outra ação importante foi a de atualizar as Fichas de Notificação sempre que houvesse alterações no *software*. Além disso, foi sugerido realizar um treinamento dos servidores das unidades de Saúde do Município para aprimorar a atenção às vítimas de violação de direitos e suas famílias.

RIO DE JANEIRO

O Disque-Denúncia informou que as operadoras não conseguiam dar conta das suas ocorrências somadas às do Disque 100 pelo grande volume de trabalho, além de não realizar o cruzamento dos dados dos dois "Disques" para verificar a existência de relatos redundantes. Em relação às estratégias do órgão para grandes eventos, houve a criação de campos específicos nas fichas para denúncias relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes para a Copa do Mundo aliados à capacitação dos profissionais que realizavam os registros para estarem atentos a esses casos. Para os CRAS e CREAS era necessário melhorar a

seleção/classificação dos casos nas fichas de registros, bem como o apoio para preenchê-las, a fim de evitar sobreposição de ações. Outro fator a aprimorar seria a articulação entre as portas, que ainda não era suficiente, e o sistema de referência e contrarreferência para que fossem integrados e *online*. Sugeriram que fosse nos moldes do Cadastro Único, mas que fossem emitidos relatórios gerenciais. Uma iniciativa para melhorar a comunicação entre os órgãos do sistema de garantia de direitos foi a criação do Caso de Violação de Direitos, um instrumento que permitia ao CREAS informar imediatamente ao CT sobre os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes que chegavam ao órgão. No entanto, uma grande dificuldade para a articulação era que cada unidade do CREAS tinha uma numeração diferenciada para identificar denúncias, casos e procedimentos. Dessa forma, ficava difícil saber qual caminho o mesmo beneficiário percorreu. Quanto aos Conselhos Tutelares, destacava-se a resistência de diversos de seus Conselheiros em implementar o registro eletrônico de atendimentos, que identificavam como uma vigilância de seu trabalho. Também relataram haver a necessidade de um sistema integrado como o SIPIA. Na Saúde, o registro seria idealmente *online* com a ficha preenchida digitalmente pelo profissional que realizava o atendimento na própria unidade de Saúde. Ademais, seria importante adicionar campos no SINAN para abranger certos casos de violência que não constavam atualmente. No período da Copa do Mundo, a equipe interna que lidava com o monitoramento de casos nos grandes eventos – Coordenação de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) – incluiu casos de violências pela primeira vez.

SALVADOR

Todos os órgãos ressaltaram a necessidade de melhoria do sistema de registro de dados. Os CTs pediram um sistema de registro eletrônico em rede como o SIPIA e a capacitação da equipe administrativa e de apoio. O Disque-Denúncia sugeriu a atualização do *software*, a capacitação e a ampliação da equipe de registros de casos. As Delegacias Especializadas comentaram que precisavam ampliar a abrangência da nomenclatura utilizada nos registros e que o SIGIP precisava ser mais ágil em carregar dados, ter filtros mais eficientes, gerar relatórios e ser capaz de migrar dados para outros sistemas como o utilizado pela Coordenação de Documentação e Estatística Policial (CEDEP). Os CRAS, CREAS e CTs pediram a informatização do sistema de registros e entenderam que dados quantitativos eram insuficientes para uma análise aprofundada dos casos, pois seria

necessário registrar mais informações sobre as vítimas e as violências sofridas. O CREAS participou do Plantão Integrado junto com a DERCA, a Saúde e o Observatório de Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes de Salvador. Esse último sugeriu que o espaço do Plantão Integrado fosse mais próximo do evento e que mais órgãos participassem dele. Também citou que casos emblemáticos seriam discutidos melhor pela Rede. Ainda sobre o sistema de registro de dados, os CRAS e os CREAS pediram a uniformização dos registros. Os CREAS especificamente falaram da necessidade da síntese de dados e do registro *online*, e os CRAS, da vinculação dos registros a um Banco de Dados de acesso restrito aos serviços de atendimento. Já a Saúde sugeriu a inclusão de outras instituições na captação de informações através do uso do SINAN. A capacitação das equipes era citada pelo CRAS e CREAS como sendo de suma importância nos períodos de grandes eventos, e a Saúde a citou como condição importante para o uso da ficha de notificação de violação. O Conselho Tutelar, CRAS e a Saúde exaltaram a importância do fortalecimento do trabalho em rede. Os CREAS e o Disque-Denúncia expressaram o desejo de receber *feedback* dos serviços. Apesar de relatos indicarem a necessidade de implantar o SIGIP em todas as unidades de Saúde, algumas consideraram o sistema muito complexo. Entrevistados manifestaram interesse em ter uma ficha comum a todos os serviços da Rede, bem como houvesse uma capacitação dos profissionais que realizavam o preenchimento da ficha do SINAN. Ademais, outros agravos (como no caso da dengue) deveriam ser disponibilizados *online*, imediatamente, de acordo com o entrevistado.

4

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A presente pesquisa, **Violação dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Grandes Eventos Esportivos**, é resultado de um desafio lançado à sociedade civil organizada e aos gestores públicos e privados pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Quando o estudo **Exploração de Crianças e Adolescentes e a Copa do Mundo: uma análise dos riscos e das intervenções de proteção**, realizado pela Brunel University London (Brackenridge, C. et al., 2013), da Inglaterra foi divulgado, em parceria com a **Childhood Brasil**, constatou-se a falta de evidências sobre as violações dos direitos de crianças e adolescentes, sobretudo as violências sexuais em grandes eventos, assim como a falta de dados robustos e organizados não só no Brasil, mas no mundo, com informações consistentes e rigor metodológico para embasar os argumentos e as políticas de proteção.

Desse modo, por iniciativa da **Childhood Brasil**, em parceria com a Fundação OAK, a Universidade Católica de Brasília (UCB) e o apoio de consultores e do Grupo Consultivo (GC), formado por especialistas, representantes da sociedade civil, instituições públicas e organizações internacionais, deu-se início, em 2015, a pesquisa de coleta e organização dos principais dados referentes aos

registros de diferentes violações dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente a **violência sexual** antes, durante e depois da Copa do Mundo de 2014. Esse período coincidiu também com o momento imediatamente anterior a outro grande evento no Brasil, os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Este trabalho foi desenvolvido em três cidades: duas que receberam os Jogos Olímpicos e a Copa do Mundo – Rio de Janeiro (RJ) e Salvador (BA); uma que não recebeu nenhum dos jogos – Belém (PA). Essa última foi selecionada como parâmetro de controle e verificação de tendências nos registros.

Os resultados do levantamento merecem destaque pela consistência dos dados coletados e os aprendizados que foram possíveis adquirir ao longo da sua execução, constituindo-se como legado na área de proteção à infância. Nos resultados, observa-se a tendência à diminuição dos registros no período de 2012-2014. Todavia, nos meses que compreenderam a realização do mundial de futebol, junho e julho de 2014, a tendência verificada foi de aumento dos registros em todos os bancos de dados, exceto nos Disque-Denúncias Locais. As principais evidências sobre a natureza da violência contra crianças e adolescentes durante o grande evento, são as seguintes:

QUADRO 4					
	Violações contra crianças e adolescentes mais frequentes durante a Copa do Mundo de Futebol 2014				
	VIVA/SINAN	DD-100	DD-LOCAIS	DELEGACIAS	CTs
Belém	Violência Sexual Violência Psicológica Violência Física	Negligência Violência Psicológica Violência Física	Violência Física Negligência/Abandono Violência Sexual	Violência Física Violência Institucional em Sistema de Segurança e Justiça Violência Sexual	---
Salvador	Violência Física Violência Sexual Negligência	Negligência Violência Psicológica Violência Física	---	Violência Sexual Violência Física Sequestro	---
Rio de Janeiro	Negligência Violência Física Violência Sexual	Negligência Violência Psicológica Violência Física	Violência Física Ato Infracional Negligência/Abandono	Violência Física Violência Financeira Violência Institucional em Sistema de Segurança e Justiça	Negligência Violência Psicológica Violência Física

A Copa do Mundo de 2014 pouco alterou a tendência dos registros feitos cotidianamente nos bancos de dados analisados, seja pela ação dos comitês locais de proteção de crianças e adolescentes que concentram os registros e atendimentos, seja pelo esforço de toda a Rede de Proteção que, em convergência, desenvolvem estratégias de proteção às crianças e aos adolescentes, coibindo as violações de direitos nas imediações dos espaços festivos. No contexto do grande evento esportivo, não foi identificando, conforme os dados coletados, alteração no perfil dos suspeitos e o local de registro dos fatos; o ambiente intrafamiliar se mantém como contexto de ocorrência das violações. Especificamente, observou-se o perfil dos suspeitos da **violência sexual** durante a Copa do Mundo, em

que figuram pessoas do ambiente cotidiano das vítimas. Faz-se importante ressaltar que os registros sobre a **violência sexual** sofreram aumento nos meses da Copa; entretanto, denota evidente subnotificação da **exploração sexual** e **exploração sexual no contexto do turismo** (ver quadro abaixo). Ao olharmos os dados apresentados acerca das denúncias de **exploração sexual**, esse parece não existir, visto que é um fenômeno de pouca visibilidade por parte da sociedade e das autoridades. Credita-se a não percepção dessa violação por parte de profissionais e pesquisadores no decorrer do uso de formas tradicionais para identificação e controle, que tornam imperceptíveis a condição das vítimas.

QUADRO 5 Violência sexual contra Crianças e Adolescentes: registros durante a Copa do Mundo de Futebol 2014										
BASES	BELÉM (PA)			SALVADOR (BA)			RIO DE JANEIRO (RJ)			
	VS	ES	EST	VS	ES	EST	VS	ES	EST	
SINAN	168	1	---	51	0	---	106	4	---	
DD-100	66	15	0	155	30	0	196	50	2	
DD-Locais	19	4	---	---	---	---	79	2	---	
Delegacias	53	---	---	67	---	---	285	---	---	
CTs-RIO	---	---	---	---	---	---	68	2	1	

VS – Violência Sexual
ES – Exploração Sexual
EST – Exploração Sexual no Contexto do Turismo

A **exploração sexual**, enquanto fenômeno, assume novos contornos e se estabelece em diferentes espaços – nos espaços de eventos, bairros de classe média, nas comunidades de baixa renda e sob o domínio do tráfico de drogas. Por outro aspecto, as vítimas não se sentem exploradas, pelo contrário, a depender da situação e contexto, veem-se lisonjeadas e escolhidas por homens mais velhos, traficantes e turistas. Essa situação é tida por adolescentes –, às vezes com a conivência de seus familiares –, como um dos meios de obter benefícios financeiros e materiais, não se vendo como vítimas.

Outro fator que contribui para essa invisibilidade decorre do papel de intermediação assumida via redes sociais, como os *sites* de relacionamentos, por exemplo, que contribuem para um agenciamento escondido. Portanto, percebe-se que a alteração no *modus operandi* dos envolvidos nesse tipo de violência admite, cada vez

mais, disfarces e subterfúgios. A subnotificação ainda é justificada ante a possível atuação estratégica das redes de exploração, que por ocasião do aumento da visibilidade sobre esse tipo de violação de direito, alterna suas estratégias voltando-se a outros espaços e tipos de organização. Todavia, a possibilidade de diminuição e, até mesmo, de inexistência da **exploração sexual** no período do grande evento, não é descartada. No entanto, todas as hipóteses precisam ser investigadas para fins de observação e intervenção, uma vez que a comparação dos períodos dos anos anteriores com o de realização do grande evento, por si só, não é capaz de explicar a questão da **exploração sexual** enquanto fenômeno, por ser esta uma técnica de cunho quantitativo.

Em todos os Bancos de Dados, observa-se que as informações sobre deficiência, renda, escolaridade e situação de rua, tanto das vítimas quanto dos supostos autores, são

pouco conhecidas e, portanto, requer maior atenção por parte dos gestores responsáveis pela coleta e disponibilização dos dados, pois essas informações contribuem para melhorar a eficiência das políticas públicas de proteção às vítimas e aos seus familiares. Ainda, a forma como os registros são encontrados atualmente não permite realizar recortes quanto à orientação sexual das vítimas, e assim definir uma política voltada à proteção de crianças e adolescentes LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros).

Do observado nos registros, a subnotificação e a falta de informações sobre o perfil dos envolvidos são os pontos que merecem maior atenção na gestão das políticas de proteção às crianças e aos adolescentes, uma vez que os registros geram dados com foco na denúncia, dificultando a obtenção de informações e as relações sobre os indivíduos – vítimas e supostos autores. Constata-se também um baixo número de registros da **exploração sexual**, do **tráfico de pessoas** e do **trabalho infantil**, sugerindo uma invisibilidade das violações. Mesmo não sendo objeto desta pesquisa, encontra-se registrado pelas delegacias e Disque-Denúncia nacional, dados expressivos sobre atos infracionais na cidade do Rio de Janeiro, revelando a ausência da família e do Estado quando da garantia de condições dignas às crianças e aos adolescentes para que esses não vivam à margem da sociedade.

Dos diferentes comentários e sugestões feitos pelos entrevistados nos órgãos procurados para a coleta de dados, registra-se o gargalo estrutural e técnico dos órgãos para processar os registros recebidos diretamente ou por outros canais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA). Assim, dentre as várias recomendações, reforçam a necessidade de uma iniciativa para criar códigos ou padronizar as nomenclaturas, melhorar a comunicação entre os órgãos do SGDCA com a criação de um instrumento que permite a circulação de informações em tempo real e em formato eletrônico, e ainda que possibilite a geração de relatórios e *feedback* mais frequentes.

Em relação às estratégias dos órgãos para grandes eventos, houve a criação de campos específicos nas fichas de registros relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes para a Copa do Mundo aliado à capacitação dos profissionais que realizavam os registros para estarem atentos a esses casos, bem como a instalação de plantões de atendimento e acolhimento às vítimas. Contudo, conforme relato feito por integrantes do Grupo Consultivo, os dados coletados nos plantões não integram os bancos de dados oficiais e são de acesso restrito.

No que tange à organização e à disponibilização dos dados para efeitos de análise, os Bancos de Dados das

Secretarias de Segurança (Delegacias), Secretaria de Saúde (VIVA/SINAN) e Disque-Denúncia nacional, nas três cidades, são os mais consistentes e trazem informações passíveis de tratamento, a fim de identificar o perfil dos envolvidos. Contudo, por questões técnicas na transição de dados, a associação entre vítimas e suspeitos ainda não se faz de forma automática nos dados disponibilizados pelo Disque Direitos Humanos (DDD 100) e dados das delegacias, o que demandou mais tempo e requereu a utilização de vários procedimentos técnicos na sistematização das informações. Em alguns casos, o cruzamento de dados entre vítimas e suspeitos das violações, dentre outras informações, não foi possível. Além disso, a situação atual em que se encontra as informações dos Conselhos Tutelares – sem sistematização e não digitalizados –, tornam-nos inacessíveis, inviabilizando o trabalho de uma melhor interpretação das realidades em que ocorrem as violações de direitos contra crianças e adolescentes a partir dos registros que chegam a esse órgão.

Outra questão importante é a quantidade de dados não informados sobre o perfil das vítimas e também dos suspeitos, limitando a elaboração de análises mais consistentes. Quanto à nomenclatura adotada nessas bases de dados, houve grande variação de denominações para um mesmo tipo de crime. Isso dificultou, por vezes, a classificação nas categorias de violações assumidas nesta pesquisa, apontando dificuldades e restrições para a integração dos sistemas de registros entre os órgãos de mesma finalidade, entre e de diferentes cidades e, também, entre os demais órgãos do SGDCA. Observa-se ainda o emprego de nomenclatura há muito banida entre os vocabulários da temática, como “Prostituição Infantil”.

Sobre os dados analisados, a falta de parametrização da nomenclatura das violações entre os órgãos torna a identificação do fenômeno complexa, assim como a comparação das informações e a preparação dos profissionais responsáveis pelos registros. Logo, faz-se urgente a criação de um código comum entre os órgãos para identificação dos registros de violações de direitos, ou mesmo a criação de um sistema único e integrado de informações.

À guisa de conclusão, a pesquisa aporta informações consistentes para definição de estratégias sobre a garantia de direitos das crianças e dos adolescentes. Também, produziu dados e evidências que podem auxiliar os organizadores de eventos dessa natureza a definirem estratégias concretas para a prevenção e o enfrentamento dessas violações. Mas urge, portanto, a necessidade de tornar mais consistente os mecanismos de coleta, armazenamento, análise e divulgação desses dados – em prol da melhoria dos sistemas de coleta de dados; só assim será possível estabelecer medidas efetivas de monitoramento

e de avaliação que nortearão as ações de prevenção e enfrentamento de tais violações.

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES:

- a** pautar a gestão das informações contida nos registros de violência contra crianças e adolescentes nas três esferas do governo (nacional, estadual e municipal), implicando os diferentes departamentos e instâncias a institucionalizarem a gestão do conhecimento;
- b** proceder a padronização e a uniformização interna às instituições e entre os órgãos que compõem o SGD, no que tange ao preenchimento de formulários e nível de informações e interpretação dos casos;
- c** incentivar os órgãos do SGD para o alinhamento da forma, do conteúdo, da classificação das violações de direitos e da linguagem no preenchimento dos formulários, como forma de garantir a qualidade e o intercâmbio de informações;
- d** empreender um esforço comum visando a busca de evidências, dados e informações completas que caracterizem as vítimas e supostos autores, quanto à raça/etnia, faixa etária, escolaridade, orientação sexual, renda e outros;
- e** empreender um esforço coletivo para a completa informatização do acompanhamento dos casos de violações de direitos;
- f** criar mecanismos para disponibilização de base de dados completas e desagregadas a todos os gestores, pesquisadores e a toda a sociedade civil;
- g** padronizar, em um nível possível entre os órgãos, o sistema de codificação e padrão de arquivamento dos registros, com adoção de critérios técnicos e reconhecidos universalmente;
- h** capacitar os atores envolvidos no atendimento a crianças e adolescentes de forma continuada, interdisciplinar e especializada para que cada instituição conheça as suas atribuições e as dos demais serviços.

5

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Assis, S. G.; Deslandes, S. F. **Abuso físico em diferentes contextos de socialização**. In LIMA, Cláudia Araújo de (Coord.) et al. *Violência faz mal à saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Assis, S. G.; Avanci, J. Q. **Abuso psicológico e desenvolvimento infantil**. In LIMA, Cláudia Araújo de (Coord.) et al. *Violência faz mal à saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Azevedo, Maria Amélia; Guerra, Viviane Nogueira de Azevedo. **Mania de Bater: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil**. São Paulo: Iglu, 2001.

Bazon et al. **Negligência infantil: estudo comparativo do nível socioeconômico, estresse parental e apoio social**. Temas em Psicologia, Enfrentamento da Violência, Volume 18, número 1, 2010.

Blerk, L. e Rizzini, I. **Let's Win This Game Together - Documenting violations of children's rights around the 2014 FIFA World Cup in Brazil**. Universidade de Dundee, 2015. Relatório.

Brackenridge, C. et al. **Child Exploitation and the FIFA World Cup: A review of risks and protective interventions**. Brunel University London. Londres, Prepared for the Oak Foundation. Maio, 2013.

AY, Vivian Peres et al. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações**. Revista de psiquiatria do Rio Grande do Sul, v. 25, n. supl. 1, p. 9, 2003.

E. G. Krug et al. (eds.), **Relatório Mundial sobre a Violência e a Saúde** (Genebra, Organização Mundial da Saúde, 2002).

Faleiros, E. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

Faleiros, V. P. e Faleiros, E. T. S. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Brasília, MEC/Unesco, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escqprote_eletronico.pdf. Acessado em: 25.05.2015.

Pinheiro, Paulo Sérgio. **"Relatório do especialista independente sobre o Estudo das Nações Unidas sobre Violência contra Crianças."** Assembleia das Nações Unidas (2006): 14. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/Estudo_PSP_Portugues.pdf Acessado em 25.05.2015.

Pires, A. L.; Miyazaki, M. C. O. S. **Maus-tratos contra crianças e adolescentes: revisão da literatura para profissionais da saúde**. Arquivos de Ciências da Saúde, jan-mar; 12(1): 42-9, 2005.

Santos Junior, O. A. et al. **Brasil: os impactos da Copa do Mundo 2014 e das Olimpíadas 2016**. Organização: Orlando Alves dos Santos Júnior, Christopher Gaffney, Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro. - 1. ed. - Rio de Janeiro : E-papers, 2015.

Santos, B. R. e Ippolito, R. **Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à Violência Sexual**. São Paulo: Childhood - Instituto WCF-Brasil: Prefeitura da Cidade de São Paulo. Secretaria de Educação, 2009. Disponível em: <http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2010/12/Guia-de-Referencia.pdf>. Acessado em: 20.05.2015.

Sierra, V. M. e Mesquita, W. A. Wania. Vulnerabilidades e fatores de risco na vida de crianças e adolescentes. São Paulo em Perspectiva 20.1 (2006): 148-155.

Villano, B. **Definindo a Temática de Legados de Megaeventos Esportivos**. In: *Legados de Megaeventos Esportivos* Editores: Lamartine DaCosta, Dirce Corrêa, Elaine Rizzuti, Bernardo Villano e Ana Miragaya Brasília: Ministério do Esporte, 2008.

Castro, A. H., Machado, L. A. A., & de Novais Cordeiro, R. I. **A importância da gestão do conhecimento na Administração Pública Federal: possíveis contribuições do sistema integral de informação ativa e permanente (SI-AP)**. Comunicação & Sociedade, 37(2), 5-22, 2015.

Cowan, P. A., Cowan, C. P., & Schulz, M. S. (1996). **Thinking about risk and resilience in families**. Em E. M. Hetherington & E. A. Blechman (Orgs.), *Stress, coping and resiliency in children and families* (pp. 1-38). New Jersey: Lawrence Erlbaum.

Masten, A. S. & Garmezy, N. (1985) **Risk, vulnerability and protective factors in developmental psychopathology**. Em B. B. Lahey & A. E. Kazdin (Orgs.), *Advances in clinical child psychology* (Vol. 8; pp. 1-52). New York: Plenum Press

Painel regional: Rio de Janeiro e bairros / Observatório Sebrae/RJ. - Rio de Janeiro : SEBRAE/RJ, 2015.

Sites consultados:

<http://www.childhood.org.br/numeros-da-causa>

<http://www.childhood.org.br/pesquisa-mostra-os-riscos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-durante-grandes-eventos-esportivos>

<http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2014/03/Exploracao-Universidade-1.pdf>

http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015_mulheres.php

<http://www.mppsp.mp.br/portal/pls/portal/docs/1/2581222.PDF>

http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/livro-raseam_completo.pdf

http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/livro-raseam_completo.pdf

AGRADECIMENTOS



À **OAK Foundation** e ao **Ray and Dagmar Dolby Family Fund**, pelo apoio técnico e financeiro.

Aos integrantes do **Grupo Consultivo** (UNICEF, SNDCA, ANCED, ABMP, Instituto Aliança, FNDCA, FNPETI, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro e ECPAT), pelas incansáveis contribuições e parceria desde o início do projeto.

A **Benedito Rodrigues dos Santos**, que não mediou esforços para apoiar a realização da pesquisa, quando do uso de seu tempo, sua experiência e seu conhecimento.

A todos profissionais que fizeram parte da **equipe deste projeto** sem os quais a conclusão da pesquisa não teria sido possível.

Agradecimento a todos os membros das instituições que participaram da pesquisa e a tornaram possível e, em especial, a:

SALVADOR

Secretaria de Segurança Pública (SSP)

Dr. Bernardino Brito Filho, Delegado Geral da Polícia Civil; Dra. Ana Crícia de Araújo Almeida Macedo, Delegada Titular da DERCA - Delegacia Especializada de Crimes contra Crianças e Adolescentes

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Eliene Nunes dos Santos Melo, Subcoordenadora de Ações Básicas/ Coordenação da Proteção Básica/CPSB; Adnaldes Rosa da Fonseca Santos, Coordenadora do CRAS Águas Claras; Udsom Lessa Vilas Boas, Coordenador do CRAS Boca do Rio; Vanda Silva Santos, Técnica do CRAS Valéria; Fabiana Aragão da Mata, Técnica do CRAS Paripe.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Allan Maia, Gerente de Unidades de Média Complexidade/ Coordenação da Proteção Especial; Elisabete D'Emídio Fernandes, Coordenadora do CREAS São Gonçalo do Retiro; Telma Cristina Pereira da Silva, Coordenadora do CREAS Sete Portas; Patrícia Monteiro Pimentel, Coordenadora do CREAS Liberdade; Doranne Bezerra, Coordenadora do CREAS Bonocô; Elba Maria Pereira Anunciação de Jesus, CREAS Fazenda Coutos

Conselhos Tutelares

Joeliza Dias, Tatyane Paixão, Ana Paula Viana, Vitor Lima Cruz, e Francirley Amorim (Conselheiros Tutelares)





Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPs)	Juliana Portela, Diretoria de Gestão de Políticas Sociais	Instituto de Segurança Pública	Souza; Gilbert Uzeda Stivanel
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Dr. Énio Silva Soares, Subcoordenador da Área Técnica da Vigilância Epidemiológica	UFRJ	Barbara Caballero; Joana Monteiro
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)	Sandla Wilma de Barros Santos, Coordenadora do Observatório de Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes	TJ-RJ	Joana Garcia, Professora da Escola de Serviço Social
RIO DE JANEIRO			
Instituto Mov Rio – Disque-Denúncia Local	Zeca Borges, Glorimar de Souza, Paulo Roberto, Ygor Garcia	Conselho Tutelar – Centro	Juíza Raquel Souza Pereira Chrispino Naideci Xavier Santos; Maria José Bichara Pereira; Alexsandro Gomes Alves; Edson Francisco da Silva; José de Almeida; Conselheiros Tutelares; Celso Cardoso da Costa, Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMAS/DH-RJ)	Cristiane Santanna; Paula Braga; Janaina Lenzi; Paula Caldas; Aretusa de Paula; Guilherme Aragão; Cecilia Cascaes; Ernesto Braga	Conselho Tutelar – Zona Sul	Ivana da Silva De Souza, Joel dos Santos De Souza, Rodrigo Gastalho Moreira, Sergio Luiz Corrêa, e Maria Inês Francisca Nóbrega, Conselheiros Tutelares; Jane da Silva Ventura, Coordenadora Administrativa
Centro de Referência de Assistência Social do Rio de Janeiro (CRAS)	Olga Maria Salgado Andrade de Castro, Subsecretária de Proteção Social Básica; Renata La Rocque, Diretora Núcleo Proteção Básica; Viviane Pereira da Silva, Gerente de Capacitação; Júlia Costa Carvalho, Assistente Social; Oswaldo Amendola Júnior, Diretor CRAS Tijuca; Valeria Lima, Diretora CRAS Cecília Meireles; Ana Carolina Nunes Ferreira, Diretora CRAS XV Maio; Viviane Almeida Santos, Diretora CRAS Luiza Mahim	Conselho Tutelar – Vila Isabel	Gabriel Araujo Costa de Mattos Viola; Thamires Aparecida Gomes Ribeiro; Walter da Conceição Rodrigues; Milena Salgueiro de Oliveira; Ana Claudia Camacho; Conselheiros Tutelares; Ilda Nunes da Silva de Pontes, Coordenadora Administrativa
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Edilene Gonçalves dos Santos, Gerente de Proteção Especial de Média Complexidade; Elizandra Dias, Diretora do CREAS Janete Clair; Thiago Salino de Carvalho, Assistente Administrativo do CREAS Janete Clair; Maria Célia Vasconcelos de Souza, Técnica Responsável pela Abordagem de Rua do CREAS Daniela Perez; Mara Fernandes, Diretora do CREAS Wanda Engels Aduan	Conselho Tutelar – Campo Grande	Alci Bento Gonçalves; Cleide Rosa Lima Ferraz; Felipe Costa Machado; Robson da Cunha Queixada; Wellington Correia Cesario; Conselheiros Tutelares; Elisa Maria Silvino Fernandes, Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro	Silvana Araújo, Gerente de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis; Flávio Dias, Coordenador CVE; Marina Carvalho, Técnica GVDANT; Camila Bahia	Conselho Tutelar – Rocinha	Jaime Do Nascimento, Wagner Alves Rodrigues; Isadora Araujo Fagundes de Menezes; Evanio Pereira de Paula, Bernadete Soares Pereira; Conselheiros Tutelares; Maria Cristina de Oliveira, Coordenadora Administrativa
Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima (DCAV)	Cristiana Onorato Miguel Bento, Delegada titular – DCAV	Conselho Tutelar – Méier	Bárbara Cristina de Sá Sigilião, Coordenadora Administrativa
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	Fernando Vilapouca; Renata Teixeira Assis; Fernando Veloso; Felipe	Conselho Tutelar – Ramos	Luiz Cabral, Coordenador Administrativo
BELÉM			
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEAS) – Secretaria de Assistência (CRAS e CREAS)			
Heitor Márcio Pinheiro Santos, Secretário			



Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Roberta Gilet Brasil de Brito, Rosilene Leal e Vânia Regina Siqueira, CREAS Comércio; Lilian Barbosa dos Santos, CREAS Ilka Brandão; Marco Luzia de Nazaré Moraes de Carvalho, Diretora CREAS Manoel Pignatário; Rosiane de Souza Torres, Assistente Social CREAS Marco; Ana Cláudia F. do Nascimento, CREAS Icoaraci; Gianny de Sousa Caldeira, Coordenadora; Cirlene do Carmo Rodrigues, Psicóloga e Natália Braga Barbosa, Assistente Social do CREAS Marialva Casanova /Mosqueiro	DISTRITO FEDERAL Ministério dos Direitos Humanos	Irina Karla Bacci, Ouvidora Nacional de Direitos Humanos; Heloiza Egas, Coordenadora-Geral de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Rosane Carneiro de Albuquerque, Coordenadora Nacional do Disque Direitos Humanos; Maruska Pimentel Ribeiro, Coordenação-Geral de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos.
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Belém	Shirley dos Santos, Psicóloga e Cláudia Silva, Assistente Social CRAS PEDREIRA; Maria da Conceição dos Santos Carvalho, Coordenadora CRAS Benguí; Anderson dos Reis, Assistente Social CRAS Guamá; Nairy Barbosa de Souza e Érica Moraes CRAS Terra Firme	Ministério da Saúde	Laura Barufaldi, Coordenadora-Geral de Vigilância de Agravos e Doenças Não Transmissíveis (CGDANT); Mariana Freitas, Tecnologista Coordenação-Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDAC)	Heraldo Coelho, Presidente e Ana Cláudia Guedes Fernandes; Fábio Melo, Coordenador do Conselho Tutelar IV - DASAC/ Sacramento; Keline Borges e Maria Esteka Fonseca, Conselho Tutelar VII - DABEN/Benguí; Elizângela Moura, Conselho Tutelar Belém VIII- DABEL		
Delegacia-Geral da Polícia Civil	Rilmar Firmino de Souza, Delegado- Geral da Polícia Civil		
Delegacia-Geral Adjunta da Polícia Civil - Delegacia Especializada	Christiane Ferreira da Silva, Delegada-Geral Adjunta		
Disque-Denúncia Local 181	Cibele Sete Câmara, Diretora		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP)	Jeannot Jansen da Silva Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Martha Correia, Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística – Divisão de Estatística		
Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC)	Rogério Luz Moraes, Secretário-Adjunto de Inteligência; Wanessa Lobato Costa Brandão, Análise Criminal (SIAC); Edmilson Brito, Diretor do SIAC		
Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA)	Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza, Presidente; Maria Célia G. Borges, Diretora da Vigilância Social		
Secretaria de Saúde - Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS)	Maria Rosiana Cardoso Nobre, Secretária de Saúde; Júlia Raquel, Diretora da Vigilância em Saúde		

Levantamento de registros de violações de direitos contra crianças e adolescentes nos Conselhos Tutelares do Rio de Janeiro (RJ), que tem por finalidade analisar a série histórica dos registros entre janeiro de 2012 e dezembro de 2014, a fim de identificar possíveis influências de grandes eventos, especialmente a Copa do Mundo de 2014.

7

ANEXOS

IDENTIFICAÇÃO

A. Código do pesquisador:

- | | |
|---------|---------|
| 1. P01 | 11. P11 |
| 2. P02 | 12. P12 |
| 3. P03 | 13. P13 |
| 4. P04 | 14. P14 |
| 5. P05 | 15. P15 |
| 6. P06 | 16. P16 |
| 7. P07 | 17. P17 |
| 8. P08 | 18. P18 |
| 9. P09 | 19. P19 |
| 10. P10 | 20. P20 |

1 LOCAL DO REGISTRO

1.1 Origem da denúncia:

1. Disque 100
2. Disque-denúncia
3. Ministério Público
4. Demanda espontânea
5. Rede de serviços - assistência social
6. Rede de serviços - educação
7. Rede de serviços - outros
8. Rede de serviços - saúde
9. Rede de serviços - segurança pública
10. Varas Judiciais
11. Outros _____
12. Sem informação

B. Código do Conselho Tutelar:

1. CT 01
2. CT 02
3. CT 03
4. CT 09
5. CT 13

1.2 Forma de registro:

1. E-mail
2. FICAI
(Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente)
3. Ficha de notificação de maus-tratos
4. Formulário padrão do órgão
(Conselhos Tutelares, Disque-Denúncia ou outros)
5. Ofício (proveniente de outros órgãos)
6. Pessoalmente
(formulário de registro de denúncia CT)
7. Relatório
(emitido por especialistas ou encaminhamento de outros órgãos)
8. Telefone
9. Sem Informação
10. Outros _____

C. Este registro será descartado?

1. Não
2. Sim

1.3 Data do Registro – ano:

- 1. 2012
- 2. 2013
- 3. 2014
- 4. Sem Informação
- 5. (1)Janeiro
- 6. (2)Fevereiro
- 7. (3)Março
- 8. (4)Abril
- 9. (5)Maio
- 10. (6)Junho
- 11. (7)Julho

1.4 Data do Registro – mês:

- 1. (8)Agosto
- 2. (9)Setembro
- 3. (10)Outubro
- 4. (11)Novembro
- 5. (12)Dezembro
- 6. Sem informação

1.5 Local de ocorrência do fato:

- 1. Abolição
- 2. Acari
- 3. Água Santa
- 4. Alto da Boa Vista
- 5. Anchieta
- 6. Andaraí
- 7. Anil
- 8. Bancários
- 9. Bangú
- 10. Barra da Tijuca
- 11. Barra de Guaratiba
- 12. Barros Filho
- 13. Benfica
- 14. Bento Ribeiro
- 15. Bonsucesso
- 16. Botafogo
- 17. Brás de Pina
- 18. Cachambi
- 19. Cacuia
- 20. Caju
- 21. Camorim
- 22. Campinho
- 23. Campo dos Afonsos
- 24. Campo Grande
- 25. Cascadura
- 26. Catete
- 27. Catumbi
- 28. Cavalcanti
- 29. Centro
- 30. Cidade de Deus
- 31. Cidade Nova
- 32. Cidade Universitária
- 33. Cocotá
- 34. Coelho Neto
- 35. Colégio
- 36. Complexo do Alemão
- 37. Copacabana
- 38. Cordovil
- 39. Cosme Velho
- 40. Cosmos
- 41. Costa Barros
- 42. Curicica
- 43. Del Castilho
- 44. Deodoro
- 45. Encantado
- 46. Engenheiro Leal
- 47. Engenho da Rainha
- 48. Engenho de Dentro
- 49. Engenho Novo
- 50. Estácio
- 51. Flamengo
- 52. Freguesia (Ilha do Governador)
- 53. Freguesia (Jacarepaguá)
- 54. Galeão
- 55. Gamboa
- 56. Gardênia Azul
- 57. Gávea
- 58. Gericinó
- 59. Glória
- 60. Grajaú
- 61. Grumari
- 62. Guadalupe
- 63. Guaratiba
- 64. Higienópolis
- 65. Honório Gurgel
- 66. Humaitá
- 67. Inhaúma
- 68. Inhoáiba
- 69. Ipanema
- 70. Irajá
- 71. Itanhangá
- 72. Jacaré
- 73. Jacarepaguá
- 74. Jacarezinho
- 75. Jardim América
- 76. Jardim Botânico
- 77. Jardim Carioca
- 78. Jardim Guanabara
- 79. Jardim Sulacap
- 80. Joá
- 81. Lagoa
- 82. Lapa
- 83. Laranjeiras
- 84. Leblon
- 85. Leme
- 86. Lins de Vasconcelos
- 87. Madureira
- 88. Magalhães Bastos
- 89. Mangueira
- 90. Manguinhos
- 91. Maracanã
- 92. Maré
- 93. Marechal Hermes
- 94. Maria da Graça
- 95. Méier
- 96. Moneró
- 97. Olaria
- 98. Oswaldo Cruz
- 99. Paciência
- 100. Padre Miguel
- 101. Paquetá
- 102. Parada de Lucas
- 103. Parque Anchieta
- 104. Parque Columbia
- 105. Pavuna

- 106. Pechincha
- 107. Pedra de Guaratiba
- 108. Penha
- 109. Penha Circular
- 110. Piedade
- 111. Pilares
- 112. Pitangueiras
- 113. Portuguesa
- 114. Praça da Bandeira
- 115. Praça Seca
- 116. Praia da Bandeira
- 117. Quintino Bocaiúva
- 118. Ramos
- 119. Realengo
- 120. Recreio dos Bandeirantes
- 121. Riachuelo
- 122. Ribeira
- 123. Ricardo de Albuquerque
- 124. Rio Comprido

- 125. Rocha
- 126. Rocha Miranda
- 127. Rocinha
- 128. Sampaio
- 129. Santa Cruz
- 130. Santa Teresa
- 131. Santíssimo
- 132. Santo Cristo
- 133. São Conrado
- 134. São Cristóvão
- 135. São Francisco Xavier
- 136. Saúde
- 137. Senador Camará
- 138. Senador Vasconcelos
- 139. Sepetiba
- 140. Tanque
- 141. Taquara
- 142. Tauá
- 143. Tijuca

- 144. Todos os Santos
- 145. Tomás Coelho
- 146. Turiaçu
- 147. Urca
- 148. Vargem Grande
- 149. Vargem Pequena
- 150. Vasco da Gama
- 151. Vaz Lobo
- 152. Vicente de Carvalho
- 153. Vidigal
- 154. Vigário Geral
- 155. Vila Cosmos
- 156. Vila da Penha
- 157. Vila Isabel
- 158. Vila Militar
- 159. Vila Valqueire
- 160. Vista Alegre
- 161. Zumbi
- 162. Sem Informação

1.6 Cidade de ocorrência do fato:

- 1. Rio de Janeiro
- 2. Sem Informação
- 3. Outros _____

1.7 UF de ocorrência do fato:

- 1. Rio de Janeiro
- 2. Sem Informação
- 3. Outros _____

2 PERFIL DA VÍTIMA**2.1 Sexo:**

- 1. Feminino
- 2. Masculino
- 3. Sem Informação

2.4 Idade:**Ano de nascimento:****2.2 Orientação sexual:**

- | | |
|------------------|-------------------|
| 1. Heterossexual | 4. Bissexual |
| 2. Homossexual | 5. Sem informação |
| 3. Transexual | |

2.3 Raça/cor:

- | | |
|-------------|-------------------|
| 1. Amarela | 4. Parda |
| 2. Branca | 5. Preta |
| 3. Indígena | 6. Sem informação |

2.5 Escolaridade:

- 1. Educação Infantil (Creche e Pré-escola)
- 2. Ensino fundamental
- 3. Ensino médio
- 4. Sem informação
- 5. Outros _____

2.6 Possui deficiência:

- 1. Não
- 2. Sim
- 3. Sem Informação

2.7 Tipo de deficiência:

1. Auditiva
2. Física
3. Intelectual
4. Mental
5. Visual
6. Não Possui
7. Sem informação
8. Outros _____

2.8 Nacionalidade:

1. Brasileiro(a)
2. Sem informação
3. Outros _____

2.9 Cidade de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outros _____

2.10 UF de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outros _____

2.11 Renda familiar (em salários mínimos):

1. Até 1 SM
2. De 1 a 2 SM
3. De 2 a 3 SM
4. De 3 a 5 SM
5. De 5 a 10 SM
6. De 10 a 20 SM
7. Mais de 20 SM
8. Sem Rendimento
9. Sem Informação

2.12 É beneficiário(a) de algum programa de transferência de renda?

1. Sim
2. Não
3. Sem informação

2.13 Se respondeu SIM na questão 2.12, informe qual o programa:

1. Bolsa família
2. Bolsa verde
3. Cartão Família Carioca
4. Rio Sem Miséria: renda melhor
5. Rio Sem Miséria: renda melhor jovem
6. Sem informação
7. Outros _____

2.14 Iniciais do nome da criança ou do adolescente:

Mãe:

Responsável legal (apenas com documento expedido por órgão competente):

3 PERFIL DO AUTOR 1

(marcar mais de uma opção, se necessário)



1. Pai
2. Mão
3. Padre
4. Madre
5. Cônjugue (marido ou esposa)
6. Ex-cônjugue (ex-marido ou ex-esposa)
7. Namorado(a)
8. Ex-namorado(a)
9. Filho(a)
10. Irmão(ã)
11. Amigo(a)
12. Conhecidos(as)
13. Desconhecido(a)
14. Cuidador(a)
15. Patrão/ Chefe
16. Pessoa com relação institucional
17. Própria pessoa
18. Sem informação
19. Outros _____

3.2 Sexo:

1. Feminino
2. Masculino
3. Sem Informação

3.3 Orientação sexual:

1. Heterossexual
2. Homossexual
3. Transexual
4. Bissexual
5. Sem informação

3.4 Raça/cor:

1. Amarela
2. Branca
3. Indígena
4. Parda
5. Preta
6. Sem informação

3.5 Idade:

Ano de nascimento:

3.6 Nacionalidade:

1. Brasileiro(a)
2. Sem informação
3. Outros _____

3.7 UF de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outros _____

3.8 Cidade de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outro _____

3.9 Escolaridade:

1. Pré-escola
2. Ensino fundamental
3. Ensino médio
4. Graduação
5. Pós-graduação
6. Sem informação
7. Outros _____

3.10 Renda familiar (em salários mínimos):

1. Até 1 SM
2. De 1 a 2 SM
3. De 2 a 3 SM
4. De 3 a 5 SM
5. De 5 a 10 SM
6. De 10 a 20 SM
7. Mais de 20 SM
8. Sem Rendimento
9. Sem Informação

3.11 É beneficiário(a) de algum programa de transferência de renda?

1. Sim
2. Não
3. Sem informação

3.12 Se respondeu SIM na questão 3.11, informe qual o programa:

1. Bolsa família
2. Bolsa verde
3. Cartão Família Carioca
4. Rio Sem Miséria: renda melhor
5. Rio Sem Miséria: renda melhor jovem
6. Não se aplica
7. Sem informação
8. Outro _____

Existe outro autor da violação de direitos?

- Sim
Não

3 PERFIL DO AUTOR 2

(marcar mais de uma opção, se necessário)

1. Pai
2. Mãe
3. Padrasto
4. Madrasta
5. Cônjuge (marido ou esposa)
6. Ex- cônjuge (ex-marido ou ex-esposa)
7. Namorado(a)
8. Ex- namorado(a)
9. Filho(a)
10. Irmão(ã)
11. Amigo(a)
12. Conhecidos(as)
13. Desconhecido (a)
14. Cuidador(a)
15. Patrão/ Chefe
16. Pessoa com relação institucional
17. Própria pessoa
18. Sem informação
19. Outros _____

3.2 Sexo:

1. Feminino
2. Masculino
3. Sem Informação

3.3 Orientação sexual:

1. Heterossexual
2. Homossexual
3. Transexual
4. Bissexual
5. Sem informação

3.4 Raça/cor:

1. Amarela
2. Branca
3. Indígena
4. Parda
5. Preta
6. Sem informação

3.5 Idade:

Ano de nascimento:

3.6 Nacionalidade:

1. Brasileiro(a)
2. Sem Informação
3. Outro _____

3.7 UF de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outro _____

3.8 Cidade de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outro _____

3.9 Escolaridade:

1. Pré-escola
2. Ensino fundamental
3. Ensino médio
4. Graduação
5. Pós-graduação
6. Sem informação
7. Outros _____

3.10 Renda familiar (em salários mínimos):

1. Até 1 SM
2. De 1 a 2 SM
3. De 2 a 3 SM
4. De 3 a 5 SM
5. De 5 a 10 SM
6. De 10 a 20 SM
7. Mais de 20 SM
8. Sem Rendimento
9. Sem Informação

3.11 É beneficiário(a) de algum programa de transferência de renda?

1. Sim
2. Não
3. Sem informação

3.12 Se respondeu SIM na questão 3.11, informe qual o programa:

1. Bolsa família
2. Bolsa verde
3. Cartão Família Carioca
4. Rio Sem Miséria: renda melhor
5. Rio Sem Miséria: renda melhor jovem
6. Não se aplica
7. Sem informação
8. Outros _____

Existe outro autor da violação de direitos?

1. Sim
2. Não

3 PERFIL DO AUTOR 3

(marcar mais de uma opção, se necessário)

1. Pai
2. Mãe
3. Padrasto
4. Madrasta
5. Cônjuge (marido ou esposa)
6. Ex- cônjuge (ex-marido ou ex-esposa)
7. Namorado(a)
8. Ex-namorado(a)
9. Filho(a)
10. Irmão(a)
11. Amigo(a)
12. Conhecidos(as)
13. Desconhecido(a)
14. Cuidador(a)
15. Patrão/ Chefe
16. Pessoa com relação institucional
17. Própria pessoa
18. Sem informação
19. Outros _____

3.2 Sexo:

1. Feminino
2. Masculino
3. Sem Informação

3.3 Orientação sexual:

1. Heterossexual
2. Homossexual
3. Transexual
4. Bissexual
5. Sem informação

3.4 Raça/cor:

1. Amarela
2. Branca
3. Indígena
4. Parda
5. Preta
6. Sem informação

3.5 Idade:**Ano de nascimento:****3.6 Nacionalidade:**

1. Brasileiro(a)
2. Sem Informação
3. Outro _____

3.7 UF de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outro _____

3.8 Cidade de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outro _____

3.9 Escolaridade:

1. Pré-escola
2. Ensino fundamental
3. Ensino médio
4. Graduação
5. Pós-graduação
6. Sem informação
7. Outros _____

C

3.10 Renda familiar (em salários mínimos):

1. Até 1 SM
2. De 1 a 2 SM
3. De 2 a 3 SM
4. De 3 a 5 SM
5. De 5 a 10 SM
6. De 10 a 20 SM
7. Mais de 20 SM
8. Sem Rendimento
9. Sem Informação

3.11 É beneficiário(a) de algum programa de transferência de renda?

1. Sim
2. Não
3. Sem informação

3.12 Se respondeu SIM na questão 3.11, informe qual o programa:

1. Bolsa família
2. Bolsa verde
3. Cartão Família Carioca
4. Rio Sem Miséria: renda melhor
5. Rio Sem Miséria: renda melhor jovem
6. Não se aplica
7. Sem informação
8. Outros _____

Existe outro autor da violação de direitos?

1. Sim
2. Não

1. Pai
2. Mãe
3. Padrasto
4. Madrasta
5. Cônjuge (marido ou esposa)
6. Ex- cônjuge (ex-marido ou ex-esposa)
7. Namorado(a)
8. Ex-namorado(a)
9. Filho(a)
10. Irmão(a)

3 PERFIL DO AUTOR 4

(marcar mais de uma opção, se necessário)

11. Amigo(a)
12. Conhecidos(as)
13. Desconhecido(a)
14. Cuidador(a)
15. Patrão/ Chefe
16. Pessoa com relação institucional
17. Própria pessoa
18. Sem informação
19. Outros _____

3.2 Sexo:

1. Feminino
2. Masculino
3. Sem Informação

3.3 Orientação sexual:

1. Heterossexual
2. Homossexual
3. Transexual
4. Bissexual
5. Sem informação

3.4 Raça/cor:

1. Amarela
2. Branca
3. Indígena
4. Parda
5. Preta
6. Sem informação

3.5 Idade:**Ano de nascimento:****3.6 Nacionalidade:**

1. Brasileiro(a)
2. Sem Informação
3. Outro _____

3.7 UF de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outro _____

3.8 Cidade de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outro _____

3.9 Escolaridade:

1. Pré-escola
2. Ensino fundamental
3. Ensino médio
4. Graduação
5. Pós-graduação
6. Sem informação
7. Outros _____

3.10 Renda familiar (em salários mínimos):

1. Até 1 SM
2. De 1 a 2 SM
3. De 2 a 3 SM
4. De 3 a 5 SM
5. De 5 a 10 SM
6. De 10 a 20 SM
7. Mais de 20 SM
8. Sem Rendimento
9. Sem Informação

3.11 É beneficiário(a) de algum programa de transferência de renda?

1. Sim
2. Não
3. Sem informação

3.12 Se respondeu SIM na questão 3.11, informe qual o programa:

1. Bolsa família
2. Bolsa verde
3. Cartão Família Carioca
4. Rio Sem Miséria: renda melhor
5. Rio Sem Miséria: renda melhor jovem
6. Não se aplica
7. Sem informação
8. Outros _____

Existe outro autor da violação de direitos?

1. Sim
2. Não

3 PERFIL DO AUTOR 5

(marcar mais de uma opção, se necessário)

1. Pai
2. Mãe
3. Padrasto
4. Madrasta
5. Cônjuge (marido ou esposa)
6. Ex- cônjuge (ex-marido ou ex-esposa)
7. Namorado(a)
8. Ex- namorado(a)
9. Filho(a)
10. Irmão(a)
11. Amigo(a)
12. Conhecidos(as)
13. Desconhecido (a)
14. Cuidador(a)
15. Patrão/ Chefe
16. Pessoa com relação institucional
17. Própria pessoa
18. Sem informação
- 19 Outros _____

3.2. Sexo:

1. Feminino
2. Masculino
3. Sem Informação

3.3 Orientação sexual:

1. Heterossexual
2. Homossexual
3. Transexual
4. Bissexual
5. Sem informação

3.4 Raça/cor:

1. Amarela
2. Branca
3. Indígena
4. Parda
5. Preta
6. Sem informação

3.5 Idade:

Ano de nascimento:

3.6 Nacionalidade:

1. Brasileiro(a)
2. Sem Informação
3. Outro _____

3.7 UF de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outros _____

3.8 Cidade de residência:

1. Rio de Janeiro
2. Sem Informação
3. Outros _____

3.9 Escolaridade:

1. Pré-escola
2. Ensino fundamental
3. Ensino médio
4. Graduação
5. Pós-graduação
6. Sem informação
7. Outros _____

3.10 Renda familiar (em salários mínimos):

1. Até 1 SM
2. De 1 a 2 SM
3. De 2 a 3 SM
4. De 3 a 5 SM
5. De 5 a 10 SM
6. De 10 a 20 SM
7. Mais de 20 SM
8. Sem Rendimento
9. Sem Informação

3.11 É beneficiário(a) de algum programa de transferência de renda?

- Sim
Não
Sem informação

3.12 Se respondeu SIM na questão 3.11, informe qual o programa:

1. Bolsa família
2. Bolsa verde
3. Cartão Família Carioca
4. Rio Sem Miséria: renda melhor
5. Rio Sem Miséria: renda melhor jovem
6. Não se aplica
7. Sem informação
8. Outros _____

4.1 VIOLENCIA SEXUAL:

1. Abuso sexual com contato físico
2. Abuso sexual sem contato físico
3. Aliciamento para fins sexuais
4. Assédio sexual
5. Casamento na infância e adolescência
6. Corrupção para a prostituição e/ou exploração sexual comercial
7. Estupro
8. Exibicionismo
9. Exploração sexual
10. Exploração sexual no turismo
11. Pornografia infantil
12. Troca de mensagens com conteúdo sexual
13. Outros _____

4.2 VIOLENCIA FÍSICA:

1. Autoagressão
2. Castigo corporal
3. Cárcere privado
4. Chacina/massacre
5. Exílio ou afastamento forçado
6. Genocídio
7. Homicídio
8. Latrocínio
9. Maus-tratos
10. Tentativa de homicídio
11. Tentativa de suicídio
12. Outros

4.3 VIOLENCIA PSICOLÓGICA:

1. Alienação parental
2. Ameaça/chantagem
3. Bullying
4. Hostilização
5. Humilhação
6. Infantilização
7. Perseguição
8. Subtração de incapaz
9. Violação da intimidade e da vida privada
10. Outros _____

4.4 NEGLIGÊNCIA/ABANDONO:

- 1. Abandono
- 2. Autonegligência
- 3. Falta de registro civil
- 4. Negligência com a educação de crianças e adolescentes
- 5. Negligência em alimentação
- 6. Negligência em amparo e responsabilização
- 7. Negligência em limpeza/higiene
- 8. Negligência em medicamentos/assistência à saúde
- 9. Outros _____

4.5 TRABALHO INFANTIL:

- 1. Trabalho infantil

4.6 TRÁFICO DE PESSOAS:

- 1. Tráfico interno de pessoas
- 2. Tráfico internacional de pessoas

4.7 TORTURA:

- 1. Tortura física
- 2. Tortura psicológica

4.8 VIOLÊNCIA FINANCEIRA/ECONÔMICA OU PATRIMONIAL:

- 1. Violência financeira/econômica ou patrimonial

4.9 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA:

impedimento de acesso à Justiça; restrição de direito não prevista judicialmente; omissão de autoridade no registro ou na apuração de queixa; cerceamento ou desrespeito à liberdade de opinião, expressão e de pensamento; impedimento de acesso a logradouro público; situação de risco (ameaças à vida).

- 1. Violência institucional - sistema de segurança e justiça

4. 10 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - SAÚDE:

ausência de informações sobre doenças ou epidemias em curso; ausência de saneamento ambiental; falta de ações específicas para prevenção ao uso abusivo de drogas lícitas ou ilícitas; falta de atendimento odontológico; falta de equipamentos, insumos, medicamentos, entre outros; falta de leitos para internação hospitalar; falta de orientação aos pais/responsáveis quanto ao diagnóstico, estado de saúde, tratamento, conduta e acompanhamento prescrito; falta de programas de complementação alimentar para criança; falta de programas de complementação alimentar para

gestante ou nutriz; falta de programas ou ações específicas para o tratamento do agressor e/ou abusador sexual; falta de vacinação; interrupção ou falta de acompanhamento do tratamento em saúde; não atendimento à gestante; não atendimento a usuário de droga lícita ou ilícita; não atendimento emergencial; Omissão de socorro a criança/adolescente; recusa de atendimento médico por razões filosóficas, ideológicas ou religiosas; recusa de atendimento pelo serviço de saúde.

- 1. Violência institucional - saúde

4.11 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - EDUCAÇÃO:

altos índices de repetência; expulsão indevida; falta de creche ou entidade equivalente; falta de escola; Falta de informações aos pais sobre a frequência do aluno; Falta de material didático; Falta de oferta de educação intercultural bilíngue; Falta de oferta ou falta de vaga no ensino noturno regular ao adolescente; Falta de pré-escola; Falta de vaga; Falta de vaga creche ou entidade equivalente; Falta de vaga em pré-escola ou entidade equivalente; Impedir o acesso da criança ou do adolescente a escola; Impedir o acesso do aluno ou dos pais aos critérios avaliativos; Incompatibilidade do calendário escolar com atividades sócio econômicas e culturais; Inexistência de ensino fundamental completo; Inexistência de ensino médio completo; Interrupção sistemática do processo de ensino; Não cumprimento pela empresa de obrigação legal de creche; Omissão com a educação escolar e formação intelectual.

- 1. Violência institucional - educação

4.12 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

colocação indevida em família substituta; desconsideração ou desrespeito à opinião ou opção da criança ou do adolescente nos casos de guarda; falta de vaga em serviço de acolhimento institucional ou familiar; impedimento de acesso à família, à comunidade e aos meios de comunicação; impedimento de acesso a registros civis; impedimento de contato com os pais ou outros familiares; impedimento de contato entre pais ou mães privados de liberdade; inexistência de programa de transferência de renda; inexistência de serviço de acolhimento para adultos acompanhados de crianças e/ou adolescentes; inexistência de serviço de acolhimento para criança e adolescente sob medida protetiva de abrigo; inexistência de serviço de orientação sociofamiliar; inexistência ou não preenchimento de prontuário; retirada do poder familiar por razões materiais; tutela ou adoção.

- 1. Violência institucional - convivência familiar e comunitária

4.13 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - PROTEÇÃO DO TRABALHO DO ADOLESCENTE:

inexistência de cursos ou programas de capacitação técnica ou profissional para adolescentes; ausência de encaminhamento a programa de capacitação profissional a adolescente sujeito a MPE; Não observância às medidas de proteção ao trabalho do adolescente; Não acesso a capacitação ou formação técnica profissional.

- 1. Violência Institucional - proteção ao trabalho do adolescente

4.14 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - POLÍTICAS PÚBLICAS EM GERAL:

ausência ou impedimento de acesso aos meios de transporte; condições precárias ou insalubres de instituições destinadas ao abrigamento ou aplicação de medidas socioeducativas; falta de ações específicas para a prevenção a todas as formas de violência; falta de equipe especializada para atendimento de crianças de 3 a 6 anos; falta de notificação em

caso de suspeita ou confirmação de violência; falta de precedência no atendimento a criança e adolescente; falta de serviços especializados; impedimento de acesso a logradouro público; não atendimento especializado; negligência no atendimento pelos profissionais; omissão de autoridade no registro ou na apuração de queixa.

1. Violência Institucional - políticas públicas em geral

4.15 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA

1. Violência Institucional - situação de rua

4.16 DISCRIMINAÇÃO

critérios avaliativos discriminatórios; isolamento ou tratamento desigual por características pessoais; isolamento ou tratamento desigual por motivos socioeconômico, moradia; isolamento ou tratamento desigual por orientação sexual; isolamento ou tratamento desigual por raça/etnia.

1. Discriminação

4.17 OUTROS - CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

desaparecimento enigmático; dificuldades nas relações familiares durante o estágio de convivência para adoção; expulsão de casa por pais ou responsáveis; indefinição de paternidade; permanência de criança ou adolescente em locais proibidos por lei; subtração por familiares; convivência com dependentes químicos (drogas ilícitas).

1. Outros - convivência familiar e comunitária

4.18 OUTROS - ATO INFRACIONAL:

artigo 105 (ECA) sobre ato infracional praticado por criança; corrupção de crianças e adolescentes; evasão do local de custódia.

1. Outros - ato infracional

4.19 OUTROS - SEQUESTRO:

1. Outros - sequestro (quando praticado por indivíduos externos ao núcleo família; rapto)
2. Outros - subtração de incapaz (quando praticado por um membro da família)

4.20 OUTROS - USO DE SUBSTÂNCIA E TRÁFICO DE DROGAS:

aliciamento e favorecimento ao tráfico ou porte de drogas; autoexclusão; uso de drogas.

1. Outros - uso de substância
2. Outros - tráfico de drogas

4.21 MAUS-TRATOS:

1. Maus-tratos

4.22 OUTRO(S):

4.23 RESPONSÁVEL PELA CLASSIFICAÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS:

1. Conselheiro Tutelar
2. Pesquisador
3. As duas alternativas anteriores

4.24 OBSERVAÇÕES - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O REGISTRO:



FORMULÁRIO DA PESQUISA QUALITATIVA

PESQUISA: VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEGAEVENTOS ESPORTIVOS - COPA DO MUNDO 2014

Estas informações estão sendo fornecidas para subsidiar pesquisa sobre possíveis influências de grandes eventos, especialmente, a Copa do Mundo de 2014, no número de registros de violação de direitos de crianças e adolescentes.

As informações fornecidas serão tratadas de maneira confidencial. Elas serão analisadas e apresentadas em conjunto com as de outros entrevistados, não sendo, em momento algum, identificadas individualmente. Você terá o direito de ser mantido atualizado sobre os resultados da pesquisa.

Desde já agradecemos pela participação e disponibilidade.

A. IDENTIFICAÇÃO

1. Entrevistador:
2. Data:
3. Nome do órgão:
4. Endereço:
5. Entrevistado:
6. Cargo:
7. Formação:
8. Tempo que trabalha no órgão:
9. E-mail:
10. Telefone:

B. DADOS COLETADOS

1. Quais os tipos de dados sobre violações de direitos de crianças e adolescentes são coletados como rotina? (confirmar a lista de variáveis que já foi levantada durante a fase de mapeamento: perfil da vítima e autor/ tipo de violação)
2. A nomenclatura utilizada para definição dos casos é baseada em que referencial?
3. Em que medida esta nomenclatura é adequada para registrar todos os tipos de caso registrados? (explicar os casos que não se encaixam na nomenclatura existente e como eles lidam com o problema)

4. Existe alguma preocupação em tornar os registros mais consistentes com a nomenclatura utilizada por outros órgãos? (se sim, explicar quais)

D. (RECEBE E) REPASSE

1. Os registros de violação de direitos de crianças e adolescentes são recebidos de quais órgãos? Para quais são enviados?

VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

2. Como os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes são repassados (ou recebidos) pelos órgãos de entrada para o(s) órgão(s) superior(es) e outros órgãos?
3. Com que frequência ocorre este recebimento/repasso?
4. O que funciona bem no sistema de recebimento/repasso?
5. O que poderia ser melhorado e como?

E. SÍNTESE E DISPONIBILIZAÇÃO (SE ESTA CLARO O FLUXO DA INFORMAÇÃO?)

1. Como os dados são sintetizados pelos órgãos superiores? (descrever como as violações são apresentadas / classificadas – individualmente ou agrupadas)
2. Com que frequência esta síntese é feita?
3. Como os dados são disponibilizados para pessoas interessadas? (esclarecer se existem relatórios periódicos para divulgação da análise ou se os dados são disponibilizados em bases de dados para os interessados; se os relatórios são públicos ou quais os procedimentos necessários para se conseguir acesso aos relatórios ou banco de dados)
4. Com que frequência os relatórios ou banco de dados são disponibilizados? (deixar claro quão atualizados são os dados disponibilizados para os interessados – ex: dados disponíveis estão defasados em 3 meses, 6 meses, 1 ano, etc)
5. O que funciona bem em relação à síntese e à disponibilização dos dados?
6. O que precisa ser feito para tornar estes processos melhores e mais úteis?

F. GRANDE EVENTOS

1. Vocês adotam (ou já adotaram) estratégias específicas para facilitar o registro de casos de violência contra crianças e adolescentes durante grandes eventos, especialmente durante a Copa do Mundo de 2014 (ex: Planões Integrados nos estádios ou arredores e nas fun fests?)

() Sim
 () Não – se não, pular para a seção “Fechamento”
2. Se sim, descrever como funcionam (ou funcionaram) estas estratégias (se houver mais de um grande evento, explicar as estratégias para cada um deles). Que recursos

(humanos, financeiros, materiais) são (foram) mobilizados? Onde funcionam (funcionaram)? Que órgãos são (foram) envolvidos e com que responsabilidades? Em que medida a maneira de coletar, organizar, repassar e sintetizar os dados diferiu de como se faz normalmente?

3. Quais os principais pontos positivos destas estratégias?
4. O que precisa ser feito para tornar estas estratégias melhores e mais úteis?

G. FECHAMENTO

1. No período de janeiro de 2012 a dezembro de 2014, houve algum problema ou mudanças no seu órgão que possam ter causado algum impacto na quantidade ou qualidade dos registros de violações de direitos de crianças e adolescentes realizados pelo seu órgão ou no repasse destes registros para o nível central ou para outros órgãos?"
2. Que outros comentários ou sugestões você teria para melhorar o sistema de registro, armazenamento, síntese e compartilhamento dos casos de violações de direitos das crianças e adolescentes?

CATEGORIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

NATUREZA DOS DADOS E FONTE										
Indicador: Violação de direitos de crianças e adolescentes		Período: 2012 - 2013 - 2014		Locais de Coleta: Rio de Janeiro (RJ) - Salvador (BA) - Belém (PA)		Tipo de dado: Registro de violação de direitos contra crianças e adolescentes			Características das variáveis: Idade/ Sexo/ Perfil do Autor	
Tipos de violação na Pesquisa	B1		B2			B3	B4			B5
	Disque Denúncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde	
	Abuso sexual	Exploração Sexual	Prostituição infantil	Estupro de vulnerável	Violências sexual	Abuso de incapaz	Abuso de Incapazes	Estupro	Violência sexual	
	Assédio sexual	Turismo Sexual	Sedução (Corrupção de menores. Artigo 221 Código Penal)	Pedofilia		Assédio sexual	Agencia ou intermedia a participação em produção artística, com cena de sexo explícito	Estupro de vulnerável		
	Estupro	Abuso sexual		Abuso sexual contra criança		Atentado ao pudor mediante fraude	Apresentação, Produção, Comércio, Divulgação ou Publicação de Fotografia			
	Exploração sexual	Pornografia		Estupro		Ato obsceno	Assédio Sexual			
	Exploração sexual no turismo			Submeter C ou A à prostituição ou exploração sexual		Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por...	Assédio Sexual - Tentativa			
	Grooming					Estupro	Atentado Violento ao Pudor			
	Pornografia infantil					Estupro de vulnerável	Ato Obsceno			
Outros	Sexting					Favorecimento a prostituição/exploração sexual de vulnerável	Ato Obsceno - Tentativa			
						Favorecimento da prostituição/outra forma de exploração sexual	Estupro			
						Posse sexual mediante fraude	Estupro - Tentativa			
						Submeter criança/ adolescente exploração sexual	Estupro de menor de 18 (dezoito) anos e maior do que 14 (quatorze) anos			
						Satisfação de lascívia mediante presença de criança e/ou adolescente	Estupro de Vulnerável			
						Usar criança e/ou adolescente em cena pornográfica/vexatória	Estupro de Vulnerável - Tentativa			
						Violação sexual mediante fraude	Favorecimento da Prostituição			
						Escrito ou objeto obsceno	Favorecimento da Prostituição - Tentativa			
						Importunação ofensiva ao pudor	Favorecimento da Prostituição ou outra forma de Exploração sexual de vulnerável - Tentativa			
						Corrupção ativa	Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável			
						Corrupção de menor	Favorecimento Pessoal			
							Favorecimento Real			
							Importunação Ofensiva ao Pudor			
							Mediação para Servir à Lascívia de Outrem			

Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
	Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
[VIODIR 4.1] 4.1 VIOLÊNCIA SEXUAL	Outros						Produção artística, com cena de Sexo Explícito ou Pornográfica		
							Prostituição ou Exploração Sexual		
							Rufianismo		
							Satisfação da Lascívia Mediante Presença de Criança ou Adolescente - Tentativa		
							Satisfação da Lascívia mediante presença de criança ou adolescente		
[VIODIR 4.2] 4.2 VIOLÊNCIA FÍSICA	Outros						Violação Sexual Mediante Fraude		
		Maus tratos	Maus tratos	Maus tratos		Afogamento	Arremesso de Projétil com resultado Lesão Corporal	Maus Tratos	
				Cárcere privado		Art.41-B-Promover, praticar, incitar a violência...	Arremesso ou Colocação Perigosa	Roubo com resultado de morte (latrocínio)	
						Comunicação de óbito	Atentado Contra a Segurança de Outro Meio de Transporte	Tentativa de Homicídio	
						Disparo de arma de fogo	Evasão Mediante Violência contra Pessoa		
						Lesão corporal	Evasão Mediante Violência contra Pessoa - Tentativa		
						Lesão corporal - Violência doméstica	Expor a Perigo a Integridade e a Saúde Física ou Psíquica com Resultado Lesão Corporal Grave		
						Lesão corporal culposa	Homicídio (outros)		
						Suicídio	Homicídio (outros) - Tentativa		
						Tentativa de homicídio	Homicídio Culposo (outros)		
[VIODIR 4.2] 4.2 VIOLÊNCIA FÍSICA	Outros					Homicídio	Homicídio Culposo (outros) (Lei 9503/97)		
						Homicídio culposo	Homicídio Culposo Provocado por Acidente de Trabalho		
						Vias de fato	Homicídio Culposo Provocado por Atropelamento		
						Vias de fato - Violência doméstica	Homicídio Culposo Provocado por Atropelamento Ferroviário		
						Violência doméstica	Homicídio Culposo Provocado por Capotagem		
						Periclitação da saúde	Homicídio Culposo Provocado por Colisão com Ponto Fixo		
						Roubo seguido de lesão grave	Homicídio Culposo Provocado por Colisão do Veículo		
						Roubo seguido de morte	Homicídio Culposo Provocado por Projétil de Arma de Fogo		
							Homicídio Culposo Provocado por queda de Composição Ferroviária		
							Homicídio Proveniente de Auto de Resistência		
							Homicídio Proveniente de Auto de Resistência - Tentativa		



Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
	Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
Outros							Homicídio Provocado por Asfixia		
							Homicídio Provocado por Asfixia - Tentativa		
							Homicídio Provocado por Emprego de Arma Branca		
							Homicídio Provocado por Emprego de Arma Branca - Tentativa		
							Homicídio Provocado por Paulada		
							Homicídio Provocado por Paulada - Tentativa		
							Homicídio Provocado por Projétil de Arma de Fogo		
							Homicídio Provocado por Projétil de Arma de Fogo - Tentativa		
							Homicídio Provocado por Queimadura - Tentativa		
							Homicídio Provocado por Veneno - Tentativa		
[VIODIR 4.2] 4.2 VIOLÊNCIA FÍSICA							Incêndio		
							Incêndio - Tentativa		
							Incêndio com Resultado Lesão Corporal Grave		
							Incêndio com Resultado Morte		
							Incêndio Culposo		
							Lesão Corporal - Violência Doméstica (outros)		
							Lesão Corporal - Violência Doméstica e Familiar (outros)		
							Lesão Corporal - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Socos, Tapas ou Pontapés		
							Lesão Corporal - Violência Doméstica Provocada por Socos, Tapas ou Pontapés		
							Lesão Corporal (outros)		
[VIODIR 4.2] 4.2 VIOLÊNCIA FÍSICA							Lesão Corporal (outros) - Tentativa		
							Lesão Corporal Culposa (outros)		
							Lesão Corporal Culposa (outros) (Lei 9503/97)		
							Lesão Corporal Culposa Provocada por Acidente de Trabalho		
							Lesão Corporal Culposa Provocada por Atropelamento		
[VIODIR 4.2] 4.2 VIOLÊNCIA FÍSICA							Lesão Corporal Culposa Provocada por Atropelamento Ferroviário		





Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
	Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
Outros							Lesão Corporal Culposa Provocada por Capotagem		
							Lesão Corporal Culposa Provocada por Colisão com Ponto Fixo		
							Lesão Corporal Culposa Provocada por Colisão de Veículo		
							Lesão Corporal Culposa Provocada por Prójetil de Arma de Fogo		
							Lesão Corporal Culposa Provocada por Queda da Própria Altura		
							Lesão Corporal Culposa Provocada por queda de Composição Ferroviária		
							Lesão Corporal Culposa Provocada por Queda no Interior do Veículo		
							Lesão Corporal de Natureza Grave (outros)		
							Lesão Corporal de Natureza Grave Provocada por Emprego de Arma Branca		
							Lesão Corporal de Natureza Grave Provocada por Paulada		
							Lesão Corporal de Natureza Grave Provocada por Projétil de Arma de Fogo		
							Lesão Corporal de Natureza Grave Provocada por Queimaduras		
							Lesão Corporal de Natureza Grave Provocada por Socos, Tapas ou Pontapés		
							Lesão Corporal Decorrente de Intervenção Policial - Auto de Resistência		
							Lesão Corporal Provocada por Emprego de Arma Branca		
							Lesão Corporal Provocada por Emprego de Arma Branca - Tentativa		
							Lesão Corporal Provocada por Paulada		
							Lesão Corporal Provocada por Paulada - Tentativa		
							Lesão Corporal Provocada por Pedrada		
							Lesão Corporal Provocada por Pedrada - Tentativa		
							Lesão Corporal Provocada por Projétil de Arma de Fogo		
							Lesão Corporal Provocada por Queimadura		
							Lesão Corporal Provocada por Socos, Tapas e Pontapés		





Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
	Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
Outros							Lesão Corporal Provocada por Socos, Tapas e Pontapés - Tentativa		
							Lesão Corporal Seguida de Morte - Violência Doméstica provocada por Emprego de Arma Branca		
							Lesão Corporal Seguida de Morte (outros)		
							Lesão Corporal Seguida de Morte Provocada por Projétil de Arma de Fogo		
							Lesão Corporal Seguida de Morte Provocada por Socos, Tapas ou Pontapés		
							Morte por Afogamento		
							Morte por Colisão com Ponto Fixo		
							Morte por Eletropressão		
							Morte por Projeção de Altura		
							Morte por Queimaduras		
							Morte provocada por ingestão de substância tóxica		
							Omissão de Socorro (Código Penal) com Resultado Lesão Corporal Grave		
							Omissão de Socorro (Código Penal) com Resultado Morte		
							Roubo Seguido de Lesão Corporal Grave		
							Roubo Seguido de Morte (outros) - Tentativa		
							Roubo Seguido de Morte Provocado por Projétil de Arma de Fogo		
							Roubo Seguido de Morte Provocado por Projétil de Arma de Fogo - Tentativa		
							Suicídio		
							VF Ameaça - Lei 11.340/06		
							VF Ameaça - Lei 11.340/06 - Tentativa		
							Violência física Ameaça		
							Violência física Ameaça -Tentativa		
							Violência física Injúria (outros)		
							Violência física Injúria (outros) - Tentativa		
							Violência física Injúria por preconceito		
							Violência física Injuria Real		

	Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
		Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
4.3 VIOLENCIA PSICOLOGICA	Ameaça	Violência psicológica com ameaça			Ameaça		Ameaça	Promoção, Prática ou Incitação de Violência		Violência psicológica
	Chantagem						Ameaça - Violência doméstica	Rixa (outros)		
	Humilhação						Calúnia	Submeter Criança ou Adolescente a Vexame ou Constrangimento		
	Infantilização						Coação no curso do processo			
	Hostilização						Conduzir veículo sob influência			
	Perseguição						Constrangimento ilegal			
	Subtração de incapaz						Difamação			
	Outros									
4.4 NEGLIGÉNCIA/ABANDONO	Autonegligênci	Negligência	Abandono	Abandono de incapaz	Abandono		Descumprimento de deveres inerentes...ou decorrentes de tutela	Abandono de Incapaz		Negligência/abandono
	Abandono	Abandono					Abandono de incapaz	Abandono de Incapaz - Tentativa		
	Negligência em medicamentos/ assistência à saúde						Abandono material	Abandono de Incapaz com Resultado Morte		
	Negligência em alimentação							Abandono Intelectual		
	Negligência em limpeza/ higiene							Abandono Material		
	Negligência em amparo e responsabilização							Perigo de Contágio Venéreo		
	Outros							Perigo para a Vida ou Saúde de Outrem		
4.5 TRABALHO INFANTIL	Trabalho infantil	Exploração econômica, trabalho infantil e tráfico para fins de trabalho	Trabalho forçado	Exploração de trabalho infantil	Trabalho forçado			Redução a Condição Análoga à de Escravo		Trabalho Infantil
4.6 TRÁFICO DE PESSOAS	Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas (nacional e internacional)	Tráfico de menores				Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Tráfico Interno de Pessoas		Tráfico de seres humanos
							Tráfico interno de pessoas	Tráfico com o Exterior (Lei 11.343/06)		

	Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
		Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
[VIODIR 4.7] 4.7 TORTURA	Tortura física						Tortura			Tortura
	Tortura psicológica									
[VIODIR 4.8] 4.8 VIOLÊNCIA FINANCEIRA/ECONÔMICA OU PATRIMONIAL	Violência financeira						Apropriação indébita	Autoral		Violência financeira
	Violência econômica						Dano	Extravio, Sonegação ou Inutilização de Livro ou Documento		Violência econômica
								Furto de Documento de Veículo		Violência patrimonial
								Furto de Energia Elétrica		
								Furto de Placa de Veículo		
								Furto de Telefone Celular		
								Furto de Telefone Celular - Tentativa		
								Furto de Veículo		
								Furto de Veículo - Moto - Tentativa		
								Furto de Veículo - Tentativa		
								Roubo a Estabelecimento Comercial		
								Roubo a Estabelecimento Comercial - Tentativa		
								Roubo a Instituição Financeira		
								Roubo a Transeunte		
								Roubo a Transeunte - Tentativa		
								Roubo a Transeunte - Tentativa		
								Roubo a Turista		
								Roubo a Turista - Tentativa		
								Roubo após Saque em Instituição Financeira		
								Roubo com Condução para Saque em Instituição Financeira		
								Roubo de Carga		
								Roubo de Documento de Veículo		
								Roubo de Telefone Celular		
								Roubo de Telefone Celular - Tentativa		

	Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
		Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
[VIODIR 4.8] 4.8 VIOLÊNCIA FINANCEIRA/ECONÔMICA OU PATRIMONIAL	Violência patrimonial							Roubo de Veículo		
								Roubo de Veículo - Moto		
								Roubo de Veículo - Moto - Tentativa		
								Roubo de Veículo - Tentativa		
								Roubo de Veículo com Carga		
								Roubo em Caixa Eletrônico		
								Roubo no Interior de Coletivo		
								Roubo no Interior de Coletivo - Tentativa		
								Roubo no Interior de Condomínio		
								Roubo no Interior de Estabelecimento Comercial		
								Roubo no Interior de Estabelecimento de Ensino		
								Roubo no Interior de Estabelecimento de Ensino - Tentativa		
								Roubo no Interior de Residência		
								Roubo no Interior de Residência - Tentativa		
								Roubo no Interior de Táxi		
								Roubo no Interior de Táxi - Tentativa		
								Roubo no Interior de Transporte Alternativo		
								Roubo no Interior de Transporte Alternativo - Tentativa		
								Roubo no Interior de Veículo		
								Roubo no Interior de Véículo - Tentativa		
								Roubo outros		
								Roubo outros - Tentativa		
								Roubo Parcial de Carga		
								Violação de Domicílio		
								Violação de Domicílio - Tentativa		
[VIODIR 4.9] 4.9 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA	Violência Institucional						Violação de domicílio	Abuso de Autoridade		Intevenção legal
							Estelionato	Furto a Estabelecimento Comercial		
							Extorsão	Furto a Estabelecimento Comercial - Tentativa		
							Roubo	Furto a Instituição Financeira - Tentativa		
								Furto a Transeunte		
								Furto a Transeunte - Tentativa		
								Furto a Turista		
								Furto a Turista - Tentativa		
								Furto após Saque em Instituição Financeira		

	Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
		Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
[VIODIR 4.9] 4.9 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTICE	Violência Institucional							Furto de Bagagem		
								Furto de Coisa Comum		
								Furto no Interior de Coletivo		
								Furto no Interior de Coletivo - Tentativa		
								Furto no Interior de Condomínio		
								Furto no Interior de Estabelecimento Comercial		
								Furto no Interior de Estabelecimento Comercial - Tentativa		
								Furto no Interior de Estabelecimento de Ensino		
								Furto no Interior de Estabelecimento Financeiro		
								Furto no Interior de Estabelecimento Industrial		
								Furto no Interior de Residência		
								Furto no Interior de Residência - Tentativa		
								Furto no Interior de Transporte Alternativo		
								Furto no Interior de Transporte Alternativo - Tentativa		
								Furto no Interior de Veículo		
[VIODIR 4.10] 4.10 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - SAÚDE	Violência Institucional							Furto no Interior de Veículo - Tentativa		
								Furto outros		
								Furto outros - Tentativa		
		Violência ou omissão institucional						Furto Parcial de Carga		
							Perigo de contágio venéreo			
							Perigo para vida e saúde de outrem			

	Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
		Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
[VIODIR 4.11] 4.11 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - EDUCAÇÃO	Violência Institucional									
[VIODIR 4.12] 4.12 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	Violência Institucional							Ação de Alimentos		
						Arma de fogo de uso restrito		Impedir ou embaraçar ação de autoridade judiciária membro do Conselho Tutelar ou representante do MP		
							Servir bebida alcoólica	Medida Assecuratória de Direito Futuro		
								Omissão de Cautela		
								Omissão de Cautela na Guarda ou Condução de Animais		
								Prevaricação		
								Promessa ou Entrega de Filho ou Pupilo a Terceiro		
[VIODIR 4.13] 4.13 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - PROTEÇÃO TRABALHO DO ADOLESCENTE	Violência Institucional							Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios		
							Perturbação do trabalho ou sossego alheios	Frustraçao de direito assegurado por lei trabalhista qualificada		
								Frustraçao de Direito Assegurado por Lei Trabalhista		
								Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade		

	Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
		Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
[VIODIR 4.18] 4.18 OUTROS - ATO INFRACIONAL	Outros		Corrupção de menores (Artigo 218, Código Penal)					Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor		
								Apreensão de Adolescente Infrator (Artigo 104 e 107 da Lei 8.069/90)		
								Apreensão de Criança (Artigo 105 da Lei 8.069/90)		
								Apreensão de Menor		
								Exercício Arbitrário das Próprias Razões		
								Exercício Arbitrário das Próprias Razões - Tentativa		
								Falso Testemunho ou Falsa Perícia		
								Pichar Edificação ou Monumento Urbano		
								Porte de Arma		
								Porte de Drogas para Consumo Próprio (Lei 11.343/06)		
								Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido		
								Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito		
								Posse Irregular de Arma de Fogo de Uso Permitido		
								Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito		
[VIODIR 4.19] 4.19 OUTROS - SEQUESTRO	Outros						Sequestro e cárcere privado	Extorsão (Seqüestro Relâmpago)		
							Sequestro relâmpago	Extorsão Mediante Seqüestro - Tentativa		
								Seqüestro ou Cárcere Privado		
								Seqüestro ou Cárcere Privado - Tentativa		
								Subtração de Criança ou Adolescente		
								Subtração de Incapazes		
							Subtrair criança/adolescente	Subtração de Incapazes - Tentativa		
[VIODIR 4.20] 4.20 OUTROS - USO DE SUBSTÂNCIA E TRÁFICO DE DROGAS	Outros		Venda de bebidas alcoólicas à menores	Aliciamento de menores (Corrupção de menores)	Venda de bebidas alcoólicas à menores		Consumo pessoal de drogas	Apreensão de Substância Entorpecente		
							Tráfico de drogas	Associação para Tráfico de Drogas (Lei 11.343/06)		
								Lei de Drogas (Outros) (Lei 11.343/06)		
								Tráficos nas Dependências ou Imediâncias de Estabelecimentos Prisionais (Lei 11.343/06)		

Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
	Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
[VIODIR 4.20] 4.20 OUTROS - USO DE SUBSTÂNCIA E TRÁFICO DE DROGAS	Outros						Tráfico nas Depen ou Imediações de Sedes de Entidades Estudantis, Sociais e Outras (Lei 11.343/06)		
							Tráfico envolvendo ou visando criança ou adolescente (Lei 11.343/06)		
							Tráfico de Entorpecente (Lei 11.343/06)		
							Tráfico com Uso de Violência, Grave Ameaça ou outro Processo de Intimidação (Lei 11.343/06)		
[VIODIR 4.21] 4.21 MAUS TRATOS	Outros						Maus-Tratos		
							Maus-Tratos - Tentativa		
							Maus-Tratos com Resultado Lesão Corporal Grave		
							Maus-Tratos com Resultado Morte		
							Maus-tratos Contra Animais Silvestres		
[VIODIR 4.22] 4.22 OUTRO(S)	Outros					Aborto	Aborto		
						Afastar-se o condutor do local do acidente	Aborto -Tentativa		
						Deficiência	Aborto -Tentativa		
						Desacato	Afirmção Falsa ou Enganosa		
						Crimes Previstos na Legislação Extravagante	Aparecimento		
						Cumprimento de carta precatória	Apologia de Crime ou Criminoso		
						Desaparecimento de pessoa	Apreensão (outros)		
						Divulgar, produzir, vender, fornecer...	Apreensão de Arma de Fogo		
						Falsa identidade	Apreensão de criança ou adolescente		
						Falso testemunho ou falsa perícia	Apreensão de Documentos		
						Formação de quadrilha ou bando	Apreensão de Objeto		
						Fuga do lar	Apreensão de Veículo		
						Furto	Apresentação e Uso de Documentos de Identificação Pessoal		
						Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapaz	Apropriação de Coisa Achada		
						Jogo de azar	Apropriação de Coisa Havida por Erro Caso Fortuito ou Força da Natureza		
						Omissão de socorro	Apropriação Indébita (outros)		



Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
	Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
Outros						Omissão na guarda de animais	Apropriação Indébita de Arma de Fogo		
						Parto suposto. Supressão/ alteração de direitos inerentes	Apropriação Indébita de Veículo		
						Perturbação da tranquilidade	Arma de Fogo não Identificada		
						Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	Arma de Fogo, Acessório, Munição e Explosivo com Criança ou Adolescente		
						Provocação de tumulto/ conduta inconveniente	Arremesso de Projétil		
						Recepção	Artefato Explosivo ou Incendiário		
						Rixa	Extorsão (outros)		
						Vender/fornece a criança/adolescente	Extorsão Indireta - Tentativa		
							Extravio de Documento		
							Extravio de Documento de Veículo		Violência moral
							Falsa Identidade		
							Falsidade Ideológica		
							Falsificação de Documento Particular		
							Falsificação de Documento Público		
							Falsificação de Papéis Públicos		
							Falsificação, Corrupção, Adult. ou Alt. de Produto Dest. a Fins Terap. ou Medicinais		
							Falsificação, Corrupção, Adult. ou Alt. de Produto Dest. a Fins Terap. ou Medicinais - Culposa		
							Falsificação, Corrupção, Adult. ou Alt. de Substância ou Produto Alimentício		
							Falta de Habilidade para Dirigir Veículos		
							Falta de Habilidade, Proibição Dirigir Veículo Automotor		
							Fato Atípico		
							Fato Registrado em Outra Unidade Policial		
							Fraude em processo criminal		
							Fraude Processual		
							Fuga do Local do Acidente		
							Fuga do Local do Acidente - Tentativa		



Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
	Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
Outros							Furto em Caixa Eletrônico		
							Incitação ao Crime		
							Inovar Artificialmente Lugar, Coisa ou Pessoa		
							Inserção de Dados Falsos em Sistema de Informação		
							Interceptação de Comunicações Telefônicas, Informática e Telemática		
							Interdição		
							Invasão de Dispositivo Informático		
							Invasão de Estabelecimento Industrial, Comercial ou Agrícola. Sabotagem		
							Jogo de Azar		
							Omissão de Socorro		
[VIODIR 4.22] 4.22 OUTRO(S)							Outras Fraudes		
							Outras Substâncias Nocivas à Saúde Pública		
							Parto Suposto		
							Patrocinar a Oferta Falsa ou Enganosa		
							Peculato		
							Permissão ou Entrega Temerária Direção de Véículo Automotor		
							Perturbação da Tranqüilidade		
							Poluição e outros Crimes Ambientais (outros)		
							Provocado por Terceiros		
							Provocado por Terceiros - Tentativa		
[VIODIR 4.22] 4.22 OUTRO(S)							Quadrilha ou Bando		
							Recepção		
							Recepção Culposa		
							Recusa de Dados Sobre a Própria Identidade ou Qualificação		
							Remoção para Verificação de Óbito		
							Resistência		
							Resistência qualificada		
							RO Sem Título ou Indicação Clara		
							Sanções Penais e Administrativas ao Meio Ambiente		



Tipos de violação na Pesquisa	B1	B2			B3	B4			B5
	Disque Denuncia Nacional	Disque Denúncia Local - RJ	Disque Denúncia Local - BEL	Disque Denúncia Local - SSA	Conselhos Tutelares	Delegacias -Bel	Delegacias - Rio	Delegacias -SSA	SINAM/ Min. Saúde
Outros							Simulação da Qualidade de Funcionário		
							Sindicância Sumaria (outras)		
							Supressão de Documento		
							Supressão de Documento - Tentativa		
							Supressão ou Adulteração de Identificação de Arma de Fogo		
							Uso de Documento Falso		
							Utilizar na Cobrança de Dívida, Argumentos Expondo o Consumidor a Ridículo		
							Venda, Fornecimento ou Entrega de Fogos de Artifício		
							Vias de Fato		
							Vilipêndio a Cadáver		



GLOSSÁRIO

A classificação mais usual das denominadas formas de violência contra crianças e adolescentes é: a negligência, a violência psicológica, física e sexual. Contudo, essa classificação revela imprecisões e lacunas, "invisibilizando" outros tipos de violência – a econômica, a institucional, a discriminação, a situação de rua, o tráfico de pessoas, o trabalho infantil, entre outras. Assim, para esta pesquisa, foram sistematizados 21 tipos de violações a partir das definições recorrentes, identificados nos relatórios dos Conselhos Tutelares, os quais se encontram descritos a seguir.

Violência sexual é toda e qualquer forma de violação à dignidade sexual de crianças e adolescentes. Nesse sentido, mais do que uma violação à liberdade sexual, essa consiste também numa violação aos seus direitos humanos. Inclui qualquer forma de trabalho sexual praticada por crianças e adolescentes, sejam elas agenciadas ou não agenciadas: pornografia, trocas sexuais, trabalho sexual infanto-juvenil autônomo e agenciado, turismo com motivação sexual e/ou exploração no turismo. Já a exploração sexual inclui somente aquelas formas nas quais ocorre uma mediação de terceiros com a finalidade de lucros, particularmente, as formas de prostituição realizadas por meio de ameaça, coerção, fraude, rapto e força física.

- Abuso sexual com contato físico
- Abuso sexual sem contato físico
- Aliciamento para fins sexuais
- Assédio sexual
- Casamento na infância e adolescência
- Corrupção para a prostituição e/ou exploração sexual comercial
- Estupro
- Exibicionismo
- Exploração sexual
- Exploração sexual no turismo
- Pornografia infantil
- Troca de mensagens com conteúdo sexual
- Outros

Sobre a violência física não existe, na literatura especializada, um consenso acerca dos tipos de práticas enquadrados na categoria violência física. Nesta pesquisa, assume-se o termo agressão e violência física, como: a agressão remete o debate ao conceito de agressividade

que possui um cunho mais biológico e comportamental dos seres humanos e animais; a violência física "traz implícita nele a ideia de poder, de força, de relações culturalmente construídas, na qual poderíamos agregar a presença de intencionalidade explícita ou velada, ou seja, assumimos como violência qualquer modalidade ou ato disciplinar que atinja o corpo da criança ou adolescente".

- Autoagressão
- Castigo corporal
- Cárcere privado
- Chacina/massacre
- Exílio ou afastamento forçado
- Genocídio
- Homicídio
- Latrocínio
- Maus-tratos
- Tentativa de homicídio
- Tentativa de suicídio
- Outros

Violência psicológica, também denominada abuso psicológico ou abuso emocional, é entendida como "toda forma de rejeição, discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou adolescente"; ou, até mesmo, a manipulação psicológica e afetiva que se constitui sinteticamente na negação emocional e/ou na ameaça de negação emocional, que pode estar associada a outras formas de violência contra crianças e adolescentes.

- Alienação parental
- Ameaça/Chantagem
- Bullying
- Hostilização
- Humilhação
- Infantilização
- Perseguição
- Subtração de incapaz
- Violação da intimidade e da vida privada
- Outros

Negligência é definida como uma violação dos direitos da criança e do adolescente, na qual ocorre uma

omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou um adolescente. É entendida, nesta pesquisa, como uma das diferentes formas de maus-tratos evidenciada na falta de cuidados pelos responsáveis que deixam de prover o desenvolvimento e o bem-estar da criança ou do adolescente em uma das seguintes áreas: saúde, educação, desenvolvimento emocional, nutrição, abrigo e condições seguras.

Abandono se configura como uma forma de violência muito semelhante à negligência, ao passo que evidencia a ausência de um vínculo adequado dos responsáveis com os filhos. Caracteriza-se pela ausência do responsável pela criança ou pelo adolescente na sua educação e nos seus cuidados. O abandono parcial é a ausência temporária dos pais, expondo a criança a situações de risco; já o abandono total é o afastamento do grupo familiar, ficando as crianças sem habitação, desamparadas, expostas a várias formas de perigo.

- Abandono
- Autonegligência
- Falta de registro civil
- Negligência com a educação das crianças e adolescentes
- Negligência em alimentação
- Negligência em amparo e responsabilização
- Negligência em limpeza/higiene
- Negligência em medicamentos/assistência à saúde
- Outros

Trabalho infantil, no Brasil, não é permitido sob qualquer condição para crianças e adolescentes entre zero e 13 anos; a partir dos 14 anos, pode-se trabalhar como aprendiz; dos 16 aos 18 anos, as atividades laborais são permitidas, desde que não ocorram das 22h00 às 05h00, não sejam insalubres ou perigosas e não façam parte da lista das piores formas de trabalho infantil (Promenino/Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008).

Tráfico de pessoas é caracterizado pelo "recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, rapto, fraude, engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre outra pessoa, para o propósito de exploração" (UNODC).

- Tráfico interno
- Tráfico internacional

Tortura é o ato de constranger alguém com emprego de força ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com fins de: obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; provocar ação ou omissão de natureza criminosa. E também em razão de discriminação racial ou religiosa (Ministério da Saúde).

- Tortura física
- Tortura psicológica

Violência financeira, econômica ou patrimonial é o ato de violência que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos (documentos pessoais, bens, valores e econômicos), incluindo os destinados a satisfazer as necessidades de crianças e adolescentes, em geral aplicados em função da sua vulnerabilidade.

Violência institucional é o tipo de violência motivada por desigualdades (de gênero, étnico-raciais, econômicas etc.) predominantes em diferentes sociedades. Essas desigualdades se formalizam e institucionalizam-se nas diferentes organizações privadas e aparelhos estatais, como também nos diferentes grupos que constituem as sociedades. Essa violação de direitos deve ser entendida em sentido amplo, como qualquer organização ou estrutura social estabelecida pela lei ou pelos.

Violência institucional é o sistema de segurança e justiça: o impedimento de acesso à justiça; a restrição de direito não prevista judicialmente; a omissão de autoridade no registro ou na apuração de queixa; o cerceamento ou desrespeito à liberdade de opinião, expressão e pensamento; o impedimento de acesso a logradouro público; a situação de risco (ameaças à vida).

Violência institucional – saúde é: a ausência de informações sobre doenças ou epidemias em curso; a ausência de saneamento ambiental; a falta de ações específicas para prevenção ao uso abusivo de drogas lícitas ou ilícitas; a falta de atendimento odontológico; a falta de equipamentos, insumos, medicamentos, entre outros; a falta de leitos para internação hospitalar; a falta de orientação aos pais ou responsáveis quanto ao diagnóstico, estado de saúde, tratamento, conduta e acompanhamento prescritos; a falta de programas de complementação alimentar para criança; a falta de programas de complementação alimentar para gestante ou nutriz; a falta de programas ou ações específicas para o tratamento do agressor e/ou abusador sexual; a falta de vacinação; a interrupção ou falta de acompanhamento do tratamento em saúde; o não atendimento à gestante; o não atendimento a usuário de droga lícita ou ilícita; o não atendimento emergencial; a omissão de socorro à criança e ao

adolescente; a recusa de atendimento médico por razões filosóficas, ideológicas ou religiosas; a recusa de atendimento pelo serviço de saúde.

Violência institucional – educação se configura pelo(s)/pela(s): altos índices de repetência; expulsão indevida; falta de creche ou entidade equivalente; falta de vaga em pré-escola ou entidade equivalente; falta de escola; falta de informações aos pais sobre a frequência do aluno; falta de material didático; falta de oferta de educação intercultural bilíngue; falta de oferta ou falta de vaga no ensino noturno regular ao adolescente; impedimento do acesso da criança ou do adolescente à escola; impedimento do aluno ou dos pais aos critérios avaliativos; incompatibilidade do calendário escolar com atividades socioeconômicas e culturais; inexistência de ensino fundamental completo; inexistência de ensino médio completo; interrupção sistemática do processo de ensino; não cumprimento pela empresa de obrigação legal de creche; omissão com a educação escolar e a formação intelectual.

Violência institucional – convivência familiar e comunitária é definida como: a colocação indevida em família substituta; a desconsideração ou desrespeito à opinião ou opção da criança ou adolescente nos casos de guarda; a falta de vaga em serviço de acolhimento institucional ou familiar; o impedimento de acesso à família, à comunidade e aos meios de comunicação; o impedimento de acesso a registros civis; o impedimento de contato com os pais ou outros familiares; o impedimento de contato entre pais ou mães privados de liberdade; a inexistência de programa de transferência de renda; a inexistência de serviço de acolhimento para adultos acompanhados de crianças e/ou adolescentes; a inexistência de serviço de acolhimento para criança e adolescente sob medida protetiva de abrigo; a inexistência de serviço de orientação sociofamiliar; a inexistência ou não preenchimento de prontuário; a retirada do poder familiar por razões materiais; a tutela ou adoção.

Violência institucional – proteção ao trabalho do adolescente se configura pela: inexistência de cursos ou programas de capacitação técnica ou profissional para adolescentes; ausência de encaminhamento a programa de capacitação profissional a adolescente; não observância das medidas de proteção ao trabalho do adolescente; não acesso à capacitação ou à formação técnica profissional.

Violência institucional – políticas públicas em geral é: a ausência ou o impedimento de acesso aos meios de transporte; as condições precárias ou insalubres de instituições destinadas ao “abrigamento” ou aplicação de medidas socioeducativas; a falta de ações específicas

para a prevenção a todas as formas de violência; a falta de equipe especializada para atendimento de crianças de 3 a 6 anos; a falta de notificação em caso de suspeita ou confirmação de violência; a falta de precedência no atendimento à criança e ao adolescente; a falta de serviços especializados; o impedimento de acesso a logradouro público; o não atendimento especializado; a negligência no atendimento pelos profissionais; a omissão de autoridade no registro ou na apuração de queixa.

Violência institucional – situação de rua pode se dar de variadas formas. Há crianças que vivem com a família, mas durante o dia trabalham nas ruas; enquanto outras só conseguem voltar para casa nos finais de semana. Há ainda aquelas que não possuem qualquer vínculo familiar e têm na rua o seu local de viver, dormir e trabalhar. Essas crianças e esses adolescentes de rua são expostos a diversos perigos, como estupro, trabalho forçado, vício em drogas, agressão, assassinato, entre outros, e não têm oportunidade de usufruir seus direitos mais básicos. (www.guiadodireitos.org)

Discriminação se define como: faculdade de discriminar, distinguir; ação ou efeito de separar, segregar, pôr à parte; tratamento pior ou injusto dado a alguém por causa de características pessoais, intolerância, preconceito; ato que quebra o princípio de igualdade, como distinção, exclusão, restrição ou preferências, motivado por raça, cor, sexo, idade, trabalho, credo religioso ou convicções políticas (Houaiss, Dicionário da Língua Portuguesa); critérios avaliativo-discriminatórios; isolamento ou tratamento desigual por características pessoais; isolamento ou tratamento desigual por motivos socioeconômico, moradia; isolamento ou tratamento desigual por orientação sexual; isolamento ou tratamento desigual por raça/etnia.

• Discriminação

Outros – convivência familiar e comunitária se configura pelo(s)/pela(s): desaparecimento enigmático; dificuldades nas relações familiares durante o estágio de convivência para adoção; expulsão de casa por pais ou responsáveis; indefinição de paternidade; permanência de criança ou adolescente em locais proibidos por lei; subtração por familiares; convivência com dependentes químicos (drogas ilícitas).

Outros – ato infracional (Artigo 105 do ECA) é: o ato infracional praticado por criança; a corrupção de crianças e adolescentes; a evasão do local de custódia.

Outros – sequestro é privar alguém de sua liberdade mediante sequestro (art. 148, CP). No sequestro a

supressão da liberdade não precisa ser confinada em limites tão estreitos quanto no cárcere privado. Pode-se sequestrar retirando a pessoa de determinado lugar e levando-a para outro. (Clube Jurídico do Brasil – www.clubjus.com.br).

- Outros - sequestro (quando praticado por indivíduos externos ao núcleo familiar. Rapto)
- Outros - subtração de incapaz (quando praticado por um membro da família)

Outros - uso de substância e tráfico de drogas é: o aliciamento e o favorecimento ao tráfico ou porte de drogas; a autoexclusão; uso de drogas.

Maus-tratos é expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fins de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina (art. 136, CP).

- Maus-tratos

DICA: Marcar esta alternativa sempre que encontrar o registro, feito por quem de direito, que a vítima sofre “Maus-tratos”. Isso não exclui marcar todas as alternativas anteriores que se aplicam ao caso.

Outro(s)

Utilizar este campo somente se o caso não se aplicar a nenhum dos casos anteriores

CHILDHOOD

PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

FUNDADA POR S. M. RAINHA SILVIA DA SUÉCIA

C

CHILDHOOD.ORG.BR